Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3236/2024
DATA: 22/05/2024
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 018/2024, Concorrência Pública Eletrônico, nº 002/2024.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;
CONSIDERANDO parecer técnico emitido pelo Controlador Interno Sr. Elias Sobreiro dos Santos.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado o Lote 01 em favor da empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.129.907/0001-31, o resultado do Processo Administrativo nº 018/2024, Concorrência Pública Eletrônico, nº 002/2024.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 018/2024, Concorrência Pública Eletrônico, nº 002/2024, o Lote 01 em favor da empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.129.907/0001-31, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO, COM ÁREA DE 10.203,78M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, RESTAURAÇÃO DE PISTA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SERVIÇOS DIVERSOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 22 dias do mês de Maio de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2024.
Em atendimento ao § 4º do art. 9º, da Lei Complementar Nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, do § 5° do art. 36, da Lei Complementar n° 141/12, o Município de Alto Paraíso convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e da Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2024, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 23 de maio de 2024 às 19:00 horas.
Contamos com a sua presença.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 2051/2024
Adjudica e Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 03/2024, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 80/2024 de 08 de abril de 2024, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 03/2024, que tem por objeto a contratação de empresa sob regime de empreitada global para execução de pavimentação e sinalização em parte do trecho da estrada que liga o Município de Alto Piquiri ao distrito de Saltinho do Oeste em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e em Tratamento Superficial Triplo (TST), conforme projeto, especificações técnicas, memorial e demais documentos.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
R$ 2.130.000,00 dois milhões, cento e trinta mil reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 22 de maio de 2024
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA OBRA
CONTRATO Nº: 114/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
DO OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa sob regime de empreitada global para execução de pavimentação e sinalização em parte do trecho da estrada que liga o Município de Alto Piquiri ao distrito de Saltinho do Oeste em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e em Tratamento Superficial Triplo (TST), conforme projeto, especificações técnicas, memorial e demais documentos.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá início de vigência em 23 de maio de 2024 estendendo-se até 18 de maio de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 2.130.000,00 (dois milhões, cento e trinta mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA CONCORRÊNCIA nº 03/2024.
Alto Piquiri - PR, 22 de maio de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 209/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024
EMENTA: EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO O SERVIDOR ADRIANO BORGES MUNDEK, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Exonerar por término de contrato, o Servidor ADRIANO BORGES MUNDEK, inscrito na CI/RG sob n.º 9.845.657-0 SSP/PR e CPF sob nº 069.634.629-09, do Cargo de Provimento Temporário de OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA - 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, a partir de 31 de maio de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de maio de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 206/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024
EMENTA: EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO A SERVIDORA MARLENE DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Exonerar por término de contrato, a Servidora MARLENE DE SOUZA, inscrita na CI/RG sob nº 5.612.761-5/PR e CPF sob nº 696.387.999-00, do Cargo de Provimento Temporário de ENFERMEIRA – 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de maio de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de maio de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 208/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024
EMENTA: EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO A SERVIDORA ANSELMA PATRICIA SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Exonerar por término de contrato, a Servidora ANSELMA PATRICIA SOUZA, inscrita na CI/RG sob n.º 9.937.970-7 SSP/PR e CPF sob nº 056.665.199-80, do Cargo de Provimento Temporário de PSICÓLOGA - 10 horas, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 25 de maio de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de maio de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório N.º 043/2024
PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 032/2024

O **MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR**; torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS,** consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade**.**
LOCAL: Plataforma BLL (www.bll.org.br).
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item Unitário.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 8h50 do dia 14/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 9h DO DIA 14/06/2024.
OBJETO: **Registro de preço** para futura e eventual contratação de serviços de transportes de atletas, destinado as competições a serem realizadas pela Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo dentro ou fora do Município de Cidade Gaúcha – PR. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.
A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 067/2024.

Cidade Gaúcha – PR; 22 de maio de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

Ato da Mesa Nº 34/2024

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Gian Leonardo Saullin Alvaro, conforme memorando nº 65/2024.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Gian Leonardo Saullin Alvaro
Matrícula e/ou RG:	2051
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: Prática de fiscalização no último ano de mandato e análise da LDO - 2025 pelo Legislativo, junto a Unicursos.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	12/06/2024
Data de retorno:	14/06/2024
Dias solicitados:	12,13 e 14/06/2024
Valor diário:	R$ 605,11
Valor total:	R$ 1.815,33
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 22 de maio de 2024.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 824 **Protocolo Data:** 22/05/2024
Documento Nº: 34/2024 **Processo Nº:** 214/2024

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 22/05/2024 às 08:38

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
4ZFQZ-EXUJ1-IZ5Z3-T2QVF-A4O5A

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth
Data 22/05/2024 09:12
CPF/CNPJ 739.XXX.XXX-79

Nome Cleverson Francisco das Chagas
Data 22/05/2024 11:17
CPF/CNPJ 221.XXX.XXX-60

Nome Vinicius Gobo dos Santos
Data 22/05/2024 09:13
CPF/CNPJ 100.XXX.XXX-67

CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

Ato da Mesa Nº 35/2024

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Lucas Gilbertho Pereira de Carvalho, conforme memorando nº 64/2024.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Lucas Gilbertho Pereira de Carvalho
Matrícula e/ou RG:	2131
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: Prática de fiscalização no último ano de mandato e análise da LDO - 2025 pelo Legislativo, junto a Unicursos.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	12/06/2024
Data de retorno:	14/06/2024
Dias solicitados:	12,13 e 14/06/2024
Valor diário:	R$ 605,11
Valor total:	R$ 1.815,33
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 22 de maio de 2024.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 825 **Protocolo Data:** 22/05/2024
Documento Nº: 35/2024 **Processo Nº:** 215/2024

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 22/05/2024 às 08:34

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
526XS-UTMIZ-GAYRT-UFNBE-J8Z7L

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth
Data 22/05/2024 09:12
CPF/CNPJ 739.XXX.XXX-79

Nome Cleverson Francisco das Chagas
Data 22/05/2024 11:17
CPF/CNPJ 221.XXX.XXX-60

Nome Vinicius Gobo dos Santos
Data 22/05/2024 09:13
CPF/CNPJ 100.XXX.XXX-67

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE

Avenida Rio Branco, nº 36 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 / E-mail: cmdca@cruzeirodooeste.pr.gov.br
RESOLUÇÃO nº. 11/2024 - CMDCA, DE 21 DE MAIO DE 2024
SÚMULA: Aprova o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 2º Bimestre de 2024 (meses de Março e Abril).
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 011/2019, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 21/05/2024, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cruzeiro do Oeste, referente ao 2º Bimestre de 2024 (meses de Março e Abril).
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Cristiane Arnaldes da Silva Moura
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 098/2024
Exonera por motivo de falecimento.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002;
Tendo em vista a certidão de óbito, sob matrícula n.º 144931 01 55 2024 4 00005 071 0001917 66, da senhora MARIA DE FÁTIMA VIANA, falecida em 20 de maio de 2024;
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar, a partir de 20 de maio de 2024, a servidora MARIA DE FÁTIMA VIANA, portadora do RG n.º 24.539.429-1 SSP-SP, ocupante do cargo de Agente de Saúde, em razão de óbito.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data supracitada.
MARIA HELENA-PR, 21 de maio de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

Ato da Mesa Nº 36/2024

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Maria de Lurdes Madrona Moretto, conforme memorando nº 63/2024.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Maria de Lurdes Madrona Moretto
Matrícula e/ou RG:	2824
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: Prática de fiscalização no último ano de mandato e análise da LDO - 2025 pelo Legislativo, junto a Unicursos.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	12/06/2024
Data de retorno:	14/06/2024
Dias solicitados:	12,13 e 14/06/2024
Valor diário:	R$ 605,11
Valor total:	R$ 1.815,33
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 22 de maio de 2024.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 826 **Protocolo Data:** 22/05/2024
Documento Nº: 36/2024 **Processo Nº:** 216/2024

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 22/05/2024 às 08:31

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
1EZ6S-D6NRW-8TJC3-SV7AF-VHVQB

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth
Data 22/05/2024 09:12
CPF/CNPJ 739.XXX.XXX-79

Nome Cleverson Francisco das Chagas
Data 22/05/2024 11:17
CPF/CNPJ 221.XXX.XXX-60

Nome Vinicius Gobo dos Santos
Data 22/05/2024 09:13
CPF/CNPJ 100.XXX.XXX-67

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.056.338,00	46.579.064,92	7.122.246,39	15,29	12.758.108,97	27,39	33.820.955,95
RECEITAS CORRENTES	33.864.838,00	34.789.838,00	5.187.331,34	14,91	10.815.888,98	31,09	23.973.949,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.253.626,00	3.253.626,00	297.635,14	9,15	574.578,37	17,66	2.679.047,63
Impostos	2.778.040,00	2.778.040,00	279.257,88	10,05	530.057,15	19,08	2.247.982,85
Taxas	399.509,00	399.509,00	17.041,54	4,27	39.250,84	9,82	360.258,16
Contribuição de Melhoria	76.077,00	76.077,00	1.335,72	1,76	5.270,38	6,93	70.806,62
CONTRIBUIÇÕES	147.098,00	147.098,00	23.751,07	16,15	45.188,72	30,72	101.909,28
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	147.098,00	147.098,00	23.751,07	16,15	45.188,72	30,72	101.909,28
RECEITA PATRIMONIAL	482.163,00	512.163,00	131.184,77	25,61	265.399,19	51,82	246.763,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores Mobiliários	481.163,00	511.163,00	131.184,77	25,66	265.399,19	51,92	245.763,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.187,00	7.187,00	6.184,32	86,05	13.684,32	190,40	-6.497,32
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.187,00	7.187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.187,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	6.184,32	0,00	13.684,32	0,00	-13.684,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.960.470,00	30.855.470,00	4.406.248,88	14,28	9.591.030,15	31,08	21.264.439,85
Transferências da União e de suas Entidades	19.140.470,00	20.030.470,00	2.537.080,83	12,67	5.739.203,34	28,65	14.291.266,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.620.000,00	7.625.000,00	1.325.273,84	17,38	2.642.941,56	34,66	4.982.058,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.200.000,00	3.200.000,00	543.894,21	17,00	1.208.885,25	37,78	1.991.114,75
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.294,00	14.294,00	322.327,16	254,98	326.008,23	280,73	-311.714,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	265,28	5,31	534,53	10,69	4.465,47
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.294,00	7.294,00	7.607,42	104,30	11.019,22	151,07	-3.725,22
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	314.454,46	722,72	314.454,48	722,72	-312.454,48
RECEITAS DE CAPITAL	10.191.500,00	11.789.226,92	1.934.915,05	16,41	1.942.219,99	16,47	9.847.006,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.650.000,00	3.650.000,00	1.010.097,97	27,67	1.010.097,97	27,67	2.639.902,03
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.650.000,00	3.650.000,00	1.010.097,97	27,67	1.010.097,97	27,67	2.639.902,03
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Alienação de Bens Móveis	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	6.486.500,00	8.084.226,92	924.817,08	11,44	932.122,02	11,53	7.152.104,90
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	286.500,00	593.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	593.700,00
Transferências da União e de suas Entidades	6.200.000,00	7.490.526,92	924.817,08	12,35	932.122,02	12,44	6.558.404,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.056.338,00	46.579.064,92	7.122.246,39	15,29	12.758.108,97	27,39	33.820.955,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.056.338,00	46.579.064,92	7.122.246,39	15,29	12.758.108,97	27,39	33.820.955,95
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.077.226,28	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.056.338,00	46.579.064,92	7.122.246,39	15,29	13.835.335,25	29,70	32.743.729,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.906.194,29	-	-	3.906.194,29	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.906.194,29	-	-	3.906.194,29	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.056.338,00	50.485.259,21	8.987.635,12	22.068.929,26	28.416.329,95	8.353.331,24	13.835.335,25	36.649.923,96	10.704.122,57
DESPESAS CORRENTES	31.818.612,00	33.581.178,42	6.452.631,30	12.144.292,70	21.436.885,72	6.031.614,51	11.023.020,11	22.558.198,31	9.236.418,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.632.962,00	16.733.832,54	2.776.240,06	5.312.348,68	11.421.483,86	2.538.183,44	5.074.292,06	11.659.540,48	4.200.778,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	52.173,25	97.239,64	202.760,36	52.173,25	97.239,64	202.760,36	97.239,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.885.650,00	16.547.345,88	3.624.217,99	6.734.704,38	9.812.641,50	3.441.257,82	5.851.488,41	10.695.857,47	4.938.400,27
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.885.650,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Câmara Municipal de Altônia

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: nº 72.430.390/0001-40

Praça Carlos Gomes, 211 Centro – CEP: 87550-000- Fone/Fax: (44) 3659-1499

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EDITAL Nº 06/2024

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2024

EDITAL DE ENSALAMENTO PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2024

O Presidente da Câmara Municipal de ALTÔNIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2024,

TORNA PÚBLICO: O Ensalamento para o Concurso Público:
DATA DA PROVA: 26/05/2024
LOCAL: conforme planilha abaixo
ENDEREÇO: conforme planilha abaixo
FECHAMENTO DOS PORTÕES: conforme planilha abaixo
CARGO: TODOS

	INSCR	CARGO	NOME	HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO	LOCAL	ENDEREÇO	SALA	PERÍODO	PCD	AFRO
	107311	AGENTE ADMINISTRATIVO	AILTON DE JESUS	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	01	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107193	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALINE PIMENTA LANÇA GIL	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	01	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107508	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA CARLA DE SOUZA SILVA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	01	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107747	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA REGINA PIVETTA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	01	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107372	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	01	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107198	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA CARLA ABREU DE SOUZA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	01	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107939	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA FLÁVIA DE ALMEIDA DE MELLO	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	01	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107452	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA MARIA GIL CORDEIRO DA SILVA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	01	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107194	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRE GEORGE ANDRADE DE OLIVEIRA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	01	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107252	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRÉ LUIZ SILVA ROCHA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	01	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107290	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDREIA DE OLIVEIRA MAGRI	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	01	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107975	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	01	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107873	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDREIA WENZEL	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	01	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107276	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRESSA BARBOSA RODRIGUES	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	01	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107303	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRESSA SOUZA DE OLIVEIRA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	01	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107245	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANGELA RIBEIRO BASTOS DOS REIS	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	01	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107225	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANTONIO SÉRGIO RODRIGUES	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	01	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107756	AGENTE ADMINISTRATIVO	BETHANIA PIGENTINI TABARINI	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	01	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107191	AGENTE ADMINISTRATIVO	BIANCA WEITZ PEREIRA LAVAQUI	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	01	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107932	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA CAROLINE VIANA FABRI	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	01	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107509	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	01	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107792	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA FERNANDA MATOS DA SILVA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	01	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107842	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA LETICIA DUCATTI OLIVEIRA ROSA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	01	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107229	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	01	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107285	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA BARELA BARBOSA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	01	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107167	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA FERREIRA DE SOUZA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	01	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107291	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA SOUZA BORGES SILVA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	01	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107557	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAROLINA BARBOZA PEIXOTO	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	01	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107869	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAROLINE SASSI CAMILO	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	01	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107222	AGENTE ADMINISTRATIVO	CEZAR AUGUSTO SANTIAGO	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	01	MANHÃ	NÃO	NÃO
	108029	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLAUDINEI MENDES RIBEIRO	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	01	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107587	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLEISIANE CASAGRANDE TRINK SCALCO FAVERO	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	01	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107334	AGENTE ADMINISTRATIVO	DAIANE ALINE BALEEIRO DA SILVA THEZOLIN	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	01	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107629	AGENTE ADMINISTRATIVO	DENISE DA SILVA DINIZ	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	02	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107264	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIEGO SILVA DOS SANTOS	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	02	MANHÃ	NÃO	NÃO
	108010	AGENTE ADMINISTRATIVO	DOUGLAS ANTONIO MORETTI CEREGATE	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	02	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107206	AGENTE ADMINISTRATIVO	DOUGLAS FERREIRA MESSIAS	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	02	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107138	AGENTE ADMINISTRATIVO	DOUGLAS STANICHESCH	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	02	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107181	AGENTE ADMINISTRATIVO	DOUGLAS VINICIUS DE OLIVEIRA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	02	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107298	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDINELSON FERREIRA ANTONHOLI JUNIOR	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	02	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107988	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDA GALDIONI TORRES	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	02	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107124	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDO HIROYUKI KIKUCHI	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	02	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107308	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIANE CRISTINA LOPES SIQUEIRA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	02	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107574	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIFAS BOLONHEZI QUINTANA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	02	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107134	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELISAMA DA SILVA CASTANHA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	02	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107234	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	02	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107262	AGENTE ADMINISTRATIVO	FABIANA DIAS DE ALMEIDA BULIANI	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	02	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107270	AGENTE ADMINISTRATIVO	FABIANI PREVIDELLI	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	02	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107818	AGENTE ADMINISTRATIVO	FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	02	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107995	AGENTE ADMINISTRATIVO	FELIPE DANIEL ALBINO	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	02	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107352	AGENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA QUAGGIO DA SILVA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	02	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107331	AGENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDO BORGERT	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	02	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107551	AGENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDO MICHELETI BEZAM	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	02	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107160	AGENTE ADMINISTRATIVO	FLÁVIO FABRINI	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	02	MANHÃ	NÃO	NÃO
*	107905	AGENTE ADMINISTRATIVO	FRANCIELLI APARECIDA CARNEIRO WILLE NOETZOLD	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	02	MANHÃ	NÃO	SIM
	107187	AGENTE ADMINISTRATIVO	FRANCISCO CARLOS MEIRA LANUTI	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	02	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107247	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL FERNANDES RODRIGUES	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	02	MANHÃ	NÃO	NÃO
	108026	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL FETTER MENEZES SILVA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	02	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107745	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELE BUFFETTI DE MELLO	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	02	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107561	AGENTE ADMINISTRATIVO	GENIVALDO BATISTA CARDOSO	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	02	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107136	AGENTE ADMINISTRATIVO	GÉSSICA MANDUCA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	02	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107157	AGENTE ADMINISTRATIVO	GILMAR ANTONIO GIL	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	02	MANHÃ	NÃO	NÃO
	108025	AGENTE ADMINISTRATIVO	GISELE PINTOR EGREJI	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	02	MANHÃ	NÃO	NÃO
	108015	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME DE ALMEIDA HERNANDES	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	02	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107277	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME PREVIATO VERGILINO	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	02	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107301	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME ROBERTO DA SILVA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	02	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107170	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUSTAVO MAZONI CAPUANI	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	03	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107882	AGENTE ADMINISTRATIVO	HENDERSON LUIZ DE OLIVEIRA LOPES	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	03	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107950	AGENTE ADMINISTRATIVO	IRINEU MARCIO FERREIRA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	03	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107338	AGENTE ADMINISTRATIVO	ISAAC MATEUS DA SILVA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	03	MANHÃ	NÃO	NÃO
	108027	AGENTE ADMINISTRATIVO	ISABELA GOMES ROSSI	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	03	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107811	AGENTE ADMINISTRATIVO	IURY NOGUEIRA PALOZI FARIA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	03	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107292	AGENTE ADMINISTRATIVO	JÉSSICA BALEEIRO ELIAS	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	03	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107274	AGENTE ADMINISTRATIVO	JESSICA ORTEGA MICHELOTO	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	03	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107313	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOAO GABRIEL GUGLIELMETI BARBOSA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	03	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107892	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO PAULO MORAES DE ARAÚJO	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	03	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107130	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO PEDRO VEIGA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	03	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107131	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOICE MONTANHANI	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	03	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107572	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSÉ LUIZ TAVARES	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	03	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107654	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSELANE DE SOUZA FERREIRA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	03	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107150	AGENTE ADMINISTRATIVO	JUSCÉLIO TAKASHI ISHII	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	03	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107989	AGENTE ADMINISTRATIVO	KARINA DA SILVA MODONEZI	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	03	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107248	AGENTE ADMINISTRATIVO	KARINE PATRICIA MACEDO LEGAL	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	03	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107137	AGENTE ADMINISTRATIVO	KÁTIA NADER	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	03	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107678	AGENTE ADMINISTRATIVO	KAUANA BEATRIZ SIQUEIRA CAMARA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	03	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107833	AGENTE ADMINISTRATIVO	LANA CAROLINE DA SILVA PINHEIRO	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	03	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107735	AGENTE ADMINISTRATIVO	LETÍCIA DE SOUZA COSTA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	03	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107838	AGENTE ADMINISTRATIVO	LETÍCIA GABRIELLY FIAUX	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	03	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107309	AGENTE ADMINISTRATIVO	LETÍCIA THAÍS MOSCONI DIAS	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	03	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107720	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS BORGMANN DO PRADO	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	03	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107997	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS DA LUZ STEL	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	03	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107363	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS FERNANDO DA MOTA NOVAES	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	03	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107947	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	03	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107141	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANA DA SILVA GARCIA MARTINS	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	03	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107779	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANE HARNISCH GUEDINE	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	03	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107643	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANE QUINTINO DA SILVA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	03	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107228	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANO BORGES	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	03	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107658	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ FERNANDO ALVES BATISTA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	03	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107214	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUNARA ADRIELLY DE OLIVEIRA SIMPLICIO	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	03	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107999	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCELO ZANON BARBOSA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	04	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107129	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCOS VINICIUS BRAMBILA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	04	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107929	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARLA CAROLINE GASPARETO DA SILVA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	04	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107810	AGENTE ADMINISTRATIVO	MEIRE CHIQUITO DE MELO	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	04	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107964	AGENTE ADMINISTRATIVO	MELINA LUNA MELISINAS LENARDON	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	04	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107969	AGENTE ADMINISTRATIVO	MICHAEL SARABIA BATISTA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	04	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107899	AGENTE ADMINISTRATIVO	NELSON DIAS DE MATOS	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	04	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107902	AGENTE ADMINISTRATIVO	OSVAIR MENEGATE	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	04	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107216	AGENTE ADMINISTRATIVO	PÂMELA DA SILVA DOS SANTOS	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	04	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107180	AGENTE ADMINISTRATIVO	PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	04	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107983	AGENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA DA SILVA PEREIRA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	04	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107263	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAULO CESAR BARBI	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	04	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107232	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAULO MAURICIO DA SILVA FILHO	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	04	MANHÃ	NÃO	SIM
	108017	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAULO ROBERTO DE SOUSA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	04	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107866	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAULO SERGIO BARBOSA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	04	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107155	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAULO VINICIUS DAMACENO IEMBO	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	04	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107296	AGENTE ADMINISTRATIVO	REGIANE ANTUNES PARRO	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	04	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107251	AGENTE ADMINISTRATIVO	RENAN AUGUSTO ZUNTINI COSTA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	04	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107344	AGENTE ADMINISTRATIVO	RENATA SPOTE	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	04	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107123	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROBSON GARCIA DE OLIVEIRA MENEZES	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	04	MANHÃ	NÃO	NÃO
	108011	AGENTE ADMINISTRATIVO	RODRIGO SIBILIM DE SOUSA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	04	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107968	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROMULO ZANELA LENARDON	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	04	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107210	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	04	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107135	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSIANE DE FREITAS SILVA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	04	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107974	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIDNEY FRANCISCO SILVERIO DOS SANTOS	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	04	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107844	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIMONE DUCATTI OLIVEIRA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	04	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107793	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIMONE HORWAT	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	04	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107913	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIRLANY ENÉAS DE OLIVEIRA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	04	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107140	AGENTE ADMINISTRATIVO	TALITA AMÁBILE DA SILVA COLONELLI	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	04	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107353	AGENTE ADMINISTRATIVO	TALITA APARECIDA DE ARAÚJO	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	04	MANHÃ	NÃO	NÃO
*	107736	AGENTE ADMINISTRATIVO	TAMIRES SILVA RALLO FILIÉ	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	04	MANHÃ	SIM	NÃO
	107949	AGENTE ADMINISTRATIVO	TANIELLEM CRISTINA DAS MERCÊS SOUZA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	04	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107938	AGENTE ADMINISTRATIVO	TATIANE RECHE GARCIA GEDRA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	04	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107898	AGENTE ADMINISTRATIVO	THAIS FERREIRA GOMES ESCOLA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	05	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107126	AGENTE ADMINISTRATIVO	THAIS GABRIELE CHAGAS	07hs45min	COL. EST. M

Publicações legais

	107992	PROCURADOR JURIDICO	FRANCESLY TIBER	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	08	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107306	PROCURADOR JURIDICO	FRANCIELE NERI SANTANA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	08	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107161	PROCURADOR JURIDICO	GABRIEL FIEDLER CORREA DE SOUZA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	08	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107642	PROCURADOR JURIDICO	GABRIEL SCHENATO ALTIMARI	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	08	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107515	PROCURADOR JURIDICO	GABRIELE VICENTE VIEIRA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	08	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107164	PROCURADOR JURIDICO	GLEISON DO PRADO DE OLIVEIRA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	08	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107279	PROCURADOR JURIDICO	GUILHERME ANTUNES	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	08	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107914	PROCURADOR JURIDICO	GUSTAVO ARAÚJO ALMEIDA DE MORAIS	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	08	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107863	PROCURADOR JURIDICO	ISABELA ALVES DA SILVA SOUZA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	08	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107453	PROCURADOR JURIDICO	JACQUELINE EVELYN FRANJOTTI	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	08	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107151	PROCURADOR JURIDICO	JHESSICA DA SILVA PEREIRA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	08	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107386	PROCURADOR JURIDICO	JOÃO PEDRO CAMILO	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	08	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107211	PROCURADOR JURIDICO	JORGE AUGUSTO DE MELLO BRONDANI	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	08	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107257	PROCURADOR JURIDICO	JULIA SOUZA MEIRELES	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	08	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107329	PROCURADOR JURIDICO	JULIANA DOS SANTOS DE ANDRADE	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	08	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107146	PROCURADOR JURIDICO	JULIANA MARIA DOS REIS BOCALETI	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	08	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107603	PROCURADOR JURIDICO	JULIANA RIGOLON DE MATOS	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	08	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107238	PROCURADOR JURIDICO	JULIO ROQUE SOBOTA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	08	MANHÃ	NÃO	NÃO
	108009	PROCURADOR JURIDICO	JUNIOR CESAR DIAS PIRES	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	09	MANHÃ	NÃO	SIM
	107489	PROCURADOR JURIDICO	KARINA WENTLAND DIAS	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	09	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107321	PROCURADOR JURIDICO	KATIA MAYARA FRANCHINI VALERIO	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	09	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107154	PROCURADOR JURIDICO	KEVIN FERNANDO DOS SANTOS	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	09	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107317	PROCURADOR JURIDICO	LOUISE CAROLINI RODRIGUES DE SOUZA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	09	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107148	PROCURADOR JURIDICO	LUCAS CALLOI DE SOUZA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	09	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107152	PROCURADOR JURIDICO	LUCAS DANIEL DA GRAÇA FERRAREZE	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	09	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107310	PROCURADOR JURIDICO	LUCAS VIANA PRUDENCIO	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	09	MANHÃ	NÃO	SIM
	107971	PROCURADOR JURIDICO	LUPECINIO RODRIGO GARBIN	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	09	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107991	PROCURADOR JURIDICO	MARCELO BEDENDO	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	09	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107822	PROCURADOR JURIDICO	MARCELO CARLOS MAITAN FERNANDES BRAZ	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	09	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107986	PROCURADOR JURIDICO	MARCELO DOMINICALI RIGOTI	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	09	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107286	PROCURADOR JURIDICO	MARCIELLO DAMIAO DE OLIVEIRA MELLO	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	09	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107215	PROCURADOR JURIDICO	MARCOS JOSÉ DO NASCIMENTO GONÇALVES	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	09	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107956	PROCURADOR JURIDICO	MARCOS MARTINEZ CARRARO	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	09	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107128	PROCURADOR JURIDICO	MARCOS VINICIUS BRAMBILA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	09	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107944	PROCURADOR JURIDICO	MARIANNA ALVES DINIZ	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	09	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107287	PROCURADOR JURIDICO	MARIENE MACIEL MASSA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	09	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107857	PROCURADOR JURIDICO	MAYARA HELENA BINO	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	09	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107208	PROCURADOR JURIDICO	NATHAN SIQUEIRA DA ROCHA	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	09	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107883	PROCURADOR JURIDICO	NICOLE FERNANDA MANDUCA DE CARVALHO	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	09	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107650	PROCURADOR JURIDICO	PEDRO CAMAROTO GIMENES JÚNIOR	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	09	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107324	PROCURADOR JURIDICO	POLYANNA MORAES MACHADO	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	09	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107265	PROCURADOR JURIDICO	RAFAEL DE LIMA KURSCHNER	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	09	MANHÃ	NÃO	NÃO
*	107336	PROCURADOR JURIDICO	RICARDO APARECIDO DE SOUTO	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	09	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107729	PROCURADOR JURIDICO	RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	09	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107327	PROCURADOR JURIDICO	RICARDO VIOTTO	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	09	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107526	PROCURADOR JURIDICO	SIMONÍ DO VALE FERREIRA CABRAL	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	09	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107871	PROCURADOR JURIDICO	THAIS CRISTAL BRESSAN	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	09	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107981	PROCURADOR JURIDICO	THIAGO ZIROLDO	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	09	MANHÃ	NÃO	NÃO
	108019	PROCURADOR JURIDICO	VICTOR KENNEDY DAL POZZO	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	09	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107255	PROCURADOR JURIDICO	VILMAR VERGÍLIO DURÃES	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	09	MANHÃ	NÃO	NÃO
	107385	PROCURADOR JURIDICO	VINICIUS SILVA CIECOSKI	07hs45min	COL. EST. MALBA TAHAN	RUA OLAVO BILAC, Nº 560 - CENTRO	09	MANHÃ	NÃO	NÃO

***Condição alterada em virtude dos recursos.**

ALTÔNIA-Pr., 22 de Maio de 2024.

.....
LAERCIO ESCOLA
Presidente da Câmara Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre março / abril

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	%	DESPESAS Até o Bimestre	%
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**266.702,92**	**100,0%**	**102.484,33**	**100,0%**
DESPESAS CORRENTES	**266.702,92**	**100,0%**	**102.484,33**	**100,0%**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.000,00	40,5%	58.982,47	57,6%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,0%	0,00	0,0%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.702,92	59,5%	43.501,86	42,4%
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,0%**	**0,00**	**0,0%**
INVESTIMENTOS	0,00	0,0%	0,00	0,0%
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,0%	0,00	0,0%
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,0%	0,00	0,0%
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	**266.702,92**	**100,0%**	**102.484,33**	**100,0%**
SUPERÁVIT(XIII)	**0,00**	**0,0%**	**0,00**	**0,0%**
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**266.702,92**	**100,0%**	**102.484,33**	**100,0%**

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	44.056.338,00	50.485.259,21	8.987.635,12	22.068.929,26	100,00	28.416.329,95	8.353.331,24	13.835.335,25	100,00	36.649.923,96
LEGISLATIVA	1.800.000,00	1.800.000,00	331.667,19	559.455,98	2,54	1.240.544,02	323.801,51	538.917,44	3,90	1.261.082,56
Ação Legislativa	1.800.000,00	1.800.000,00	331.667,19	559.455,98	2,54	1.240.544,02	323.801,51	538.917,44	3,90	1.261.082,56
ADMINISTRAÇÃO	4.106.000,00	4.106.000,00	763.762,93	1.555.332,69	7,05	2.550.667,31	678.695,98	1.340.887,30	9,69	2.765.112,70
Administração Geral	3.531.000,00	3.531.000,00	689.927,72	1.394.325,08	6,32	2.136.674,92	604.860,77	1.179.879,69	8,53	2.351.120,31
Administração Financeira	253.000,00	253.000,00	45.302,73	101.573,56	0,46	151.426,44	45.302,73	101.573,56	0,73	151.426,44
Administração de Receitas	242.000,00	242.000,00	28.532,48	58.861,52	0,27	183.138,48	28.532,48	58.861,52	0,43	183.138,48
Comunicação Social	80.000,00	80.000,00	0,00	572,53	0,00	79.427,47	0,00	572,53	0,00	79.427,47
SEGURANÇA PÚBLICA	69.000,00	69.000,00	8.230,23	15.284,71	0,07	53.715,29	8.230,23	15.284,71	0,11	53.715,29
Defesa Civil	69.000,00	69.000,00	8.230,23	15.284,71	0,07	53.715,29	8.230,23	15.284,71	0,11	53.715,29
ASSISTÊNCIA SOCIAL	992.630,00	1.472.762,23	129.948,90	643.017,32	2,91	829.744,91	440.963,43	627.233,47	4,53	845.528,76
Assistência ao Idoso	60.000,00	60.000,00	0,00	4.400,00	0,02	55.600,00	2.200,00	4.400,00	0,03	55.600,00
Assistência ao Portador de Deficiência	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	175.260,00	266.702,92	33.864,61	108.612,51	0,49	158.090,41	43.497,05	102.484,33	0,74	164.218,59
Assistência Comunitária	736.370,00	1.125.059,31	96.084,29	530.004,81	2,40	595.054,50	395.266,38	520.349,14	3,76	604.710,17
SAÚDE	9.688.692,00	11.657.395,98	2.944.800,84	4.563.814,08	20,68	7.093.581,90	1.886.640,15	3.426.938,30	24,77	8.230.457,68
Atenção Básica	7.607.492,00	9.302.642,57	2.097.924,22	3.331.871,54	15,10	5.970.771,03	1.302.293,15	2.462.187,36	17,80	6.840.455,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.696.600,00	1.773.316,50	717.275,03	998.460,24	4,52	774.856,26	453.533,43	734.718,64	5,31	1.038.597,86
Vigilância Sanitária	105.500,00	107.545,65	22.564,16	38.294,64	0,17	69.251,01	22.564,16	36.404,64	0,26	71.141,01
Vigilância Epidemiológica	279.100,00	473.891,26	107.037,43	195.187,66	0,88	278.703,60	108.249,41	193.627,66	1,40	280.263,60
EDUCAÇÃO	8.647.800,00	10.443.670,01	1.482.035,02	4.767.618,02	21,60	5.676.051,99	1.870.374,12	3.618.223,43	26,15	6.825.446,58
Ensino Fundamental	6.456.400,00	7.844.993,03	1.133.100,08	3.652.833,72	16,55	4.192.159,31	1.472.036,64	2.772.218,17	20,04	5.072.774,86
Ensino Superior	291.000,00	291.000,00	0,00	24.250,00	0,11	266.750,00	0,00	24.250,00	0,18	266.750,00
Educação Infantil	1.834.400,00	2.241.676,98	344.934,94	1.057.747,58	4,79	1.183.929,40	388.206,36	803.624,14	5,81	1.438.052,84
Educação Especial	66.000,00	66.000,00	4.000,00	32.786,72	0,15	33.213,28	10.131,12	18.131,12	0,13	47.868,88
CULTURA	293.000,00	353.801,74	7.271,71	32.596,01	0,15	321.205,73	6.735,13	32.059,43	0,23	321.742,31
Difusão Cultural	293.000,00	353.801,74	7.271,71	32.596,01	0,15	321.205,73	6.735,13	32.059,43	0,23	321.742,31
URBANISMO	11.362.818,00	11.438.194,61	1.295.568,37	6.723.126,63	30,46	4.715.067,98	1.765.051,99	2.149.636,14	15,54	9.288.558,47
Infra-Estrutura Urbana	10.604.818,00	10.658.694,61	1.216.888,02	6.571.714,82	29,78	4.086.979,79	1.689.861,64	2.005.204,33	14,49	8.653.490,28
Serviços Urbanos	758.000,00	779.500,00	78.680,35	151.411,81	0,69	628.088,19	75.190,35	144.431,81	1,04	635.068,19
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	406.000,00	506.559,84	338.616,69	352.187,64	1,60	154.372,20	50.019,49	56.590,44	0,41	449.969,40
Preservação e Conservação Ambiental	406.000,00	506.559,84	338.616,69	352.187,64	1,60	154.372,20	50.019,49	56.590,44	0,41	449.969,40
AGRICULTURA	1.164.172,00	1.471.372,00	259.543,54	448.882,92	2,03	1.022.489,08	250.216,12	431.938,20	3,12	1.039.433,80
Extensão Rural	1.164.172,00	1.471.372,00	259.543,54	448.882,92	2,03	1.022.489,08	250.216,12	431.938,20	3,12	1.039.433,80
INDÚSTRIA	195.000,00	707.166,92	537.359,12	596.403,77	2,70	110.763,15	288.788,55	309.355,20	2,24	397.811,72
Promoção Industrial	195.000,00	707.166,92	537.359,12	596.403,77	2,70	110.763,15	288.788,55	309.355,20	2,24	397.811,72
COMÉRCIO E SERVIÇOS	577.000,00	577.000,00	357.489,58	379.859,72	1,72	197.140,28	247.669,58	267.123,12	1,93	309.876,88
Promoção Comercial	72.000,00	72.000,00	9.024,58	24.103,22	0,11	47.896,78	9.024,58	24.103,22	0,17	47.896,78
Turismo	505.000,00	505.000,00	348.465,00	355.756,50	1,61	149.243,50	238.645,00	243.019,90	1,76	261.980,10
TRANSPORTE	1.956.741,00	1.956.741,00	285.256,49	495.693,88	2,25	1.461.047,12	265.685,20	473.286,23	3,42	1.483.454,77
Transporte Rodoviário	1.956.741,00	1.956.741,00	285.256,49	495.693,88	2,25	1.461.047,12	265.685,20	473.286,23	3,42	1.483.454,77
DESPORTO E LAZER	1.285.545,00	2.285.545,00	38.146,64	659.694,71	2,99	1.625.850,29	62.521,89	271.900,66	1,97	2.013.644,34
Desporto Comunitário	1.265.545,00	2.265.545,00	38.146,64	659.694,71	2,99	1.605.850,29	62.521,89	271.900,66	1,97	1.993.644,34
Lazer	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.141.940,00	1.270.049,88	207.937,87	275.961,18	1,25	994.088,70	207.937,87	275.961,18	1,99	994.088,70
Serviço da Dívida Interna	800.000,00	800.000,00	103.247,60	170.547,60	0,77	629.452,40	103.247,60	170.547,60	1,23	629.452,40
Outros Encargos Especiais	341.940,00	470.049,88	104.690,27	105.413,58	0,48	364.636,30	104.690,27	105.413,58	0,76	364.636,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Reserva de Contingência geral	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
TOTAL	**44.056.338,00**	**50.485.259,21**	**8.987.635,12**	**22.068.929,26**	**100,00**	**28.416.329,95**	**8.353.331,24**	**13.835.335,25**	**100,00**	**36.649.923,96**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 22/mar/2024 as 12h e 58m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 53/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 16/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manejo da arborização urbana no Município de Douradina –PR.
Tipo: MENOR PREÇO (Item)
Modo de Disputa: Aberto
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 07 de junho de 2024 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 23/05/2024 até as 08h10min do dia 07/06/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 07/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 07/06/2024.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no site: www.douradina.pr.gov.br. e www.bll.org.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 22 de maio de 2024.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE

Avenida Rio Branco, nº 36 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 / E-mail: cmdca@cruzeirodooeste.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 13/2024 - CMDCA, DE 22 DE MAIO DE 2024.
SÚMULA: Aprova a prestação de contas da Deliberação nº 47/2022, referente ao repasse financeiro do FIA.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 011/2019, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 21 de maio de 2024, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art.1° - Aprovar a prestação de contas da Deliberação n° 47/2022, referente ao Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, Repasse: Apoio e fortalecimento ao Acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, do 2º semestre de 2023.
Art. 2 - Aprovar a justificativa referente ao saldo superior a 30%.
Art.3 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cristiane Arnaldes da Silva Moura
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 14/2024 - CMDCA, DE 22 DE MAIO DE 2024.
SÚMULA: Aprova a prestação de contas da Deliberação nº 89/2019, referente ao repasse financeiro do FIA.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 011/2019, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 21 de maio de 2024, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art.1° - Aprovar a prestação de contas FINAL da Deliberação n° 89/2019, referente ao Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, Repasse: Incentivo Atenção a criança e adolescente, do 2º semestre de 2023
Art.2 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cristiane Arnaldes da Silva Moura
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 15/2024 - CMDCA, DE 22 DE MAIO DE 2024.
SÚMULA: Aprova a prestação de contas da Deliberação nº 84/2019, referente ao repasse financeiro do FIA.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 011/2019, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 21 de maio de 2024, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art.1° - Aprovar a prestação de contas FINAL da Deliberação n° 84/2019, referente ao Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, Repasse: incentivo CMDCA, do 2 º semestre de 2023.
Art.2 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cristiane Arnaldes da Silva Moura
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 16/2024 - CMDCA, DE 22 DE MAIO DE 2024.
SÚMULA: Aprova a prestação de contas da Deliberação nº 43/2021, referente ao repasse financeiro do FIA.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 011/2019, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 21 de maio de 2024, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art.1° - Aprovar a prestação de contas FINAL da Deliberação n° 43/2021, referente ao Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, Repasse: incentivo crianças e adolescente que sofreram impactos pelo COVID, do 2º semestre de 2023.
Art.2 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cristiane Arnaldes da Silva Moura
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 17/2024 - CMDCA, DE 22 DE MAIO DE 2024.
SÚMULA: Aprova a prestação de contas da Deliberação nº 107/2017, referente ao repasse financeiro do FIA.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 011/2019, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 21 de maio de 2024, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art.1° - Aprovar a prestação de contas FINAL da Deliberação n° 107/2017, referente ao Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, Repasse: Incentivo para fortalecimento aos Conselhos Tutelares, do 2º semestre de 2023.
Art.2 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cristiane Arnaldes da Silva Moura
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 18/2024 - CMDCA, DE 22 DE MAIO DE 2024.
SÚMULA: Aprova a prestação de contas da Deliberação nº 81/2016, referente ao repasse financeiro do FIA.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 011/2019, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 21 de maio de 2024, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art.1° - Aprovar a prestação de contas FINAL da Deliberação n° 81/2016, referente ao Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, Repasse: Incentivo para fortalecimento de programas de qualificação profissional para adolescentes, do 2º semestre de 2023.
Art.2 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cristiane Arnaldes da Silva Moura
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 19/2024 - CMDCA, DE 22 DE MAIO DE 2024.
SÚMULA: Aprova a prestação de contas da Deliberação nº 55/2016, referente ao repasse financeiro do FIA.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 011/2019, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 21 de maio de 2024, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art.1° - Aprovar a prestação de contas da Deliberação n° 55/2016, referente ao Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, Repasse: Programa Crescer em família – Acolhimento Institucional e familiar, do 1º semestre de 2022.
Art.2 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cristiane Arnaldes da Silva Moura
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 106/2024 de 29 de abril de 2.024

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R$ 38.340,00 (trinta e oito mil trezentos e quarenta reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.002 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA AÇÃO SOCIAL
08.002.08.241.1501.2.015 ATENÇÃO AO IDOSO
298 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 38.340,00
Total Suplementação: 38.340,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.002 REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL
10.002.15.451.1301.3.00 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GALERIAS PLUVIAIS E RECABE
369 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 38.340,00
Total Redução: 38.340,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de abril de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
AV. ÍTALO ORCELLI, 604 - FONE: (44) 3655-8000 - CEP: 87.565-000 - CAFEZAL DO SUL-PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br - **Site:** www.cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 107/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.1100.2.002 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
5 3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... 5.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.1100.2.003 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
13 3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... 10.000,00
Total Suplementação: 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:

Redução:
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.1100.2.00 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
2 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..... 5.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.1100.2.00 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
10 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..... 10.000,00
Total Redução: 15.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 108/2024 de 29 de abril de 2.024

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.365.1400.2.018 ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL
219 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
Total Suplementação: 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.365.1400.2.01 ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL
217 3.1.90.13.00.00 103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 30.000,00
Total Redução: 30.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de abril de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º277
De 17/05/2024
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR RUBENS DE SOUZA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o termino do contrato nº 52/2022.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, em 11/05/2024, o servidor RUBENS DE SOUZA, portador do CPF-n.º-975.181.159-72, do cargo temporário de Motorista.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. (17/05/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º278
De 17/05/2024
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ROSELI ALVES PEDROSO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o termino do contrato nº 53/2022.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, em 15/05/2024, a servidora ROSELI ALVES PEDROSO, portadora do CPF-n.º- 995.512.419-91, do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. (17/05/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
AV. ÍTALO ORCELLI, 604 - FONE: (44) 3655-8000 - CEP: 87.565-000 - CAFEZAL DO SUL-PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br - **Site:** www.cafezaldosul.pr.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 023/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024

ESTABELECE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 012/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 012/2024, de 10 de abril de 2024, que trata de abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, TORNA PÚBLICO:

I - A **HOMOLOGAÇÃO FINAL** do resultado do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 012/2024,** conforme segue:

CARGO: PSICÓLOGO(A) – 20 HORAS

Inscr.	Nome do Candidato	Doc.	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Nota Final	Classif.
03	Maria Augusta Zago Mexia	068.372.839-36	42,00	37,00	79,00	1º
02	Luiz Augusto Baesso Turci	085.545.579-99	40,00	35,00	75,00	2º

CARGO: PSICÓLOGO(A) – 40 HORAS

Inscr.	Nome do Candidato	Doc.	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Nota Final	Classif.
01	Anselma Patricia Souza	056.665.199-80	36,00	48,00	84,00	1º

II - O prazo de validade da presente seleção será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme as necessidades da administração pública.

III - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE NOS LOCAIS DE COSTUME.

Cafezal do Sul-PR, 22 de maio de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: **MERCADO CAMPO BELO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 08.856.710/0001-20, com sede Estrada Marajó, 259, Expansão Urbana – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Marlene dos Santos Gimenez Strelig, portadora do RG: 19.696.920-7 e do CPF nº. 133.268.288-02, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:

DO VALOR
1º Termo Aditivo a Ata de Registro nº 004/2024 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro dos itens abaixo descritos, de acordo com Notas Fiscais de entrada do fornecedor e pesquisa de preços realizadas pelo Aplicativo Nota Paraná, conforme disposto na Lei 14.133/2021, conforme abaixo descrito:.

LOTE	ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ATUAL	NOVO VALOR
13	01	Pcte	Arroz agulhinha, longo fino, polido, tipo 01 – Pacote com 05 Kg	SABOR SUL	25,75	34,50
16	01	Cx	Leite, UHT Integral, PROCEDÊNCIA: Vaca, ASPECTO: Líquido – Caixa Longa Vida 01 Litro	LAT VIDA	4,31	6,25
19	02	Pct	Café torrado e moído. Café de primeira linha; tradicional ou extraforte – Pacote 500 Grams	DUAS MARIAS	14,38	16,75
28	01	Kg	Carne moída bovina; Patinho; tipo resfriada; moída	BHR	33,50	38,52
27	01	Kg	Carne em pedaços bovina; Patinho	BHR	33,50	39,19
41	01	KIT	KIT DE CESTA BÁSICA, EMBALADO EM FARDOS TRANSPARENTES RESISTENTES	Campo Belo	127,50	140,88

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 17 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 109/2024 de 29 de abril de 2.024

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R$ 92.038,04 (noventa e dois mil e trinta e oito reais e quatro centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.1400.2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
492 3.3.90.30.00.00 116 MATERIAL DE CONSUMO 20.038,04
493 4.4.90.52.00.00 116 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 72.000,00
Total Suplementação: 92.038,04

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3116 (116)	FNDE Escola em Tempo Integral	92.038,04
Total		**92.038,04**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de abril de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, **HOMOLOGO**, em favor da empresa abaixo relacionada, o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº. 009/2024 de 08/01/2024, sobre o **Processo nº. 27/2024, Pregão eletrônico nº 12/2024**, que tem por **Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva de impressoras, com a devida substituição de componentes eletrônicos e peças defeituosas.**

DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO COMPLETA	NAT.	FR	RED.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
03.001.041221100.2.003	339039	1000	16	ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.001.041291200.2.008	339039	1000	31	ATIVIDADES DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E COB
05.001.103011500.2.022	339039	303	116	ATENDIMENTO DA SAÚDE
05.001.103021500.2.034	339039	303	139	Atendimento Urgência e Emergência SAMU
07.001.123611400.2.011	339039	103	189	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT
07.001.123651400.2.018	339039	103	224	ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL
08.001.082431501.2.038	339039	1000	261	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
08.001.082441501.2.020	339039	1000	273	ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.001.082441501.2.064	339039	1000	291	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
09.001.206061600.2.017	339039	1000	327	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
10.001.154511300.2.009	339039	1000	337	ADMINISTRACAO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE BENS
11.001.236912017.2.035	339039	1000	393	ATIVIDADES DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.003.041222017.2.036	339039	1000	404	MANUT. DE ASS ESTRAT. E COLAB C/ ENT. FEDERAD

Vencedor: INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA. Vencedor do certame. Perfazendo um montante de **R$ 69.419,00** (sessenta e nove mil quatrocentos e dezenove reais).

Cafezal do Sul, 22 de maio de 2024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.794.500,00**	**530.057,15**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	316.000,00	24.114,88
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.036.000,00	53.010,34
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	672.000,00	197.085,27
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	770.500,00	255.846,66
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**28.070.000,00**	**9.159.936,15**
2.1- Cota-Parte FPM	18.600.000,00	6.088.619,64
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	6.088.619,64
2.1.2- Parcela referente à CF. art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	2.457.148,39
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	32.483,44
2.4- Cota-Parte ITR	300.000,00	19.324,90
2.5- Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	562.359,78
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**30.864.500,00**	**9.689.993,30**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.294.000,00**	**1.831.987,23**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.422.125,00**	**590.511,10**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**3.250.100,00**	**1.232.034,62**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.210.100,00	1.215.685,50
6.1.1- Principal	3.200.000,00	1.208.885,25
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.100,00	6.800,25
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.000,00	16.349,12
6.4.1- Principal	40.000,00	16.349,12
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-2.094.000,00**	**-623.101,98**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**6.582.836,66**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.420.701,68
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	4.162.134,98
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**7.814.871,28**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**3.311.555,01**	**1.280.273,15**	**1.278.501,17**	**1.027.899,81**	**1.771,98**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.987.783,03	1.263.425,63	1.263.425,63	1.016.833,52	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	528.100,00	214.819,31	214.819,31	135.873,92	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.459.683,03	1.048.606,32	1.048.606,32	880.959,60	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	323.771,98	16.847,52	15.075,54	11.066,29	1.771,98
10.2.1- Educação Infantil	101.771,98	16.847,52	15.075,54	11.066,29	1.771,98
10.2.2- Ensino Fundamental	222.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**1.218.818,14**	**1.218.818,14**	**973.971,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.203.742,60	1.203.742,60	962.905,46	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15.075,54	15.075,54	11.066,29	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.203.742,60	1.203.742,60	962.905,46	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	850.979,85	1.203.742,60	1.203.742,60	99,02
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	123.203,46	13.216,48	13.216,48	0,00	1,07

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	123.203,46	2.420.701,68	59.683,03	1.771,98		1.273,58
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	121.568,55	2.419.428,10	59.683,03	1.771,98		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.634,91	1.273,58	0,00	0,00		1.273,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.765.400,00**	**1.344.135,05**	**1.289.882,51**	**1.081.817,77**	**54.252,54**
20.1- Educação Infantil	929.000,00	374.576,96	363.263,46	341.577,86	11.313,50
20.2- Ensino Fundamental	2.788.400,00	936.771,37	908.487,93	722.108,79	28.283,44
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	48.000,00	32.786,72	18.131,12	18.131,12	14.655,60
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e) | DESPESAS PAGAS Até o Período (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.056.338,00
Previsão Atualizada	46.579.064,92
Receitas Realizadas	12.758.108,97
Déficit Orçamentário	1.077.226,28
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.906.194,29
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.056.338,00
Dotação Atualizada	50.485.259,21
Despesas Empenhadas	22.068.929,26
Despesas Liquidadas	13.835.335,25
Despesas Pagas	10.704.122,57
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	22.068.929,26
Despesas Liquidadas	13.835.335,25

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Liquida	28.403.242,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.973.236,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.973.236,93

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-1.531.163,00	-927.154,23	60,55
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.598.064,39	-2.461.088,82	-154,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.446.145,41	0,00	1.131.850,04	314.295,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.198.582,54	0,00	429.886,55	1.768.695,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.644.727,95	0,00	1.561.736,59	2.082.991,36

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.121.869,74	<18% / 25%>	32,22
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.203.742,60	70%	99,02
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.010.097,97	2.639.902,03
Despesa de Capital Líquida	9.924.636,56	6.649.444,23

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	60.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.812.315,14	6.649.444,23

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.672.369,24	15,00	27,58

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	49.918.718,37	15.758.508,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.845.799,00	1.516.171,37
IPTU	1.271.800,00	143.227,34
ISS	1.864.000,00	340.437,26
ITBI	2.060.000,00	306.195,35
IRRF	2.939.000,00	647.822,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	710.999,00	78.489,18
Contribuições	1.470.000,00	373.936,09
Receita Patrimonial	716.366,23	226.235,92
Aplicações Financeiras (II)	660.366,23	226.235,92
Outras Receitas Patrimoniais	56.000,00	0,00
Transferências Correntes	38.106.378,12	13.494.455,29
Cota-Parte do FPM	14.300.000,00	4.874.459,57
Cota-Parte do ICMS	10.400.000,00	3.208.103,59
Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	995.860,27
Cota-Parte do ITR	1.200.000,00	129.087,82
Transferências da LC 61/1989	200.000,00	42.430,45
Transferências do FUNDEB	5.406.797,00	2.468.721,81
Outras Transferências Correntes	4.999.581,12	1.775.791,78
Demais Receitas Correntes	780.175,02	147.709,48
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	780.175,02	147.709,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	49.258.352,14	15.532.272,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	12.932.613,73	2.061.161,97
Operações de Crédito (VIII)	1.370.800,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.112,00	823,54
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.112,00	823,54
Transferências de Capital	11.556.701,73	2.060.338,43
Convênios	10.371.400,99	1.223.207,57
Outras Transferências de Capital	1.185.300,74	837.130,86
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	11.561.813,73	2.061.161,97
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	60.820.165,87	17.593.434,20
RECEITA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	60.820.165,87	17.593.434,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.421.758,75	19.718.187,44	15.968.399,86	13.056.450,23	826.587,82	269.030,29	267.737,51
Pessoal e Encargos Sociais	20.739.968,98	8.331.047,73	7.945.226,08	7.246.479,52	542.475,24	6.463,90	5.171,12
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.060.300,00	663.751,10	348.694,50	272.746,72	34.959,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.621.489,77	10.723.388,61	7.674.479,28	5.537.223,99	249.153,58	262.566,39	262.566,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	43.361.458,75	19.054.436,34	15.619.705,36	12.783.703,51	791.628,82	269.030,29	267.737,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Em reais

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS No Período	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	% (f/c) *100
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	20.761.000,22	4.650.036,65	3.086.682,87	2.678.984,63	104.588,17	2.112,00	2.112,00				
Investimentos	19.400.000,22	3.459.761,19	2.457.711,90	2.179.024,50	76.387,64	2.112,00	2.112,00				
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Amortização da Dívida (XXVII)	1.361.000,00	1.190.275,46	628.970,97	499.960,13	28.200,53	0,00	0,00				
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	19.400.000,22	3.459.761,19	2.457.711,90	2.179.024,50	76.387,64	2.112,00	2.112,00				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	119.663,41	-	-	-	-	-	-				
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	62.881.122,38	22.514.197,53	18.077.417,26	14.962.728,01	868.016,46	271.142,29	269.849,51				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	62.881.122,38	22.514.197,53	18.077.417,26	14.962.728,01	868.016,46	271.142,29	269.849,51				

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**1.492.840,22**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**1.492.840,22**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2024 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	226.235,92
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	348.694,50

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.370.381,64**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2023 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.427.703,10	10.271.417,44
DEDUÇÕES (XL)	6.688.158,69	4.228.302,44
Disponibilidade de Caixa	6.688.158,69	4.228.302,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.736.585,81	7.698.154,04
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.027.030,91	3.416.795,57
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	21.396,21	53.056,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.739.544,41	6.043.115,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-2.303.570,59**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.389.764,66
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**86.194,07**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**208.652,65**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.985.152,99
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.985.152,99
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 22/mai/2024 as 10h e 51m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA — Prefeito
VANESSA DOS SANTOS BOSSO ROSSETO — Contadora
LOANDERSON CRUZ FARIA — CONTADOR

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.778.040,00	2.778.040,00	530.057,15	19,08
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	311.945,00	311.945,00	24.114,88	7,73
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.028.670,00	1.028.670,00	53.010,34	5,15
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	666.925,00	666.925,00	197.085,27	29,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	770.500,00	770.500,00	255.846,66	33,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.470.000,00	26.470.000,00	9.159.936,15	34,60
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	6.088.619,64	35,82
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	19.324,90	6,44
Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	562.359,78	51,12
Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	2.457.148,39	30,71
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	32.483,44	46,40
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**29.248.040,00**	**29.248.040,00**	**9.689.993,30**	**33,13**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.207.382,00	5.207.382,00	2.251.823,97	43,24	2.030.773,08	39,00	1.761.406,81	33,83
Despesas Correntes	5.141.762,00	5.141.762,00	2.248.023,97	43,72	2.030.773,08	39,50	1.761.406,81	34,26
Despesas de Capital	65.620,00	65.620,00	3.800,00	5,79	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.322.600,00	1.322.600,00	579.807,34	43,84	544.023,34	41,13	543.538,32	41,10
Despesas Correntes	1.299.600,00	1.299.600,00	579.807,34	44,61	544.023,34	41,86	543.538,32	41,82
Despesas de Capital	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	91.500,00	91.500,00	35.513,14	38,81	33.623,14	36,75	30.413,93	33,24
Despesas Correntes	88.500,00	88.500,00	35.513,14	40,13	33.623,14	37,99	30.413,93	34,37
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	102.000,00	102.000,00	65.509,68	64,23	63.949,68	62,70	57.753,76	56,62
Despesas Correntes	99.000,00	99.000,00	65.509,68	66,17	63.949,68	64,60	57.753,76	58,34
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.723.482,00**	**6.723.482,00**	**2.932.654,13**	**43,62**	**2.672.369,24**	**39,75**	**2.393.112,82**	**35,59**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.932.654,13	2.672.369,24	2.393.112,82
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	247.423,85	247.423,85	247.423,85
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.685.230,28**	**2.424.945,39**	**2.145.688,97**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.453.498,99	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI) [D OU E] - XVII)'	1.231.731,29	971.446,40	692.189,98
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU 5% DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**27,71**	**25,03**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)' (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.453.499,00	2.932.654,13	1.479.155,13	539.876,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.479.155,13
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	634.028,05	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.782,82	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.597,32	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.597,53	0,00	186,89	-186,89
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)‡ (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	186,89	186,89	186,89	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	186,89	186,89	186,89	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.845.000,00	2.695.000,00	908.103,50	33,70
Proveniente da União	1.734.000,00	2.584.000,00	548.888,88	21,24
Proveniente dos Estados	111.000,00	111.000,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO

Atendimento à Criança e ao Adolescente

2º BIMESTRE - 2024

a) Órgão Gestor

	Março	Abril
Reuniões da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente	-	-

b) Programas de Atendimento à Criança e ao Adolescente:

I. Centro de Referência da Juventude

Oficinas	Turmas	Março	Abril
Ballet	4	33	34
Bateria	15	26	29
Crochê	6	33	33
Capoeira Jardim Cruzeiro	1	22	22
Capoeira DER	3	31	32
Pintura	6	42	42
Violão	10	24	27
Tênis de mesa	6	23	25
Pintura e Crochê São Silvestre	2	22	22
Total	53	256	266

II. Programa Karatê Piá no Esporte

	Turmas	Março	Abril
Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e de 15 a 17 anos e 11 meses	04	53	53

III. Programa Alternativo

	Turma	Março	Abril
Cursos Profissionalizantes (Preparatório para o mercado de trabalho) em parceria com Sindicato Rural.	0	0	0

c) Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

	Março	Abril
Medida Socioeducativa (PSC - LA)	06	04

d) Abrigo São Francisco de Assis

Acolhidos	Março	Abril
	22	19

e) APMI

	Março	Abril
Atendimento às gestantes	9	8
Entrega de Kits	1	10

1. Secretaria Municipal de Educação

Gestora: Onilda Andrade de Almeida Barbosa.

a) Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's)

CMEI	Número de turmas	Número de alunos
Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos	08	147
Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz (São Silvestre)	03	48
Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar	11	257
Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe	10	201
Total	32	653

b) Escolas Municipais

Educação Infantil (Pré II e III)	Número de turmas	Número de alunos
Escola Municipal Amaral Fontoura	04	101
Escola Municipal Emiliano Perneta	04	108
Escola Municipal Nísia Floresta	06	120
Escola Municipal Rocha Pombo	Não está em funcionamento, devido ao incêndio.	
Escola Municipal Tasso da Silveira	Cívico militar, não oferece Educação Infantil.	
Total	14	329

Ensino Fundamental I (1° ao 5° ano)	Número de turmas	Número de alunos
Escola Municipal Amaral Fontoura	13	315
Escola Municipal Emiliano Perneta	12	295
Escola Municipal Nísia Floresta	15	380
Escola Municipal Rosimeri Ortiz (São Silvestre)	5	43
Escola Municipal Tasso da Silveira	10	233
Total	55	1266

c) Escolas Estaduais

Ensino Fundamental II (6° ao 9° ano)	Número de turmas	Número de alunos
Escola Estadual Almirante Tamandaré	7	174
Colégio E. Cívico Militar Cruzeiro do Oeste	15	497
Colégio Estadual Cívico Militar Anchieta	11	322
Escola Estadual São Silvestre	2	33
Total	35	1026

d) Escolas Estaduais

Ensino Médio	Número de turmas	Número de alunos
Colégio Estadual Anchieta	17	443
Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13	287
Colégio Estadual Cruzeiro do Oeste	11	294
Total	41	1024

e) Oficinas

	Número de turmas	Número de alunos
Escola Municipal Emiliano Perneta	12	295
Escola Municipal Tasso da Silveira	10	233
Total	22	528

f) Educação Especial (Município)

	Número de turmas	Número de alunos
Sala de Recursos Multifuncionais - tipo 1	04	33
Sala de Recursos Multifuncionais - tipo 2	01	04
Classe Especial	02	18
Total	07	55

g) **Educação Especial (Estadual)**

	Número de turmas	Número de alunos
Sala de Recursos Multifuncional	9	27

2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro do Oeste - APAE

Presidente: Erick Juliano Miloca

Diretora: Selma Hadas

	Número de turmas	Número de alunos
	15	65

3. Conselho Tutelar

Descrever aqui os tipos de atendimentos

Atendimentos	**Número de atendimentos Março e Abril**
Abandono Escolar	37
Agressão Física	3
Ameaça	2
Abandono de Incapaz	1
Transferência Escolar	7
Solicitação de Matrícula	23
Encaminhamento a Saúde	7
Abuso Sexual	0
Auto Mutilação	0
Improcedentes	16
Adolescentes de outro Município	2
Termo de responsabilidade	2
Conflito Familiar	6
Acompanhamentos a pedido da Saúde	6
Solicitação/Encaminhamento do Ministério Público	9
Solicitação de Relatório Escolar	5
Encaminhamento aos projetos	0
Solicitação de visitas ou informações de outros Municípios	2
Assédio Sexual	2

Encaminhamento para Escuta Especializada	2
Encaminhamento ao Creas	1
Encaminhamento ao Cras	0
Encaminhamento ao CAM	6
Solicitação serviços Públicos	2
Negligência	8
Acompanhamento temporário (ART 101)	0
Orientação	27
Acompanhamento em Delegacia	0
Total	**270**

4. Secretaria Municipal de Saúde

Gestor: Cleicy Ferreira de Souza Sodré

a) Atenção Básica

	Março	Abril
Consultas pré-natal	3	4
Cadastramento de gestantes	6	6
Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes	3	2
Campanhas	2	2
Total	14	14

b) Consultas pediátricas

Crianças e adolescentes atendidos no período	Março	Abril
	408	469

c) Atendimento odontológico

Crianças e adolescentes atendidos no período	Março	Abril
	309	279

d) Vacinação

	Março	Abril
Crianças e adolescentes atendidos no período	616	1086
Campanhas	2	2

Cruzeiro do Oeste, 22 de maio de 2024.

Cristiane Arnaldes da Silva Moura

Presidente CMDCA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	9.947.458,12	3.518.981,42
Receita de Contribuições dos Segurados	2.190.000,00	831.763,60
Ativo	1.850.000,00	699.785,77
Inativo	340.000,00	131.977,83
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.300.000,00	901.243,88
Ativo	2.300.000,00	901.243,88
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.865.000,00	261.944,89
Receitas Imobiliárias	15.000,00	4.833,68
Receitas de Valores Mobiliários	1.850.000,00	257.111,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.592.458,12	1.524.029,05
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	3.570.458,12	1.514.829,05
Demais Receitas Correntes	22.000,00	9.200,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**6.377.000,00**	**2.004.152,37**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	9.747.458,12	2.392.795,95	2.392.795,95	2.392.795,95	0,00
Aposentadorias	8.522.568,39	2.078.043,33	2.078.043,33	2.078.043,33	0,00
Pensões por Morte	1.224.889,73	314.752,62	314.752,62	314.752,62	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	170.000,00	69.139,68	65.083,40	65.083,40	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	170.000,00	69.139,68	65.083,40	65.083,40	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**9.917.458,12**	**2.461.935,63**	**2.457.879,35**	**2.457.879,35**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**-3.540.458,12**	**-457.783,26**	**-453.726,98**	**-453.726,98**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	9.000,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.514.829,05
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.324.802,96
Investimentos e Aplicações	11.640.477,12
Outros Bens e Direitos	3.272.686,41

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[3]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.324.802,96
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[3]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

PEDRO ALVES MACHADO
DIRETOR PRESIDENTE

VANESSA DOS SANTOS BOSSO
DIRETORA FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3237/2024
DATA: 22/05/2024
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 016/2024, Pregão Eletrônico, nº 010/2024.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;
CONSIDERANDO parecer técnico emitido pelo Controlador Interno Sr. Elias Sobreiro dos Santos.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado o lote I, em favor da empresa MARQUES, MARQUES & CIA LTDA, CNPJ: 81.852.774/0001-42, e o lote II, em favor da empresa VENITTE & REINA LTDA, CNPJ: 26.525.597/0001-81, o resultado do processo licitatório nº 016/2024, Pregão Eletrônico, nº 010/2024.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 016/2024, Pregão Eletrônico, nº 010/2024, o Lote I, em favor da empresa MARQUES, MARQUES & CIA LTDA, CNPJ: 81.852.774/0001-42, e o lote II, em favor da empresa VENITTE & REINA LTDA, CNPJ: 26.525.597/0001-81, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE ALTO PARAÍSO. AS CESTAS SERÃO SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 22 dias do mês de Maio de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 101/2024
DATA: 22/05/2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato na Pregão Eletrônico n. 009/2024, a saber:
Gestor:
ANTONIO PRUDENCIO GABIATO – CPF: 390.492.649-72;
Fiscal Administrativo:
CELSO SILVA DE OLIVEIRA – CPF: 017.742.799-08.
Art. 2º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Paraíso-Pr., aos 22 dias do mês de Maio de 2024.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1.00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	10.207.458,12	10.207.458,12	1.296.691,66	2.506.572,28	100,00	7.700.885,84	1.293.168,59	2.471.954,09	100,00	7.735.504,03
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.198.458,12	10.198.458,12	1.296.691,66	2.506.572,28	100,00	7.691.885,84	1.293.168,59	2.471.954,09	100,00	7.726.504,03
Previdência do Regime Estatutário	10.198.458,12	10.198.458,12	1.296.691,66	2.506.572,28	100,00	7.691.885,84	1.293.168,59	2.471.954,09	100,00	7.726.504,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Reserva de contigência para o RPPS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
TOTAL	**10.207.458,12**	**10.207.458,12**	**1.296.691,66**	**2.506.572,28**	**100,00**	**7.700.885,84**	**1.293.168,59**	**2.471.954,09**	**100,00**	**7.735.504,03**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA, emitido em 22/mai/2024 as 11h e 20m.

PEDRO ALVES MACHADO
DIRETOR PRESIDENTE

VANESSA DOS SANTOS BOSSO
DIRETORA FINANCEIRA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.023 A 4/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	595.860,89	591.039,97	322.002,95	373.670,47	259.367,17	694.206,02	706.096,70	975.106,63	818.497,26	2.066.627,78	399.900,86	233.955,52	8.036.332,24	9.947.458,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	401.289,97	397.363,95	193.882,25	274.622,27	206.598,77	669.326,86	508.158,14	799.165,98	589.741,66	624.867,22	300.061,54	218.337,06	5.183.415,67	4.490.000,00
Receita Patrimonial	181.698,68	181.367,64	115.719,76	86.761,69	40.199,33	10.426,92	186.187,32	159.522,02	78.941,22	79.889,74	98.149,32	4.964,61	1.223.828,25	1.865.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	178.898,68	178.567,64	112.919,76	83.961,69	38.990,91	9.218,50	184.978,90	158.313,60	77.732,80	78.681,32	96.940,90	3.756,19	1.202.960,89	1.850.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	1.208,42	1.208,42	1.208,42	1.208,42	1.208,42	1.208,42	1.208,42	1.208,42	20.867,36	15.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	12.872,24	12.308,38	12.400,94	12.286,51	12.569,07	14.452,24	11.751,24	16.418,63	149.814,38	1.361.870,82	1.690,00	10.653,85	1.629.088,32	3.592.458,12
DEDUÇÕES (II)	590.171,89	585.889,97	316.862,95	368.530,47	256.858,75	689.317,60	704.238,28	968.858,23	812.468,84	2.064.219,36	397.002,44	231.257,10	7.985.675,88	9.910.458,12
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	255.692,91	219.443,10	18.068,71	96.723,70	19.276,84	471.335,11	318.145,09	418.832,27	536.413,90	1.789.296,01	72.797,01	17.566,01	4.233.590,66	5.870.458,12
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	155.580,30	187.879,23	185.874,48	187.845,08	198.591,00	208.763,99	201.114,29	391.712,36	198.322,14	196.242,03	227.264,53	209.934,90	2.549.124,33	2.190.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	178.898,68	178.567,64	112.919,76	83.961,69	38.990,91	9.218,50	184.978,90	158.313,60	77.732,80	78.681,32	96.940,90	3.756,19	1.202.960,89	1.850.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**5.689,00**	**5.150,00**	**5.140,00**	**5.140,00**	**2.508,42**	**4.888,42**	**1.858,42**	**6.248,42**	**6.028,42**	**2.408,42**	**2.898,42**	**2.698,42**	**50.656,36**	**37.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.689,00**	**5.150,00**	**5.140,00**	**5.140,00**	**2.508,42**	**4.888,42**	**1.858,42**	**6.248,42**	**6.028,42**	**2.408,42**	**2.898,42**	**2.698,42**	**50.656,36**	**37.000,00**

5/2.023 A 4/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**5.689,00**	**5.150,00**	**5.140,00**	**5.140,00**	**2.508,42**	**4.888,42**	**1.858,42**	**6.248,42**	**6.028,42**	**2.408,42**	**2.898,42**	**2.698,42**	**50.656,36**	**37.000,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/mai/2024 as 11h e 20m.

PEDRO ALVES MACHADO
DIRETOR PRESIDENTE

VANESSA DOS SANTOS BOSSO
DIRETORA FINANCEIRA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00
Investimentos	10.000,00	0,00	10.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.000,00	0,00	10.000,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA, emitido em 22/mai/2024 as 11h e 33m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

PEDRO ALVES MACHADO
DIRETOR PRESIDENTE

VANESSA DOS SANTOS BOSSO
DIRETORA FINANCEIRA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.880,72**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.880,72**	**2.880,72**
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.880,72	0,00	0,00	0,00	0,00	2.880,72	2.880,72
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.880,72**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.880,72**	**2.880,72**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA, emitido em 22/mai/2024 as 11h e 22m.

PEDRO ALVES MACHADO
DIRETOR PRESIDENTE

VANESSA DOS SANTOS BOSSO
DIRETORA FINANCEIRA

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**24.405,18**	**525.307,16**	**453.857,42**	**128,97**	**95.725,95**	**-128,97**	**276.552,77**	**271.142,29**	**269.849,51**	**2.556,03**	**4.018,26**	**99.744,21**
PODER EXECUTIVO	24.405,18	525.307,16	453.857,42	128,97	95.725,95	-128,97	276.552,77	271.142,29	269.849,51	2.556,03	4.018,26	99.744,21
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**477.318,57**	**477.318,57**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	477.318,57	477.318,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**24.405,18**	**1.002.625,73**	**931.175,99**	**128,97**	**95.725,95**	**-128,97**	**276.552,77**	**271.142,29**	**269.849,51**	**2.556,03**	**4.018,26**	**99.744,21**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 22/mai/2024 as 10h e 52m.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

VANESSA DOS SANTOS BOSSO ROSSETO
Contadora

LOANDERSON CRUZ FARIA
CONTADOR

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.023 A 4/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.375.270,23	3.812.123,93	5.207.590,81	3.786.608,08	3.702.425,79	4.923.848,67	5.419.744,78	6.001.168,23	4.940.814,20	4.797.524,65	4.226.906,48	4.105.507,95	55.299.533,80	56.468.718,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	655.258,12	567.568,87	729.526,04	395.478,96	395.553,12	380.174,20	321.817,24	587.116,21	397.547,50	349.998,22	392.599,54	376.026,11	5.548.664,13	8.845.799,00
IPTU	12.963,05	180.070,48	342.104,23	51.174,59	42.168,79	38.018,08	40.725,90	61.267,93	36.128,46	35.323,85	47.859,62	23.915,41	911.720,39	1.271.800,00
ISS	90.299,09	108.854,43	69.189,03	117.656,11	115.875,66	120.889,51	87.946,36	113.799,74	79.650,88	75.915,25	95.225,00	89.646,13	1.164.947,19	1.864.000,00
ITBI	319.670,98	108.236,89	128.952,65	71.042,70	61.927,86	24.978,37	42.735,96	118.843,09	112.348,56	92.562,35	40.214,14	61.070,30	1.182.583,85	2.060.000,00
IRRF	175.500,70	131.766,03	138.911,47	143.643,96	166.669,13	185.878,01	141.782,13	277.719,28	156.925,98	136.363,81	191.605,13	162.927,32	2.009.692,95	2.939.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.824,30	38.641,04	50.368,66	11.961,60	8.911,68	10.410,23	8.626,89	15.486,17	12.493,62	9.832,96	17.695,65	38.466,95	279.719,75	710.999,00
Contribuições	96.047,66	167.836,82	227.795,49	140.984,30	55.614,20	97.427,12	115.372,03	211.835,97	86.660,52	86.442,73	189.507,14	11.325,70	1.486.850,58	1.470.000,00
Receita Patrimonial	48.278,30	47.335,53	52.105,98	73.318,47	35.195,08	33.504,82	35.701,53	38.963,44	59.779,11	48.213,10	52.256,01	65.747,70	590.399,07	716.366,23
Rendimentos de Aplicação Financeira	48.278,30	47.335,53	52.105,98	73.318,47	35.195,08	33.504,82	35.701,53	38.963,44	59.779,11	48.213,10	52.256,01	65.747,70	590.399,07	660.366,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
Receita Agropecuária	424,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.154,00	0,00	0,00	1.177,00	0,00	0,00	682,00	4.437,00	115.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	24.374,32	14.926,31	20.022,50	11.460,93	13.689,37	5.790,07	5.352,80	1.387,73	6.407,32	5.661,63	3.945,69	4.791,11	117.829,78	412.335,02
Transferências Correntes	3.524.499,05	3.010.743,61	4.175.936,64	3.163.700,15	3.200.866,17	4.387.994,45	4.822.759,56	5.156.236,17	4.386.704,79	4.197.699,56	3.579.480,13	3.644.055,94	47.249.676,22	44.656.378,12
Cota-Parte do FPM	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.729,02	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.322.460,54	17.206.029,57	17.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	975.763,38	826.586,30	892.726,85	978.066,78	971.407,73	1.043.880,50	968.208,49	1.390.593,04	991.600,35	899.202,85	960.890,16	1.158.436,03	12.057.362,46	13.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	170.495,94	73.661,39	51.992,95	58.408,23	47.007,34	34.706,48	43.709,85	38.617,01	614.568,40	230.893,52	191.583,48	207.779,95	1.763.424,54	2.000.000,00
Cota-Parte do ITR	10.748,81	1.707,65	4.311,52	9.569,94	98.629,84	1.082.512,31	204.908,33	144.789,09	131.958,96	6.424,05	19.517,65	3.459,04	1.718.537,19	1.500.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	8.059,74	10.050,27	9.131,00	8.127,50	10.533,24	11.767,03	9.641,64	10.496,76	12.281,30	12.773,21	15.006,20	12.977,36	130.845,25	250.000,00
Transferências do FUNDEB	514.238,18	427.917,81	405.327,53	464.212,31	422.834,39	465.280,04	491.484,10	625.936,95	745.652,10	611.842,04	538.890,15	572.337,52	6.285.973,12	5.406.797,00
Outras Transferências Correntes	445.157,91	363.637,58	1.185.776,43	541.854,34	527.704,61	705.113,98	1.749.301,79	793.165,67	403.304,05	414.152,39	591.729,84	366.605,50	8.087.504,09	4.999.581,12
Outras Receitas Correntes	26.386,78	3.712,79	2.204,16	1.645,27	1.507,85	16.804,01	118.740,72	5.628,71	2.537,96	109.509,41	10.117,97	2.879,39	301.677,02	252.840,00
DEDUÇÕES (II)	513.020,58	443.837,54	384.333,37	431.526,56	417.659,65	643.520,05	516.394,75	615.181,60	647.549,61	634.340,99	489.571,98	541.022,55	6.277.959,23	6.550.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	513.020,58	443.837,54	384.333,37	431.526,56	417.659,65	643.520,05	516.394,75	615.181,60	647.549,61	634.340,99	489.571,98	541.022,55	6.277.959,23	6.550.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.862.249,65**	**3.368.286,39**	**4.823.257,44**	**3.355.081,52**	**3.284.766,14**	**4.280.328,62**	**4.903.350,03**	**5.385.986,63**	**4.293.264,59**	**4.163.183,66**	**3.737.334,50**	**3.564.485,40**	**49.021.574,57**	**49.918.718,37**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	189.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.862.249,65**	**3.368.286,39**	**4.023.257,44**	**3.355.081,52**	**3.284.766,14**	**4.280.328,62**	**4.903.350,03**	**5.285.986,63**	**4.293.264,59**	**4.163.183,66**	**3.737.334,50**	**3.564.485,40**	**48.121.574,57**	**49.729.218,37**

5/2.023 A 4/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	44.880,00	44.880,00	44.880,00	44.880,00	44.880,00	44.880,00	44.880,00	79.728,00	58.040,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	595.952,00	538.560,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.817.369,65**	**3.323.406,39**	**3.978.377,44**	**3.310.201,52**	**3.239.886,14**	**4.235.448,62**	**4.458.470,03**	**5.206.258,63**	**4.235.224,59**	**4.115.175,66**	**3.689.326,50**	**3.516.477,40**	**47.125.622,57**	**49.190.658,37**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/mai/2024 as 10h e 44m.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

VANESSA DOS SANTOS BOSSO ROSSETO
Contadora

LOANDERSON CRUZ FARIA
CONTADOR

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.370.800,00	0,00	1.370.800,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	20.761.000,22	4.650.036,65	16.110.963,57
Investimentos

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	14.659,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	14.659,33
Aplicações Financeiras (II)	0,00	14.659,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	8.097.458,12	3.261.870,21
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.850.000,00	242.451,88
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	8.097.458,12	3.261.870,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	241.000,00	115.276,33	79.158,14	79.158,14	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	110.000,00	33.229,80	33.229,80	33.229,80	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	131.000,00	82.046,53	45.928,34	45.928,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	241.000,00	115.276,33	79.158,14	79.158,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	9.947.458,12	2.392.795,95	2.392.795,95	2.392.795,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	9.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**10.207.458,12**	**2.508.072,28**	**2.471.954,09**	**2.471.954,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX + XXX)	260.000,00	115.276,33	79.158,14	79.158,14	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**789.916,12**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-79.158,14**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2024 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-79.158,14**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2023 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**0,00**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**0,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	9.000,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA, emitido em 22/mai/2024 as 11h e 22m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

PEDRO ALVES MACHADO
DIRETOR PRESIDENTE

VANESSA DOS SANTOS BOSSO
DIRETORA FINANCEIRA

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.060.656,88	62.851.332,10	9.296.262,02	14,79	17.819.430,12	28,35	45.031.901,98
RECEITAS CORRENTES	49.884.244,88	49.918.718,37	7.301.819,90	14,63	15.758.266,15	31,57	34.160.450,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.845.799,00	8.845.799,00	768.627,65	8,69	1.516.171,37	17,14	7.329.627,63
Impostos	8.134.800,00	8.134.800,00	712.463,05	8,76	1.437.682,19	17,67	6.697.117,81
Taxas	304.499,00	304.499,00	55.403,24	18,19	77.729,82	25,53	226.769,18
Contribuição de Melhoria	406.500,00	406.500,00	759,36	0,19	759,36	0,19	405.740,64
CONTRIBUIÇÕES	1.470.000,00	1.470.000,00	200.832,84	13,66	373.936,09	25,44	1.096.063,91
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.470.000,00	1.470.000,00	200.832,84	13,66	373.936,09	25,44	1.096.063,91
RECEITA PATRIMONIAL	713.767,22	716.366,23	118.003,71	16,47	225.995,92	31,55	490.370,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
Valores Mobiliários	657.767,22	660.366,23	118.003,71	17,87	225.995,92	34,22	434.370,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	115.000,00	115.000,00	682,00	0,59	1.859,00	1,62	113.141,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	412.335,02	412.335,02	8.736,80	2,12	20.805,75	5,05	391.529,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	372.335,02	372.335,02	8.736,80	2,35	20.805,75	5,59	351.529,27
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.074.503,64	38.106.376,12	6.191.941,54	16,25	13.494.455,29	35,41	24.611.922,83
Transferências da União e de suas Entidades	19.928.960,64	19.960.835,12	2.903.000,11	14,54	6.605.844,71	33,09	13.354.990,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.730.055,00	12.730.055,00	2.177.713,76	17,11	4.419.888,77	34,72	8.310.166,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.406.797,00	5.406.797,00	1.111.227,67	20,55	2.468.721,81	45,66	2.938.075,19
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	3.191,00	3.191,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.191,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	252.840,00	252.840,00	12.997,36	5,14	125.044,75	49,46	127.795,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.840,00	10.840,00	3.302,82	30,47	4.413,16	40,71	6.426,84
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	165.000,00	165.000,00	8.214,10	4,98	116.428,66	70,56	48.571,34
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	2.000,00	2.000,00	22,63	1,13	22,63	1,13	1.977,37
Demais Receitas Correntes	75.000,00	75.000,00	1.457,81	1,94	4.180,28	5,57	70.819,72
RECEITAS DE CAPITAL	10.176.412,00	12.932.613,73	1.994.442,12	15,42	2.061.161,97	15,94	10.871.451,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.370.800,00	1.370.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.370.800,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.370.800,00	1.370.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.370.800,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.112,00	5.112,00	823,54	16,11	823,54	16,11	4.288,46
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	5.112,00	5.112,00	823,54	16,11	823,54	16,11	4.288,46
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.800.500,00	11.556.701,73	1.993.618,58	17,25	2.060.338,43	17,83	9.496.363,30
Transferências da União e de suas Entidades	26.500,00	1.185.300,74	807.130,86	68,10	837.130,86	70,63	348.169,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.774.000,00	10.371.400,99	1.186.487,72	11,44	1.223.207,57	11,79	9.148.193,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.060.656,88	62.851.332,10	9.296.262,02	14,79	17.819.430,12	28,35	45.031.901,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.060.656,88	62.851.332,10	9.296.262,02	14,79	17.819.430,12	28,35	45.031.901,98
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.205.652,61	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	60.060.656,88	62.851.332,10	9.296.262,02	14,79	19.055.082,73	30,32	43.796.249,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.985.152,09	-	-	4.985.152,09	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.985.152,09	-	-	4.985.152,09	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.857.628,76	59.651.395,26	8.814.251,08	21.631.560,74	38.019.834,52	9.961.888,09	16.318.419,38	43.332.975,88	14.088.560,15
DESPESAS CORRENTES	37.606.320,25	39.770.733,63	6.850.603,99	16.981.524,09	21.789.207,54	7.301.191,59	13.231.736,51	25.538.997,12	11.409.584,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.321.157,49	18.659.390,98	3.533.080,76	7.653.737,73	11.005.653,25	3.657.610,29	7.267.916,88	11.391.473,98	7.084.439,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.060.300,00	1.060.300,00	105.082,96	663.751,10	396.548,90	182.248,11	348.404,50	711.645,50	272.746,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.024.862,76	19.051.031,65	3.212.600,27	8.664.035,26	10.386.996,39	3.461.333,19	5.615.125,93	13.435.985,72	4.052.378,04
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.024.862,76	19.051.031,65	3.212.600,27	8.664.035,26	10.386.996,39	3.461.333,19	5.615.125,93	13.435.985,72	4.052.378,04
DESPESAS DE CAPITAL	14.331.646,10	20.761.080,22	1.963.647,09	4.650.036,65	16.110.963,57	2.660.696,50	3.086.682,87	17.674.317,35	2.678.984,63
INVESTIMENTOS	12.070.646,10	19.400.080,22	1.770.457,41	3.459.761,19	15.940.230,03	2.325.805,41	2.457.711,80	16.942.288,31	2.179.026,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.361.000,00	1.361.000,00	193.189,68	1.190.275,46	170.724,54	334.891,07	628.970,97	732.029,03	499.960,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	119.663,41	119.663,41	0,00	0,00	119.663,41	0,00	0,00	119.663,41	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.423.027,12	5.651.027,12	644.332,40	2.736.663,35	2.914.363,77	644.332,40	2.736.663,35	2.914.363,77	1.646.558,71
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57.480.656,88	65.302.422,38	9.458.583,48	24.368.224,09	40.934.198,29	10.606.220,49	19.055.082,73	46.247.339,65	15.735.127,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS X (XII) = (X + XI)	57.480.656,88	65.302.422,38	9.458.583,48	24.368.224,09	40.934.198,29	10.606.220,49	19.055.082,73	46.247.339,65	15.735.127,86
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	2.084.302,26
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	57.480.656,88	65.302.422,38	9.458.583,48	24.368.224,09	-	10.606.220,49	19.055.082,73	-	17.819.430,12
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 22/mai/2024 as 10h e 33m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.423.027,12	5.651.027,12	644.332,40	2.736.663,35	2.914.363,77	644.332,40	2.736.663,35	2.914.363,77	1.646.558,71
DESPESAS CORRENTES	5.423.027,12	5.651.027,12	644.332,40	2.736.663,35	2.914.363,77	644.332,40	2.736.663,35	2.914.363,77	1.646.558,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.652.569,00	2.003.569,00	355.958,00	677.310,00	1.401.259,00	355.958,00	677.310,00	1.401.259,00	162.019,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.770.458,12	3.570.458,12	288.374,32	2.059.353,35	1.513.104,77	288.374,32	2.059.353,35	1.511.104,77	1.484.538,95

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA	VANESSA DOS SANTOS BOSSO ROSSETO	LOANDERSON CRUZ FARIA
Prefeito	Contadora	CONTADOR

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**0,00**	**0,00**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**0,00**	**0,00**
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	0,00
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**0,00**	**0,00**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**0,00**	**0,00**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**0,00**	**0,00**

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		0,00	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	0,00	0,00	0,00
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**0,00**	**0,00**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado)[1] (i) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023				0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022				
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito individualmente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIV.d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.741,12	8.145,53	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.630,33	33,90	49.990,44	-49.990,44
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.876,11	3.090,00	11.574,45	-11.574,45
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	678.278,23	1.053,06	13.991,61	-13.991,61
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	1.184,92	1.184,92	1.184,92	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	11.738,62	11.738,62	11.738,62	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	12.923,54	12.923,54	12.923,54	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CALCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BASICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% *100	Até o Bimestre (e)	% *100	Até o Bimestre (f)	% *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA, emitido em 22/mai/2024 as 11h e 38m.

PEDRO ALVES MACHADO
DIRETOR PRESIDENTE

VANESSA DOS SANTOS BOSSO
DIRETORA FINANCEIRA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	9.947.458,12
Previsão Atualizada	9.947.458,12
Receitas Realizadas	3.518.981,42
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	10.198.458,12
Dotação Atualizada	10.198.458,12
Despesas Empenhadas	2.508.072,28
Despesas Liquidadas	2.471.954,09
Despesas Pagas	2.471.954,09
Superávit Orçamentário	1.047.027,33

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	2.506.572,28
Despesas Liquidadas	2.471.954,09

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	50.656,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.656,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.656,36

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.004.152,37
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.461.935,63
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.457.879,35
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-453.726,98
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-79.158,14	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.880,72	0,00	0,00	2.880,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.880,72	0,00	0,00	2.880,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	10.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA, emitido em 22/mai/2024 as 11h e 39m.

PEDRO ALVES MACHADO
DIRETOR PRESIDENTE

VANESSA DOS SANTOS BOSSO
DIRETORA FINANCEIRA

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	9.947.458,12	3.518.981,42
Receita de Contribuições dos Segurados	2.190.000,00	831.763,60
Ativo	1.850.000,00	699.785,77
Inativo	340.000,00	131.977,83
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.300.000,00	901.243,88
Ativo	2.300.000,00	901.243,88
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.865.000,00	261.944,89
Receitas Imobiliárias	15.000,00	4.833,68
Receitas de Valores Mobiliários	1.850.000,00	257.111,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.592.458,12	1.524.029,05
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	3.570.458,12	1.514.829,05
Demais Receitas Correntes	22.000,00	9.200,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**6.377.000,00**	**2.004.152,37**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	9.747.458,12	2.392.795,95	2.392.795,95	2.392.795,95	0,00
Aposentadorias	8.522.568,39	2.078.043,33	2.078.043,33	2.078.043,33	0,00
Pensões por Morte	1.224.889,73	314.752,62	314.752,62	314.752,62	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	170.000,00	69.139,68	65.083,40	65.083,40	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	170.000,00	69.139,68	65.083,40	65.083,40	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**9.917.458,12**	**2.461.935,63**	**2.457.879,35**	**2.457.879,35**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**-3.540.458,12**	**-457.783,26**	**-453.726,98**	**-453.726,98**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	9.000,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.514.829,05
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.324.802,96
Investimentos e Aplicações	11.640.477,12
Outros Bens e Direitos	3.272.686,41

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
**TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPAR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**8.179.000,00**	**1.437.682,19**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.315.000,00	143.227,34
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.060.000,00	306.195,35
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.865.000,00	340.437,26
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.939.000,00	647.822,24
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**34.250.000,00**	**11.562.426,83**
2.1- Cota-Parte FPM	17.500.000,00	6.093.074,32
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	6.093.074,32
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	4.010.129,39
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	53.038,07
2.4- Cota-Parte ITR	1.500.000,00	161.359,70
2.5- Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	1.244.825,35
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**42.429.000,00**	**13.000.109,02**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.550.000,00**	**2.312.485,37**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**4.057.250,00**	**937.543,89**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**5.447.500,00**	**2.478.748,31**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.447.500,00	2.478.748,31
6.1.1- Principal	5.406.797,00	2.468.721,81
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	40.703,00	10.026,50
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.143.203,00**	**156.236,44**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**6.612.102,38**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	4.704.819,90
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	1.907.282,48
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**9.090.850,69**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**5.072.859,96**	**2.200.499,12**	**2.200.499,12**	**2.014.499,72**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.964.359,96	1.852.946,58	1.852.946,58	1.707.257,02	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.196.000,00	418.582,73	418.582,73	380.830,46	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.367.359,96	1.434.363,85	1.434.363,85	1.326.426,56	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.108.500,00	347.552,54	347.552,54	307.242,70	0,00
10.2.1- Educação Infantil	302.000,00	135.969,66	135.969,66	112.707,25	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	806.500,00	211.582,88	211.582,88	194.535,45	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**2.226.071,59**	**2.226.071,59**	**2.040.072,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.226.071,59	2.226.071,59	2.040.072,19	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.852.946,58	1.852.946,58	1.707.257,02	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.735.123,82	1.852.946,58	1.852.946,58	74,75
16- PERCENTUAL DE 30% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	247.874,83	252.676,72	252.676,72	4.801,89	10,19

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	247.874,83	4.704.819,90	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	247.874,83	4.704.819,90	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.825.139,50**	**1.663.256,44**	**1.415.016,06**	**1.212.670,34**	**248.240,38**
20.1- Educação Infantil	1.654.000,00	1.005.218,13	927.888,12	844.969,31	77.330,01
20.2- Ensino Fundamental	2.171.139,50	658.038,31	487.127,94	367.701,03	170.910,37
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**8.611.999,46**	**3.889.328,03**	**3.641.087,65**	**3.252.742,53**	**248.240,38**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.202.000,00	1.565.426,03	1.488.096,02	1.344.162,53	77.330,01
21.1.1- Creche	3.202.000,00	1.565.426,03	1.488.096,02	1.344.162,53	77.330,01
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.409.999,46	2.323.902,00	2.152.991,63	1.908.580,00	170.910,37

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.415.016,06
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.312.485,37
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)	4.801,89
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**3.722.699,54**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (ae)	VALOR APLICADO (af)	% APLICADO (ah)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.250.027,26	3.722.699,54	28,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**262.484,97**	**0,00**	**262.484,97**	**0,00**	**0,00**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	154.256,40	0,00	154.256,40	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	108.228,57	0,00	108.228,57	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.081.182,00**	**335.110,39**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**856.000,00**	**263.958,03**
31.1.1- Salário-Educação	460.000,00	137.563,75
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	100.000,00	28.607,67
31.1.4 - PNATE	65.000,00	22.857,50
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	231.000,00	74.929,11
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,70**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**225.182,00**	**71.151,66**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.699.417,17**	**871.613,66**	**432.498,83**	**254.176,76**	**439.114,83**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	130.020,51	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.469.396,43	737.844,66	298.729,83	185.892,49	439.114,83
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	100.000,23	133.769,00	133.769,00	68.284,27	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**11.985.556,21**	**5.013.225,12**	**4.267.015,66**	**3.582.962,87**	**746.209,46**
33.1- Despesas Correntes	**10.966.601,90**	**4.511.469,78**	**4.164.260,32**	**3.556.073,01**	**347.209,46**
33.1.1- Pessoal Ativo	7.269.520,51	3.322.193,45	3.295.036,91	3.024.630,07	27.156,54
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.307.081,39	1.189.276,33	869.223,41	531.442,94	320.052,92
33.2- Despesas de Capital	**1.018.954,31**	**501.755,34**	**102.755,34**	**26.889,86**	**399.000,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.018.954,31	501.755,34	102.755,34	26.889,86	399.000,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB (ah)	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	110.425,23	61.949,99
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.478.748,31	137.563,75
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.222.811,20	127.320,62
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	366.362,34	72.193,12
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-29.558,05	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	336.804,29	72.193,12

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 22/mai/2024 as 10h e 54m.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

1. Os valores informados deven corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

VANESSA DOS SANTOS BOSSO ROSSETO
Contadora

LOANDERSON CRUZ FARIA
CONTADOR

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2098

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	7.199.479,40	6.103.707,32	1.095.772,08	17.276.449,27
2024	7.329.524,89	6.163.056,23	1.166.468,66	18.513.614,52
2025	7.441.177,42	6.439.059,67	1.002.117,75	19.351.381,37
2026	7.545.601,13	6.551.573,99	994.027,14	20.337.317,89
2027	7.655.506,88	6.661.049,80	994.457,08	21.332.204,90
2028	7.770.274,98	6.703.864,42	1.066.410,56	22.470.568,95
2029	7.881.646,09	6.800.765,04	1.080.881,05	23.565.920,49
2030	7.987.004,98	6.930.146,91	1.056.858,07	24.598.755,57
2031	8.074.837,57	7.149.913,98	924.923,59	25.391.744,69
2032	8.145.281,89	7.547.844,17	597.437,72	25.661.696,53
2033	8.218.052,46	7.498.576,22	719.476,24	26.503.211,29
2034	8.288.579,96	7.540.373,50	748.206,46	27.280.147,97
2035	8.335.887,78	7.783.955,33	551.932,45	27.635.806,41
2036	8.345.784,17	8.291.672,53	54.111,64	27.192.097,23
2037	8.375.753,45	8.176.923,68	198.829,77	27.535.645,13
2038	8.393.020,42	8.363.363,15	29.657,27	27.396.129,90
2039	8.419.371,92	8.109.531,37	309.840,55	27.986.153,74
2040	8.447.559,54	8.161.986,67	285.572,87	28.247.458,93
2041	8.473.766,10	8.135.915,03	337.851,07	28.637.588,20
2042	8.490.697,80	8.170.173,43	320.524,37	28.940.785,88
2043	8.493.593,79	8.399.479,80	94.113,99	28.808.489,49
2044	8.486.944,23	8.616.899,94	-129.955,71	28.454.464,07
2045	8.481.350,10	8.621.241,35	-139.891,25	28.304.637,28
2046	8.479.457,42	8.637.314,87	-157.857,45	28.128.813,63
2047	8.461.013,24	8.548.431,45	-87.418,21	28.111.834,65
2048	8.459.357,22	8.269.982,46	189.374,76	28.578.002,39
2049	8.478.220,44	8.059.223,20	418.997,24	29.226.622,11
2050	8.519.595,66	7.777.824,77	741.770,89	30.291.166,66
2051	8.594.174,37	7.541.899,25	1.052.275,12	31.653.946,01
2052	8.649.728,33	7.735.399,46	914.328,87	32.430.328,63
2053	8.753.926,08	7.389.490,73	1.364.435,35	34.244.870,46
2054	8.881.589,26	7.124.481,66	1.757.107,60	36.394.650,32
2055	9.058.941,33	6.686.555,28	2.372.386,05	39.382.314,82
2056	9.275.020,06	6.254.960,12	3.020.059,94	43.050.048,65
2057	4.226.483,12	5.954.632,78	-1.728.149,66	36.573.689,39
2058	4.088.856,98	5.595.475,26	-1.506.618,28	35.288.602,49
2059	3.946.122,44	5.373.610,96	-1.427.488,52	33.940.243,73
2060	3.818.135,76	5.167.711,58	-1.349.575,82	32.668.580,61
2061	3.701.494,01	4.697.626,97	-996.132,96	32.025.890,51
2062	3.616.256,39	4.231.964,20	-615.707,81	31.790.607,85
2063	3.555.578,07	3.995.624,55	-440.046,48	31.526.222,70
2064	3.506.152,56	3.764.374,87	-258.222,31	31.449.824,57
2065	3.461.529,28	3.605.399,33	-143.870,05	31.420.306,77

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2066	3.411.341,35	3.409.856,87	1.484,48	31.567.145,79
2067	3.398.073,76	3.426.089,76	-28.016,00	31.509.629,31
2068	3.384.080,35	3.185.304,13	198.776,22	31.935.197,75
2069	3.382.753,45	3.064.627,18	318.126,27	32.372.674,08
2070	3.364.213,66	2.963.635,35	400.578,31	32.855.704,43
2071	3.384.632,69	3.063.603,92	321.028,77	33.097.183,65
2072	3.376.889,86	2.928.552,11	448.337,75	33.672.830,38
2073	3.402.849,45	2.946.460,00	456.389,45	34.137.271,53
2074	3.417.560,71	2.755.189,92	662.370,79	35.005.623,66
2075	3.436.189,75	2.677.887,73	758.302,02	35.859.856,91
2076	3.452.710,72	2.754.680,56	698.030,16	36.497.615,21
2077	3.460.582,38	3.007.308,75	453.273,63	36.706.132,32
2078	3.466.158,69	3.193.035,69	273.123,00	36.799.104,69
2079	3.441.619,18	3.276.897,67	164.721,51	36.855.424,71
2080	3.406.577,95	3.520.061,37	-113.483,42	36.463.736,35
2081	3.364.975,30	3.715.240,96	-350.265,66	35.876.688,45
2082	3.313.562,01	3.794.019,91	-480.457,90	35.266.038,32
2083	3.222.580,10	3.811.105,37	-588.525,27	34.569.445,68
2084	3.148.195,33	4.104.655,16	-956.459,83	33.245.051,28
2085	3.050.344,71	4.152.881,03	-1.102.536,32	31.996.438,48
2086	2.917.147,96	4.161.043,86	-1.243.895,90	30.611.182,99
2087	2.795.550,24	4.280.322,98	-1.484.772,74	28.885.533,41
2088	2.649.971,06	4.156.570,67	-1.506.599,61	27.

Publicações legais

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.060.656,88
Previsão Atualizada	62.851.332,10
Receitas Realizadas	17.819.757,49
Déficit Orçamentário	1.235.325,24
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.985.152,99
DESPESAS	
Dotação Inicial	57.480.656,88
Dotação Atualizada	65.302.422,38
Despesas Empenhadas	24.368.224,09
Despesas Liquidadas	19.055.082,73
Despesas Pagas	15.735.434,86
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	24.368.224,09
Despesas Liquidadas	19.055.082,73

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	49.021.574,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.121.574,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.125.622,57

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.492.810,47	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-2.303.453,47	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.027.030,91	128,97	931.175,99	95.725,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	276.423,80	2.556,03	269.849,51	4.018,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.303.454,71	2.685,00	1.201.025,50	99.744,21

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.722.699,54	<18% / 25%>	28,64
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.852.946,58	70%	74,75
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.370.800,00
Despesa de Capital Líquida	4.650.036,65	16.110.963,57

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	7.329.524,89	8.288.579,96	8.486.944,23	3.946.122,44
Despesas Previdenciárias	6.163.056,23	7.540.373,50	8.616.899,94	5.373.610,96
Resultado Previdenciário	1.166.468,66	748.206,46	-129.955,71	-1.427.488,52
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	7.963,25	2.648,75
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.086.682,87	16.110.963,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.523.668,01	15,00	19,41

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 22/mai/2024 as 11h e 13m.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

VANESSA DOS SANTOS BOSSO ROSSETO
Contadora

LOANDERSON CRUZ FARIA
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024
Ata n° 031/2024.
DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 17 de maio de 2024.
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.
CONTRATADO: AGUIA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 49.932.212/0001-04
OBJETO: Trata-se de registro de preço para aquisição de Materiais de higiene, limpeza e cozinha geral do Município de Ivaté.
VALOR TOTAL: R$ 67.479,05
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

Ata n° 032/2024
CONTRATADO: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME
CNPJ: 27.789.446/0001-01
VALOR TOTAL: R$ 9.629,75

Ata n° 033/2024
CONTRATADO: ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
CNPJ: 06.029.558/0001-86
VALOR TOTAL: R$ 18.689,80

Ata n° 034/2024
CONTRATADO: C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
CNPJ: 35.247.597/0001-58
VALOR TOTAL: R$ 300.619,01

Ata n° 035/2024
CONTRATADO: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 47.515.013/0001-67
VALOR TOTAL: R$ 47.102,99

Ata n° 036/2024
CONTRATADO: FERRALLY- COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.
CNPJ: 00.528.262/0001-23
VALOR TOTAL: R$ 10.909,15

Ata n° 037/2024
CONTRATADO: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 29.755.673/0001-33
VALOR TOTAL: R$ 18.465,50

Ata n° 038/2024
CONTRATADO: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
CNPJ: 27.330.244/0001-99
VALOR TOTAL: R$ 635,50

Ata n° 039/2024
CONTRATADO: MMP NANTES
CNPJ: 21.690.355/0001-20
VALOR TOTAL: R$ 8.039,30

Ata n° 040/2024
CONTRATADO: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP
CNPJ: 12.811.487/0001-71
VALOR TOTAL: R$ 12.453,99

Ata n° 041/2024
CONTRATADO: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 24.384.602/0001-58
VALOR TOTAL: R$ 319,50

Ata n° 042/2024
CONTRATADO: NEW REGLY LTDA
CNPJ: 03.448.836/0001-41
VALOR TOTAL: R$ 3.103,65

Ata n° 043/2024
CONTRATADO: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 29.032.903/0001-36
VALOR TOTAL: R$ 14.225,22

Ata n° 044/2024
CONTRATADO: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA
CNPJ: 18.449.927/0001-79
VALOR TOTAL: R$ 3.698,50

Ata n° 045/2024
CONTRATADO: SJ BARREIRA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 53.191.291/0001-09
VALOR TOTAL: R$ 5.744,39

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006-2024
PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/2024
JUSTIFICATIVA
O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 002-2024 refere-se à: Aquisição de materiais de expediente. A aquisição destes materiais se justifica pois são indispensáveis para o bom funcionamento das atividades legislativas e administrativas da casa.
FORNECEDOR CNPJ VALOR
OTIMA MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA 23.152.417/0001-75 R$ 1.109,20 (um mil, cento e nove reais e vinte centavos)
Fundamentação Legal: Inciso I e II do Art. 75, e artigo 95 § 2º da Lei nº 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo com Dispensa de licitação.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo.
Mariluz, 20 de maio de 2024.
MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI Nº 2.149, DE 21 DE MAIO DE 2024.
CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM E O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER NO MUNICÍPIO DE MARILUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU E ELE, SANCIONA A SEGUINTE LEI:
CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Mariluz – CMDM, com competência fiscalizadora e deliberativa nas questões de gênero deste Município e com a finalidade de promover o Plano Municipal, em harmonia com as diretrizes traçadas pelo governo Estadual e Federal, políticas destinadas a assegurar à mulher, participação e conhecimento de seus direitos como cidadã.
Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:
I – elaborar e aprovar seu regimento interno;
II – formular diretrizes e promover políticas a nível Municipal, visando a eliminação de todas as formas de discriminação que atinjam a mulher;
III – prestar assessoria ao poder executivo, acompanhando a elaboração das políticas públicas, programas e ações referentes às questões de gênero;
VI – criar instrumentos que assegurem a participação da mulher em todos os níveis e setores da atividade municipal, ampliando sua atuação e alternativas de emprego;
V– Acompanhar o cumprimento da legislação que assegura os direitos da mulher; VI – propor programas e mecanismos para coibir toda e qualquer violência contra a mulher e estimular a criação e implementação de programas para atendimento da mulher vítima de violência e de seu agressor;
VII – promover intercâmbio e convênio com instituições e organismos estaduais, nacionais e internacionais, de interesse público e privado, com a finalidade de implementar as políticas e ações objetos deste Conselho;
VIII – receber denúncias e encaminhá-las aos órgãos competentes, quando forem sobre discriminação, violação de direitos ou violência contra a mulher;
XI – estabelecer e manter canais de comunicação e intercâmbio com os movimentos sociais de mulheres e afins, apoiando o desenvolvimento das atividades de grupos na luta pela cidadania.
Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM será composto por 10 (dez) representantes, que serão denominadas conselheiras, nomeadas pelo prefeito, sendo constituída por 05 (cinco) representantes do Poder Público e 05 (cinco) de organismos da sociedade civil.
§ 1º. A cada conselheiro titular corresponderá um suplente, que substituirá seu titular em eventuais afastamentos, impedimentos ou nos casos previstos no Regimento Interno, e que apenas nesta situação terão direito a voto.
§ 2º. Cada conselheiro terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.
§ 3º. Os representantes dos órgãos ou entidades da sociedade civil ou do Poder Público não pertencentes à Administração Pública Municipal indicarão seus representantes através de ofício apresentado ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 4º. Os representantes do Poder Executivo Municipal serão indicados de ofício.
§ 5º. Os integrantes do CMDM serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo através de portaria.
§ 6º. Não haverá remuneração pelo exercício da função de conselheiro, considerado serviço público relevante.
Art. 4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, será formado por:
I– Comissão Executiva;
II – Pleno.
§ 1º. A Comissão Executiva será formada pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Secretário Adjunto e Tesoureiro, que serão eleitos entre seus conselheiros pelo Pleno, podendo ser reconduzidos.
§ 2º. O Pleno será formado pelos dez conselheiros titulares do CMDM.
§ 3º. O detalhamento da organização do CMDM será objeto do respectivo Regimento Interno, elaborado pelos seus conselheiros e homologado por Decreto Municipal.
Art. 5º. Caberá ao Poder Executivo Municipal propiciar ao CMDM todas as condições administrativas, operacionais de recursos humanos e financeiros que permitam o permanente funcionamento do órgão, sua estruturação e atribuições, estando especificamente vinculado para este fim à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 6º. O Poder Executivo Municipal terá 60 (sessenta) dias para providenciar a instalação e posse do CMDM, após a publicação desta Lei.
Art. 7º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.
CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Art. 8º. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), que tem como objetivo principal prover recursos para a implantação de programas, desenvolvimento e manutenção das atividades relacionadas aos direitos da mulher no Município de Mariluz.
Art. 9º. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher deverão estar em consonância com os critérios estabelecidos pelo CMDM e deverão ser aplicados em:
I – divulgação dos programas e projetos desenvolvidos pelo CMDM;
II – apoio e promoção de eventos educacionais e de natureza sócio- econômica relacionados aos direitos da mulher;
III – programas e projetos de qualificação profissional destinados à inserção ou reinserção da mulher no mercado de trabalho;
IV – programas e projetos destinados a combater a violência contra a mulher;
V – outros programas e atividades do interesse da política municipal dos direitos da mulher.
Art. 10. Constituem receitas do FMDM:
I – receitas provenientes de aplicações financeiras;
II – resultado operacional próprio;
III– transferência de recursos, mediante convênios ou ajustes com entidades de direito público interno ou organismos privados, nacionais e internacionais;
VI – doações e contribuições de qualquer natureza de pessoas físicas ou jurídicas.
Art. 11. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM ficará vinculado e será administrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. O órgão ao qual estiver vinculado o Fundo fornecerá todos os recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos do Fundo.
Art. 12. Toda movimentação dos recursos do FMDM somente poderá ser realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social após deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.
Art. 13. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos do FMDM, observado o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, fazendo, também, a tomada de contas dos recursos aplicados.
Parágrafo único. A Contadoria Municipal apresentará ao CMDM, sempre que solicitado, os balancetes que demonstrem o movimento do FMDM, bem como prestará esclarecimentos sempre que solicitado.
Art. 14. Os recursos do Fundo serão depositados em conta especial, em estabelecimento oficial de crédito, no Município de Mariluz.
Art. 15. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura orçamentária.
Parágrafo único. Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo.
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16. A presente Lei será regulamentada por ato do Executivo Municipal e entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 21 dias do mês de maio de 2024.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

CIUENP
SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 179/2024

HOMOLOGA e **ADJUDICA**:

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre a os itens apresentados nas Licitações:

a) **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 07/2024 - OBJETO:** Aquisição de 04 (quatro) veículos sedan, tipo passeio, zero kilometro ano e modelo 2024, para compor a frota de veículos para uso dos servidores em atendimento as bases descentralizadas do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA	412.000,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 412.000,00

Art. 2º- Fica adjudicado em favor do licitante vencedor os objetos dos certames licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 22 de Maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 203/2024
Data: 22.05.2024
Ementa: exonera a pedido Servidora Pública Municipal do cargo de Professora, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando online sob o nº 081/2021,
DECRETA:
Art.1º Fica exonerada a pedido GISLAINE LIMA SIMEAO RIBEIRO GARCIA, matrícula 29869-01, admitida em 03.02.2020, concursada para o cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Fundeb 30% - Efetivos, com desligamento em 20 de maio de 2024, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 20 de maio de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Ata nº 02/2024 – PLENÁRIA CULTURAL

Assunto: Principais aspectos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e PAAR – Plano Anual de Aplicação dos Recursos (2024).

Aos 20 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências do Centro de Convivência do Idoso, Avenida Paraná nº 1500, a comunidade cultural de Maria Helena - PR, convocada pela Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representado pela diretora de Cultura Susana Cantieri Zulato, conforme publicação no diário oficial no dia 10/05/2024, reuniu-se, às 19:00 horas, para tratar de assuntos inerentes a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 e, neste contexto, discutir sobre o PAAR – Plano Anual de Aplicação dos Recursos (2024). A senhora Susana Cantieri Zulato, deu boas-vindas aos presentes, agradeceu a presença e passou à discussão dos assuntos em pauta. Ressaltou a importância da participação da comunidade cultural nas deliberações sobre as destinações dos recursos repassados pelo governo federal à cultura do município, tornando o processo mais democrático. Na sequência, destacou que a referida Lei visa a destinação de verbas da União para o setor cultural do município no valor anual de R$ 59.583,37, sabendo que este valor deverá ser solicitado anualmente pelo município por meio de plano de ação na plataforma transfereGOV. O plano de ação aprovado para execução no ano de 2024, no município de Maria Helena/PR, prevê investimento de: R$ 25.000,84 para Fomento, R$ 10.000,00 para obras, reformas e aquisições, R$ 16.603,37 para subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais, R$ 2.979,16 para custo operacional e R$ 5.000,00 para implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014). A senhora Susana Cantieri Zulato, explicou que o município está na fase de elaboração do PAAR, que exige o detalhamento da utilização dos recursos por meta aprovada ou mesmo a alteração (fundamentada) das metas aprovadas no plano de ação. Explicou que a priori a intenção é direcionar aplicação dos recursos de forma a alterar o plano de ação aprovado, para tanto a utilização sugerida foi: R$ 44.604,21 para obras, reformas e aquisições para melhoria da Biblioteca Cidadã Professora Edna Rebussi de Almeida e manutenção de grupo artístico, R$ 12.000,00 para atendimento com ações na periferia do município e R$ 2.979,16 para custo operacional com a contratação de assessoria para suporte na operacionalização, tramitação da Lei. Após acolher as sugestões e abrir votação, foram aprovadas, pelos presentes a destinação dos recursos, conforme segue descrito abaixo:

META – AÇÕES GERAIS						
AÇÃO	**ATIVIDADE**	**VALOR ESTIMADO**	**FORMA DE EXECUÇÃO**	**PRODUTO/ENTREGA**	**QUANTIDADE**	**ATIVIDADE E DESTINA 20% DO RECURSO PARA REGIÃO PERIFPÉRICA E/OU ESTIMULA MARTICIPAÇÃO DE GRUPOS MINORIZADOS**
Obras, Reformas e Aquisições	Edital de fomento à cultura e/ou contratações	R$ 44.604,21	Chamamento público – Decreto 11.453/2023 ou Lei 14.133/2021	Melhoria da Biblioteca Cidadã e aquisições para e manutenção de grupos artísticos	01	-
Fomento Cultural	Edital de seleção	R$ 12.000,00	Chamamento público – Decreto 11.453/2023 ou Lei 14.133/2021	Atração artísticas para atendimento às periferias	01	Sim
Custo operacional	Contratação	R$ 2.979,16	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)	Contratação de assessoria	01	-

Considerou-se que, para a destinação dos recursos, pode ser aplicada a lei de licitações e/ou decreto de fomento nº 11.453/2023 para editais e chamamentos de fomento cultural, tais como seleção de projetos e propostas culturais, que abrangem questões artísticas e culturais sabendo que o decreto de fomento se utiliza de uma tramitação que inclui critérios específicos que devem ser seguidos, dentre os quais estão a elaboração e divulgação de editais, avaliação de mérito cultural, acompanhamento da execução, relatório de cumprimento com foco no objeto. A Diretora de Cultura, esclareceu que devido a experiência de execução da Lei Paulo Gustavo, que pode ocorrer de algum processo de seleção ser frustrado e, por aprovação dos presentes, o órgão gestor poderá deliberar sobre a seleção pública com novos chamamentos, editais, realocando os recursos para outras ações culturais, respeitando os ditames da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022. Sendo este o último assunto discutido e aprovadas as demandas acima discutidas, encerra-se esta ata que será assinada, por mim, Susana Cantieri Zulato e pelos presentes (lista de presença anexa):

LISTA DE PRESENÇA PNAB
LOCAL: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS
HORARIO: AS 19:00
DATA:20/05/2024

NOME	CPF	TELEFONE	PROFISSÃO	ASSINATURA
Cristina Nardoni	032.604.979.78	(44) 98431.6170	Conselheira Tutelar	Cristina Nardoni
Rosemeire de L. Mesquita dos Santos	025 649 179 84	(44) 98417 0943	Aux. Serviços Gerais	Rosemeire Mesquita
Rosângela Fernandes Dias	783.203.309-63	(44) 984468870 adicionar grupo	Costureira	[illegible]
Eliana F. Dias Trentini	019011909-86	(44) 984474419	Artesã	Eliana Dias Trentini
Maria Cpda S. Dias		(44) 984561004	Artesã Patchwork outros	Maria Cpda S. D.
Maria Cpda Góes	025.058.339.90	(44) 984343360	Patchwork Crochê	Maria Ap Miranda
Célia M. de L. Silva	027.159.819.02	(44) 998285296	Artesã	Célia M. de L.S.
Claudiléia C. P. Machado	100.068.489-07	(44) 984163128	Artesã	Claudiléia Machado
Gabriely Gomes Diniz	112.490.499-47	(44) 99134-3313 adicionar no grupo	Produtora audiovisual	[illegible]
Lucimar G. S. de Jesus	054945779.88	(44) 98431 7988	Artesã	[illegible]
Gilvia Monteiro Mota		(44) 98439-3662	Vendedora	[illegible]
Adriani Silva Branco Lorenço	08153094913	(44) 98461 7025	Cabeleireira	Adriani
Fernando Ferreira	07205762960	44984624191	Artesão em couro	Fernando
[illegible]		44 98441-4925	Agente cultural	[illegible]
Leandro [illegible]	040.147.889.03	(44) 984.52.06.87	Professor de Pintura	[illegible]
Rodolfo Rodrigues de Moura	010.105.219-63	(44) 99943-7964	Artista Visual	[illegible]

LISTA DE PRESENÇA PNAB
LOCAL: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS
HORARIO: AS 19:00
DATA:20/05/2024

NOME	CPF	TELEFONE	PROFISSÃO	ASSINATURA
Micheli Cristina de Souza		(44) 98421 1577	Zeladora/artesã	Micheli C. de Souza
[illegible]	086.267.299.84	(44) 99826-7738	Auxi. Admin.	[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 79/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.320.176/0001-91
BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 081/2024 – Dispensa nº 30/2024
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Tecido TNT rolos com 1,40 x 50 metros em cores diversas, para serem utilizados pela Secretaria de Educação do Município de Mariluz, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.890,00 (oito mil, oitocentos e noventa reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

DA ENTREGA: - O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos, contados da data de emissão do empenho, efetuada pelo setor de compras do Município de Mariluz-PR.

- A entrega será efetuada de forma parcelada, conforme as demandas, durante o período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 21 de maio de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.320.176/0001-91

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.349.300,00	56.531.794,06	8.244.775,40	14,58	13.287.929,72	23,51	43.243.864,34
RECEITAS CORRENTES	53.583.800,00	53.766.294,06	8.195.145,15	15,24	13.189.301,91	24,53	40.576.992,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	235.300,00	235.300,00	48.393,38	20,57	92.122,02	39,15	143.177,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	235.300,00	235.300,00	48.393,38	20,57	92.122,02	39,15	143.177,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.347.500,00	53.529.994,06	8.142.825,17	15,21	13.093.253,29	24,46	40.436.740,77
Transferências da União e de suas Entidades	3.923.000,00	3.983.094,06	676.682,64	16,99	1.354.060,42	34,00	2.629.033,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.260.000,00	1.382.400,00	669.949,25	48,46	669.949,25	48,46	712.450,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	48.164.500,00	48.164.500,00	6.796.193,28	14,11	11.069.243,62	22,98	37.095.256,38
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	3.926,60	392,66	3.926,60	392,66	-2.926,60
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	3.926,60	392,66	3.926,60	392,66	-2.926,60
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.765.500,00	2.765.500,00	49.630,25	1,79	98.627,81	3,57	2.666.872,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.765.500,00	2.765.500,00	49.630,25	1,79	98.627,81	3,57	2.666.872,19
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	16.167,41	3,23	16.167,41	3,23	483.832,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.950.000,00	1.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	315.500,00	315.500,00	33.462,84	10,61	82.460,40	26,14	233.039,60
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.349.300,00	56.531.794,06	8.244.775,40	14,58	13.287.929,72	23,51	43.243.864,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.349.300,00	56.531.794,06	8.244.775,40	14,58	13.287.929,72	23,51	43.243.864,34
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	56.349.300,00	56.531.794,06	8.244.775,40	14,58	13.287.929,72	23,51	43.243.864,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.000,00	-	-	7.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.000,00	-	-	7.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.349.300,00	56.538.794,06	6.299.124,77	25.176.660,74	31.362.133,32	8.376.783,97	12.231.780,60	44.307.013,46	11.624.743,24
DESPESAS CORRENTES	53.415.600,00	53.605.094,06	6.232.307,79	24.970.820,62	28.634.273,44	8.296.282,01	12.047.007,48	41.558.086,58	11.439.970,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.907.500,00	4.940.594,06	720.698,05	1.405.997,98	3.534.596,08	720.698,04	1.405.997,97	3.534.596,09	1.330.047,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.504.100,00	48.660.500,00	5.511.609,74	23.564.822,64	25.095.677,36	7.575.583,97	10.641.009,51	38.019.490,49	10.109.922,81
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	48.504.100,00	48.660.500,00	5.511.609,74	23.564.822,64	25.095.677,36	7.575.583,97	10.641.009,51	38.019.490,49	10.109.922,81
DESPESAS DE CAPITAL	2.873.700,00	2.873.700,00	66.816,98	205.840,12	2.667.859,88	80.501,96	184.773,12	2.688.926,88	184.773,12
INVESTIMENTOS	2.856.700,00	2.856.700,00	66.816,98	205.840,12	2.650.859,88	80.501,96	184.773,12	2.671.926,88	184.773,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.349.300,00	56.538.794,06	6.299.124,77	25.176.660,74	31.362.133,32	8.376.783,97	12.231.780,60	44.307.013,46	11.624.743,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	56.349.300,00	56.538.794,06	6.299.124,77	25.176.660,74	31.362.133,32	8.376.783,97	12.231.780,60	44.307.013,46	11.624.743,24
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.056.149,12	-	1.663.186,48
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.349.300,00	56.538.794,06	6.299.124,77	25.176.660,74	-	8.376.783,97	13.287.929,72	-	13.287.929,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S, emitido em 22/mai/2024 as 14h e 23m.

ALMIR DE ALMEIDA — Presidente
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA — Contador
ALISSON RAFAEL MELCHIOTTI — Controle Interno

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2023 A ABRIL/2024

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a) — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	4.177.155,72	3.965,05	4.181.120,77
Pessoal Ativo	3.370.362,74	0,00	3.370.362,74
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	806.792,98	3.965,05	810.758,03
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	4.177.155,72	3.965,05	4.181.120,77
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	1.091.447,20	0,00	1.091.447,20
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	5.268.602,92	3.965,05	5.272.567,97

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO	911.197,93	81.454,54
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI	3.004.314,06	258.565,94
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA	3.682.145,81	520.891,32
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL	1.996.867,67	81.454,54
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL	1.163.374,28	109.023,76
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	3.178.628,11	518.802,74
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA	2.060.455,37	189.225,15
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA	794.001,78	50.125,87
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES	2.591.873,44	162.909,07
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA	1.468.917,56	224.730,98
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ	1.856.032,05	380.538,89
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	1.900.791,35	190.896,02
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA	1.599.374,87	151.213,04
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ	1.658.597,81	259.819,09
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA	1.300.980,09	139.934,72
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL	1.300.105,55	143.694,16
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA	1.696.043,69	259.401,37
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	1.668.825,85	153.301,61
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	1.409.439,62	148.289,03
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ	1.504.270,42	152.883,90
TOTAL	36.746.237,31	4.177.155,72

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/mai/2024 as 14h e 27m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a) — R$ 1,00

ALMIR DE ALMEIDA — Presidente
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA — Contador
ALISSON RAFAEL MELCHIOTTI — Controle Interno

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

DECRETO Nº 042/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2.001/2022 de 19/12/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no corrente Orçamento geral do Município, no valor de até R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

01.000 – Câmara Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das At. e Funcionamento da Câmara Municipal
F-01001 –9/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 65.000,00

TOTAL.....R$ 65.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° desta Lei servirá como recurso, o resultante de anulação parcial ou total da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.

01.000 – Câmara Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das At. e Funcionamento da Câmara Municipal
F-01001 – 3/3.1.90.13.00 – Contribuição Patronais……R$ 45.000,00
F-01001 – 4/3.1.91.13.00 – Contribuição Patronais……R$ 20.000,00

TOTAL.....R$ 65.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2024.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	56.349.300,00	56.538.794,06	6.299.124,77	25.176.660,74	100,00	31.362.133,32	8.376.783,97	12.231.780,60	100,00	44.307.013,46
SAÚDE	56.349.300,00	56.538.794,06	6.299.124,77	25.176.660,74	100,00	31.362.133,32	8.376.783,97	12.231.780,60	100,00	44.307.013,46
Administração Geral	5.562.600,00	5.569.600,00	970.230,34	1.803.275,74	7,16	3.766.324,26	940.905,24	1.675.892,01	13,70	3.893.707,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.786.700,00	50.969.194,06	5.328.894,43	23.373.385,00	92,84	27.595.809,06	7.435.878,73	10.555.888,59	86,30	40.413.305,47
TOTAL	**56.349.300,00**	**56.538.794,06**	**6.299.124,77**	**25.176.660,74**	**100,00**	**31.362.133,32**	**8.376.783,97**	**12.231.780,60**	**100,00**	**44.307.013,46**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S, emitido em 22/mai/2024 as 14h e 25m.

ALMIR DE ALMEIDA — Presidente
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA — Contador
ALISSON RAFAEL MELCHIOTTI — Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2024

RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: MARINGA
SAÍDA:04:30:00H 21/05/2024
RETORNO:14:30:H 21/05/2024
MEIO DE TRANSPORTE:GOL: PLACA: RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: RS 160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$47,07 (QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGA para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___

DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 07/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 04/2024, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **23/05/2024 a 29/05/2024** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
6º	038	Samantha C. R. Vieira Totoli	Médico Regulador	Umuarama

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. Ao candidato convocado e que se enquadrar na situação prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.
7. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

8. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 22 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 20/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emerg

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2024

PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

EDITAL 01/2024

O Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a realização do Processo Seletivo para a contratação de estagiários, bem como para formação de cadastro de reserva, sendo que o estágio observará às disposições da Lei Federal nº 11.788/2008 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regulamentado por este Edital.

1.2 O processo será executado, aplicado e corrigido pela empresa Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) e acompanhado pela Comissão Especial designada na Portaria n° 175/2024 designada pelo Presidente do Consórcio.

1.3 O Processo Seletivo destina-se para contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital, bem como para formação de Cadastro de Reserva, para alunos dos cursos de **Nível Superior**.

1.4 O estágio desenvolvido no âmbito do Consórcio tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de **estágio não obrigatório**, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando o aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.5 **O estágio não gerará vínculo empregatício** entre o estagiário e o Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP.

1.6 O prazo de validade do Processo Seletivo será **de 1 (um) ano**, contado a partir da data de homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

1.7 A duração do estágio será de 01 (um) ano para alunos matriculados regularmente, conforme apresentação de declaração de matrícula, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, com prazo máximo de duração de 24 (vinte e quatro) meses.

1.8 A jornada de atividade será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal de 20 horas/semanais ou 30 horas/semanais, de segunda a sexta-feira conforme item 4.1.

1.9 O candidato deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período da manhã e/ou tarde, a ser definido de acordo com o local de estágio, respeitando o limite de vagas bem como a carga horária prevista no item 1.8.

1.10 Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos dispostos na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008:

a) O Termo de Compromisso de Estágio pode ser renunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Parte Concedente ou pelo Estagiário.

b) O não cumprimento de quaisquer cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio constituem motivos de imediata rescisão.

2. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos, **no momento da inscrição**:

a) Estar matriculado e frequentando aulas na Rede de Ensino Público ou Privado;

b) O candidato deverá pertencer a uma das instituições de Ensino conveniadas ao Centro de Integração Empresa Escola do Paraná (CIEE/PR)

c) O curso deve ser liberado pela Instituição de Ensino para desenvolver atividades de Estágio não-obrigatório, de acordo com sua Regulamentação Interna e Plano Pedagógico do Curso.

d) Possuir cadastro ativo e atualizado junto ao Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR);

e) Ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio;

f) O horário de estágio deve ser diferente do horário de estudo, de maneira que não coincidam;

g) Estar entre o **primeiro e penúltimo período do curso**.

3. DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DO LOCAL DE ESTÁGIO E REQUISITOS

ENSINO SUPERIOR				
ÁREA	**C.H.[1]**	**VAGAS**	**BASE**	**REQUISITO BÁSICO**
Administração	20h semanais	C.R.[2]	Umuarama	Estar cursando Bacharelado em Administração, Tecnólogo em Gestão Pública, Processos Gerenciais, Recursos Humanos, Gestão Financeira ou Ciências Contábeis
Enfermagem	30h semanais	1 + C.R.[2]	Umuarama	Estar cursando Bacharelado em Enfermagem
Direito	20h semanais	C.R.[2]	Umuarama	Estar cursando Bacharelado em Direito
Farmácia	20h semanais	1 + C.R.[2]	Umuarama	Estar cursando Bacharelado em Farmácia
Tecnologia da Informação	30h semanais	C.R.[2]	Umuarama	Estar cursando Bacharelado em Sistema de Informação, Gestão da Tecnologia da Informação ou Tecnólogo em Sistemas de Informação

1: Carga Horária 2: Cadastro de Reserva

3.1 Os candidatos classificados ocuparão as vagas ofertadas no quadro acima e os demais candidatos permanecerão no cadastro de reservas e serão chamados conforme necessidade do Consórcio durante a vigência do Processo Seletivo, através do Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site www.samunoroestepr.com.br e convocados pelo CIEE/PR (www.cieepr.org.br) para se apresentarem no CIUENP, mediante Edital de Convocação.

4. DA BOLSA AUXÍLIO

4.1 O estagiário do ENSINO SUPERIOR receberá uma bolsa-auxílio, durante o período em que estiver atuando no estágio.

Escolaridade	Carga horária	Disponibilidade	Bolsa Auxílio	Vale Transporte
Ensino Superior	4 horas /20 horas semanais	Manhã ou tarde	R$ 740,00	R$ 60,00
Ensino Superior	6 horas /30 horas semanais	Manhã e tarde	R$ 1.140,00	R$ 60,00

4.2 O Estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, remunerado com valor da bolsa auxílio, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou proporcional aos dias trabalhados.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 **O candidato deverá verificar se estão corretas todas as informações do seu cadastro antes de iniciar a inscrição no processo seletivo**. Caso precise atualizá-lo deverá fazer pelo portal do estudante no site do CIEE/PR, entrando com seu login e senha e anexando os documentos solicitados para esta atualização.

5.2 Para inclusão de novos cadastros ou atualização de cadastros existentes serão necessários os seguintes documentos:

a. RG (frente e verso), caso ainda não esteja anexado;

c. Declaração de Matrícula atualizada, caso ainda não esteja anexado e sempre que alterar algum dado acadêmico.

5.3 **O CIEE/PR tem um prazo de 48h (úteis) para validar as informações prestadas no momento da atualização**. Somente após validação do cadastro, o estudante que estiver dentro do perfil solicitado pelo Edital poderá se inscrever no processo.

5.4 **Possuir cadastro ativo e atualizado no sistema, não gera automaticamente a inscrição no processo seletivo.**

5.5 O candidato deverá realizar sua inscrição, exclusivamente, via Internet, através do site: **www.cieepr.org.br**, aba "estudantes" > "processo seletivo especial - estágio" > localizar o processo para a CIUENP (SAMU) > "inscrever" (no final da página) indicado **no Anexo I (cronograma).**

5.6 No momento da inscrição, caso apareça a informação de "incompatibilidade no cadastro" ou algum outro problema que esteja impossibilitando a continuidade nessa etapa, deverá o estudante reportar **ao Setor de Seleção Especial do CIEE/PR**, através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br, **até as 16 horas do último dia de inscrição. Verificar o Anexo I)**

5.7 Ao concluir a inscrição a inscrição o candidato deverá conferir as informações que constam no COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO. Para baixá-lo, deverá acessar o Portal do Estudante com seu login e senha e na área "PROCESSOS ESPECIAIS", localizar "MEUS PROCESSOS"**.**

5.8 O candidato deverá salvar ou imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO. **Em caso de dúvidas este documento será solicitado pela organização do processo.**

5.9 **Qualquer interrupção no processo de inscrição pode não efetivá-la. É importante a conferência do COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.**

5.10 Será enviado para o endereço eletrônico cadastrado na inscrição, uma confirmação de e-mail. Caso o candidato não receba esta confirmação, deverá entrar em contato com o Setor de Seleção Especial (processos.especiais@cieepr.org.br). Neste contato anexe a foto do documento de identificação pessoal (frente e verso). **Conforme data e horário indicados no Anexo I.**

5.11 Eventuais equívocos e correções nas informações da inscrição poderão ser informados e corrigidos mediante o envio de e-mail para o endereço processos.especiais@cieepr.org.br **durante o período de inscrição e até às 14h00 do dia indicado no Anexo I**. Para segurança dos dados do candidato, neste contato, o estudante deverá anexar a foto do RG (frente e verso).

5.12 Correções na inscrição serão aceitas somente através do e-mail informado no item anterior. Não serão aceitas solicitações de alterações, via postal, telefone, fax ou qualquer outro meio.

5.13 **Dúvidas referentes a este processo deverão ser direcionadas** ao Setor de Seleção Especial do CIEE/PR através do endereço eletrônico **processos.especiais@cieepr.org.br**.

5.14 Correções que causem divergência dos requisitos solicitados pelo Edital acarretarão na impossibilidade do candidato permanecer no processo seletivo, mesmo que detectadas a qualquer tempo da validade deste Edital.

5.15 Efetivada a inscrição, não serão aceitas solicitações de correção de dados após a data informada no item 5.11. Sendo dever do candidato a leitura e compreensão deste Edital bem como a conferência dos dados inseridos na inscrição.

5.16 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.17 **As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato**, reservando-se ao CIUENP, através de sua comissão, o direito de excluir do teste seletivo àquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como informar dados inverídicos ou falsos.

5.18 A inscrição para o Processo Seletivo para estagiários, regida pelo presente edital, não terá nenhum custo para o candidato.

5.19 A realização da inscrição pressupõe que o candidato tem ciência e aceita que, caso seja aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o estágio por ocasião da contratação.

5.20 Não serão fornecidas, em hipótese alguma, informações suplementares, além do constante no presente Edital, quer seja via telefone, e-mail, ou por qualquer outro meio.

5.21 A efetivação da inscrição implica, desde então, a sujeição do candidato a todas as prescrições deste regulamento e nas normas legais e pertinentes, bem como eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo.

5.22 O CIUENP e o CIEE/PR, não se responsabilizam por inscrições com dados faltantes ou preenchidos incorretamente, sendo o preenchimento e a conferência de total responsabilidade do estudante.

5.23 Será permitida apenas uma inscrição por CPF.

5.24 O candidato TRANS (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá preencher esta informação, no campo específico do cadastro e/ou da ficha de inscrição.

5.25 Não serão aceitas outras formas de solicitação de **NOME SOCIAL**, tais como: via postal, telefone ou fax.

5.26 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu **NOME CIVIL** no campo **nome completo**, ficando ciente de que o **nome social** preenchido no cadastro e/ou na inscrição será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, e a ela será reservada 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas em cada curso, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008, conforme § 5º do Artigo 17.

6.2 A pessoa com deficiência participará do processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a prova e aos critérios de aprovação, às notas mínimas exigidas e demais regramentos de acordo com o previsto neste Edital.

6.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015, supletivamente pelo Decreto nº 11.063/2022 e, ainda, pelas demais normativas aplicáveis.

6.4 São consideradas pessoas com deficiência ainda, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 11.063/2022, as que se enquadram nas categorias a seguir:

a) **Deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo ou membros com deformidade congênita ou adquirida.

b) Não se incluem no rol das deficiências físicas as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções locomotoras da pessoa.

c) **Deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz) e 3.000 Hz (três mil hertz);

d) **Deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

e) Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção, a exemplo de miopia, astigmatismo, dentre outros.

f) **Deficiência mental** - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

6.5 O candidato deverá apresentar, **no ato da contratação,** às suas expensas, laudo médico com as informações e exigências descritas neste Edital, sob pena de ser considerado inapto.

6.6 No ato de contratação ou a qualquer tempo posterior à contratação do candidato, poderá o CIUENP realizar perícia médica a fim de avaliar as condições físicas e de saúde do candidato deficiente, bem como, os documentos e laudos médicos apresentados pelo candidato.

6.7 O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

6.8 Somente serão considerados os laudos médicos com letra legível **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

6.9 Não haverá devolução do laudo médico apresentado.

6.10 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação vigente, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, o candidato será excluído do certame.

6.11 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não atender aos dispositivos mencionados neste edital ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de contratação ao cargo.

6.12 O candidato com deficiência que, no decorrer do desempenho das funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não identificada após realização de perícia médica, terá seu contrato de estágio rescindido, nos termos da legislação e decretos vigentes.

6.13 Em caso de desistência de candidato com deficiência convocado, será convocado o próximo candidato classificado com deficiência.

6.14 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência, que não forem preenchidas serão automaticamente disponibilizadas aos candidatos de ampla concorrência.

6.15 O candidato que declarar essa condição no ato da inscrição e terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

6.16 Caso não declare essa condição no ato da inscrição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

6.17 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na Internet no endereço eletrônico www.cieepr.org.br, na ocasião da homologação das inscrições conforme o cronograma do processo (**Anexo I**).

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, que será realizada de forma on-line.

7.2 O acesso estará disponível conforme o cronograma do processo (**Anexo I**), **A PARTIR DAS 14h30 E ATÉ ÀS 15h14**.

7.3 A partir do acesso, o estudante terá 120 minutos para concluir a prova.

7.4 O sistema bloqueará automaticamente ingresso de novos candidatos ao ambiente de provas a partir das 15h15. Permanecerão em prova, candidatos que acessaram conforme o item anterior.

7.5 O estudante inscrito no processo, **receberá o link** para acesso à prova no endereço eletrônico que consta em seu comprovante de inscrição, conforme abaixo:

a) no útil que antecede a prova, entre 14h30 e 16h00 as Orientações;

b) no dia da prova, entre 09h00 e 10h00 o Link, Login e Senha.

7.6 É de responsabilidade do estudante verificar em seu e-mail: a caixa de entrada, spam ou lixo eletrônico.

7.7 **Envio de link** e **acesso à prov**a são situações diferentes. O acesso estará liberado apenas como descrito no item **7.2 e ANEXO I**.

7.8 **É de total responsabilidade do candidato registrar corretamente o e-mail ou fazer a correção conforme o item 5.11 do Edital, sob pena de não conseguir acesso a prova.**

7.9 **O estudante deverá possuir seu próprio e-mail sendo vetado o uso de e-mails de terceiros**. **O contato de e-mail deverá ser individual e intransferível, sob o risco de não conseguir acesso à prova.**

7.10 O estudante terá direito a apenas 1 (um) acesso à área da prova;

7.11 O acesso será mediante login e senha, enviados conforme descrito no item 7.5.

7.12 Não serão aceitos questionamentos de qualquer espécie com relação a questões de prova, durante o período de aplicação. Sendo estes liberados conforme descrito no item 10 deste Edital.

7.13 **Recomendações para a realização da prova**:

a) O candidato deverá escolher um local calmo, que lhe permita fazer a prova sem interrupções e distrações e com boa conexão de internet.

b) **ACESSE o ambiente de prova através de Notebook's e Desktop's**. NÃO É RECOMENDADO realizar a prova por meios eletrônicos como tablet's e celulares´s.

c) Garanta que seu computador esteja conectado a uma fonte de energia, a fim de que não tenha a prova interrompida por algum problema de bateria baixa.

d) Não é de responsabilidade do Consórcio ou do CIEE/PR, eventual instabilidade de acesso devido a alguma falha de conexão do candidato com a internet, bem como falta de energia elétrica, problemas com o servidor de e-mail do candidato ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

e) Não é permitido sair do ambiente da prova após o início da mesma. Ao iniciar a prova, o candidato deverá concluí-la em um único acesso; o sistema utilizado identifica e registra saídas da área de prova, podendo ocasionar a desclassificação do candidato.

f) *Pops-ups* e outras janelas são entendidas pelo sistema de prova como "saídas do sistema", deixe-os desativados.

g) Se necessário, é permitido o uso de calculadora, desde que não seja a calculadora do computador. Reserve uma calculadora avulsa para o uso.

h) Ao candidato será permitido acesso ao ambiente de prova na data e horário constante no item 7.2 deste Edital. Não será dado, sob nenhuma alegação, tempo extra ou ofertada nova data de prova.

i) **Orienta-se que o acesso seja feito no início do período permitido**. Caso o estudante encontre algum problema no acesso deverá seguir o seguinte passo a passo:

1. atualizar a página;

2 reiniciar o computador;

3 Enviar um *print* da tela para o e-mail processos.especiais@cieepr.org.br, **relatando o problema até às 15h00**, para verificação antes do período final de acesso. Os e-mails enviados após este horário estarão sujeitos ao tempo de verificação da falha e ao horário limite de acesso à prova (15h14), podendo, portanto, não serem atendidos.

7.14 As respostas dadas pelo candidato serão gravadas automaticamente pelo sistema, dentro do tempo de prova. Estando o candidato conectado. Queda da conexão com a internet podem não salvar as informações.

7.15 O candidato que desejar anotar o gabarito de sua prova poderá fazê-lo em folha à parte durante a prova.

7.16 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:

a) Não acessar a prova, seja qual for o motivo alegado;

b) Descumprir as instruções contidas neste Edital;

c) Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo;

d) Utilizar-se de meios ilícitos para execução da prova.

8. DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

8.1 A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva, será de caráter eliminatório e classificatório.

8.2 As questões de Português e Matemática terão o valor equivalente a 4 (quatro) pontos cada, e as questões de Informática e Conhecimentos Gerais terão o valor equivalente a 2 (dois) pontos cada, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.

8.3 Será reprovado o candidato que não auferir pontuação (zerar) em qualquer uma das matérias.

8.4 Conteúdo programático:

ENSINO SUPERIOR		
PROVA	**QUESTÕES**	**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**
Português	10	• Leitura e Interpretação de textos; • Ortografia e Gramática (Divisão silábica, Encontro vocálico, Tonicidade, Acentuação e Pontuação); • Sintaxe (Período Simples e Período Composto).
Matemática	10	• Matemática financeira; • Juros simples e composto; • Porcentagem; • Regra de três simples e composta; • Estatística.
Informática	5	• Conceitos básicos de informática; • Windows (versões atualizadas): configuração de sistemas operacionais, operacionalização, conceito, características e funcionamento, hardware, software, periféricos de entrada e de saída, atalhos, configurações, armazenamento de dados, ícones, segurança do computador, organização e gerenciamento de pastas, arquivos e programas, impressão, compartilhamentos, extensão de arquivos; • Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas e recursos dos pacotes de aplicativos Microsoft Office (Word, Excel e Power Point); • Internet: tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet, conceitos, navegadores, ferramentas de busca, transferências de arquivos (download), correio eletrônico e pesquisas de rede, noções de proteção e segurança da informação: conceitos de vírus, spam, certificados de segurança, acesso a sites seguros, ética na utilização da internet em ambiente corporativo, cuidados e prevenção, noções de backup.
Conhecimentos Gerais	5	• História do Brasil, republica e presidentes; • Lei da discriminação religiosa. • Política internacional; • Geografia, mapa mundi político e seus países; • Organização das Nações Unidas; • Assuntos da atualidade brasileira e mundial.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

9.1 LÍNGUA PORTUGUESA

CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2020.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário da língua portuguesa*. 2.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

9.2 MATEMÁTICA

BONGIOVANNI, V; LEITE, O. R. V; LAUREANO, J. L.T. Matemática. Vol. único. 2º Grau. S. Paulo: Ática, 1994.

FACCHINI. Walter. Matemática 2º Grau. São Paulo: Saraiva, 2000.

SOUZA M. H. S. de.; Spinelli, W. Matemática 2º Grau. São Paulo: Scipione, 1996. Vol. ao 3.

VERAS, L. L. Matemática financeira. São Paulo: Editora Atlas, 2005.

WASHINGTON, F. M. Matemática financeira. São Paulo: Editora Atlas, 2002.

ASSAF NETO, A. Matemática financeira e suas aplicações. São Paulo: Atlas, 1997.

9.3 INFORMÁTICA

Cartilha de Segurança para internet – <https://cartilha.cert.br/livro/cartilha-seguranca-internet.pdf>

Google Chrome. Ajuda do Google Chrome (Ajuda integrada e on-line).

Mozilla Firefox. Ajuda do Firefox (Ajuda integrada e on-line).

Microsoft. Ajuda do Windows 11

Microsoft. Ajuda do Windows 10.

Microsoft. Ajuda do Excel 2019.

Microsoft. Ajuda do PowerPoint 2019.

Microsoft. Ajuda do Word 2019.

Microsoft. Ajuda do Excel 365

Microsoft. Ajuda do PowerPoint 365

Microsoft. Ajuda do Word 365.

9.4 CONHECIMENTOS GERAIS

https://g1.globo.com/

https://guiadoestudante.abril.com.br/

https://www.historiadobrasil.net/

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

https://brasilescola.uol.com.br

https://brasil.un.org/pt-br

https://www.todamateria.com.br/

10. DOS RECURSOS ÀS QUESTÕES DA PROVA

10.1 Divulgação do Gabarito Provisório, caderno de questões e formulário de interposição de recursos na data indicada no **cronograma (Anexo I).**

10.2 O Candidato que desejar interpor recurso às questões objetivas poderá fazê-lo apenas na data indicada no **cronograma (Anexo I).**

10.3 O recurso deverá ser formalizado, mediante requerimento fundamentado preenchido em formulário específico, disponível na área do processo, na ocasião da divulgação do gabarito provisório, e enviado à Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR, através do e-mail: **processos.especiais@cieepr.org.br**, que após análise das justificativas deliberará a respeito. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax, etc.

10.4 O estudante que desejar interpor recursos deverá encaminhar sua solicitação em formulário próprio disponível no site para download, para cada questão deverá ser utilizado um formulário. Mais de uma questão por formulário inviabilizará a aceitação. O estudante deverá enviar em um único e-mail as interposições às quais está recorrendo.

10.5 As orientações para o envio e preenchimento do formulário estarão disponíveis no site do CIEE/PR, no momento em que estiver liberada a interposição de recursos. **O candidato deverá seguir estas orientações**.

10.6 Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) válida(s) para todos os Candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.7 Avaliados os recursos e caso haja necessidade de alteração do gabarito, ele será divulgado na data indicada no **cronograma (Anexo I),** no site do CIEE/PR na área do processo seletivo, como **gabarito definitivo**.

10.8 Os recursos interpostos serão respondidos pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo e a devolutiva será disponibilizada somente aos candidatos recorrentes.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1 A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

11.2 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por nível acadêmico e área conforme o item 3 deste Edital.

11.3 As pessoas com deficiência terão seus nomes publicados na listagem Geral e em Listagem de Cotistas.

12. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

12.1 Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Obtiver maior nota na prova de Português;

b) Obtiver maior nota na prova de Matemática;

c) Obtiver maior nota na prova de Informática;

d) Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;

e) Possuir maior idade.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

13.1 A Homologação do **Resultado Preliminar** será divulgada no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br), na data indicada no **cronograma (Anexo I).**

13.2 A solicitação de revisão de notas ou revisão da classificação poderá ser enviada para análise através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br apenas na data indicada no **cronograma (Anexo I).** Após esta data, não serão aceitos quaisquer recursos referentes ao processo seletivo.

13.3 O ato de homologação do **Resultado Final** deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado), no site www.samunoroestepr.com.br e no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br), na data indicada no **cronograma (Anexo I).**

13.4 **A relação constará somente os APROVADOS no processo**.

13.5 Não serão aceitas novas análises de recursos ou reconsiderações das análises já feitas após o prazo estipulado nos itens 10.2 e 13.2.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do CIUENP, por meio da empresa conveniada.

14.2 O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo para Estagiários, de que trata este Edital, será contratado para a área na qual se inscreveu.

14.3 Na ocasião da convocação, o Consórcio de acordo com a necessidade, divulgará um edital de convocação com prazo de comparecimento no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado), no site www.samunoroestepr.com.br e o enviará ao CIEE/PR para que faça o contato com os candidatos convocados.

14.4 Para que o contato com o candidato seja efetivo é de suma importância que os telefones e e-mails estejam atualizados no cadastro.

14.5 Após convocação conforme Item 14.3, os candidatos deverão se dirigir à sede do Consórcio, no setor de Recursos Humanos, onde efetivarão a ciência da convocação e serão encaminhados aos locais onde desenvolverão suas atividades.

14.6 **Para elaboração do Termo de Compromisso de Estágio - TCE**, será exigido que o candidato esteja com a seguinte documentação em seu cadastro no sistema do CIEE/PR (https://autoweb.cieepr.org.br/CIEE.Autenticacao.MVC/Acesso):

a) Cópia do RG e CPF.

b) Declaração ORIGINAL e ATUALIZADA da Instituição de Ensino, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre em curso para comprovação do requisito, conforme inscrição efetuada.

14.7 **Ao CIUENP**, o estudante deverá entregar no momento da convocação os seguintes documentos:

a) Número do PIS, cópia do RG, CPF e cópia do comprovante de Residência atualizado;

b) Certidão de nascimento ou casamento

c) Título de Eleitor;

d) Candidatos inscritos no processo como Pessoas com Deficiência: Laudo Médico digitalizado (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 12 (doze) meses, o mesmo encaminhado para o CIEE/PR no momento da inscrição.

14.8 Após esse trâmite será elaborado o Termo de Compromisso de Estágio.

14.9 Será considerado eliminado o candidato que não comparecer na data e horário determinados para entrega dos documentos.

14.10 O candidato que por alguma razão não puder assumir a vaga no momento da convocação, poderá solicitar Final de Lista, na ocasião da convocação. Para tal, deverá entregar o ANEXO II deste Edital devidamente preenchido ao RH da CIUENP, que deverá informar ao CIEE/PR.

14.11 Na ocorrência do item anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato da lista.

14.12 Fica limitada a 1(uma) solicitação de final de Lista durante a validade do processo.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos, o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários, que sejam publicados no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado), no site www.samunoroestepr.com.br e no site do CIEE (www.cieepr.org.br).

15.2 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do termo de compromisso de estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

15.3 O contrato de estágio rompido não será reestabelecido em nenhuma hipótese, devendo o candidato aguardar um novo Processo Seletivo, conforme critérios de necessidade e conveniência da Administração.

15.4 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância dos demais requisitos, das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência do CIUENP.

15.5 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo a qualquer tempo.

15.6 Poderá o CIUENP revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

15.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

15.8 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria nº 175/2024 do CIUENP e pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR).

15.9 Ao se inscrever no processo seletivo, o estudante concorda com os termos deste Edital, aos quais não poderá alegar desconhecimento.

15.10 Incorporar-se-ão a este Edital, Editais Complementares e Retificações do Edital.

15.11 Caberá ao Presidente do CIUENP a homologação do resultado deste Processo Seletivo de contratação de estagiários.

15.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site www.samunoroestepr.com.br.

Umuarama/PR, 22 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO

PRESIDENTE DO CIUENP

ADRIANO HORN

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL

ANEXO I

CRONOGRAMA

ITEM	ETAPA	DATA	CANAL
-	Publicação do Edital de Abertura	23/05/24	Nos sites do CIEE/PR e do SAMU Noroeste*
5.5	Período de inscrições	23/05/24 a 14/06/24	Site CIEE/PR
5.6	Relatar problemas com a inscrição **– até às 16h00**	14/06/24	processos.especiais@cieepr.org.br
5.10	Envio de e-mail de confirmação - **até às 10h00 do dia:**	17/06/24	Setor de Seleção Especial - CIEE/PR
5.11	Correção de dados - **até às 14h00 do dia**:	17/06/24	processos.especiais@cieepr.org.br
6.17	Homologação das Inscrições **até às 17h30 do dia:**	18/06/24	Nos sites do CIEE/PR e do SAMU Noroeste*
7.5 "a"	Envio das orientações – entre **14h30 e 16h**	19/06/24	Sistema da Fábrica de Provas
7.5 "b"	Envio do Link, login e senha – entre 9h e 10h	20/06/24	Sistema da Fábrica de Provas
7.2	Aplicação das provas on-line **– acesso entre 14h30 e 15h14**	20/06/24	Sistema da Fábrica de Provas
7.13."i".1	Relatar problemas de acesso à prova- **até às 15h00**	20/06/24	processos.especiais@cieepr.org.br
7.4	Bloqueio automático de acesso ao ambiente de provas **às 15h15**	20/06/24	Sistema da Fábrica de Provas
10.1	Publicação do Gabarito Provisório (CIEE/PR)	21/06/24	Site CIEE/PR
10.2	Interposição de recursos às questões - **até as 23h59 do dia:**	21/06/24	processos.especiais@cieepr.org.br
10.7	Publicação do Gabarito Definitivo (CIEE/PR) - **até às 17h30 do dia:**	01/07/24	Site CIEE/PR
13.1	Publicação da Classificação Preliminar	03/07/24	Nos sites do CIEE/PR e do SAMU Noroeste*
13.2	Interposição à Classificação Provisória - **até as 23h59 do dia:**	03/07/24	processos.especiais@cieepr.org.br
13.3	Homologação do Resultado Final	05/07/24	Nos sites do CIEE/PR e do SAMU Noroeste*
1.6	Validade do processo 1 (um) ano a partir do resultado final, com possibilidade de prorrogação.	05/07/25	-

*Nos sites do CIEE/PR Processo Seletivo Especial – Estágio (cieepr.org.br) e do SAMU Noroeste www.samunoroestepr.com.br

ANEXO II

REQUERIMENTO DE FINAL DA LISTA

À Divisão de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192.

Assunto: **Requer inclusão de meu nome ao final da lista dos aprovados para estágio**.

Eu, _____, aprovado(a) e classificado(a) em _____ lugar, no curso de _____, do processo seletivo para estágio no CIUENP – Edital nº 001/2024, conforme Resultado Final e homologação realizada por meio do Edital Nº _____/2024, 05 de julho de 2024, publicado nos sites do CIUEMP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 e do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, **REQUEIRO** a inclusão do meu nome ao final da lista dos aprovados, em razão de não ter interesse, nesse momento, em ocupar a referida vaga para qual fui convocado(a)

Umuarama, _____ de _____ de _____.

Nestes termos, peço deferimento.

_____

Assinatura do candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO E DE COMPROMISSO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO

O presente instrumento trata de um "TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO E DE COMPROMISSO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO", que celebram o MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, instituído pela Lei Estadual nº 790 de 14.11.1952, com sede à Avenida Otávio Tosta, n°. 126, centro, na cidade e Comarca de Guaíra-Pr., inscrita no CNPJ/MF sob n°. 77.857.183/0001-90, representado pelo Sr. Prefeito Municipal HERALDO TRENTO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 859.664-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 428.867.759-91, neste ato denominado PERMITENTE; e de outro lado, SAMIRA KLAUCK DE MACEDO BALEM, brasileira, solteira, profissão Guarda Municipal, matrícula nº 29.773-06, portadora da carteira de identidade RG. Nº 10.325.597-0 SSP - PR, inscrito no CPF sob nº 071.509.939-66, com endereço neste Município, de ora em diante denominado PERMISSIONÁRIO, objetivando estabelecer condições e obrigações entre as partes signatárias, com a finalidade de permitir a utilização de imóvel público, de propriedade do Município. Pelo que resolvem firmar o presente instrumento, na forma do artigo 1º da Lei 1.912/2014, nos seguintes termos:

Cláusula 1ª OBJETO - O MUNICÍPIO é proprietário do imóvel denominado QUADRA Nº. 16-B, (subdivisão da quadra nº. 16), situado no Loteamento denominado "Parque Hortência", nesta cidade de Guaíra/PR., registrado sob a matrícula nº 19.637 do SRI/Guaíra, em perfeitas condições de uso, o qual é objeto da presente Permissão de Uso ao Permissionário, o qual cumpriu as obrigações preliminares dispostas no art. 3º do Decreto nº 003/2014, de 07/01/2015.

Cláusula 2ª DO PRAZO DE USO – Fica estipulado o prazo de 02 (anos) de uso do imóvel a contar da assinatura deste Termo podendo, a critério do permitente, ser renovado a cada 2 (dois) anos, desde que o (a) Permissionário (a) cumpra os requisitos legais.

Clausula 3ª DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO - Constitui, obrigação e encargos do PERMISSIONÁRIO, nos termos do Art. 6º da Lei 1.912/2014:

I - ocupar o imóvel, juntamente com sua família, mantendo-o em perfeita ordem e asseio em suas dependências e áreas adjacentes;

II - zelar pelo patrimônio e áreas adjacentes da unidade, evitando incursão de vândalos ou qualquer tipo de atividade perniciosa no recinto;

III - adotar as providências cabíveis e legais em ocorrências verificadas no local.

Cláusula 4ª DAS VEDAÇÕES E DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELO PERMISSINÁRIO - O descumprimento de quaisquer das normas previstas neste Termo de Permissão, bem como, os que impliquem em contrariedade de leis ambientais, Federais, Municipais, implicará na imediata cassação da presente autorização. Sendo ainda lhe vedado nos termos do Art. 7º da Lei 1.912/2015:

I - permitir a permanência na área interna do local, de pessoas a ela estranha ou outros que não sejam seus dependentes;

II - impedir a vistoria das dependências do imóvel quando solicitada por quem de direito;

III - ocupar quaisquer das dependências do prédio da unidade, além daquela que lhe foi cedida;

IV - utilizar-se de materiais, bens ou equipamentos existentes no local, sem autorização;

V - manter animais na área da cedida no imóvel;

VI - realizar confraternizações e/ou reuniões de qualquer natureza, especialmente de cunho político;

VII - proceder a modificações ou construções nas dependências do imóvel ou imediações, sem autorização por escrito da Secretaria de Administração;

VIII - assumir atitude incompatível para o bom nome e decoro do local.

Parágrafo único. O objetivo de guarda, preservação e conservação do patrimônio público municipal deste Termo não caracteriza ao Permissionário salário utilidade ou prestação salarial in natura.

Cláusula 5ª DISCRICIONARIDADE DO PERMITENTE E PRECARIDADE DA PERMISSÃO – Tendo em vista as regras que norteiam os contratos de permissão de uso de bem público, o presente é formalizado visando o atendimento específico do interesse público, e desta forma, a qualquer momento pode o Permitente revogar a permissão demonstrando as razões administrativas para tanto. Art. 8º A autorização será revogada e será determinada a desocupação do imóvel nos seguintes casos:

I - a pedido;

II – pela aposentadoria do servidor;

III – na hipótese de reincidência quanto à inobservância das disposições de que trata o artigo anterior.

IV - unilateralmente pela Administração Municipal para resguardar o interesse público.

Cláusula 6ª DA VIGÊNCIA – O presente termo vale expressamente para a data aprazada, e especificamente para o USO já mencionado.

Cláusula 7ª DO FORO DE ELEIÇÃO – Fica eleito o Foro de Guaíra – PR, para dirimir quaisquer questões resultantes do bom andamento deste contrato.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA – Permitente:
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal
VANDERLEI RANGEL DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
– Permissionário
SAMIRA KLAUCK DE MACEDO BALEM
CPF: 071.509.939-66
Testemunhas:
Nome RG CPF
Nome RG CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.354/2024
Data: 22.05.2024
Ementa: autoriza o Município de Guaíra, Estado do Paraná, a realizar a cessão de uso de bens móveis, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar cessão onerosa de uso dos bens móveis, a seguir descritos:
I – 02 - Aquecedores elétricos de ambiente, marca Britânia AB1100N, Códigos Patrimoniais nº 47953 e 47954;
II – 08 - Chuveiros elétrico, marca Hydra ND, Códigos Patrimoniais nº 47974, 47975, 47976, 47977, 47978, 47979, 47980 e 47981;
III – 2 - Climatizador de ar portátil, marca Philco PCL10QF, Códigos Patrimoniais nº 49032 e 49033;
IV – 1 - Forno Elétrico, marca Philco PFE40I, Código Patrimonial nº 49031;
V – 1 - Máquina de Costura, marca Singer Facilita PRO 4432, Código Patrimonial nº 47973;
VI – 1 - Refrigerador Frost Free 463L, marca Midea, Código Patrimonial nº 48957;
VII – 1 – Notebook Processador Intel core I3 10ª geração, marca Samsung NP550XDA-KV3BR, Código Patrimonial nº 47679;
VIII – 2 – Carro Funcional de Limpeza, marca Bralimpia NYKT03, Códigos Patrimoniais nº 47966 e 47967;
IX – 9 – Colchões de solteiro, marca Sobral Rezende Belatrix, Códigos Patrimoniais nº 47955, 47956, 47957, 47958, 47959, 47960, 47961, 47962 e 47963.
X – 9 – Cama box de solteiro, Códigos Patrimoniais nº 48771, 48772, 48773, 48774, 48775, 48776, 48777, 48778 e 48779;
XI – 9 – Cabeceira cama box solteiro, Códigos Patrimoniais n° 48780, 48781, 48782, 48783, 48784, 48785, 48786, 48787 e 48788.
Art. 2 º A Cessão de Uso de que trata o artigo 1º desta Lei será em prol da entidade civil sem fins lucrativos Lar São José de Guaíra, que presta serviços de acolhimento institucional para os idosos, na qual é a beneficiária através da programação SIGTV nº 410880920220002, processo SEI nº 1000039689202224, Emenda Parlamentar nº 71170015-2022.
Art. 3º A cessão de uso que trata esta Lei deverá ser formalizada mediante instrumento contratual próprio, pelo prazo renovável de 05 (cinco) anos, de forma precária e gratuita.
Art. 4º São obrigações do Cessionário:
I - Utilizar os bens a ele cedidos pelo Município de Guaíra, Estado do Paraná, unicamente para execução das ações e atividades pertinentes para os serviços de acolhimento institucional para os idosos.
II – Manter sob sua posse os bens móveis discriminado no artigo 1º desta Lei, não podendo ele ser utilizado como renda em outros serviços ou em outras dependências estranhas às finalidades da entidade Cessionária;
III - Manter, em perfeito funcionamento, os bens móveis, assumir os custos operacionais decorrentes daquele bem, bem como, assumir custos como manutenção dos itens relacionados.
Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a rescindir a qualquer tempo a cessão de uso onerosa em caso de:
I - Interesse de ambas as partes na rescisão, ou quando o Cessionário julgar não ser mais necessário para seus trabalhos e atividades, obrigando-se a devolvê-lo em perfeito estado de conservação, admitido apenas o desgaste natural decorrente de sua utilização ou idade;
II - Interesse de uma ou de outra parte, independentemente de motivação, desde que comunicada por escrito a intenção de rescindi-la, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
III - Em cumprimento de decisão judicial ou administrativa a que o Cedente tenha que cumprir;
IV - No curso da vigência, por ato unilateral e discricionário do Cedente, desde que, previamente comunicado ao Cessionário.
V - Em caso de encerramento das atividades do Cessionário, hipótese em que deve informar com 30 (trinta) dias de antecedência o Cedente sobre tal ação.
VI – Em caso de descumprimento das obrigações dispostas no artigo 4º desta Lei.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.355/2024
Data: 22.05.2024
Ementa: autoriza o Poder Executivo a celebrar Acordo de Cooperação ou instrumento congênere com o Departamento de Polícia Federal, bem como, alterar a LOA 2024 e ajustar as programações estabelecidas no PPA - Plano Plurianual – 2022 a 2025 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, para a criação de dotação por SUPERAVIT no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Acordo de Cooperação, ou instrumento congênere, com o Departamento de Polícia Federal através da Superintendência da Polícia Federal no Paraná, para ajustes e obrigações recíprocas no âmbito da segurança pública local e regional.
Art. 2º O valor do Acordo de Cooperação ou instrumento congênere a ser celebrado entre as partes será de até R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), sem transferência voluntária de recursos entre as partes.
Art. 3º A pactuação de que dispõe esta Lei deverá ser utilizada pela Municipalidade, para efetuar procedimento licitatório para contratação de empresa responsável pela elaboração de projeto executivo para construção de um hangar com mezanino para as atividades logísticas e operacionais da Coordenação de Aviação Aérea da Polícia Federal - CAOP/PF, adequação dos prédios do NEPOM de Guaíra, Estado do Paraaná, para comportar o aumento de efetivo e demais intervenções necessárias para instalação de uma base permanente no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e posterior disponibilização dos projetos em prol do Departamento de Polícia Federal.
Art. 4º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2024 - LOA (2.323 de 07/12/2023) por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), mediante a inclusão da natureza de despesa conforme segue:
Órgão 03 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Unidade 002 Superintendência da Guarda Municipal
Função 0006 Segurança Pública
Subfunção 0181 Policiamento
Programa 0011 SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
Projeto/Atividade 2011 Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Trânsito
Fonte 000 Recursos Ordinário (LIVRES)
33390390000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 380.000,00
TOTAL 380.000,00
Art. 5º Em decorrência da suplementação por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecida no PPA - Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades conforme segue:
Órgão 03 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito
Unidade 002 Superintendência da Guarda Municipal
Função 0006 Segurança Pública
Subfunção 0181 Policiamento
Programa 0011 SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
Projeto/Atividade 2011 Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Transito
Fonte 000 Recursos Ordinário (LIVRES)
33390390000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 380.000,00
TOTAL 380.000,00
Art. 6º Em face da suplementação por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentária estabelecida na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.321 de 07/12/2023), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades conforme segue:
Órgão 03 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito
Unidade 002 Superintendência da Guarda Municipal
Função 0006 Segurança Pública
Subfunção 0181 Policiamento
Programa 0011 SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
Projeto/Atividade 2011 Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Transito
Fonte 000 Recursos Ordinário (LIVRES)
33390390000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 380.000,00
TOTAL 380.000,00
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 248/2024
Data: 22.05.2024
Ementa: nomeia os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando as atribuições legais da Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, a Lei Municipal n° 2.175/2021 de 26.04.2021 e considerando o Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012 e Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015,
Considerando o memorando online sob o nº 638/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme segue:

Cargo	Nome	CPF Nº
Coordenador Municipal	Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade	XXX.675.XXX-XX
1ª Secretária	Luana Gabrieli Kleemann dos Santos	XXX.380.XXX-XX
2ª Secretária	Emanuele Cavalcante Gomes	XXX.022.XXX-XX
Diretor Operacional	Ivanio Worms	XXX.875.XXX-XX

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 17.05.2024.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 249/2024
Data: 22.05.2024
Ementa: permite o uso como moradia de imóvel público municipal a servidor da Guarda Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.912 de 03/11/2014, e tendo sido cumpridas as formalidades legais contidas no Decreto nº 003 de 07/01/2015, e, considerando o memorando sob nº 315/2024,
RESOLVE:
Art. 1º Fica permitido o uso privativo como moradia do imóvel Municipal denominado QUADRA Nº. 16-B, (subdivisão da quadra nº. 16), situado no Loteamento denominado Parque Hortência, nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, registrado sob a matrícula nº 19.637 do SRI/Guaíra, pela servidora do quadro da Guarda Municipal, SAMIRA KLAUCK DE MACEDO BALEM, matrícula nº 29.773-06, nos termos da Lei Municipal nº 1.912 de 03/11/2014 e Termo de Autorização e Compromisso de Uso de Imóvel Público.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 17 de maio de 2024.
Registre-se, Publique-se, e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.096/2024
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 11.840,00 (onze mil oitocentos e quarenta reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
04.122.0003.1.113 INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52.00.00 769 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 11.840,00
FONTE 3501 RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE 11.840,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃOVALOR
3501 RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE 11.840,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de maio de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 101/2024
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 207/2024, da Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: ANA CAROLINA DEGANI DE OLIVEIRA, CPF nº 037.982.731-03
Objeto do Contrato: Contratação de serviços de cartório de registro de imóveis, a serem utilizados pelas diversas secretarias e unidades administrativas deste município de Guaíra, Paraná.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 207/2024, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), correspondente ao percentual de 25% do valor total inicial contratado, que é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 22 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2024
Pregão Eletrônico nº 060/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: SHALON MUSIC - COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP, CNPJ nº 44.101.339/0001-50.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos de sistema de sonorização fixa (Mesa de som analógica, mesa de som digital, microfones sem fio, microfones headset e headphones), que irão atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, do Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 1.590,00 (mil e quinhentos e noventa reais).
Prazo de Vigência: início em 21 de maio de 2024 e término em 21 de maio de 2025.
Data de Assinatura: 21 de maio de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 21 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2024
Pregão Eletrônico nº 060/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: A. CARNEVALI LTDA, CNPJ nº 18.012.406/0002-30.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos de sistema de sonorização fixa (Mesa de som analógica, mesa de som digital, microfones sem fio, microfones headset e headphones), que irão atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, do Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 84.807,20 (oitenta e quatro mil, oitocentos e sete reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência: início em 21 de maio de 2024 e término em 21 de maio de 2025.
Data de Assinatura: 21 de maio de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 21 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2024
Pregão Eletrônico nº 073/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: M V CORTINAS E PERSIANAS LTDA, CNPJ nº 50.993.503/0001-83.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de cortinas e persianas que serão instaladas e utilizadas para atender a demanda da Escola Técnica Profissionalizante e das demais Secretarias do município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Prazo de Vigência: início em 22 de maio de 2024 e término em 22 de maio de 2025.
Data de Assinatura: 22 de maio de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 22 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2024,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 210/2024,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SHALON MUSIC - COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP, CNPJ nº 44.101.339/0001-50
Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos de sistema de sonorização fixa (Mesa de som analógica, mesa de som digi-tal, microfones sem fio, microfones headset e headphones), que irão atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, do Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 1.590,00 (mil e quinhentos e noventa reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 21 de maio de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 21 de maio de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 21 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 336/2024,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 211/2024,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: A. CARNEVALI LTDA, CNPJ nº 18.012.406/0002-30.
Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos de sistema de sonorização fixa (Mesa de som analógica, mesa de som digi-tal, microfones sem fio, microfones headset e headphones), que irão atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, do Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 84.807,20 (oitenta e quatro mil, oitocentos e sete reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 21 de maio de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 21 de maio de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 21 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 337/2024,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 212/2024,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 073/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: M V CORTINAS E PERSIANAS LTDA, CNPJ nº 50.993.503/0001-83
Objeto do Contrato: Aquisição de cortinas e persianas que serão instaladas e utilizadas para atender a demanda da Escola Técnica Profissionalizante e das demais Secretarias do município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 22 de maio de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 22 de maio de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 22 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 247/2024
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 060/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 060/2024, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de sistema de sonorização fixa (Mesa de som analógica, mesa de som digital, microfones sem fio, microfones headset e headphones), que irão atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, do Município de Guaíra, Estado do Paraná, sendo as empresas vencedoras:
SHALON MUSIC - COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 44.101.339/0001-50, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de R$ 1.590,00 (mil e quinhentos e noventa reais);
A. CARNEVALI LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.012.406/0002-30, vencedora do item 2, 3, 4 e 5 da Licitação, com valor total máximo de R$ 84.807,20 (oitenta e quatro mil, oitocentos e sete reais e vinte centavos);
Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 21 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 250/2024
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 073/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 073/2024, cujo objeto é a aquisição de cortinas e persianas que serão instaladas e utilizadas para atender a demanda da Escola Técnica Profissionalizante e das demais Secretarias do município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:
M V CORTINAS E PERSIANAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.993.503/0001-83, vencedora global dos itens 1, 2 e 3 da Licitação, com valor total máximo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 22 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA Nº 67/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES ANTUNES LTDA
SEDE: Cruzeiro do Oeste – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
Aquisição de materiais de construção com base na tabela SINAPI para futura eventual e parcelada aquisição da administração municipal e todas as secretarias, processado pelo sistema de registro de preço, a tabela SINAPI.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais).
O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, inicia-se em 20 de maio de 2024 e encerrando-se em 20 de maio de 2025.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DA ATA Nº 68/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: LONGUINI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
SEDE: Cruzeiro do Oeste – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
Aquisição de materiais de construção com base na tabela SINAPI para futura eventual e parcelada aquisição da administração municipal e todas as secretarias, processado pelo sistema de registro de preço, a tabela SINAPI.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais).
O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, inicia-se em 20 de maio de 2024 e encerrando-se em 20 de maio de 2025.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3235/2024
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 600, de 29 (vinte e nove) de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 30 (trinta) de novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R$
14.06.08.244.0005.1.052 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 885 R$ 200,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor em R$
885 PAS - PISO UNICO - DELIBERAÇÃO 59/2023 - CEAS R$ 200,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 22 (vinte e dois) de Maio de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3238/2024
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 600, de 29 (vinte e nove) de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 30 (trinta) de novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa das dotação orçamentária:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R$
08.02.10.301.0014.2.042 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 303 R$ 60.000,00
Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R$
09.02.15.451.0016.2.049 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0 R$ 60.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 22 (vinte e dois) dias de Maio de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3239/2024
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 600, de 29 (vinte e nove) de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 30 (trinta) de novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$ 28.440,03 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e três centavos), referente ao saldo disponível em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R$
14.06.08.244.0005.1.052 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3883 R$ 28.440,03
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente o saldo disponível em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte de Recursos Descrição Valor em R$
3883 FMAS - PPAS I EXPANSÃO - DELIB. 38/2023 CEAS/PR - SUPERAVIT R $ 28.440,03
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 22 (vinte e dois) dias de Maio de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 –
Fax 0XX-44-3654-1209
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Brasilândia do Sul, o Senhor Alex Cavalcante e a Secretária Municipal de Saúde Senhora Aletheia Patrícia Busch, em cumprimento ao artigo 12 da lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, convidam toda a sociedade para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA, perante ao Conselho Municipal de Saúde, para apresentação do relatório de atividades do SUS e balancetes, referente ao 1°(primeiro) quadrimestre do ano de 2024, que realizar-se-á em sessão ordinária no dia 28 de Maio de 2024, no horário das 14:00 horas, término às 15:00 tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, contendo a seguinte pauta:
Horário Assunto
14:00 Abertura dos trabalhos (leitura e apresentação do relatório e balancetes).
14:30 Abertura para questionamentos e análise.
15:00 Encerramento.
Brasilândia do Sul – Pr, 22 de Maio de 2024.
ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE — PREFEITO
ALETHEIA PATRÍCIA BUSCH — SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 210/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, a Servidora CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA TOINKO TAKADA, inscrita na CI/RG sob n.º 4.987.240-2 SSP/PR e CPF sob n.º 003.457.619-36, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, para viagem no dia 23 e retorno no dia 24 de maio de 2024, para participar do FÓRUM REGIONAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL – Desenvolvendo o Estado do Futuro e Programa Paraná Produtivo Fase II, na cidade de Cascavel-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2024
** Elotech **
22/05/2024
Pág. 1/2

Decreto nº 103/2024 de 21/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
8 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.008.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.008.27.812.0013.2.072.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES	
369 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
		Total Suplementação:	**16.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.008.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.008.27.812.0013.1.103.		MELHORIAS DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS	
360 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.000,00
		Total Redução:	**16.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 21 de maio de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2024 – SME
Dispõe sobre normas complementares e procedimentos para a implementação e desenvolvimento das Diretrizes Curriculares Nacionais relativas à Educação das Relações Étnico-Raciais e ao ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, no âmbito das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino deDouradina PR e dá outras providências.
A Secretária Municipal de Educação de Douradina/PR, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no art. 215, § 1º da Constituição Federal de 1988, que estabelece que o Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e Afro-Brasileira, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional;
CONSIDERANDO que a Lei n.º 10639/2003 estabelece a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na Educação Básica;
CONSIDERANDO a Deliberação n.º 04/06 – CEE que institui normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
CONSIDERANDO o reconhecimento e a valorização da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros, garantindo a igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, européias e asiáticas a partir do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
CONSIDERANDO o contido na Instrução n.º 017/2006 – SUED e;
CONSIDERANDO o contido no art. 2º, do Decreto Municipal nº 102,de 13/05/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam instituídas, através desta Instrução Normativa, as Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena a serem ministradas nas instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino do Município de Douradina, Estado do Paraná.
Art. 2º A Educação das Relações Étnico-raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena terá como objetivo a divulgação e produção de conhecimentos, o desenvolvimento de valores quanto à pluralidade étnico-raciais, tornando os cidadãos capazes de interagir e de trabalhar objetivos comuns que garantam igualdade, respeito aos direitos legais e valorização de identidade das raízes africanas, afrodescendentes indígenas, europeias e asiáticas da nação brasileira na busca da consolidação da democracia e corrigir posturas e atitudes que impliquem desrespeito e discriminação.
Art. 3º Os estudos e temáticas referentes à História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena devem ser desenvolvidos de forma interdisciplinar em todos os níveis da educação básica no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nos componentes de Artes, Literatura e História, através dos conteúdos, competências, atitudes e valores, a serem estabelecidos pelas instituições de ensino, seus professores, com o apoio e supervisão de coordenação pedagógica e da respectiva mantenedora.
Art. 4º A Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar das escolas deverão incluir a educação das relações étnico-raciais, envolvendo toda a comunidade escolar no desenvolvimento dos valores humanos, do respeito aos diferentes biotipos, às manifestações culturais, hábitos ecostumes.
Art. 5º A educação das relações étnico-raciais deverá contemplar as temáticas:
I - o estudo da história da África e dos Africanos;
II - a cultura afro e indígena brasileira, dando destaque aos acontecimentos e realizações próprios da região Sul, do Estado do Paraná e do Município de Douradina;
III - o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando suas contribuições nas áreas sociais, econômica, política e cultural;
IV - a importância dos diferentes grupos sociais, étnico-raciais na construção da nação brasileira com prioridade as etnias que formaram e formam o povo do Município de Douradina.
Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Educação:
I - planejar, coordenar e articular políticas de inclusão escolar que promovam o respeito à diversidade étnico-racial;
II - monitorar os resultados da política para a educação das relações étnico-raciais assegurando a implementação da legislação e diretrizes curriculares pertinentes;
III - realizar estudos sobre matrículas dos estudantes considerando seu pertencimento étnico-racial para construir políticas de equidade;
IV - monitorar e avaliar a inserção das temáticas étnico-raciais na elaboração e execução dos projetos políticos pedagógicos das instituições da rede municipal de educação;
V - garantir condições materiais e financeiras, assim como de acervo documental referente à legislação educacional específica, material bibliográfico e didático necessários;
VI - oferecer formação continuada para profissionais de educação, com vistas à efetivação de práticas pedagógicas, cujo foco seja a Educação das Relações Étnico-Raciais e o estudo de História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena;
VII - contemplar no desenvolvimento das práticas pedagógicas, ao longo de todo o ano letivo, as temáticas acerca da história e da cultura dos povos indígenas, africanos e afro-brasileiros, valorizando a historiografia regional, incluindo no calendário escolar os dias 19 de abril e 20 de novembro, respectivamente, como Dia dos Povos Indígenas e como Dia Nacional da Consciência Negra, devendo estas datas serem tratadas como momentos privilegiados, mas não únicos, de reflexão sobre estas etnias;
VIII - encaminhar soluções, por meio dos órgãos colegiados, nas situações de discriminação, buscando criar situações educativas para o reconhecimento, valorização e respeito à diversidade.
Art. 7º Os conteúdos e temáticas terão como referência os componentes curriculares de Arte, Literatura, História do Brasil e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africanas.
Art. 8º Caberá às instituições de ensino e seus profissionais e gestores, cumprirem as determinações desta Instrução Normativa.
Art. 9º Esta Instrução Normativa terá validade a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Douradina PR, 22 de maio de 2024.
Ines Pereira Ribeiro
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.86/2022, decorrente de DISPENSA n°33/2022 de Contratação de empresa para realizar publicações de atos Administrativos em geral.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.233.582/0001-07, com sede no endereço AVENIDA TIRADENTES, 2680, CENTRO, CENTRO UMUARAMA-PR neste ato representada por **ILIDIO COELHO SOBRINHO,** portador do RG n° 651.305, portador do CPF sob n° 046.473.359-68, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 23/05/2025. Fica aditado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 105, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 22 de maio de 2024.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ:042.335.820-00107

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ILIDIO COELHO SOBRINHO
RG:651.305
CPF:046.473.359-68
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº.86/2022, decorrente de DISPENSA n°33/2022 de Contratação de empresa para realizar publicações de atos Administrativos em geral.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.233.582/0001-07, com sede no endereço AVENIDA TIRADENTES, 2680, CENTRO, CENTRO UMUARAMA-PR neste ato representada por **ILIDIO COELHO SOBRINHO,** portador do RG n° 651.305, portador do CPF sob n° 046.473.359-68, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Fica aditado o valor do presente contrato por mais 12 (doze) meses conforme o protocolo nº 7837 em anexo, com fundamento art. 125, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 22 de maio de 2024.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ:042.335.820-00107

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ILIDIO COELHO SOBRINHO
RG:651.305
CPF:046.473.359-68
REPRESENTANTE LEGAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.109.014,36	36.109.014,36	7.130.416,54	19,75	13.836.814,56	38,32	22.272.199,80
RECEITAS CORRENTES	35.114.014,36	35.114.014,36	6.537.460,43	18,62	13.184.832,52	37,55	21.929.181,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.979.907,00	2.979.907,00	751.486,82	25,22	1.095.606,06	36,77	1.884.300,94
Impostos	2.776.093,00	2.776.093,00	652.979,88	23,52	963.309,34	34,70	1.812.783,66
Taxas	191.619,00	191.619,00	98.153,52	51,22	131.772,73	68,77	59.846,27
Contribuição de Melhoria	12.195,00	12.195,00	353,42	2,90	523,99	4,30	11.671,01
CONTRIBUIÇÕES	344.345,00	344.345,00	72.491,99	21,05	138.706,07	40,28	205.638,93
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	344.345,00	344.345,00	72.491,99	21,05	138.706,07	40,28	205.638,93
RECEITA PATRIMONIAL	295.990,00	295.990,00	86.724,85	29,30	167.988,95	56,75	128.001,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.140,00	11.140,00	-	-	-	-	11.140,00
Valores Mobiliários	284.850,00	284.850,00	86.724,85	30,45	167.988,95	58,97	116.861,05
RECEITA AGROPECUÁRIA	200,00	200,00	-	-	-	-	200,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.300,00	27.300,00	2.552,88	9,35	6.109,10	22,38	21.190,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.150,00	25.150,00	2.251,20	8,95	5.480,60	21,79	19.669,40
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.150,00	2.150,00	301,68	14,03	628,50	29,23	1.521,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.349.742,36	31.349.742,36	5.565.393,20	17,75	11.695.921,14	37,31	19.653.821,22
Transferências da União e de suas Entidades	16.993.142,36	16.993.142,36	2.488.465,87	14,64	5.747.885,75	33,82	11.245.256,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.436.000,00	11.436.000,00	2.560.376,97	22,39	4.800.188,99	41,97	6.635.811,01
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.900.000,00	2.900.000,00	516.470,36	17,81	1.147.686,40	39,58	1.752.313,60
Outras Transferências	20.600,00	20.600,00	80,00	0,39	160,00	0,78	20.440,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	116.530,00	116.530,00	58.810,69	50,47	80.501,20	69,08	36.028,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10,00	10,00	-	-	-	-	10,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	116.520,00	116.520,00	58.810,69	50,47	80.501,20	69,09	36.018,80
RECEITAS DE CAPITAL	995.000,00	995.000,00	592.956,11	59,59	651.982,04	65,53	343.017,96
ALIENAÇÃO DE BENS	905.000,00	905.000,00	96.992,71	10,72	156.018,64	17,24	748.981,36
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	900.000,00	900.000,00	96.992,71	10,78	156.018,64	17,34	743.981,36
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	90.000,00	90.000,00	495.963,40	551,07	495.963,40	551,07	(405.963,40)
Transferências da União e de suas Entidades	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	70.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	495.963,40	2.479,82	495.963,40	2.479,82	(475.963,40)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.109.014,36	36.109.014,36	7.130.416,54	19,75	13.836.814,56	38,32	22.272.199,80
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.109.014,36	36.109.014,36	7.130.416,54	19,75	13.836.814,56	38,32	22.272.199,80
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.109.014,36	36.109.014,36	7.130.416,54	19,75	13.836.814,56	38,32	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	2.870.835,95	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			-	-	2.870.835,95	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.109.004,36	46.709.779,92	11.381.178,74	18.639.736,08	28.070.043,84	6.414.027,95	11.381.361,40	35.328.418,52	11.152.099,40	-
DESPESAS CORRENTES	33.327.998,75	34.728.459,77	6.016.205,61	11.545.439,56	23.183.020,21	5.787.702,98	10.370.852,33	24.357.607,44	10.149.612,93	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.839.403,27	20.344.552,16	3.339.813,18	6.266.579,54	14.077.972,62	3.115.907,84	5.796.970,56	14.547.581,60	5.662.867,44	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.088,35	100.088,35	19.697,61	43.076,53	57.011,82	19.697,61	43.076,53	57.011,82	43.076,53	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.388.507,13	14.283.819,26	2.656.694,82	5.235.783,49	9.048.035,77	2.652.097,53	4.530.805,24	9.753.014,02	4.443.668,96	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.771.005,61	11.971.320,15	5.364.973,13	7.094.296,52	4.877.023,63	626.324,97	1.010.509,07	10.960.811,08	1.002.486,47	-
INVESTIMENTOS	1.770.705,21	10.971.019,75	5.147.816,58	6.663.643,94	4.307.375,81	409.168,42	579.856,49	10.391.163,26	571.833,89	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.300,40	1.000.300,40	217.156,55	430.652,58	569.647,82	217.156,55	430.652,58	569.647,82	430.652,58	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	-		10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)			-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.109.004,36	46.709.779,92	11.381.178,74	18.639.736,08	28.070.043,84	6.414.027,95	11.381.361,40	35.328.418,52	11.152.099,40	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.109.004,36	46.709.779,92	11.381.178,74	18.639.736,08	28.070.043,84	6.414.027,95	11.381.361,40	35.328.418,52	11.152.099,40	-
SUPERÁVIT (XIII)			-				2.455.453,16		2.684.715,16	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.109.004,36	46.709.779,92	11.381.178,74	18.639.736,08	-	6.414.027,95	13.836.814,56	35.328.418,52	13.836.814,56	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-		-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O deficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**36.109.014,36**	**46.709.789,92**	**11.381.178,74**	**18.639.736,08**	**100,00**	**28.070.053,84**	**6.414.027,95**	**11.381.361,40**	**100,00**	**35.328.428,52**
Legislativa	2.416.944,96	2.416.944,96	318.966,90	595.002,01	3,19	1.821.942,95	309.196,45	576.284,82	5,06	1.840.660,14
Ação Legislativa	2.416.944,96	2.416.944,96	318.966,90	595.002,01	3,19	1.821.942,95	309.196,45	576.284,82	5,06	1.840.660,14
Administração	4.976.980,00	5.171.928,65	626.959,49	1.375.270,13	7,38	3.796.658,52	613.515,39	1.233.382,24	10,84	3.938.546,41
Defesa da Ordem Jurídica	571.340,00	598.511,14	84.469,97	155.799,32	0,84	442.711,82	77.445,17	142.336,93	1,25	456.174,21
Planejamento e Orçamento	1.331.400,00	1.406.120,07	179.998,64	360.611,07	1,93	1.045.509,00	166.650,03	335.028,36	2,94	1.071.091,71
Administração Geral	2.080.200,00	2.107.653,52	230.009,12	552.849,42	2,97	1.554.804,10	235.426,11	484.736,53	4,26	1.622.916,99
Controle Interno	235.260,00	250.661,87	34.616,95	83.009,92	0,45	167.651,95	36.559,81	76.541,88	0,67	174.119,99
Formação de Recursos Humanos	297.260,00	314.205,48	23.970,59	69.080,10	0,37	245.125,38	24.697,26	54.070,14	0,48	260.135,34
Administração de Receitas	461.520,00	494.776,57	73.894,22	153.920,30	0,83	340.856,27	72.737,01	140.668,40	1,24	354.108,17
Assistência Social	3.025.890,00	3.206.184,55	414.701,11	841.806,13	4,52	2.364.378,42	414.298,75	775.326,35	6,81	2.430.858,20
Assistência ao Idoso	397.155,00	397.157,30	61.447,11	126.063,13	0,68	271.094,17	61.261,92	125.327,94	1,10	271.829,36
Assistência à Criança e ao Adolescente	397.750,00	403.921,50	60.847,27	119.361,10	0,64	284.560,40	66.742,51	107.324,41	0,94	296.597,09
Assistência Comunitária	2.230.985,00	2.405.105,75	292.406,73	596.381,90	3,20	1.808.723,85	286.294,32	542.674,00	4,77	1.862.431,75
Previdência Social	55.000,00	55.000,00	10.188,35	19.113,37	0,10	35.886,63	9.404,63	17.643,11	0,16	37.356,89
Previdência do Regime Estatutário	55.000,00	55.000,00	10.188,35	19.113,37	0,10	35.886,63	9.404,63	17.643,11	0,16	37.356,89
Saúde	6.687.194,00	7.858.473,70	1.360.858,96	3.559.080,36	19,09	4.299.393,34	1.423.552,31	2.317.514,02	20,36	5.540.959,68
Atenção Básica	3.501.982,65	4.570.323,88	729.532,65	2.388.250,74	12,81	2.182.073,14	802.632,62	1.348.205,07	11,85	3.222.118,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.586.126,35	2.575.203,17	472.341,48	917.476,00	4,92	1.657.727,17	472.239,13	738.836,07	6,49	1.836.367,10
Suporte Profilático e Terapêutico	354.515,00	364.165,02	81.638,45	121.001,07	0,65	243.163,95	79.392,25	111.550,51	0,98	252.614,51
Vigilância Sanitária	244.570,00	348.781,63	77.346,38	132.352,55	0,71	216.429,08	69.288,31	118.922,37	1,04	229.859,26
Educação	6.580.115,00	7.097.160,62	1.811.768,57	3.042.147,68	16,32	4.055.012,94	1.546.613,53	2.638.904,64	23,19	4.458.255,98
Ensino Fundamental	4.461.935,00	4.905.938,57	1.233.150,15	2.035.696,93	10,92	2.870.241,64	1.053.370,94	1.768.990,65	15,54	3.136.947,92
Ensino Superior	108.000,00	108.000,00	20.872,48	31.940,90	0,17	76.059,10	20.872,48	31.940,90	0,28	76.059,10
Educação Infantil	1.936.120,00	2.009.162,05	549.745,94	958.509,85	5,14	1.050.652,20	464.370,11	821.973,09	7,22	1.187.188,96
Educação de Jovens e Adultos	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00
Educação Especial	74.000,00	74.000,00	8.000,00	16.000,00	0,09	58.000,00	8.000,00	16.000,00	0,14	58.000,00
Cultura	689.940,00	750.170,01	40.604,95	72.147,31	0,39	678.022,70	37.860,89	66.989,13	0,59	683.180,88
Difusão Cultural	689.940,00	750.170,01	40.604,95	72.147,31	0,39	678.022,70	37.860,89	66.989,13	0,59	683.180,88
Urbanismo	4.670.755,40	12.963.183,03	5.606.594,94	6.567.179,37	35,23	6.396.003,66	794.724,54	1.331.168,98	11,70	11.632.014,05
Infra-estrutura Urbana	4.197.180,40	12.473.475,32	5.512.073,17	6.399.154,08	34,33	6.074.321,24	683.524,27	1.173.585,33	10,31	11.299.889,99
Serviços Urbanos	473.575,00	489.707,71	94.521,77	168.025,29	0,90	321.682,42	111.200,27	157.583,65	1,38	332.124,06
Habitação	15.110,00	15.110,00	0,00	0,00	0,00	15.110,00	0,00	0,00	0,00	15.110,00
Habitação Urbana	15.110,00	15.110,00	0,00	0,00	0,00	15.110,00	0,00	0,00	0,00	15.110,00
Saneamento	474.675,00	555.783,31	93.679,20	158.433,57	0,85	397.349,74	90.128,59	151.405,00	1,33	404.378,31
Saneamento Básico Urbano	474.675,00	555.783,31	93.679,20	158.433,57	0,85	397.349,74	90.128,59	151.405,00	1,33	404.378,31
Gestão Ambiental	626.015,00	632.960,48	78.711,95	126.902,53	0,68	506.057,95	75.698,01	120.550,70	1,06	512.409,78
Preservação e Conservação Ambiental	626.015,00	632.960,48	78.711,95	126.902,53	0,68	506.057,95	75.698,01	120.550,70	1,06	512.409,78
Agricultura	812.460,00	853.247,94	112.135,64	182.071,25	0,98	671.176,69	107.133,34	172.062,75	1,51	681.185,19

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
Extensão Rural	812.460,00	853.247,94	112.135,64	182.071,25	0,98	671.176,69	107.133,34	172.062,75	1,51	681.185,19
Indústria	378.885,00	492.097,16	31.770,29	163.682,44	0,88	328.414,72	28.604,20	57.117,19	0,50	434.979,97
Promoção Industrial	378.885,00	492.097,16	31.770,29	163.682,44	0,88	328.414,72	28.604,20	57.117,19	0,50	434.979,97
Transporte	2.237.530,00	2.198.949,97	441.328,36	1.097.158,98	5,89	1.101.790,99	527.251,16	1.086.595,90	9,55	1.112.354,07
Transporte Rodoviário	2.237.530,00	2.198.949,97	441.328,36	1.097.158,98	5,89	1.101.790,99	527.251,16	1.086.595,90	9,55	1.112.354,07
Desporto e Lazer	352.320,00	353.395,54	48.356,11	71.829,84	0,39	281.565,70	51.492,24	68.505,46	0,60	284.890,08
Turismo	117.785,00	117.785,00	8.365,86	14.621,99	0,08	103.163,01	7.722,33	13.481,91	0,12	104.303,09
Desporto Comunitário	234.535,00	235.610,54	39.990,25	57.207,85	0,31	178.402,69	43.769,91	55.023,55	0,48	180.586,99
Encargos Especiais	2.099.200,00	2.079.200,00	384.553,92	767.911,11	4,12	1.311.288,89	384.553,92	767.911,11	6,75	1.311.288,89
Ação Judiciária	549.200,00	529.200,00	76.493,86	152.987,72	0,82	376.212,28	76.493,86	152.987,72	1,34	376.212,28
Serviço da Dívida Interna	1.100.000,00	1.100.000,00	236.854,16	473.729,11	2,54	626.270,89	236.854,16	473.729,11	4,16	626.270,89
Outros Encargos Especiais	450.000,00	450.000,00	71.205,90	141.194,28	0,76	308.805,72	71.205,90	141.194,28	1,24	308.805,72
Reservas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**36.109.014,36**	**46.709.789,92**	**11.381.178,74**	**18.639.736,08**	**100**	**28.070.053,84**	**6.414.027,95**	**11.381.361,40**	**100**	**35.328.428,52**

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMEN	18.879,88	514.349,08	511.656,35	-	21.572,61	945,86	322.274,71	266.563,34	266.563,34	3,42	56.653,81	78.226,42
PODER EXECUTIVO	18.879,88	514.349,08	511.656,35	-	21.572,61	945,86	322.274,71	266.563,34	266.563,34	3,42	56.653,81	78.226,42
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	18.879,88	514.349,08	511.656,35	-	21.572,61	945,86	322.274,71	266.563,34	266.563,34	3,42	56.653,81	78.226,42

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	R$ 11.971.320,15	R$ 1.010.509,07	R$ 10.960.811,08
Investimentos	R$ 10.971.019,75	R$ 579.856,49	R$ 10.391.163,26
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	R$ 1.000.300,40	R$ 430.652,58	R$ 569.647,82
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	R$ 11.971.320,15	R$ 1.010.509,07	R$ 10.960.811,08

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	R$ 11.971.320,15	R$ 1.010.509,07	R$ 10.960.811,08

Notas:
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2023 a Abril/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023		
	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.079.337,07	3.468.311,17	3.405.016,23	3.741.200,44	3.556.840,50	4.140.021,21	47.512.327,46	41.241.014,36
	4.382.718,07	5.162.339,99	3.891.998,92	4.034.683,87	3.543.599,85	4.106.260,14		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	246.342,86	565.803,96	134.047,83	722.718,50	525.501,38	319.569,85	4.479.332,08	2.979.907,00
	547.734,98	322.006,66	171.411,10	172.708,14	224.609,92	526.876,90		
IPTU	55.825,96	14.889,14	12.312,61	11.044,58	13.490,91	7.870,05	278.716,83	259.772,00
	5.933,21	16.854,78	22.159,95	18.137,33	22.044,75	78.153,56		
ISS	66.533,84	24.583,94	12.920,30	29.187,43	20.260,44	34.640,29	380.184,33	290.331,00
	25.323,41	45.080,84	33.090,84	16.171,01	31.161,02	41.230,97		
ITBI	5.221,25	432.355,77	4.507,94	596.469,12	394.568,03	179.882,80	2.343.015,67	1.200.990,00
	422.626,88	63.089,37	8.960,00	19.831,82	11.705,25	203.797,44		
IRRF	79.760,70	87.588,51	97.559,62	78.505,38	90.700,58	92.928,45	1.264.665,47	1.025.000,00
	90.600,94	190.155,89	92.820,09	99.158,42	142.758,57	122.128,32		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.001,11	6.386,60	6.747,36	7.511,99	6.481,42	4.248,26	212.749,78	203.814,00
	3.250,54	6.825,78	14.380,22	19.409,56	16.940,33	81.566,61		
Contribuições	29.734,29	32.959,70	24.745,33	23.244,40	21.746,01	21.035,01	346.261,34	344.345,00
	25.481,70	28.608,83	32.160,13	34.053,95	31.512,73	40.979,26		
Receita Patrimonial	28.318,29	24.970,37	30.551,55	32.831,41	27.311,91	19.931,11	408.286,69	295.990,00
	30.619,19	45.763,91	42.717,87	38.546,23	42.362,55	44.362,30		
Rendimentos de Aplicação Financeira	28.318,29	24.970,37	23.941,84	32.468,23	26.948,73	19.567,93	399.861,08	284.850,00
	30.256,01	45.400,73	42.717,87	38.546,23	42.362,55	44.362,30		
Outras Receitas Patrimoniais			6.609,71	363,18	363,18	363,18	8.425,61	11.140,00
	363,18	363,18	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	200,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	2.937,28	1.490,56	2.192,00	526,08	1.734,04	3.166,12	24.761,06	27.300,00
	5.324,44	1.281,44	2.310,02	1.246,20	2.402,04	150,84		
Transferências Correntes	3.758.212,25	2.835.634,45	3.202.100,09	2.952.280,67	2.955.645,30	3.764.669,45	42.076.504,12	37.476.742,36
	3.764.022,74	4.756.307,77	3.630.868,21	3.778.970,43	3.192.944,87	3.484.847,89		
Cota-Parte do FPM	1.894.042,91	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	17.695.014,45	17.300.000,00
	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86		
Cota-Parte do ICMS	1.308.029,04	1.108.054,39	1.196.717,02	1.249.557,38	1.302.190,21	1.357.493,36	15.646.538,14	13.000.000,00
	1.276.783,12	1.538.805,79	1.313.144,04	1.190.315,60	1.271.973,88	1.533.474,31		
Cota-Parte do IPVA	73.449,91	36.164,39	16.829,11	16.851,19	14.110,57	13.524,45	568.250,20	500.000,00
	11.432,83	10.900,04	163.862,31	79.005,73	75.786,49	56.333,18		

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023		
	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024		
Cota-Parte do ITR	2.300,54	800,76	1.236,34	845,06	69.069,39	693.848,99	1.245.732,37	1.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

PORTARIA Nº 292, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Criação da comissão preparatória da 7ª Conferência Municipal da Cidade.

O Prefeito Municipal de Douradina no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO

1. A Lei Estadual nº 19.228 de 14 de novembro de 2017, o Conselho Estadual das Cidades aprovou o Regiemnto Interno da 7ª Conferência Estadua em 29 de abril de 2024;

2. A Carta Circular da Secretaria das Cidades do dia 03 de maio de 2024.

RESOLVE

Art 1º _ Criar a Comissão Municipal Preparatória da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Douradina;

Art 2º A Comissão Preparatória da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Douradina terá como atribuições:

I_ coordenar, supervisionar e promover a realização da 7ª Conferência Municiapal da Cidade de Douradina atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II_ organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;

II_ elaborar documento sobre o tema e eixos da conferência que subsidiará as discussões no processo da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Douradina;

III_ elaborar a programação e a pauta da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Douradina**;**

IV_ apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Douradina;

V_ aprovar o projeto de divulgação para a 7ª Conferência Municipal da Cidade de Douradina**;**

VI_ elaborar o Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Douradina estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos delegados e delegadas e seus respectivos suplentes para participarem da 7ª Conferência Estadual das Cidades, entre outras ações que se façam necessárias;

VII _elaborar o relatório final da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Douradina;

VIII_ encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Douradina para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

IX _ encaminhar todos os documentos produzidos na conferência municipal no sistema disponibilizado pelo governo Federal - ReDUS

Art. 3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Douradina em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída e deverá contemplar: I) representantes do Poder Público Municipal – 42,30 %, e II) Sociedade Civil_ 57,70

I) REPRESENANTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Nome: GUSTAVO LIMA FABRI - Representante da Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Nome: GÉSSICA FERNANDES MIRANDA **-** Representante da Secretária Municipal de Administração e Planejamento

II) REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: SÉRGIO SADÃO TAMUAMA - Representante do segmento de agroindustrialização/coop. Agrícola ou associações de produtores;

Nome: EDER DOS SANTOS – Representante dos profissionais liberais de Engenharia Civil ou Arquitetura;
Nome: JULIANO SILVA VICENTINI - Representante dos profissionais liberais de Engenharia Civil ou Arquitetura.

III) COORDENADOR DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Nome: GUSTAVO LIMA FABRI
CPF: 088.688.799-21
CARGO: Secretario Municipal de Administração e Planejamento
E-MAIL: secretaria.planejamento.dna@gmail.com
TELEFONE: (44)3663-1579 / 99774-7405

§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.

§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos: 1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos; 2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE

Município, 22 de maio de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE PREGÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024 - PARA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 020/2024

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – ME/EPP/MEI.

EXCLUSIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ME/EPP/MEI LOCAIS

DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Aplicação Lei nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE **ESPERANÇA NOVA/PR,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, PARA REGISTRO DE PREÇOS COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO - POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº **14.133**, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 211/2023, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 019/2023 P E DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

OBJETO: O objeto da presente licitação o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, em atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos do município de Esperança Nova/PR.

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 23/05/2024, até às 08:30h do dia 13/06/2024.
Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 07/06/2024 às 08:30h.
Abertura das Propostas: Às 08:30h do dia 13/06/2024.
Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 9:00h do dia 13/06/2024 no site BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) **, horário de Brasília - DF**
Modo de Disputa: Aberto
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO VALOR TOTAL: R$458.510,79 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e dez reais e setenta e nove centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (https://esperancanova.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 E/OU no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 – Esperança Nova-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

Esperança Nova/PR, 22 de maio de 2024

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 611/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 14 de Maio de 2024 a 13 de Maio de 2025, o Sr. JOÃO VITOR PEREIRA SANTOS, CPF. nº 085.XXX.XXX-60 sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocado através do Edital n° 166/2024, do dia 06/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 07/05/2024, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS MAIO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+II+III)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)*					

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)*					

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de Capital (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)*					

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)*					

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.109.014,36
Previsão Atualizada	36.109.014,36
Receitas Realizadas	13.836.814,56
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.870.835,95
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.109.004,36
Dotação Atualizada	46.709.779,92
Despesas Empenhadas	18.639.736,08
Despesas Liquidadas	11.381.361,40
Despesas Pagas	11.152.099,40
Superávit Orçamentário	2.455.453,16

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	18.639.736,08
Despesas Liquidadas	11.381.361,40

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	40.654.060,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.654.060,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.547.380,63

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.212.235,63	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.854.290,12	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	533.228,96	0,00	511.656,35	21.572,61
Poder Executivo	533.228,96	0,00	511.656,35	21.572,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	323.220,57	3,42	266.563,34	56.653,81
Poder Executivo	323.220,57	3,42	266.563,34	56.653,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	856.449,53	3,42	778.219,69	78.226,42

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.423.858,10	25%	18,76
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.083.277,89	70%	93,96
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.443.017,96	15%	11,17

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE
Período: 01/2024 a 04/2024

Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
DESPESAS CORRENTES			119.361,10
INVESTIMENTOS			
CONTRIBUIÇÕES - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	61.335,51		
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	630,07		
GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	672,00		
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	18.050,96		
MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	193,50		
MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.430,43		
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	100,60		
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNE	2.059,72		
MATERIAL DIDÁTICO	3.841,95		
MATERIAL DE COPA E COZINHA	361,96		
MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	953,75		
ESTAGIÁRIOS	16.834,95		
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	1.770,00		
EXPOSIÇÕES CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	6.000,00		
SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	2.272,58		
SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	1.707,53		
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	410,77		
SEGUROS EM GERAL	90,94		
DESPESAS COM TELEPROCESSAMENTO	643,88		
Total da Unidade Orcamentária	119.361,10		119.361,10

AÇÕES EXECUTADAS - CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS - MARÇO - ABRIL/2024	
DETALHAMENTO DA AÇÃO	QUANTIDADES
CASA LAR - CRIANÇAS E ADOLESCENTES: - Repasse financeiro à Prefeitura Municipal de Xambrê relativo a despesas com crianças e adolescentes em vulnerabilidade acolhidas em Casa Lar, conforme termo de convênio nº 01/2024.	Janeiro 06 quatro Crianças / Adolescentes Fevereiro 06 quatro Crianças / Adolescentes
APOIO AO CONSELHO TUTELAR: - Apoio nas atividades desenvolvidas para a manutenção das atividades do Conselho Tutelar.	05 conselheiros tutelares.
- Manutenção e conserto do veículo do Conselhor Tutelar.	01 veículo.
- SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. - Apoio as atividades desenvolvidas para manutenção do SCFV.	48 crianças/adolescentes
- Aulas de karatê para as crianças e adolescentes atendidas no SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para as Crianças e Adolescentes.	15 crianças/adolescentes - Karatê

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANA PAULA LEME
Secretária da Promoção Social

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR 046880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) — R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2024: Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.114.014,36	13.184.832,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.979.907,00	1.095.606,06
IPTU	259.772,00	140.495,59
ISS	290.331,00	121.653,84
ITBI	1.200.990,00	244.294,51
IRRF	1.025.000,00	456.865,40
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	203.814,00	132.296,72
Contribuições	344.345,00	138.706,07
Receita Patrimonial	295.990,00	167.988,95
Aplicações Financeiras (II)	284.850,00	167.988,95
Outras Receitas Patrimoniais	11.140,00	-
Transferências Correntes	31.349.742,36	11.695.921,14
Cota-Parte do FPM	14.140.000,00	4.870.895,63
Cota-Parte do ICMS	10.400.000,00	4.247.126,33
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	299.990,77
Cota-Parte do ITR	920.000,00	92.665,30
Transferências da LC 61/1989	128.000,00	56.167,08
Transferências do FUNDEB	2.925.000,00	1.153.489,17
Outras Transferências Correntes	2.436.742,36	975.586,66
Demais Receitas Correntes	144.030,00	86.610,30
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	144.030,00	86.610,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.829.164,36	13.016.843,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	995.000,00	651.982,04
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	905.000,00	156.018,64
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	905.000,00	156.018,64
Transferências de Capital	90.000,00	495.963,40
Convênios		229.143,75
Outras Transferências de Capital	90.000,00	266.819,65
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	995.000,00	651.982,04
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	35.824.164,36	13.668.825,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	35.824.164,36	13.668.825,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2024: Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados: Liquidados	Restos a Pagar não Processados: Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.728.459,77	11.545.439,56	10.370.852,33	10.149.612,93	511.656,35	131.895,34	131.895,34
Pessoal e Encargos Sociais	20.344.552,16	6.266.579,54	5.796.970,56	5.602.867,44	209.541,19	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	100.088,35	43.076,53	43.076,53	43.076,53	-	-	-
Outras Despesas Correntes	14.283.819,26	5.235.783,49	4.530.805,24	4.443.668,96	302.115,16	131.895,34	131.895,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVII - XIX)	34.628.371,42	11.502.363,03	10.327.775,80	10.106.536,40	511.656,35	131.895,34	131.895,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.971.320,15	7.094.296,52	1.010.509,07	1.002.486,47		134.668,00	134.668,00
Investimentos	10.971.019,75	6.663.643,94	579.856,49	571.833,89	-	134.668,00	134.668,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	1.000.300,40	430.652,58	430.652,58	430.652,58	-	-	-
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.971.019,75	6.663.643,94	579.856,49	571.833,89	-	134.668,00	134.668,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	10.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
I- RECEITA DE IMPOSTOS	2.776.093,00	983.309,34
I.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	259.772,00	140.490,54
I.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.200.960,00	244.294,31
I.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	290.331,00	121.653,84
I.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.025.000,00	456.870,45
II- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.110.000,00	11.958.555,57
II.1- Cota-Parte FPM	17.300.000,00	6.088.619,04
II.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.800.000,00	6.088.619,04
II.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	
II.2- Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	5.308.907,83
II.3- Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	70.208,80
II.4- Cota-Parte ITR	1.150.000,00	115.831,58
II.5- Cota-Parte IPVA	500.000,00	374.987,71
II.6- Cota-Parte ICP-Cuiso		
II.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
III- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I + II)	**34.886.093,00**	**12.941.864,91**
IV- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((II.1.1) + (II.2) + (II.3) + (II.4) + (II.5) + (II.7))	**6.122.000,00**	**2.391.711,11**
V- VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((II.1.1) + (II.2) + (II.3) + (II.4) + (II.5) + (II.7)) + 20% DE ((I.1) + (I.2) + (I.3) + (I.4) + (I.5) + (I.6))	**2.599.523,20**	**636.750,11**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
II- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.947.000,00	1.158.703,41
II.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.922.000,00	1.152.900,64
II.1.1- Principal	2.900.000,00	1.147.686,40
II.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	22.000,00	5.214,24
II.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
II.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
II.2.1- Principal	-	-
II.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
II.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
II.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
II.3.1- Principal	-	-
II.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
II.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
II.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.000,00	5.802,77
II.4.1- Principal	25.000,00	5.802,77
II.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
II.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
III- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (II.1.1 – 4)*	**(3.222.000,00)**	**(1.244.024,71)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
III- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT	
III.1- SUPERAVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	
III.2- SUPERAVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCICIOS	
III- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (II + III)	**1.158.703,41**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
IV- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.019.014,12	1.280.584,23	1.160.607,99	1.139.156,46	-
IV.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.017.014,12	1.280.584,23	1.160.607,99	1.139.156,46	-
IV.1.1 - Educação Infantil	1.089.000,00	574.465,90	520.290,95	513.921,25	-
IV.1.2- Ensino Fundamental	1.928.014,12	706.118,33	640.317,04	625.235,21	-
IV.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
IV.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
IV.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
IV.2- OUTRAS DESPESAS	2.000,00	-	-	-	-
IV.2.1 - Educação Infantil	1.000,00	-	-	-	-
IV.2.2- Ensino Fundamental	1.000,00	-	-	-	-
IV.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
IV.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
IV.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
IV.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
IV.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)* (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
IV- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.208.570,11	1.088.593,87	1.067.142,34	-	-	
IV.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.203.254,13	1.083.277,89	1.061.826,36	-	-	
IV.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	
IV.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)* (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
IV.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR						
IV.5- TOTAL DAS DESPESAS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.203.254,13	1.083.277,89	1.061.826,36	-	-	
IV.6- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
IV.7- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal*	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
V- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	807.030,45	1.083.277,89	1.083.277,89	93,48
VI- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador III) - 0%)				-
VII- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital				-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)*	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
VIII- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	115.870,34	70.109,54	70.109,54	-	6,05

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)*	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
IX- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT DO FUNDEB	-	-	72.014,12	-	-72.014,12	-
IX.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	72.014,12	-	-72.014,12	-
IX.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
XI- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	216.241,99	32.146,99	32.146,99	32.146,99	-
XI.1- Educação Infantil	47.740,00	-	-	-	-
XI.2- Ensino Fundamental	94.501,99	16.146,99	16.146,99	16.146,99	-
XI.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
XI.4- Educação Especial	74.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	-
XI.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
XI.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
XI.7- Outras	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
XII- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	3.233.256,11	1.312.731,22	1.162.754,98	1.171.303,45	-
XII.1- Educação Infantil	1.137.740,00	574.465,90	520.290,95	513.921,25	-
XII.1.1- Creche	1.137.740,00	574.465,90	520.290,95	513.921,25	-
XII.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
XII.2- Ensino Fundamental	2.097.516,11	738.265,32	672.464,03	657.382,20	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
XIII- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS + L20(d ou e)	32.146,99
XIV- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB + (L4)	2.391.711,11
XV- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	
XVI- (-) SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19, t(x)	
XVII- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	
XVIII- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30, t(w) + L30.2(e))	
XIX- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**2.423.858,10**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL* **	VALOR EXIGIDO (y)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
XX- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.230.468,23	2.423.858,10	18,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ad) - (af)
XXI- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
XXI.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
XXI.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
XXI.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
XXII- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	448.400,00	173.227,27
XXII.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	277.300,00	122.121,26
XXII.1.1- Salário-Educação	194.000,00	81.554,49
XXII.1.2- PDDE	-	-
XXII.1.3- PNAE	50.800,00	20.866,68
XXII.1.4- PNATE	32.500,00	19.812,22
XXII.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	887,87
XXII.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
XXII.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
XXII.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
XXII.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	171.100,00	51.106,11

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
XXIII- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.861.904,51	1.729.416,46	1.446.149,90	1.360.762,30	-
XXIII.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	871.422,05	384.043,95	301.682,14	299.491,01	-
XXIII.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.882.422,46	1.313.421,51	1.112.326,62	1.063.734,36	-
XXIII.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
XXIII.4- ENSINO SUPERIOR	108.000,00	31.940,90	31.940,90	27.539,00	-
XXIII.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
XXIII.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60,00	-	-	-	-
XXIII.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
XXIII.8- OUTRAS	-	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
XIX- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.097.160,62	3.042.147,68	2.638.904,64	2.562.068,75	-
XIX.1- Despesas Correntes	6.796.488,22	3.026.874,78	2.630.193,24	2.554.859,35	-
XIX.1.1- Pessoal Ativo	5.078.309,39	2.081.206,23	1.921.580,90	1.871.208,44	-
XIX.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
XIX.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	74.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	-
XIX.1.4- Outras Despesas Correntes	1.644.178,83	929.668,55	692.612,34	667.650,91	-
XIX.2- Despesas de Capital	300.672,40	15.272,90	8.711,40	7.209,40	-
XIX.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
XIX.2.2- Outras Despesas de Capital	300.672,40	15.272,90	8.711,40	7.209,40	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
XX- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	-472.517,12	49.344,03
XX- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.158.703,41	81.554,49
XX- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.139.172,41	87.010,40
XX- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-452.986,12	43.888,12
XX- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
XX- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
XX- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-452.986,12	43.888,00

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Para fins de cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Fundeb da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: **LEVALDO SONI MOURINHO - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 13.501.973/0001-56.
Objeto: contratação de empresa para locação de palco e som para apresentação do primeiro festival de música, realizado com o incentivo da Lei Paulo Gustavo, do município de Francisco Alves, Paraná, conforme detalhamento no termo de referência, conforme solicitação da secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

Lote	Item	Descrição dos Produtos	UN	Qtde	Valor Uni	Valor Total	Marca
01	01	Palco 10x6 de treliças de alumínio q 30, cobertura reta com lona anti chama, com tablado altura de 40cm.	01	UN	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00	PRÓPRIA
01	02	Som com retorno, bateria, cubo de baixo, cubo de guitarra, retorno de palco, mesa de som digital 48 canais, kit microfone para bateria, microfones sem fio shure bastão, caixas de som para frente LINE Array, caixas de grave, processador digital, Man Power, par LED, iluminação, e máquina de fumaça. Com engenheiro cível responsável pela ART.	01	UN	R$ 6.600,00	R$ 6.600,00	PRÓPRIA
		Valor Total				**R$ 12.000,00**	

Francisco Alves - PR, 21 de MAIO de 2024.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 02/2024
SÚMULA: Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL da Deliberação nº 89/2019 para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social do município de Icaraima – Paraná.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.112/2015, de 19/03/2015, publicada no Diário Oficial, do Jornal Ilustrado do dia 10/04/2015, pág. 29, a Lei Municipal nº 1292/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário oficial, do jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2016, página C6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990, com a reunião ordinária do dia 22 de maio de 2024 e pela ata nº 100/2024
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL dos recursos na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social pela Deliberação nº 89/2019 – CEDCA/PR, referente ao período de 01/07/2023 a 31/12/2023 – 2º Semestre de 2023.
Art. 2º - Aprovar a justificativa em decorrência do saldo ser superior a 30%, informando que o saldo que ainda se encontra em conta está devidamente aplicado.
Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Icaraíma.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.
Icaraíma, 22 de maio de 2024
Ocinéia Martins de Ângelo
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: **recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br**

PORTARIA Nº 152/2024

Declara estável a servidora a seguir nominada, por aprovação em Avaliação de Desempenho correspondente ao período de Estágio Probatório.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 36, da Lei Complementar nº. 005/2003, de 16 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO, o resultado de avaliação de desempenho realizada em decorrência do final do período de estágio probatório da referida servidora por Comissão Especial constituída pela Portaria n°. 061/2023, de 23 de maio de 2023,

RESOLVE:

I – Declarar estável, em virtude de aprovação em avaliação de desempenho realizada por Comissão Especial constituída para a finalidade, nos termos dos artigos 25 e 26, da Lei Complementar Municipal n°. 058/2019, a seguinte servidora:

II – Determinar seja procedido às devidas anotações na ficha funcional da referida servidora, para os devidos fins.

NOME DO PROFESSOR	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO APÓS APROVAÇÃO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO	
	Nível	Classe	Nível	Classe
Sidnéia Valero Egido	D	01	D	02

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 22 de maio de 2024.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Pública n° 012/2024
Tipo: Maior Desconto
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação para construção de uma quadra de vôlei de areia para terceira idade, constituída em estrutura mista de concreto armado e estrutura metálica, com área de 364 m2, nas dependências do Salão de Múltiplo Uso localizado no município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo, projetos e demais documentos deste Edital e seus anexos.
DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: A avaliação prévia do local para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o proponente interessado em participar do presente processo poderá agendar e realizar até dois dias úteis antes da data de abertura do certamente, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, a VISITA TÉCNICA ao(s) local(is) que serão executadas as obras objeto desta licitação. A visita técnica deverá ser agendada pelo interessado, mediante contato, preferencialmente, com o Engenheiro Civil Bruno Marcus Noguchi, CREA 12.178-D/PR, matricula 29.552-1, telefone 044 99917-2592.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 11/06/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 11/06/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 11/06/2024
O edital, a pasta técnica e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 22 de maio de 2024.
Graziela Barbosa de Azevedo / Comissão de Licitação

Aviso de licitação
O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**N° PROCESSO**	054/2024
☑	**MODALIDADE**	concorrência
☑	**N° PROCEDIMENTO**	006/2024
☑	**OBJETO**	Execução de serviço de prestação de serviços técnicos especializados na área tributária, com capacitação e treinamento do corpo técnico, análise de contingências e diagnóstico de gestão de despesas em pessoal, incluindo revisão administrativa de contribuição previdenciária patronal do Regime Geral de Previdência, revisão fiscal e treinamento para suporte.
☑	**VALOR**	R$ 199.233,00
☑	**FONTE DE RECURSO**	3.3.90.39.48.00.00/3.3.90.39.05.00.00
☑	**CARACTERISTICA**	Tradicional (Contrato)
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	menor preço
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por grupo
☑	**FORMA DE SELEÇÃO**	Eletrônico
☑	**MODO DE DISPUTA**	aberto e fechado
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**	Até às 08h00m do dia 01/07/2024
☑	**ABERTURA**	às 08h30m do dia 01/07/2024
☑	**LOCAL DE ABERTURA**	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP		
**IV. ENDEREÇOS E TELEF

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.776.093,00	2.776.093,00	963.309,34	34,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	259.772,00	259.772,00	140.495,59	54,08
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.200.990,00	1.200.990,00	244.294,51	20,34
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	290.331,00	290.331,00	121.653,84	41,90
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.025.000,00	1.025.000,00	456.865,40	44,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.750.000,00	30.750.000,00	11.958.555,57	38,89
Cota-Parte FPM	15.800.000,00	15.800.000,00	6.088.619,64	38,54
Cota-Parte ITR	1.150.000,00	1.150.000,00	115.831,59	10,07
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	374.987,71	75,00
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	5.308.907,83	40,84
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	70.208,80	43,88
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	140.000,00	140.000,00	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.526.093,00	33.526.093,00	12.921.864,91	38,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.388.593,65	2.597.404,38	1.186.394,24	45,68	869.059,29	33,46	855.331,69	32,93
Despesas Correntes	2.388.143,65	2.431.124,38	1.020.414,24	41,97	840.079,29	34,56	826.351,69	33,99
Despesas de Capital	450,00	166.280,00	165.980,00	99,82	28.980,00	17,43	28.980,00	17,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.384.116,35	2.373.193,17	888.251,96	37,43	490.306,96	20,66	490.306,96	20,66
Despesas Correntes	2.363.220,74	2.352.297,56	887.901,32	37,75	490.306,96	20,84	490.306,96	20,84
Despesas de Capital	20.895,61	20.895,61	350,64	1,68	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	322.915,00	322.838,18	109.001,07	33,76	58.242,60	18,04	57.112,71	17,69
Despesas Correntes	322.745,00	322.745,00	108.992,67	33,77	58.242,60	18,05	57.112,71	17,70
Despesas de Capital	170,00	93,18	8,40	9,01	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	100.170,00	106.619,80	27.675,64	25,96	25.409,11	23,83	17.436,60	16,35
Despesas Correntes	100.020,00	100.020,00	21.075,84	21,07	18.809,31	18,81	17.357,40	17,35
Despesas de Capital	150,00	6.599,80	6.599,80	100,00	6.599,80	100,00	79,20	1,20
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital				-		-		-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.195.795,00	5.400.055,53	2.211.322,91	40,95	1.443.017,96	26,72	1.420.187,96	26,30

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.211.322,91	1.443.017,96	1.420.187,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)²	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.211.322,91	1.443.017,96	1.420.187,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.938.279,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.938.279,74
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	-495.261,78	-518.091,78
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	495.261,78		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	11,17	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (i) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	495.261,78
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	55.465,99	-	-	-	55.465,99
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	55.465,99	-	-	-	550.727,77

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO³	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.938.279,74	1.443.017,96	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO³	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	841,00	-	-	-	841,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	9.225,84	-	-	-	9.225,84
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	10.066,84	-	-	-	10.066,84

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	334.000,00	334.000,00	446.496,02	133,68
Proveniente da União	48.000,00	48.000,00	3.469,59	7,23
Proveniente dos Estados	286.000,00	286.000,00	443.026,43	154,90
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.035.200,00	1.035.200,00	419.647,47	40,54
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.369.200,00	1.369.200,00	866.143,49	63,26

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.113.389,00	1.972.919,50	1.201.856,50	60,92	479.145,78	24,29	469.283,95	23,79
Despesas Correntes	1.009.289,00	1.093.237,87	426.858,50	39,05	404.147,78	36,97	394.285,95	36,07
Despesas de Capital	104.100,00	879.681,63	774.998,00	88,10	74.998,00	8,53	74.998,00	8,53

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	202.000,00	202.000,00	29.224,04	14,47	27.291,71	13,51	27.291,71	13,51
Despesas Correntes	176.000,00	176.000,00	29.224,04	16,60	27.291,71	15,51	27.291,71	15,51
Despesas de Capital	26.000,00	26.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	31.600,00	41.326,84	12.000,00	29,04	12.000,00	29,04	12.000,00	29,04
Despesas Correntes	24.600,00	34.326,84	12.000,00	34,96	12.000,00	34,96	12.000,00	34,96
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	144.400,00	242.161,83	104.676,91	43,23	93.513,26	38,62	92.684,53	38,27
Despesas Correntes	137.400,00	235.161,83	104.676,91	44,51	93.513,26	39,77	92.684,53	39,41
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.491.389,00	2.458.408,17	1.347.757,45	54,82	611.950,75	24,89	601.260,19	24,46

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.501.982,65	4.570.323,88	2.388.250,74	52,26	1.348.205,07	29,50	1.324.615,64	28,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.586.116,35	2.575.193,17	917.476,00	35,63	517.598,67	20,10	517.598,67	20,10

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	354.515,00	364.165,02	121.001,07	33,23	70.242,60	19,29	69.112,71	18,98
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	244.570,00	348.781,63	132.352,55	37,95	118.922,37	34,10	110.121,13	31,57
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.687.184,00	7.858.463,70	3.559.080,36	45,29	2.054.968,71	26,15	2.021.448,15	25,72

Notas:
¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. [illegible] processados.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA Ivaté - Paraná

Resolução n°013/2024

SUMULA: Aprovação da Prestação de contas FINAL da Deliberação 038/2021 – CEDCA/PR - Aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, período da prestação de contas: 2º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ivaté/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº736/2018 que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FMDCA do Município de Ivaté – Paraná, em reunião ordinária deste conselho no dia 22 de Maio de 2.024, as 14 horas, por meio de plataforma digital google meet, ata n ºº004/2024

R E S O L V E,

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas FINAL da Deliberação 038/2021 – CEDCA/PR - aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, período da prestação de contas: 2º semestre de 2023.

Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentado pelo órgão gestor, referente o valor do saldo financeiro.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Ivaté/PR, 22 de Maio de 2024.

EVANIR TOLEDO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA Ivaté - Paraná

Resolução n°008/2024

SÚMULA: Aprovação da Prestação de contas parcial do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - Deliberação nº 089/2019 – CEDCA/PR, referente ao 2° semestre de 2023, período 01/07/2023 a 31/12/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ivaté/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº736/2018 que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FMDCA do Município de Ivaté – Paraná, em reunião ordinária deste conselho no dia 22 de Maio de 2.024, as 14 horas, por meio de plataforma digital google meet, ata n ºº004/2024

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas parcial do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - Deliberação nº 089/2019 – CEDCA/PR, referente ao 2° semestre de 2023, período 01/07/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º - Aprovar a justificativa do órgão gestor da Assistência Social, referente a não utilização do recurso no período.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Ivaté/PR, 22 de maio de 2024.

EVANIR TOLEDO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 05/2024
SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas Parcial da Deliberação 038/2021 para Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV no município de Icaraima – Paraná.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.112/2015, de 19/03/2015, publicada no Diário Oficial, do Jornal Ilustrado do dia 10/04/2015, pág. 29, a Lei Municipal nº 1292/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário oficial, do jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2016, página C6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990, em reunião Ordinária do CMDCA no dia 22 de maio de 2024 e pela ata nº 100/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial na modalidade Fundo a Fundo para o Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV no município de Icaraima – Paraná, contemplado através da Deliberação 038/2021 no seguinte período: 01/07/2022 a 31/12/2022 - 2º semestre de 2022.
Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Icaraíma.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Icaraíma, 22 de maio de 2024.
Ocinéia Martins de Ângelo
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 06/2024
SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas Parcial da Deliberação 038/2021 para Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV no município de Icaraima – Paraná.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.112/2015, de 19/03/2015, publicada no Diário Oficial, do Jornal Ilustrado do dia 10/04/2015, pág. 29, a Lei Municipal nº 1292/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário oficial, do jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2016, página C6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990, em reunião Ordinária do CMDCA no dia 22 de maio de 2024 e pela ata nº 100/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial na modalidade Fundo a Fundo para o Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV no município de Icaraima – Paraná, contemplado através da Deliberação 038/2021 no seguinte período: 01/01/2023 a 30/06/2023 - 1º semestre de 2023.
Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Icaraíma.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Icaraíma, 22 de maio de 2024.
Ocinéia Martins de Ângelo
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 07/2024
SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas Parcial da Deliberação 038/2021 para Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV no município de Icaraima – Paraná.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.112/2015, de 19/03/2015, publicada no Diário Oficial, do Jornal Ilustrado do dia 10/04/2015, pág. 29, a Lei Municipal nº 1292/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário oficial, do jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2016, página C6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990, em reunião Ordinária do CMDCA no dia 22 de maio de 2024 e pela ata nº 100/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial na modalidade Fundo a Fundo para o Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV no município de Icaraima – Paraná, contemplado através da Deliberação 038/2021 no seguinte período: 01/07/2023 a 31/12/2023 - 2º semestre de 2023.
Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Icaraíma.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Icaraíma, 22 de maio de 2024.
Ocinéia Martins de Ângelo
Presidente do CMDCA

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. º 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: VIAÇÃO UMUARAMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.354.281/0001-42, com sede à , nº , CENTRO - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). DONIZETTI ROQUE SANTANA, portador do CPF/MF Nº 010.506.508-08, com endereço profissional na cidade de Umuarama/PR na AVENIDA APUCARANA, Nº 3890, CENTRO, SÃO UMUARAMA - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 24/2021, Processo n° 128, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 180/2021.
Clausula Segunda – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
Clausula Terceira – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 14/06/2024 e término previsto para 14/06/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 21/05/24.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. º 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 290/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.631.022/0002-01, com sede à , nº , PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRA - CEP 87070-125 na cidade de MARINGÁ - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). CEDRIC VIAN, portador (a) do RG. nº 37508535, e do CPF/MF Nº 028.163.469-60, residente e domiciliado à ESTRADA ARACA BR 376 PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRA, MARINGÁ - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 52/2022, Processo n° 211, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE MECÂNICA AUTORIZADA PARA REALIZAR REVISÃO/MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS KOMATSU, INCLUINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA ATENDENDO A DEMANDA DESTE MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
Clausula Segunda – do Prazo.
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 290/2022. Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratadas inicialmente por tratar-se de contrato continuado.
Lote Item Qtde Inicial Descrição Qtde. Aditivada VI/Unitário V l / Total
1 1 1,00 MÃO-DE -OBRA PARA MANUTENÇÃO/REVISÃO DE MÁQUINAS KOMATSU. 1,00 25.000,00 25.000,00
1 2 1,00 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS KOMATSU. 1,00 50.000,00 50.000,00
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)36768150 – www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO ESTATUTÁRIO
EDITAL Nº 048/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Edital nº 001/2024 de Abertura do Concurso Público de Cruzeiro do Oeste – PR, publicado em 29 de fevereiro de 2024 e suas retificações;

Considerando o Edital nº 046/2024 de resultado e classificação do Concurso Público;

Considerando a conclusão dos trabalhos do Concurso Público n° 001/2024, realizado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1° - A Homologação do Concurso Público, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2024 para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste – PR, de acordo com anexos deste Edital.

Art. 2° - A publicação do resultado final do Concurso Público é feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos PPP e PcD (Anexo I); a segunda, contendo somente a pontuação dos candidatos PPP (Anexo II), e a terceira, contendo somente a pontuação dos candidatos PcD (Anexo III).

Art. 3° - A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previstas no Edital de Abertura, ocorrerá de acordo com a necessidade, respeitando a ordem de classificação e a vigência do Edital.

Art. 4° - O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do Concurso, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a critério da Administração Municipal.

Art. 5° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, Paraná, 23 de maio de 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste – PR

ANEXO I – RESULTADO DO CONCURSO – AMPLA CONCORRÊNCIA

MERENDEIRO

Inscrição	Candidato	L.P	M. R. L.	C. G. AT.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.028	ALINE MARCIELLI VENTURA DOS SANTOS	5	4	3	15	93,00	93,00	APROV	1º	09/10/1995
1.477	ELIANE DE LIMA FERREIRA	5	4	5	14	93,00	93,00	APROV	2º	18/06/1984
2.843	LUZIA FATIMA DE OLIVEIRA DORNELAS	5	4	4	14	91,00	91,00	APROV	3º	01/12/1981
2.758	MARIA DE FÁTIMA DIASSIS CHAMPAN	4	5	4	14	91,00	91,00	APROV	4º	18/11/1978
750	REGIANE PEREIRA DA SILVA	4	5	3	14	89,00	89,00	APROV	5º	14/11/1983
2.520	ROSELI CLAUDINA DA SILVA	5	3	5	13	86,00	86,00	APROV	6º	25/08/1972
1.625	GLEYSSI DOS SANTOS CONRADO	5	4	3	13	85,00	85,00	APROV	7º	05/07/1994
279	REGIANE SABIÁ	4	5	3	13	85,00	85,00	APROV	8º	22/02/1990
2.491	NOELI CRISTINA RAMOS	3	4	3	14	83,00	83,00	APROV	9º	15/04/1992
3.403	JESSICA VANESSA DE PAULA	3	4	3	14	83,00	83,00	APROV	10º	12/05/1993
2.278	LIDIA TRINDADE	4	4	3	13	82,00	82,00	APROV	11º	15/09/1982
2.924	CAMILA APARECIDA PEREIRA DE SOUSA	4	4	3	13	82,00	82,00	APROV	12º	06/05/1987
1.260	ANA BEATRIZ PLENS OLIVEIRA	4	4	3	13	82,00	82,00	APROV	13º	21/10/2006
1.710	RAQUEL RODRIGUES DE ALCANTARA	4	1	3	15	81,00	81,00	APROV	14º	18/04/1995
2.902	KAIO MIOTTI RIBEIRO	4	3	2	14	81,00	81,00	APROV	15º	03/03/1988
952	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	2	3	5	14	81,00	81,00	APROV	16º	09/05/1979
193	CLAUDENI BATISTA DA SILVA	3	3	3	14	80,00	80,00	APROV	17º	23/08/1983
2.669	ALINE FERNANDA CORTEZ SANTOS	2	4	3	14	80,00	80,00	APROV	18º	26/08/1986
1.745	GENICE FLORA DA SILVA	5	3	4	12	80,00	80,00	APROV	19º	10/04/1970
463	APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	4	4	4	12	80,00	80,00	APROV	20º	01/01/1977
2.327	JOSIANE APARECIDA DE CAMPOS DOS SANTOS	1	4	2	15	79,00	79,00	APROV	21º	17/09/1980
1.410	EIIZABETH APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARGO	2	3	4	14	79,00	79,00	APROV	22º	30/01/1979
1.806	SONIA APARECIDA FRANCO DE OLIVEIRA	4	3	3	13	79,00	79,00	APROV	23º	06/10/1992
3.396	SOLANGE APARECIDA DA SILVA PEDRINI	3	2	5	13	77,00	77,00	APROV	24º	02/09/1970
633	RENATA MINELLI	2	2	2	15	76,00	76,00	APROV	25º	10/04/1978
380	DESMILA SANTOS SILVA	4	1	4	13	75,00	75,00	APROV	26º	22/02/1996
798	SILVANA APARECIDA GOMES LEGNARI	4	0	3	14	74,00	74,00	APROV	27º	15/11/1984
1.284	MARIA DE FATIMA LEARDINI	3	1	3	14	74,00	74,00	APROV	28º	01/11/1978
1.541	SUELI DOS SANTOS	3	2	3	13	73,00	73,00	APROV	29º	06/06/1975
1.756	EDVANDA CANDIDA DO AMARAL	3	1	4	13	72,00	72,00	APROV	30º	08/03/1975
2.205	DENISE LOPES	2	4	3	12	72,00	72,00	APROV	31º	04/11/1982
3.405	MARIA DO CARMO ALMEIDA	2	1	3	14	71,00	71,00	APROV	32º	04/03/1963
1.428	MARIA GRISELDA CRISTALDO FARIAS	1	3	3	13	70,00	70,00	APROV	33º	15/03/1969
2.988	LAUDICEIA LAGES DE SOUZA	2	4	2	12	70,00	70,00	APROV	34º	24/11/1997
1.879	CLAUDINEIA TOMALOK LINO	1	3	2	13	68,00	68,00	APROV	35º	06/08/1984
3.090	KEITY LILIAN FERREIRA DA SILVA	2	4	1	12	68,00	68,00	APROV	36º	13/11/1989
2.228	IVONE JOZINO	2	2	4	12	68,00	68,00	APROV	37º	29/11/1979
2.155	CLAUDENICE DE OLIVEIRA DANTOS SILVA	2	1	3	13	67,00	67,00	APROV	38º	31/08/1972
3.467	ANDRESSA BENTO DOS SANTOS	2	4	2	11	66,00	66,00	APROV	39º	21/07/1993
1.814	MARLI DOS SANTOS SANTANA	2	1	3	12	63,00	63,00	APROV	40º	23/09/1964
1.939	VERONICA PEREIRA DE ALVARENGA	1	2	2	12	61,00	61,00	APROV	41º	07/06/1986
2.308	SIOMARA BATISTA DA SILVA	3	1	2	11	60,00	60,00	APROV	42º	30/10/1976
1.555	APARECIDA DE FÁTIMA DIAS DA SILVA	2	1	3	11	59,00	59,00	APROV	43º	27/09/1970
3.151	VERA GONÇALVES DE ARAUJO MENEZES	1	1	2	12	58,00	58,00	APROV	44º	22/02/1978
2.703	MARILDA BELIATO	1	3	1	11	58,00	58,00	APROV	45º	27/12/1966
1.484	REGINA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	2	2	3	10	58,00	58,00	APROV	46º	27/10/1979
3.514	ODILIA HORTENCIO DE OLIVEIRA SILVERIO	1	4	1	10	57,00	57,00	APROV	47º	30/01/1976
1.353	VERA LÚCIA PEREIRA DE ALVARENGA MODESTO	2	1	3	10	55,00	55,00	APROV	48º	07/06/1986
2.442	MARCIA PEDRO DA SILVA	1	1	3	10	52,00	52,00	APROV	49º	26/11/1976
2.948	MARIA CRISTINA DE SOUZA	3	1	2	9	52,00	52,00	APROV	50º	18/02/1972

ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Candidato	L.P	INF	M. R. L.	C. G. AT.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.447	ROSILEIA APARECIDA FANTIN SANTOS	3	5	3	4	21	61,00	60,00	60,90	APROV	1º	26/11/1980
3.476	GÉSSICA KAUANE ZAMPRONIO	5	5	3	4	19	60,00	60,00	60,00	APROV	2º	17/07/1991
2.935	ANDRESSA BATISTA LOPES	4	3	3	4	21	59,50	60,00	59,55	APROV	3º	21/03/1992
1.608	JOICE KROMINSKI GRAÇA	5	5	2	3	19	58,00	70,00	59,20	APROV	4º	20/10/1982
2.976	VALERIA FERNANDA ROLIN VIEIRA	1	7	2	4	20	58,00	60,00	58,20	APROV	5º	22/12/1995
1.199	RENATA DA SILVA LAURENTINO COSTA	5	6	3	2	20	61,50	0,00	55,35	APROV	6º	01/08/1994
194	DULCILEIA ALVES VIEIRA	6	6	3	4	18	61,00	0,00	54,90	APROV	7º	27/07/1976
2.209	TAÍS ALESSANDRA SANTOS SILVA	4	4	3	4	17	53,00	60,00	53,70	APROV	8º	08/01/1988
1.107	ROSENI DE MORAES CARVALHO	3	2	3	4	19	52,50	60,00	53,25	APROV	9º	17/07/1982
3.234	VILMA RIBEIRO CAMPOS SBARAINI	3	5	2	5	19	57,00	0,00	51,30	APROV	10º	05/12/1973
2.463	ISRAEL DE MORAES	6	2	2	4	18	54,00	0,00	48,60	APROV	11º	22/06/1992

PSICÓLOGO

Inscrição	Candidato	L.P	INF	M. R. L.	C. G. AT.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.232	ISABELLA KOLLN GENERO	8	4	3	3	25	74,00	60,00	72,60	APROV	1º	17/05/1995
1.668	MAURICIO KOLLN GENERO	8	7	4	5	21	73,50	60,00	72,15	APROV	2º	01/10/1990
1.214	CAMILA CONEGLIAN FREITAS	8	9	4	4	19	71,50	50,00	69,35	APROV	3º	04/03/1994
1.816	DANIELLE ARAUJO DE SOUZA AMARAL	7	5	3	5	22	70,00	60,00	69,00	APROV	4º	21/10/1989
1.077	GABRIELLA MARCONDES DO AMARAL	9	6	3	4	20	69,50	60,00	68,55	APROV	5º	28/05/1996
3.437	GIOVANA LODE CORTEZ	6	7	4	5	23	74,50	0,00	67,05	APROV	6º	10/01/1997
3.076	ALANNA FERNANDES DE CASTRO	7	5	3	4	21	67,00	60,00	66,30	APROV	7º	12/09/1997
610	KAUANE EDUARDA HENRIQUE	9	7	4	5	18	69,00	0,00	62,10	APROV	8º	10/04/1998
3.047	JUSCELAYNE MARTINEZ DE ANDRADE	8	7	3	3	20	68,50	0,00	61,65	APROV	9º	25/01/1998
2.894	MARIA FERNANDA MONTEIRO CAVALCANTE	7	8	3	3	19	66,50	0,00	59,85	APROV	10º	04/07/2001
3.372	ANA CASSIA HUNGARO COGO	7	7	3	4	19	66,00	0,00	59,40	APROV	11º	24/09/2001
1.196	HENRIQUE FERNANDO DOMINHASQUIS RODRIGUES	7	7	4	4	18	65,00	0,00	58,50	APROV	12º	07/05/1996
2.462	MARIANA ALONSO CICERI	7	4	4	4	16	56,50	60,00	56,85	APROV	13º	30/03/1997
1.544	ISABELE LUISA MORETE	6	6	2	4	19	62,00	0,00	55,80	APROV	14º	25/05/2000
596	AMYR GONÇALVES VALERIO SILVA	5	5	4	4	19	61,00	0,00	54,90	APROV	15º	18/07/2002
2.016	CARINA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO	3	3	2	5	19	54,00	60,00	54,60	APROV	16º	11/02/1992
1.534	JEFFERSON APARECIDO CALDEIRA GOMES	5	4	2	4	17	53,50	60,00	54,15	APROV	17º	01/10/1973
925	EDUARDA MARSCHNER ANDRICH	3	6	3	3	16	51,50	60,00	52,35	APROV	18º	17/03/1991
28	NATALIA TRINDADE TRENTINI	6	6	4	3	16	57,00	0,00	51,30	APROV	19º	16/12/1999
3.141	JULIO CEZAR HATTORI GEROLA	2	6	3	5	18	56,00	0,00	50,40	APROV	20º	09/07/1975
1.078	JESSICA NAIADI DE MENDONÇA	6	4	3	4	17	56,00	0,00	50,40	APROV	21º	29/07/2002
2.608	PEDRO HENRIQUE CINTRA CRUZ	6	5	2	5	16	55,50	0,00	49,95	APROV	22º	27/08/2001
3.587	TATIANE TERUEL DIAS	4	5	2	5	17	54,50	0,00	49,05	APROV	23º	25/04/1993
1.700	DANIELI PERSEGUINE	4	5	3	5	16	53,50	0,00	48,15	APROV	24º	23/11/1995
2.164	CAROLINE TOMAZ DE OLIVEIRA	8	5	3	3	14	53,50	0,00	48,15	APROV	25º	09/02/1992
3.445	BRENDA SAMPAIO TEIXEIRA DE LIMA	5	4	2	5	16	52,50	0,00	47,25	APROV	26º	23/09/2002
612	ANDRESSA LUPPE PERUCHI DE QUEIROZ	5	6	2	4	15	52,50	0,00	47,25	APROV	27º	01/03/1998
3.273	ISABELA LEITE PAPAITE	6	4	4	4	14	51,00	0,00	45,90	APROV	28º	18/11/1998
328	ISABELA SANTOS MENDONCA	2	4	3	4	17	50,00	0,00	45,00	APROV	29º	06/08/2002
1.381	CARLA RAIANE TOMAZINI	6	8	4	3	11	50,00	0,00	45,00	APROV	30º	08/09/1999

MÉDICO VETERINÁRIO

Inscrição	Candidato	L.P	INF	M. R. L.	C. G. AT.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
994	FERNANDA DE PAULA ROLDI VIEIRA	8	7	3	4	24	77,50	70,00	76,75	APROV	1º	27/09/1990
214	GABRIELA DE ALMEIDA	6	4	4	2	22	65,00	60,00	64,50	APROV	2º	01/06/1999
2.497	VINICIUS SILVEIRA DE QUEIROZ	7	7	2	3	21	68,00	0,00	61,20	APROV	3º	22/11/2002
68	MATHEUS FRANCISCO DA SILVA	3	6	3	4	23	66,50	0,00	59,85	APROV	4º	04/08/2000
1.141	BETUEL SANTANELI	8	6	4	5	17	64,00	0,00	57,60	APROV	5º	03/04/2002
1.945	MARIA DAMARIS RIBEIRO CAVALCANTE	5	3	1	3	21	58,00	0,00	52,20	APROV	6º	22/08/1996
324	BRUNA BEATRIZ MARINHO DA SILVA	5	3	3	3	19	56,00	0,00	50,40	APROV	7º	26/08/1998
3.073	LARISSA KOZIKOSKI	5	3	1	4	19	55,00	0,00	49,50	APROV	8º	11/12/1997
11	HALISON MURILO DA SILVA OLIVEIRA	5	4	2	4	16	51,50	0,00	46,35	APROV	9º	02/06/1997

AGENTE DA DEFESA CIVIL

Inscrição	Candidato	L. P.	INF	M. R. L.	C. G. AT.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.483	DOUGLAS RAPHAEL GRIFFO	5	3	5	2	17	81,00	APTO	81,00	APROV	1º	26/05/1989
1.054	DHIONATA CARVALHO FARIA	5	3	4	3	17	81,00	APTO	81,00	APROV	2º	11/06/1983
502	GILDO ROGÉRIO DA SILVA	2	4	4	5	17	81,00	APTO	81,00	APROV	3º	02/12/1968
2.418	JEAN PAULO RODRIGUES RAMOS	3	4	3	3	18	80,00	APTO	80,00	APROV	4º	22/06/1991
2.656	WILLIAM FRANCISCO DE SA ANDRADE	4	2	3	3	18	78,00	APTO	78,00	APROV	5º	05/07/1983
2.996	DANIELI APARECIDA DA SILVA	5	3	4	3	16	78,00	APTO	78,00	APROV	6º	26/04/1992
959	MARCELO HENRIQUE FELIPE	3	4	4	2	17	77,00	APTO	77,00	APROV	7º	04/03/1986
1.319	FABIANA DA SILVA ALVES FAVELA	4	3	5	4	15	77,00	APTO	77,00	APROV	8º	13/01/1995
2.903	CLEITON IVAI DA SILVA	4	3	5	2	16	76,00	APTO	76,00	APROV	9º	03/04/1981
3.423	FRANCISCO DA SILVA ALVES	4	3	4	3	16	76,00	APTO	76,00	APROV	10º	06/06/1987
3.031	ERICK JULIANO MILOCA	5	4	4	4	14	76,00	APTO	76,00	APROV	11º	19/12/1980
165	EDISON MARIO GESTINARI JUNIOR	5	4	2	2	16	74,00	APTO	74,00	APROV	12º	25/06/1993
1.063	LUCAS VINICIUS GEACON	3	3	5	5	14	74,00	APTO	74,00	APROV	13º	27/04/1995
2.674	JANAYNA APARECIDA DOS SANTOS	3	3	3	2	17	73,00	APTO	73,00	APROV	14º	09/11/1998
3.020	JEAN LEAL DOS SANTOS	3	4	4	3	15	73,00	APTO	73,00	APROV	15º	13/03/1996
2.153	LUCAS VINICIUS PASTORI DA SILVA	4	5	1	2	16	72,00	APTO	72,00	APROV	16º	25/03/1999
1.095	TIAGO DOMINGUES RAMOS	4	3	4	4	14	72,00	APTO	72,00	APROV	17º	17/08/1991
1.569	LUIZ CARLOS MARCCHESINI	5	3	4	4	13	71,00	APTO	71,00	APROV	18º	16/04/1988
1.922	BRUNO LEME DO NASCIMENTO	5	3	1	2	16	70,00	APTO	70,00	APROV	19º	01/04/1988
1.206	JOÃO VICTOR EVANGELISTA KUCHLA	5	2	4	3	14	70,00	APTO	70,00	APROV	20º	31/12/1992
2.165	EVERSON NAGERA RODRIGUES	4	2	4	4	14	70,00	APTO	70,00	APROV	21º	26/04/1988
782	ANTONIO MARCOS DA SILVA BORGES	3	3	5	3	14	70,00	APTO	70,00	APROV	22º	27/05/1996
873	ALEX SANDRO SANCHES	4	3	4	1	15	69,00	APTO	69,00	APROV	23º	27/10/1984
1.957	LUCAS REBOUCAS GUIMARAES	4	4	1	3	15	69,00	APTO	69,00	APROV	24º	11/04/1994
2.186	TIAGO DIONATAN DE OLIVEIRA	4	1	5	3	14	68,00	APTO	68,00	APROV	25º	25/03/1994
2.654	SEBASTIAO LOPES DA SILVA	5	1	2	3	15	67,00	APTO	67,00	APROV	26º	24/01/1970

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	L. P.	INF.	M. R. L.	C. G. AT.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3.060	LUCAS CORREIA SILVA	5	5	5	3	17	87,00	50,00	83,30	APROV	1º	27/07/1996
379	CAMILA SOUZA BORGES SILVA	4	4	5	4	18	88,00	40,00	83,20	APROV	2º	02/07/1994
2.910	KIRA VICTOR BARBOSA	5	4	5	4	18	90,00	0,00	81,00	APROV	3º	28/10/1993
1.698	JAQUELINE FERNANDES PIGNONI	5	4	4	3	17	83,00	60,00	80,70	APROV	4º	04/08/1996
1.133	CARINA BUSCHINI DE OLIVEIRA	4	3	5	4	17	83,00	60,00	80,70	APROV	5º	27/01/1989
3.169	KEILA CRISTINA SARAGOÇA TARINI	5	3	3	4	18	84,00	50,00	80,60	APROV	6º	11/12/2000
1.733	GIOVANA MENDONÇA DOS SANTOS	5	4	5	3	17	85,00	40,00	80,50	APROV	7º	30/07/2002
387	YASMIN MAMUS VILLA NOVA	5	4	4	4	17	85,00	40,00	80,50	APROV	8º	04/01/2004
919	LUIS CARLOS SANCHES DOS REIS JUNIOR	4	5	4	4	17	85,00	40,00	80,50	APROV	9º	05/08/1998
2.125	JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA	5	3	3	3	18	82,00	60,00	79,80	APROV	10º	04/02/1974
2.835	CARLOS EDUARDO SENA DE MATOS	5	5	5	2	18	88,00	0,00	79,20	APROV	11º	30/12/1999
1.855	JEFFERSON GONÇALVES JUNIOR	4	4	4	3	17	81,00	60,00	78,90	APROV	12º	10/05/1988
156	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	5	3	4	2	18	82,00	50,00	78,80	APROV	13º	26/06/1987
496	ANDRÉ YAMAGUCHI BEDIN	5	4	5	4	17	87,00	0,00	78,30	APROV	14º	17/06/1981
1.379	JOÃO CARLOS DA SILVA	5	4	5	4	17	87,00	0,00	78,30	APROV	15º	24/10/2005
2.120	LILIAN DE LOURDES BRAGA BALOTIN	5	3	4	4	16	80,00	60,00	78,00	APROV	16º	13/12/1979
2.310	LAYS CONRADO ANDRADE	2	4	5	4	17	81,00	50,00	77,90	APROV	17º	02/12/1994
3.297	JOÃO VITOR ZAGO	5	4	4	3	18	86,00	0,00	77,40	APROV	18º	05/09/2006
1.989	JANETE ZANON	5	3	4	2	17	79,00	60,00	77,10	APROV	19º	06/06/1980
2.146	KAMILA SANTOS	4	3	4	4	17	81,00	40,00	76,90	APROV	20º	21/08/2000
2.872	RAFAELA ZINERMAN LOPES	5	5	5	3	15	81,00	40,00	76,90	APROV	21º	10/11/2002
3.348	JEAN LOPES DA SILVA	4	5	4	2	16	78,00	60,00	76,20	APROV	22º	02/01/2001
1.320	WILLIAN LOPES IZAGUIRRE	5	3	5	4	15	79,00	50,00	76,10	APROV	23º	04/11/1987
3.269	ARTUR MAURICIO SANTOS DA SILVA	5	4	5	2	16	80,00	40,00	76,00	APROV	24º	03/02/1993
2.579	KAROLINA DE OLIVEIRA ARAÚJO	5	3	3	4	18	84,00	0,00	75,60	APROV	25º	30/10/2003
3.196	IONE APARECIDA VIEIRA LINO	5	5	5	3	16	84,00	0,00	75,60	APROV	26º	18/08/1996
2.376	JOSIANE DE FATIMA TRINDADE LIMA	3	2	4	3	18	78,00	50,00	75,20	APROV	27º	02/07/1979
1.123	MARCOS VINICIOS TARINI	4	3	5	3	16	78,00	50,00	75,20	APROV	28º	12/10/1991
2.721	ADONIRAN DE OLIVEIRA SODRÉ	5	4	4	4	15	79,00	40,00	75,10	APROV	29º	23/11/1976
1.567	LETICIA LOPES MANGANOTTI	5	5	4	2	17	83,00	0,00	74,70	APROV	30º	17/07/2003
2.182	GÉTER MATHEUS DA SILVA GOMES	5	4	3	4	17	83,00	0,00	74,70	APROV	31º	19/09/2001
130	DANIELLE CRISTINA PEDRINI NEUMANN	5	2	4	3	16	76,00	60,00	74,40	APROV	32º	08/05/1981
1.609	MARCELA BARBOSA DOS SANTOS	5	4	4	3	15	77,00	50,00	74,30	APROV	33º	12/12/1995
1.114	KAUAN SANTOS CORRÊA	5	4	5	3	16	82,00	0,00	73,80	APROV	34º	12/11/2004
3.244	RICARDO VIOTTO	5	2	3	3	16	74,00	70,00	73,60	APROV	35º	11/11/1975
177	GREICE MELISSA DOS SANTOS BRAGA	5	5	4	4	13	75,00	60,00	73,50	APROV	36º	28/10/1993
3.597	GUSTAVO FELIPE DE GOUVEIA MILOCA	4	4	5	1	16	76,00	50,00	73,40	APROV	37º	18/05/1997
1.735	JULIO CESAR FERREIRA RAYMUNDO	5	4	3	4	15	77,00	40,00	73,30	APROV	38º	22/03/2003
3.364	RAUL FERNANDO GADIOLI MARTINS	4	4	5	3	15	77,00	40,00	73,30	APROV	39º	20/06/1998
3.077	LAISA DESANOSKI RODRIGUES	5	4	4	2	17	81,00	0,00	72,90	APROV	40º	14/09/2006
1.841	LARISSA CRISTINA APARECIDA DA SILVA	5	3	4	3	17	81,00	0,00	72,90	APROV	41º	21/06/1994
1.601	THIAGO EMERSON SILVESTRE PEDROSO	4	2	5	4	17	81,00	0,00	72,90	APROV	42º	05/01/1994
1.121	ERICK PRADO CONSTANTINOPOLOS	5	5	5	3	15	81,00	0,00	72,90	APROV	43º	13/02/2002
2.531	ENDRIO DANIEL FARIAS SOUZA	5	4	5	4	15	81,00	0,00	72,90	APROV	44º	27/10/2002
2.160	IANKEE VICTOR MERCADANTE MATIAS	5	3	5	5	15	81,00	0,00	72,90	APROV	45º	06/11/1993
2.527	JOSIANA APARECIDA DOMINGOS DA SILVA	3	3	5	2	16	74,00	60,00	72,60	APROV	46º	26/07/1996
2.277	LUANA CRISTINA DE SOUZA BARBOSA	5	4	4	2	15	75,00	50,00	72,50	APROV	47º	06/01/1985
3.503	CRISTIAN HENRIQUE ALVES SOARES	4	3	4	3	16	76,00	40,00	72,40	APROV	48º	24/12/1991
2.487	MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA MATTESCO	4	5	5	3	14	76,00	40,00	72,40	APROV	49º	12/10/1976
1.330	PATRICIA OLIVEIRA LOSZ	5	3	2	3	18	80,00	0,00	72,00	APROV	50º	30/04/1997
3.313	ANDERSON MENEZES SILVA	5	4	5	2	16	80,00	0,00	72,00	APROV	51º	16/09/1996

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

557	CAMILLY VITÓRIA GONSALE PESSOA	3	1	4	3	12	58,00	0,00	52,20	APROV	269º	20/03/2006
3.493	PÂMELA DIMINGOS	3	3	3	2	12	58,00	0,00	52,20	APROV	270º	16/10/1989
335	BEATRIZ DOS SANTOS MARTINEZ OLIVEIRA	3	3	2	3	12	58,00	0,00	52,20	APROV	271º	20/07/2000
2.413	ROGÉRIO SIMÕES DA SILVA	2	4	2	3	12	58,00	0,00	52,20	APROV	272º	26/01/1986
1.403	MARIA FERNANDA BANDEIRA GOBO	4	3	4	3	10	58,00	0,00	52,20	APROV	273º	01/03/2006
922	ANNA KAROLINE AMANCIO DA SILVA ZELOTTI	2	3	2	2	11	51,00	60,00	51,90	APROV	274º	08/12/1994
1.201	NOEMI NANIAS DA SILVA	3	1	4	2	11	53,00	40,00	51,70	APROV	275º	10/03/1998
503	ELIENAY MEDEIROS LINI	2	1	2	1	15	57,00	0,00	51,30	APROV	276º	27/11/2000
75	MONALIZA DE PAULA SILVA	2	2	1	1	15	57,00	0,00	51,30	APROV	277º	19/02/1995
1.042	FRANCISMEIRE CAETANO DA SILVA	4	1	2	2	13	57,00	0,00	51,30	APROV	278º	21/11/1993
2.984	THIAGO HENRIQUE BELIATO	3	2	2	2	13	57,00	0,00	51,30	APROV	279º	06/11/1989
394	DAYANE NATHIELE FERREIRA SILVA	3	2	2	2	13	57,00	0,00	51,30	APROV	280º	08/02/1991
655	RENATA FERNANDES SILVA	3	2	1	3	13	57,00	0,00	51,30	APROV	281º	01/11/1986
2.210	LUKAS HENRIQUE DOS SANTOS	2	1	4	2	13	57,00	0,00	51,30	APROV	282º	26/03/1988
2.488	REGIANE SABIÁ	5	2	3	2	11	57,00	0,00	51,30	APROV	283º	22/02/1990
1.249	ANA PAULA DE OLIVEIRA MARQUES	4	2	4	2	11	57,00	0,00	51,30	APROV	284º	02/02/1990
3.200	THAYLON GUILHERME VICENTE CÂNDIDO DA SILVA	4	4	3	1	11	57,00	0,00	51,30	APROV	285º	30/12/2004
3.495	EDINÉIA THAIS RODRIGUES	4	2	3	3	11	57,00	0,00	51,30	APROV	286º	10/08/1990
117	JOSIANE ARAUJO NOGUEIRA MORAES	3	3	3	3	11	57,00	0,00	51,30	APROV	287º	22/04/1994
1.844	EDUARDO DE OLIVEIRA MOREIRA	3	5	1	3	11	57,00	0,00	51,30	APROV	288º	15/03/2006
2.730	RENATA ALINE DE OLIVEIRA SILVA	2	3	4	3	11	57,00	0,00	51,30	APROV	289º	28/04/1994
3.272	MARIA CRISTIANE SILVÉRIO	4	1	2	1	12	52,00	40,00	50,80	APROV	290º	04/01/1982
988	DAIANA PIZA DA SILVA ROCHA	2	3	2	1	12	52,00	40,00	50,80	APROV	291º	16/12/1987
1.241	ANGELA VIVALDO DA SILVA	2	3	0	2	14	56,00	0,00	50,40	APROV	292º	03/02/1995
1.556	VANESSA OTAVIO KOCSIS	4	1	3	2	12	56,00	0,00	50,40	APROV	293º	14/05/1990
2.920	RONILDA LEODORO DE OLIVEIRA SILVÉRIO	4	2	2	2	12	56,00	0,00	50,40	APROV	294º	25/10/1976
2.923	ELIANE VIEIRA NOGUEIRA	4	2	2	2	12	56,00	0,00	50,40	APROV	295º	10/03/1992
2.633	BRUNO GUSTAVO ANDRADE CHAMPAN	4	3	1	2	12	56,00	0,00	50,40	APROV	296º	30/05/1994
2.093	LUCINEI CRISPIM DA SILVA	3	2	5	0	12	56,00	0,00	50,40	APROV	297º	05/01/1981
3.039	THIAGO MATHEUS LIPPERT DOS SANTOS	3	2	3	2	12	56,00	0,00	50,40	APROV	298º	14/10/1984
1.667	MARIA EDUARDA DA SILVA	3	3	2	2	12	56,00	0,00	50,40	APROV	299º	23/06/2003
3.621	SHEILA KHELLEN MAASS DE ANDRADE	4	3	4	2	10	56,00	0,00	50,40	APROV	300º	23/10/1974
2.925	NAGILA ERICA PIRES GUBANI DA SILVA	2	2	2	2	13	55,00	0,00	49,50	APROV	301º	14/12/1993
2.402	PAULO MATEUS GONCALVES	2	3	1	2	13	55,00	0,00	49,50	APROV	302º	24/01/1996
698	PAULA ROBERTA CORREIA DE MELO VIEIRA	2	2	1	3	13	55,00	0,00	49,50	APROV	303º	26/05/1981
2.855	TATIELE PEREIRA DA SILVA TOMAZ	1	1	4	2	13	55,00	0,00	49,50	APROV	304º	05/07/2000
927	LUZIA MAGALHÃES DA SILVA	1	1	3	3	13	55,00	0,00	49,50	APROV	305º	20/07/2005
1.636	JESSICA APARECIDA DE SOUZA	5	3	2	1	11	55,00	0,00	49,50	APROV	306º	05/11/1990
2.583	CRISTIANE APARECIDA IVERS MARANGONA	4	2	4	1	11	55,00	0,00	49,50	APROV	307º	24/11/1978
1.899	THIENE DEARO RIBEIRO	3	3	4	1	11	55,00	0,00	49,50	APROV	308º	23/03/1999
2.073	KAUANA JAQUELINE BUENO DE CAMARGO	3	3	3	2	11	55,00	0,00	49,50	APROV	309º	19/01/1998
2.704	LUCIENE CASTANHA DE OLIVEIRA QUEIROZ	1	3	2	0	14	54,00	0,00	48,60	APROV	310º	24/12/1979

1.057	ALINE GRAZIELA ALVES PEREIRA	4	1	3	1	12	54,00	0,00	48,60	APROV	311º	17/02/2001
948	JEFFERSON DA SILVA SANTOS	4	3	2	0	12	54,00	0,00	48,60	APROV	312º	26/04/2000
2.847	NATALIA CRISTINA DE ALMEIDA	4	2	1	2	12	54,00	0,00	48,60	APROV	313º	21/12/2000
2.683	MARINA ROCHA DE AMORIM	3	2	3	1	12	54,00	0,00	48,60	APROV	314º	05/08/1983
2.964	MARIANA DA SILVA MENEZES	3	1	3	2	12	54,00	0,00	48,60	APROV	315º	20/10/2005
1.694	GIOVANNA BRABO MACEDO HARA GARCIA	2	2	4	1	12	54,00	0,00	48,60	APROV	316º	10/12/2003
2.506	VILMA APARECIDA BUENO DE ARAUJO	2	2	3	2	12	54,00	0,00	48,60	APROV	317º	11/05/1967
189	PAMELLA MARIA DE ALMEIDA RODRIGUES CORREA	2	2	3	2	12	54,00	0,00	48,60	APROV	318º	24/07/1990
2.601	LETÍCIA MARQUES DE FREITAS	2	1	3	3	12	54,00	0,00	48,60	APROV	319º	12/01/1993
3.154	YASMIM HADAS DE OLIVEIRA	2	2	2	3	12	54,00	0,00	48,60	APROV	320º	22/06/2004
1.994	NATALY REKEL DE FREITAS	2	1	2	4	12	54,00	0,00	48,60	APROV	321º	25/01/1993
1.926	EDUARDA FURLAN BORGES	3	3	3	3	10	54,00	0,00	48,60	APROV	322º	21/07/2006
3.386	LAÍS CARLOS CHAGAS	1	2	3	1	13	53,00	0,00	47,70	APROV	323º	18/07/2001
3.330	NILZA SANTA DOLCE	3	0	3	2	12	52,00	0,00	46,80	APROV	324º	01/11/1965
2.032	DENISIER CAROLINE RAMOS MARCELINO	3	3	1	1	12	52,00	0,00	46,80	APROV	325º	04/05/1994
1.013	SUSLEY ALINE DOS SANTOS SILVA	2	3	3	0	12	52,00	0,00	46,80	APROV	326º	21/12/1993
2.198	MARIA CRISTINA DE JESUS CRUZ RAMOS	2	2	1	3	12	52,00	0,00	46,80	APROV	327º	20/08/1985
436	CAMILA LIMA	4	3	3	1	10	52,00	0,00	46,80	APROV	328º	19/12/1994
3.001	JULIANA FRANCIELLE DA SILVA FERREIRA	4	0	3	4	10	52,00	0,00	46,80	APROV	329º	29/12/1988
3.319	LOAMI FONSECA SILVA	3	0	1	2	13	51,00	0,00	45,90	APROV	330º	05/01/1994
3.233	REGIANI CRISTINA FERREIRA DE LIMA	3	3	0	0	13	51,00	0,00	45,90	APROV	331º	23/06/1979
2.587	ALINE BARROS DE OLIVEIRA	2	2	0	2	13	51,00	0,00	45,90	APROV	332º	16/11/1995
164	GISLAINE VANUSA ALVES DE SOUZA	1	2	2	1	13	51,00	0,00	45,90	APROV	333º	22/07/1985
2.521	CRISTIANE DAPPER HATUM	4	2	1	2	11	51,00	0,00	45,90	APROV	334º	27/08/1989
236	EVELYN FIGUEIREDO GIACON	4	2	1	2	11	51,00	0,00	45,90	APROV	335º	14/07/1996
3.134	LUCIMAR LAZARO ZACARIAS	3	3	1	2	11	51,00	0,00	45,90	APROV	336º	12/04/1979
1.689	BRUNA CAROLINA RODRIGUES PEREIRA	3	3	1	2	11	51,00	0,00	45,90	APROV	337º	23/04/2001
2.292	FELIPE LONGO MACHADO	2	4	1	2	11	51,00	0,00	45,90	APROV	338º	28/03/2001
707	NAYARA MOREIRA CAMPOS	4	3	4	1	9	51,00	0,00	45,90	APROV	339º	23/12/1999
3.123	PABLO GIOVANE DA SILVA	3	3	4	2	9	51,00	0,00	45,90	APROV	340º	25/01/1994
1.093	RAFAEL GALBIATTI	3	1	2	1	12	50,00	0,00	45,00	APROV	341º	12/02/1998
3.312	CLEMILDA MOREIRA DA CRUZ SCACO	3	2	1	1	12	50,00	0,00	45,00	APROV	342º	29/05/1975
2.535	JAYNA STELANI DA SILVA OLIVEIRA	2	3	1	1	12	50,00	0,00	45,00	APROV	343º	18/01/1996
3.390	RAIANA SILVA ALCANTARA	2	3	1	1	12	50,00	0,00	45,00	APROV	344º	27/04/2001
985	GIOVANNA GABRIELY ALVES DA SILVA	1	3	2	1	12	50,00	0,00	45,00	APROV	345º	03/02/2005
725	IGOR GABRIEL HONORIO DE SOUZA	1	2	2	2	12	50,00	0,00	45,00	APROV	346º	01/08/2005
3.275	ANA BEATRIZ AFONSO FUENTES	4	3	1	2	10	50,00	0,00	45,00	APROV	347º	26/06/2006
3.591	ANA PAULA DOS SANTOS PERES FERNANDES	3	3	3	1	10	50,00	0,00	45,00	APROV	348º	08/07/2004
871	LILIANE AGUIAR MARCELINO	2	1	4	3	10	50,00	0,00	45,00	APROV	349º	30/08/2004

AUDITOR FISCAL

Inscrição	Candidato	L.P	INF	M. R. L.	C. G. AT.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
448	FRANCIELLY BASSO CORDEIRO	9	7	4	4	26	84,00	60,00	81,60	APROV	1º	15/02/1987
2.840	HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO	8	8	4	5	22	77,00	60,00	75,30	APROV	2º	13/06/1989
1.540	FABRÍCIO DURAN	9	7	2	3	24	77,00	0,00	69,30	APROV	3º	29/01/1996
2.822	RAFAEL ANDREAS BERWANGER	9	8	4	5	20	74,50	0,00	67,05	APROV	4º	19/12/1992
1.736	GLEISON DO PRADO DE OLIVEIRA	6	7	4	4	20	67,50	60,00	66,75	APROV	5º	23/05/1995
200	THATIANE MACEDO BENATI	6	4	3	4	21	64,00	60,00	63,60	APROV	6º	29/10/1997
886	CLEVERSON CHIOCA OLIVEIRA	3	7	4	5	19	62,00	60,00	61,80	APROV	7º	15/02/1975
1.397	MARCELO GABRIEL MORITA AZUMA	8	5	4	4	17	61,50	60,00	61,35	APROV	8º	18/01/1999
3.353	BRUNO DOS REIS MOURA	5	9	4	5	17	64,00	0,00	57,60	APROV	9º	28/06/1992
2.387	KELLY KAROLYNE ICKERT	7	4	4	5	19	63,50	0,00	57,15	APROV	10º	19/08/1996
2.589	ANA PAULA SOUZA PEREIRA DA SILVA	4	5	3	4	18	56,50	60,00	56,85	APROV	11º	01/03/1984
3.121	JUSSÂNIA DE OLIVEIRA BRUNISMANN	5	6	4	4	19	62,50	0,00	56,25	APROV	12º	08/04/1984
2.394	LEONARDO SABINO JUCHEM DO NASCIMENTO	5	7	3	5	18	62,00	0,00	55,80	APROV	13º	25/11/1988
3.046	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR	8	8	3	4	15	61,00	0,00	54,90	APROV	14º	30/03/1996
3.453	LUANA THAYNA SANTOS PROSDOCIMO	5	7	2	4	18	60,00	0,00	54,00	APROV	15º	10/07/1997
2.221	CLAUDEMIR AJSSA	4	5	3	5	15	51,50	60,00	52,35	APROV	16º	06/08/1976
1.853	MARCELA MARIA GOMES	6	6	2	5	15	55,00	0,00	49,50	APROV	17º	20/03/2001
2.574	ALISSON RENAN RIBEIRO	6	8	3	5	13	55,00	0,00	49,50	APROV	18º	25/02/1991
2.875	DAICIANE WEISS	4	6	3	5	15	53,00	0,00	47,70	APROV	19º	21/04/2000
2.390	EDISON FERREIRA SANTOS NETO	7	5	3	5	12	50,00	0,00	45,00	APROV	20º	05/05/1997

SECRETÁRIO ESCOLAR

Inscrição	Candidato	L. P.	INF.	M. R. L.	C. G. AT.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.321	HUGO CEZAR FREZE	5	5	5	4	15	83,00	83,00	APROV	1º	04/05/1992
3.201	EDI CARLOS ALVES	4	5	5	4	15	81,00	81,00	APROV	2º	21/04/1992
2.320	JHONATAN MURYLLO RAAMALHO DE SOUZA	5	3	5	3	16	80,00	80,00	APROV	3º	21/01/1992
1.914	DAYSE TEODORO RAMOS	5	4	4	4	15	79,00	79,00	APROV	4º	04/02/1984
2.516	GUILHERME CARVALHO DE ALMEIDA	5	4	4	3	15	77,00	77,00	APROV	5º	14/10/2002
1.048	LEONARDO MONTEIRO DE SALES	3	4	5	4	15	77,00	77,00	APROV	6º	16/05/1991
2.297	KAMILA DA SILVA RODRIGUES	5	2	4	3	16	76,00	76,00	APROV	7º	16/01/1988
1.384	ROBSON DE MELO SOUZA	3	2	5	4	16	76,00	76,00	APROV	8º	03/01/1987
787	FERNANDA DA SILVA CAROLINO	4	5	1	2	17	75,00	75,00	APROV	9º	30/04/2001
1.979	GABRIEL BUENO PEREIRA DE ARAUJO	5	3	4	3	15	75,00	75,00	APROV	10º	24/04/2003
1.909	MONIKY AMBROSIO DA SILVA	5	2	4	4	15	75,00	75,00	APROV	11º	22/07/2005
2.792	SABRINA CONDUTA DA SILVA	5	3	3	4	15	75,00	75,00	APROV	12º	03/07/1991
3.153	FELIPE AUGUSTO DOMINGOS DA SILVA	4	4	5	3	14	74,00	74,00	APROV	13º	26/12/2000
2.969	JÉSSICA WASNY MARTINS ROSELLA	5	5	4	3	13	73,00	73,00	APROV	14º	22/01/1992
1.790	RITA DE CASSIA SANTOS DA SILVA	4	2	4	2	16	72,00	72,00	APROV	15º	28/02/2000
1.574	ANDREIA MARIA DOS SANTOS GIANOTTO	3	3	3	3	16	72,00	72,00	APROV	16º	12/12/1981

1.521	LUANA PONCIANO DE LIMA	5	3	5	2	14	72,00	72,00	APROV	17º	09/01/2001
795	JHENNIFER AMANDA NASCIMENTO CANDIDO	4	3	5	3	14	72,00	72,00	APROV	18º	06/02/1997
3.252	FRANCIELY RIBEIRO SANTOS	4	4	4	3	14	72,00	72,00	APROV	19º	04/01/1988
1.943	FABIANA NEGHERBON DA CRUZ	4	1	3	2	17	71,00	71,00	APROV	20º	02/01/1990
729	MATHIAS ERHARDT	5	3	5	3	13	71,00	71,00	APROV	21º	13/11/1996
899	ALINE SOARES PARIZ	4	1	4	2	16	70,00	70,00	APROV	22º	08/04/1987
3.240	MARIA APARECIDA TODON FERNANDES	3	3	4	1	16	70,00	70,00	APROV	23º	10/07/1968
1.672	SALETE FRANCISCA DA CRUZ	2	4	3	2	16	70,00	70,00	APROV	24º	27/08/1973
1.718	GUSTAVO MIGLIARI HATUM GONZAGA	5	3	4	2	14	70,00	70,00	APROV	25º	27/10/1981
1.868	PEDRO HENRIQUE NEVES NASCIMENTO	5	3	3	3	14	70,00	70,00	APROV	26º	19/11/1993
708	JONAS DE PAULA SILVA'	5	3	3	3	14	70,00	70,00	APROV	27º	08/01/1994
734	EDILAINE DE SENA VIEIRA	4	3	3	4	14	70,00	70,00	APROV	28º	16/08/1984
3.317	THAMIRIS MOREIRA SCACO	3	3	5	3	14	70,00	70,00	APROV	29º	27/03/2001
98	SARA BARBOSA	5	3	2	2	15	69,00	69,00	APROV	30º	26/10/2005
577	VALDINEIA GOULART OLIVEIRA	4	3	4	1	15	69,00	69,00	APROV	31º	22/05/1975
2.548	AMANDA MARQUES FERREIRA	4	3	4	1	15	69,00	69,00	APROV	32º	11/10/1999
2.573	LUCINDA ALVES DUARTE GUERRA	4	2	4	2	15	69,00	69,00	APROV	33º	22/04/1977
3.202	BRUNA CRISTINA MAGALHÃES DEMURTAS	4	2	3	3	15	69,00	69,00	APROV	34º	02/11/1993
2.798	BARBARA LANNA DE FREITAS BEZERRA	5	2	5	3	13	69,00	69,00	APROV	35º	29/12/1992
2.692	PRISCILLA VIEIRA GALBES	4	2	2	2	16	68,00	68,00	APROV	36º	29/07/1983
2.998	ANA CLAUDIA DE ANDRADE MARCILIO	4	4	2	3	14	68,00	68,00	APROV	37º	09/01/1988
468	VANESSA RODRIGUES CAMILO	5	2	2	2	15	67,00	67,00	APROV	38º	21/11/1987
2.705	GUSTAVO DA SILVA AMARAL	4	2	4	1	15	67,00	67,00	APROV	39º	02/02/2007
2.813	VIVIANA PEREIRA LOPES	3	2	3	3	15	67,00	67,00	APROV	40º	06/03/1988
2.063	NICOLY LEANDRO DA SILVA	4	3	4	3	13	67,00	67,00	APROV	41º	03/08/2004
1.050	JOYCE DE SOUZA CARDOSO DE SALES	4	5	5	3	11	67,00	67,00	APROV	42º	07/04/1991
137	ROSEMARA CRUZ CEGATTI DE SOUZA	4	3	3	2	14	66,00	66,00	APROV	43º	23/07/1987
3.343	MARLENE DA SILVA SACOMAN	5	2	4	2	13	65,00	65,00	APROV	44º	02/11/1971
2.323	CAMILY BARBOSA	4	3	3	1	14	64,00	64,00	APROV	45º	08/05/2004
743	CLARICE DEARO RIBEIRO	2	3	4	2	14	64,00	64,00	APROV	46º	20/12/1975
1.149	LETICIA DA SILVA DE OLIVEIRA CONRADO	4	4	4	2	12	64,00	64,00	APROV	47º	06/10/1999
210	DAMARIS CASTRO PRAIA	2	1	4	2	15	63,00	63,00	APROV	48º	26/10/1990
2.510	GABRIELA GRACIANE VIGNOTO DA SILVA	1	2	3	3	15	63,00	63,00	APROV	49º	20/05/2004
3.534	KARINA MARQUES RODRIGUES MOURA	4	3	3	2	13	63,00	63,00	APROV	50º	05/09/1995
2.797	SUZANA CONDUTA DA SILVA UKRACHESKI	3	3	3	3	13	63,00	63,00	APROV	51º	26/05/1984
1.628	EVILYN FERREIRA RINALDI	3	3	2	2	14	62,00	62,00	APROV	52º	15/06/1993
1.999	KESSY DIONEYS ALVES VIEIRA	1	3	4	2	14	62,00	62,00	APROV	53º	14/04/1994
595	MATHEUS MARCELO VIANA FERREIRA DA SILVA	3	4	4	2	12	62,00	62,00	APROV	54º	31/08/1999
3.516	YOLANDA RAMOS SHIMIDT	4	2	4	1	13	61,00	61,00	APROV	55º	11/03/1995
1.405	KÁTIA MILENA ALVES	4	4	1	0	14	60,00	60,00	APROV	56º	09/06/1999
1.599	SUELLEM SIMOES DOS SANTOS SILVA	4	2	4	2	12	60,00	60,00	APROV	57º	28/10/1989
1.784	ALINE THAIS RODRIGUES SANTOS DA SILVA	3	4	3	2	12	60,00	60,00	APROV	58º	25/02/1993

1.391	ANA ROSA ATANASIO DA SILVA	3	2	0	2	15	59,00	59,00	APROV	59º	09/06/1976
1.046	PATRICIA AMARAL BURACOSKI	1	3	2	1	15	59,00	59,00	APROV	60º	13/03/1991
891	GRAZIELI BARROS CAETANO	3	2	2	3	13	59,00	59,00	APROV	61º	14/08/1992
933	EMANUELLY OLIVEIRA DA SILVA	4	0	0	1	16	58,00	58,00	APROV	62º	03/10/2000
742	VANIILDA GOULART GUERRA	3	2	0	3	14	58,00	58,00	APROV	63º	05/10/1973
3.041	SELMA SIQUEIRA MIOTTI	5	2	3	1	12	58,00	58,00	APROV	64º	25/03/1985
3.625	NATAN PEDRO AMARO DA SILVA	3	2	4	2	12	58,00	58,00	APROV	65º	20/03/2003
2.723	MARIA DAS GRAAS DE FREITAS	3	1	3	2	13	57,00	57,00	APROV	66º	19/01/1966
969	LUCAS BARROS DIAS DA SILVA	4	3	3	2	11	57,00	57,00	APROV	67º	04/10/2005
1.262	ANA BEATRIZ PLENS OLIVEIRA	4	2	3	3	11	57,00	57,00	APROV	68º	21/10/2006
2.629	ARIEL APRÍGIO DE JESUS	4	5	1	2	11	57,00	57,00	APROV	69º	22/09/1996
1.240	MICHELLI CRISTINA ENCIDI	3	1	2	1	14	56,00	56,00	APROV	70º	12/03/1991
1.627	GLEYSSI DOS SANTOS CONRADO	5	2	0	3	12	56,00	56,00	APROV	71º	05/07/1994
1.168	LUCIANA VIEIRA DE ANDRADE	4	1	3	2	12	56,00	56,00	APROV	72º	06/05/1984
585	NATALIA VITORIA LOPEZ DE LIMA	4	3	1	2	12	56,00	56,00	APROV	73º	20/09/1998
2.236	KAUANE MORANGONI MIRANDA	3	3	3	1	12	56,00	56,00	APROV	74º	22/11/1999
2.556	BRUNO ALEXSANDER LEARDINI	3	2	3	2	12	56,00	56,00	APROV	75º	13/02/1989
2.609	DAIANE SILVA COSTA	3	4	2	1	12	56,00	56,00	APROV	76º	05/04/1995
2.151	ISABELA GODINHO JUSTINO	2	3	3	2	12	56,00	56,00	APROV	77º	23/10/2000
416	BEATRIZ DE SOUZA ELIAS	3	1	3	1	13	55,00	55,00	APROV	78º	25/05/2004
1.430	CLAUDINEIA MARCCHESINI DA SILVA	3	1	2	2	13	55,00	55,00	APROV	79º	09/01/1989
3.148	CAMILA CAROLINE OLIVEIRA DINIZ	3	2	1	2	13	55,00	55,00	APROV	80º	11/02/1989
1.570	HELLEN JULLYA PEREIRA	5	4	2	0	11	55,00	55,00	APROV	81º	09/04/2006
2.567	THAYNÁ SOUSA SILVA	5	3	1	2	11	55,00	55,00	APROV	82º	07/05/2006
950	ADRIANA SANTANA	4	1	3	1	12	54,00	54,00	APROV	83º	08/03/1991
2.844	LUZIA FATIMA DE OLIVEIRA DORNELAS	4	1	0	4	12	54,00	54,00	APROV	84º	01/12/1981
1.831	INDIANARA MAXIMIANO DOS SANTOS	3	2	2	2	12	54,00	54,00	APROV	85º	08/05/1997
108	GRACIELLE MORI OLIVEIRA	3	3	1	2	12	54,00	54,00	APROV	86º	21/09/1993
2.908	EDENICIO FERNANDES ANDRADE	1	3	4	1	12	54,00	54,00	APROV	87º	28/04/1970
1.438	MARIA VITORIA DE LIMA	4	2	1	0	13	53,00	53,00	APROV	88º	28/01/1998
2.781	ROSEMARY PANARO DE ALMEIDA	2	2	0	3	13	53,00	53,00	APROV	89º	29/11/1976
2.839	CRISTIANE DE LIMA CARDOSO	4	3	2	1	11	53,00	53,00	APROV	90º	15/01/1978
1.076	FLÁVIA DA SILVA CARDIN TARINI	3	3	3	1	11	53,00	53,00	APROV	91º	29/05/1991
3.339	GRASIELI DE MELO SILVA	5	3	4	1	9	53,00	53,00	APROV	92º	14/02/1989

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

2.639	HELOISA SILVA OGAWA	8	4	4	3	17	59,00	0,00	53,10	APROV	27º	07/11/2001
2.190	CARLOS VINICIUS GAMA PEDRILHO	5	4	2	3	20	58,50	0,00	52,65	APROV	28º	15/09/1994
3.045	MARIANA BERTINOTTI MERETKA	7	6	4	5	15	58,50	0,00	52,65	APROV	29º	08/03/2000
618	VINICIUS DELLA BELLA MORAES	7	8	3	4	14	57,50	0,00	51,75	APROV	30º	30/10/2000
2.139	LUANA DE OLIVEIRA PINHEIRO	5	7	3	4	16	57,00	0,00	51,30	APROV	31º	02/10/2000
1.229	VICTOR ALEX MANGANOTTI LUCENA	8	8	3	4	13	57,00	0,00	51,30	APROV	32º	26/03/1987
18	THIFFANI GABRIELA MARTINELI	5	5	2	4	15	51,00	50,00	50,90	APROV	33º	19/11/1998
3.368	RAFAELLA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA	8	5	4	5	14	56,50	0,00	50,85	APROV	34º	15/07/2002
1.431	LEANDRO TOME DE ALFAZ	7	8	3	5	13	56,50	0,00	50,85	APROV	35º	20/02/1988
3.527	MILLENA CARREIRO GRECO DE ALMEIDA	6	3	3	5	17	55,50	0,00	49,95	APROV	36º	08/06/1999
70	JAELYNE MARQUES TOMIELO	5	5	2	4	17	55,00	0,00	49,50	APROV	37º	13/07/1991
2.432	DANIEL ANDRADE RODRIGUES DE SOUZA	4	6	2	4	17	55,00	0,00	49,50	APROV	38º	13/06/2001
2.959	JOSÉ WAGNER DE MARTINS JÚNIOR	4	6	4	4	16	55,00	0,00	49,50	APROV	39º	01/11/1992
455	ERICA FARIAS DE ALMEIDA OKUMA	4	6	3	5	16	55,00	0,00	49,50	APROV	40º	12/09/1988
93	ADRIELE PELAJA LIMA	5	6	4	3	15	53,50	0,00	48,15	APROV	41º	06/06/2001
3.164	JOYCE AKEMI KANESHIRO	4	4	2	3	18	53,00	0,00	47,70	APROV	42º	18/09/1998
1.835	MILENA POTULSKI CHAGAS	3	6	4	3	16	52,50	0,00	47,25	APROV	43º	19/07/2000
187	LUCAS DIAS CARDOSO	5	6	2	4	15	52,50	0,00	47,25	APROV	44º	01/03/2000
2.454	ISADORA ZELAZOWSKI TAVARES	7	2	3	4	15	50,50	0,00	45,45	APROV	45º	25/09/2003
1.643	GLEISSE KELY DE LIMA TONELLI	3	5	4	4	15	50,00	0,00	45,00	APROV	46º	01/10/1992
2.234	FABIANO FRANCISCO DE SOUZA	3	7	2	3	15	50,00	0,00	45,00	APROV	47º	28/06/1993
2.808	NAYARA PINHEIRO COSTA	6	4	2	5	14	50,00	0,00	45,00	APROV	48º	05/05/2002
1.134	ANDERSON NEVES DE BRITO	4	6	3	4	14	50,00	0,00	45,00	APROV	49º	24/09/1994

ANALISTA AMBIENTAL

Inscrição	Candidato	L.P	INF	M. R. L.	C. G. AT.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.531	JEAN APARECIDO MENDONÇA BONFIM	6	5	3	5	15	54,50	60,00	55,05	APROV	1º	07/04/1993
3.129	MAYCON ADRIANO DOS SANTOS RIBEIRO	6	7	4	3	13	52,50	60,00	53,25	APROV	2º	25/01/1993

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Inscrição	Candidato	L.P	INF	M. R. L.	C. G. AT.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.044	LEONARDO ZAVILENSKI FOGAÇA	5	9	4	4	18	65,00	70,00	65,50	APROV	1º	01/02/1994
2.268	MARCELA BARBOSA DOS SANTOS	7	6	3	5	19	65,50	60,00	64,95	APROV	2º	12/12/1995
2.031	RITA DE CASSIA ALENCAR DOS SANTOS	6	8	3	5	18	65,00	60,00	64,50	APROV	3º	21/11/1997
1.009	KARINA GARCIA SUTILE FARIAS	7	6	3	3	19	63,50	60,00	63,15	APROV	4º	29/09/1995
951	MARCUS VINICIUS RIBEIRO RUGGERI	7	6	4	4	16	59,50	60,00	59,55	APROV	5º	30/10/1993
2.359	ANA CAMILA ALMEIDA SANTOS	7	7	4	4	16	61,00	0,00	54,90	APROV	6º	03/01/1995
1.468	RICHARD EDUARDO OLIVEIRA DA COSTA	5	6	3	5	18	60,50	0,00	54,45	APROV	7º	15/07/1999
1.465	KAMILU SANTINO MATZANKE DO NASCIMENTO	2	7	2	5	18	56,50	0,00	50,85	APROV	8º	21/07/2001

FISCAL AMBIENTAL II

Inscrição	Candidato	L.P	INF	M. R. L.	C. G. AT.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.334	LAÍS ZITO ZULATO	6	7	3	5	23	73,50	0,00	66,15	APROV	1º	05/12/1995
998	RAFAEL CORRADINI	4	6	3	4	17	56,00	60,00	56,40	APROV	2º	22/10/1999
354	RENAN HENRIQUE CASARIM DE ALBUQUERQUE	8	6	4	4	16	61,00	0,00	54,90	APROV	3º	31/05/1990
1.278	THAYNARA GARCEZ DA SILVA	7	4	4	4	13	50,50	70,00	52,45	APROV	4º	02/04/1999

ELETRICISTA

Inscrição	Candidato	L. P.	M. C. R.	C. G. AT.	C. ESP.	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.768	RODRIGO JOAQUIM RAMOS DE ALMEIDA	4	5	2	11	77,00	95,00	84,20	APROV	1º	06/05/2003
3.380	ANDERSON DA SILVA	4	4	3	9	69,00	100,00	81,40	APROV	2º	24/02/1987
1.002	DIONATHAN APARECIDO GONÇALVES	3	4	3	9	66,00	100,00	79,60	APROV	3º	28/04/1993
2.157	JEFFERSON LEANDRO OCALXUK DE OLIVEIRA	4	4	4	10	76,00	75,00	75,60	APROV	4º	07/10/1982
732	RONALDO AFONSO DE OLIVEIRA	1	3	3	8	53,00	100,00	71,80	APROV	5º	17/04/1977

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Inscrição	Candidato	L.P	INF	M. R. L.	C. G. AT.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3.287	THAILA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	5	6	4	4	19	62,50	100,00	66,25	APROV	1º	21/02/1990
3.205	EDNEIDE BEZERRA DA CRUZ OLIVEIRA	6	6	3	5	16	58,00	60,00	58,20	APROV	2º	04/10/1979
2.218	RICIELLY PATRICE CORTEZ FERREIRA	6	7	4	4	14	55,50	60,00	55,95	APROV	3º	04/10/1980
590	WILLIAN YUJI YOSHIURA	4	6	3	2	16	52,00	60,00	52,80	APROV	4º	22/08/1999
921	ANA PAULA BANDEIRA GOBO	6	7	3	5	15	57,50	0,00	51,75	APROV	5º	15/12/1987
3.042	ELIMAR FRANCISCO NOGUEIRA	6	3	3	4	15	50,50	0,00	45,45	APROV	6º	08/09/1978
652	LORENA FURLAN SCAMARDI	6	5	1	3	15	50,50	0,00	45,45	APROV	7º	26/03/2002

MÉDICO PSIQUIATRA

Inscrição	Candidato	L.P	INF	M. R. L.	C. G. AT.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
179	SCARLETT RICHTER BERTOGLIO	7	8	4	3	27	83,50	60,00	81,15	APROV	1º	13/04/1992

CONTADOR

Inscrição	Candidato	L.P	INF	M. R. L.	C. G. AT.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.345	MARCUS VINÍCIUS DE MOURA	7	8	4	5	23	77,50	60,00	75,75	APROV	1º	01/12/1999
2.408	FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO	7	8	4	4	23	76,50	60,00	74,85	APROV	2º	30/05/1990
1.176	LUCAS ROBERTO DA ROCHA	5	7	3	5	24	74,00	60,00	72,60	APROV	3º	09/10/1992
506	EDNA DE ARAUJO GASQUES	4	8	5	5	23	74,00	60,00	72,60	APROV	4º	18/03/1980

688	HERIC GARCIA DE MORAIS	6	6	4	5	23	73,00	60,00	71,70	APROV	5º	06/10/1992
2.137	ALINE CRISTINA VALERIO	7	7	5	5	21	73,00	60,00	71,70	APROV	6º	15/08/1988
1.960	FELIPE DOS SANTOS ANTUNES	6	9	4	3	21	71,50	60,00	70,35	APROV	7º	31/10/1993
2.477	TATIANE BRISOLA DEMETRIO	8	8	5	4	17	67,00	60,00	66,30	APROV	8º	01/02/1988
2.468	JULIANA ALMEIDA TREVISAN	7	7	5	4	20	70,00	0,00	63,00	APROV	9º	30/04/1993
691	ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA	7	5	4	5	18	63,00	60,00	62,70	APROV	10º	24/05/1989
122	SILVIA ALEIXO ALVES GRECO	6	6	3	5	17	60,00	60,00	60,00	APROV	11º	16/12/1981
129	LUANA RAFAELA GRIFFO	6	6	3	4	17	59,00	60,00	59,10	APROV	12º	03/02/1995
509	TATIANE DA ROCHA FURTADO	4	8	5	4	16	59,00	60,00	59,10	APROV	13º	30/06/1997
151	NHAYARA FERREIRA NUNES QUIRINO	6	7	5	4	15	58,50	60,00	58,65	APROV	14º	26/01/2001
2.992	MICHELE DE CARVALHO SANTOS	8	6	4	4	18	65,00	0,00	58,50	APROV	15º	26/01/1997
1.981	ARLINDO PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR	4	6	4	4	20	63,00	0,00	56,70	APROV	16º	17/07/1992
3.350	VALDENILSON ANDREAN	5	7	4	5	18	63,00	0,00	56,70	APROV	17º	24/12/1980
2.269	EDMAR MARCELINO CORREIA	2	6	3	5	17	54,00	60,00	54,60	APROV	18º	24/02/1984
3.346	MICHAEL BUSSOLA	5	8	4	4	15	57,50	0,00	51,75	APROV	19º	20/12/1994
1.779	GUSTAVO SCANDIUSSI DE OLIVEIRA	5	7	5	3	15	56,00	0,00	50,40	APROV	20º	22/11/2000
1.216	MATEUS FILIPE ALMEIDA ALVES	5	8	5	5	13	55,50	0,00	49,95	APROV	21º	05/10/1999
1.576	IVANILDO WEVSTER FAVERO PINHEIRO	7	7	3	3	14	55,00	0,00	49,50	APROV	22º	22/05/1987
3.377	JULIANA GASPAR FELIPE	6	5	4	4	15	54,50	0,00	49,05	APROV	23º	20/07/1994
1.115	WENDERSON DE MELLO RIBEIRO	6	6	5	5	13	54,00	0,00	48,60	APROV	24º	11/08/1994
3.038	THALIA RORIGUES REZENDE	6	4	5	3	15	53,00	0,00	47,70	APROV	25º	01/02/1998
1.104	BEATRIZ GONCALVES BERTA	6	6	5	4	13	53,00	0,00	47,70	APROV	26º	26/09/2000
3.515	GEANY MARIA FUGIMOTO DE MOURA	6	6	4	5	13	53,00	0,00	47,70	APROV	27º	19/05/1999
309	RODRIGO DE LIMA	5	7	5	4	13	53,00	0,00	47,70	APROV	28º	28/01/2000
3.142	NATÃ APARECIDO SERRANO	5	4	5	5	14	51,50	0,00	46,35	APROV	29º	13/10/1999

FISCAL DE OBRAS

Inscrição	Candidato	L. P.	INF.	M. R. L.	C. G. AT.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.972	GABRIEL DANTI BARBONI	5	3	5	2	15	75,00	75,00	APROV	1º	23/06/2000
1.032	JHEYNNIFER GOMES APARECIDO	4	3	3	4	15	73,00	73,00	APROV	2º	05/07/1992
2.222	VINICIUS ZAMUNER BRUM	5	5	4	4	12	72,00	72,00	APROV	3º	23/04/1989
2.449	QUEZIA LIMA DOS SANTOS	5	5	5	2	10	64,00	64,00	APROV	4º	17/03/1995
3.097	MARCOS AURELIO ASSOLINI	4	2	5	2	12	62,00	62,00	APROV	5º	15/04/1975
2.826	ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA MARCÍLIO	5	3	5	3	10	62,00	62,00	APROV	6º	26/07/1997
2.711	LEANDRA ANDREEZE LEAL DE OLIVEIRA	4	4	2	2	12	60,00	60,00	APROV	7º	24/10/1987
1.462	CEZAR AUGUSTO CANDIDO DE SOUZA	5	3	2	3	10	56,00	56,00	APROV	8º	30/03/1995
1.644	GLEISSE KELY DE LIMA TONELLI	3	2	3	2	11	53,00	53,00	APROV	9º	01/10/1992
1.367	ADRIANA ROSA DO PRADO	3	5	3	2	9	53,00	53,00	APROV	10º	07/02/1982
1.963	ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA	3	3	3	2	10	52,00	52,00	APROV	11º	18/10/1991

PEDREIRO

Inscrição	Candidato	L.P	M. R. L.	C. G. AT.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
591	LUCIANO LOPES FERNANDES	4	4	4	11	76,00	76,00	APROV	1º	28/06/1976
3.262	THIAGO FRANCISCO COELHO	5	4	2	11	75,00	75,00	APROV	2º	18/10/1987
3.384	CLEYSON DONIZETE LEMES FALASCHI	3	5	4	10	72,00	72,00	APROV	3º	07/12/1997
311	WAGNER DA SILVA	3	3	3	11	68,00	68,00	APROV	4º	26/06/1982
2.696	ADRIANO CALDAS DOS SANTOS	4	4	4	9	68,00	68,00	APROV	5º	17/09/1987
1.227	PAULO IVALDO DA SILVA	2	4	4	9	62,00	62,00	APROV	6º	30/07/1976
674	DHIONATHAN BATISTA CUNHA	2	4	3	8	56,00	56,00	APROV	7º	07/09/1993
2.441	ERONIDES CORREA DANTAS	3	3	2	7	50,00	50,00	APROV	8º	23/06/1980

LUBRIFICADOR E LAVADOR DE VEÍCULOS

Inscrição	Candidato	L.P	M. R. L.	C. G. AT.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.912	KIRA VICTOR BARBOSA	5	5	3	14	92,00	92,00	APROV	1º	28/10/1993
513	IRINEU MARCIO FERREIRA	5	5	5	13	92,00	92,00	APROV	2º	28/02/1975
2.166	RAFAEL MOREIRA DA CRUZ	4	5	4	14	91,00	91,00	APROV	3º	17/05/1988
2.742	LUCAS GUARNIERI PERUGINE	4	5	3	14	89,00	89,00	APROV	4º	28/03/1996
1.444	JOÃO GUSTAVO APARECIDO DA SILVA	3	4	3	15	87,00	87,00	APROV	5º	10/11/2001
1.277	THIAGO GABRIEL MARCELINO	5	5	2	13	86,00	86,00	APROV	6º	08/08/1989
1.340	DEVERSON DE SOUZA RODRIGUES	4	3	3	14	83,00	83,00	APROV	7º	10/07/1996
2.928	CEZARIO DIAS DE CASTRO	3	4	5	13	83,00	83,00	APROV	8º	14/11/1969
3.607	JOSEMAR CAMPOS DOS SANTOS	3	3	4	14	82,00	82,00	APROV	9º	20/07/1982
3.326	JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO	2	4	4	14	82,00	82,00	APROV	10º	01/02/1991
3.619	AYRTON SENNA VAN DAL LIMA	4	2	3	14	80,00	80,00	APROV	11º	05/05/1994
3.635	MATEUS DE OLIVEIRA GOUVEA	3	4	3	13	79,00	79,00	APROV	12º	25/08/1986
560	HUGO PEREIRA DO NASCIMENTO	3	4	2	13	77,00	77,00	APROV	13º	08/12/2005
2.547	ALLAN MOURA FERNANDES	2	4	3	13	76,00	76,00	APROV	14º	26/05/2000
2.519	MARCO FRANCISCO DE MELO	3	3	5	12	76,00	76,00	APROV	15º	14/11/1973
2.070	GABRIEL MARCCHESINI CARDIN	4	5	2	11	75,00	75,00	APROV	16º	09/03/2006
2.774	JOÃO VICTOR CAMPOS PRAZERES	4	3	2	12	73,00	73,00	APROV	17º	15/01/2005
728	JOÃO ALVES DE FARIAS	3	2	2	13	71,00	71,00	APROV	18º	04/12/1971
2.094	MATHEUS HENRIQUE ALVES OLIVEIRA	4	2	2	12	70,00	70,00	APROV	19º	03/08/1998
3.324	EDUARDO FERNANDES DE LIMA	3	3	1	12	68,00	68,00	APROV	20º	24/05/2005
298	JONATHAN OLIVEIRA FRAGOSO	3	3	3	11	68,00	68,00	APROV	21º	03/10/1990
3.136	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS FUGIMOTO	1	2	1	14	67,00	67,00	APROV	22º	19/12/1991
3.277	LUIZ GUSTAVO ARAUJO ROSSETO	1	4	2	12	67,00	67,00	APROV	23º	24/11/2000
3.588	KAIAN DA PAZ GOMES	3	2	2	11	63,00	63,00	APROV	24º	20/11/2003
1.117	EDSON CANDIDO DE SOUZA	1	1	2	13	62,00	62,00	APROV	25º	08/12/1986
1.373	JHONNE JACI DA SILVA SA	1	3	1	12	62,00	62,00	APROV	26º	30/07/1990
593	EMERSON FERREIRA PINTO	3	0	2	12	61,00	61,00	APROV	27º	01/09/1998

2.893	ALEXANDRE GOMES DOURADO	1	2	1	11	55,00	55,00	APROV	28º	08/05/1989

BORRACHEIRO

Inscrição	Candidato	L.P	M. R. L.	C.G. AT.	C. ESP.	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3.227	ERIQUI JUNIOR SANTANA COSTA	3	1	2	14	74,00	95,00	82,40	APROV	1º	05/08/1996

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	Candidato	L.P	M. R. L.	C. G. AT.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
220	CARLA FRANCISCA DOS SANTOS MARCHEZINI	5	3	5	15	94,00	94,00	APROV	1º	01/11/2004
1.661	MIRIA NOGUEIRA DA CRUZ APRILE	4	4	4	15	92,00	92,00	APROV	2º	19/07/1995
1.271	KAMILA SANTOS	5	5	3	14	92,00	92,00	APROV	3º	21/08/2000
2.953	SELMA ALVES DA SILVA	5	4	4	14	91,00	91,00	APROV	4º	25/03/1983
3.636	RAUL FERNANDO GADIOLI MARTINS	5	4	4	14	91,00	91,00	APROV	5º	20/06/1998
1.575	MARCIA AP O MACHADO	4	4	3	15	90,00	90,00	APROV	6º	13/02/1989
1.892	KAUÃ FELIPE BORGATO ROSA DE SOUZA	5	5	2	14	90,00	90,00	APROV	7º	09/01/2005
1.347	VIVIANE CEREALLI CACHATOR	4	4	4	14	88,00	88,00	APROV	8º	12/01/1979
2.256	ALINE MARIA DE JESUS REIS	4	4	4	14	88,00	88,00	APROV	9º	01/12/1985
1.635	JESSICA APARECIDA DE SOUZA	4	4	4	14	88,00	88,00	APROV	10º	05/11/1990
1.884	SUELEN LORENA SANTOS DE ALMEIDA	3	5	4	14	88,00	88,00	APROV	11º	03/06/1992
3.553	DANIELA CAROLINE DERBLI	4	3	3	15	87,00	87,00	APROV	12º	26/06/1994
3.161	EMYLLY APARECIDA FURLAN DIAS	4	3	3	15	87,00	87,00	APROV	13º	07/10/1999
2.857	JUCIRLANE VIEIRA TOLEDO	5	2	5	14	87,00	87,00	APROV	14º	04/07/1976
2.914	JHENNIFER AMANDA NASCIMENTO CANDIDO	5	4	4	13	87,00	87,00	APROV	15º	06/02/1997
696	CLAUDINEIA MARCCHESINI DA SILVA	3	3	4	15	86,00	86,00	APROV	16º	09/01/1989
3.449	LUSIVAINE MOURA RODRIGUES CONCHAL	4	4	3	14	86,00	86,00	APROV	17º	29/04/1973
2.424	ROSANA ANASTÁCIO DE SOUZA	4	4	3	14	86,00	86,00	APROV	18º	01/08/1974
3.497	PÂMELA DIMINGOS	3	4	4	14	85,00	85,00	APROV	19º	16/10/1989
2.917	SABRINA CORREA DE OLIVEIRA	3	4	4	14	85,00	85,00	APROV	20º	14/11/1995
763	LUCAS HENRIQUE JARDIM LEGNARI	4	5	3	13	85,00	85,00	APROV	21º	01/07/1988
2.833	CINTIA FERNANDES BALIEIRO	4	5	3	13	85,00	85,00	APROV	22º	13/05/1989
3.366	ONIRA DOS SANTOS SILVA	2	4	5	14	84,00	84,00	APROV	23º	22/05/1984
3.505	CRISTIAN HENRIQUE ALVES SOARES	5	3	4	13	84,00	84,00	APROV	24º	24/12/1991
895	GENI FERREIRA GOMES	4	1	4	15	83,00	83,00	APROV	25º	17/05/1983
2.651	ROSELEY MACENA DE OLIVEIRA SILVA	4	3	3	14	83,00	83,00	APROV	26º	05/11/1974
521	SAMUEL PAULO GOMES	4	3	3	14	83,00	83,00	APROV	27º	08/09/1986
3.496	EDINÉIA THAIS RODRIGUES	4	3	3	14	83,00	83,00	APROV	28º	10/08/1990
2.405	VALDINEIA GOULART OLIVEIRA	3	4	3	14	83,00	83,00	APROV	29º	22/05/1975
1.560	ELZA CABRAL BENTO	3	4	3	14	83,00	83,00	APROV	30º	23/12/1977
2.740	CILEIDE SOUZA LEMES	3	4	3	14	83,00	83,00	APROV	31º	30/07/1978
3.475	PATRÍCIA GOMES DOURADO MARTINEZ	3	4	3	14	83,00	83,00	APROV	32º	08/01/1987

3.517	DAIANE CAROLINE DE PAULA	3	4	3	14	83,00	83,00	APROV	33º	21/12/1992
2.698	GESSICA CARVALHO DA SILVA	4	2	2	15	82,00	82,00	APROV	34º	05/07/1993
1.982	MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO	2	4	4	14	82,00	82,00	APROV	35º	01/10/1965
1.143	ELIZANDRA CASSIA DE SOUZA	4	4	3	13	82,00	82,00	APROV	36º	05/08/1994
2.289	MARCELO JUSTINO DA SILVA	3	5	3	13	82,00	82,00	APROV	37º	05/09/1974
2.092	ELIZANGELA STURKI SERAFIM	4	4	5	12	82,00	82,00	APROV	38º	06/09/1985
3.230	ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS	4	1	3	15	81,00	81,00	APROV	39º	03/03/1982
1.825	CLEUNICE MOREIRA DA CRUZ	4	3	4	13	81,00	81,00	APROV	40º	16/03/1983
145	ALINE CRISTINA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	5	4	3	12	81,00	81,00	APROV	41º	29/01/1996
2.068	ELIANI COELHO DE OLIVEIRA	2	2	4	15	80,00	80,00	APROV	42º	17/08/1978
3.547	IZABELI ZAMPRONIO VILELA SILVERIO	4	2	3	14	80,00	80,00	APROV	43º	12/06/1999
978	ANA FLÁVIA PEREIRA BARROS SILVA	3	3	3	14	80,00	80,00	APROV	44º	04/02/1992
1.423	JEHNNY WAYNA SANTOS SOUZA	3	3	3	14	80,00	80,00	APROV	45º	24/07/1995
2.177	MICHELLE MOREIRA DA SILVA BORGES	1	5	3	14	80,00	80,00	APROV	46º	22/02/1985
73	FLAVIA DOS SANTOS GARCIA	4	4	4	12	80,00	80,00	APROV	47º	07/10/1986
32	BRUNA MARA NASCIMENTO	2	3	2	15	79,00	79,00	APROV	48º	01/11/1996
1.246	MAGAYVER ELIS VIEIRA	2	3	4	14	79,00	79,00	APROV	49º	15/02/1987
2.862	SOLANGE DE FATIMA PEREIRA DE ARAUJO	4	3	3	13	79,00	79,00	APROV	50º	10/05/1972
2.425	NILZA CUSTODIO DOS SANTOS	4	3	3	13	79,00	79,00	APROV	51º	07/07/1979
415	PATRICIA BATISTA SOARES	3	4	3	13	79,00	79,00	APROV	52º	25/06/1996
3.357	ALINE DA COSTA TEIXEIRA	3	3	4	13	78,00	78,00	APROV	53º	30/11/1993
1.942	FABIANA NEGHERBON DA CRUZ	2	4	4	13	78,00	78,00	APROV	54º	02/01/1990
3.172	EDILEUZA HORTENCIO DE OLIVEIRA VIEIRA	3	2	3	14	77,00	77,00	APROV	55º	21/05/1982
2.272	CAMILA CATTONI OLIVEIRA	3	2	3	14	77,00	77,00	APROV	56º	08/12/1988
2.724	MICHELE CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	2	3	3	14	77,00	77,00	APROV	57º	09/09/1988
2.729	RENATA AL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

446	MARINA YARA RIBEIRO CRUZ DOS SANTOS	3	3	2	5	14	68,00	75,00	60,00	70,00	APROV	32º	07/08/1989
608	ANDRESSA LOPES FURTADO	5	4	2	3	17	79,00	75,00	0,00	69,50	APROV	33º	11/02/1997
1.207	FERNANDA SOARES RAMOS FEITOSA	5	3	4	2	13	67,00	75,00	60,00	69,50	APROV	34º	23/09/1996
2.350	FRANCIELLY VIEIRA GALBES	4	3	1	3	14	64,00	77,50	60,00	69,00	APROV	35º	19/09/1986
3.322	EDILEUZA DOS SANTOS	2	1	3	3	16	66,00	75,00	60,00	69,00	APROV	36º	26/07/1973
1.554	MARISTELA PAULA TERTULINA PEREIRA VIEIRA	5	3	5	3	12	68,00	75,00	50,00	69,00	APROV	37º	18/07/1978
2.057	ANA CAROLINA DE MELO GOMES	4	3	3	4	14	70,00	70,00	60,00	69,00	APROV	38º	26/12/1993
1.947	PRISCILA OLLMANN	5	3	4	3	16	78,00	60,00	60,00	69,00	APROV	39º	24/04/1985
2.644	LUIZA DE MELLO JANDER	4	4	5	3	13	71,00	82,50	0,00	68,50	APROV	40º	24/05/2007
2.946	FRANCIMARI PAULINO BRANDANI RIBAS	3	2	1	2	15	61,00	80,00	60,00	68,50	APROV	41º	20/03/1980
1.720	LORENA CARDOSO BOER OLIVEIRA	5	2	3	2	13	63,00	77,50	60,00	68,50	APROV	42º	18/05/1998
479	ANA PAULA GOBETTI CAMPOS	5	3	2	3	13	65,00	75,00	60,00	68,50	APROV	43º	15/08/1998
867	ALEXANDRA ALVES DE OLIVERA	4	2	5	2	13	65,00	75,00	60,00	68,50	APROV	44º	27/12/1975
3.575	DESIRRE BEATRIZ RAMOS MARCELINO ZIROLDO	5	3	1	2	17	73,00	65,00	60,00	68,50	APROV	45º	08/01/1991
2.490	ELIZETE SOTOCORNO CAROSSA	4	3	4	3	15	73,00	65,00	60,00	68,50	APROV	46º	06/04/1978
2.415	FRANKI MENEZES FERREIRA	5	5	5	3	13	75,00	65,00	50,00	68,50	APROV	47º	12/11/1987
1.946	SILVIA MARCELINO CORREIA RIBEIRO	4	3	4	4	15	75,00	62,50	60,00	68,50	APROV	48º	27/03/1981
3.176	ADRIANA PAULA SIQUEIRA COVRE COSTA	2	2	1	2	16	62,00	77,50	60,00	68,00	APROV	49º	25/07/1976
2.802	LEYLANI LIMA CARVALHO	3	4	0	3	16	68,00	75,00	40,00	68,00	APROV	50º	23/11/1985
3.119	AMANDA GOMES DA SILVA SANTIAGO	5	4	5	4	14	78,00	72,50	0,00	68,00	APROV	51º	08/06/1998
565	PATRICIA MACEDO D'ÁVILA	5	4	4	4	12	70,00	67,50	60,00	68,00	APROV	52º	12/05/1972
2.552	CLAUDIA PATRICIO RUDINISKI	5	4	2	3	16	76,00	60,00	60,00	68,00	APROV	53º	11/09/1985
3.292	MARIA ANDRESSA GOMES MENEZES	5	2	4	2	11	59,00	82,50	50,00	67,50	APROV	54º	14/10/1994
201	ROSEMEIRE TEIXEIRA	4	1	2	3	15	65,00	75,00	50,00	67,50	APROV	55º	17/09/1977
499	GISELE CRISTIANA ALVES OLIVEIRA	3	3	1	3	15	65,00	75,00	50,00	67,50	APROV	56º	22/02/1986
1.587	ANA PAULA DOS SANTOS	4	4	4	2	13	67,00	70,00	60,00	67,50	APROV	57º	22/11/1985
16	SIRLEI DA SILVA	5	3	1	4	15	71,00	65,00	60,00	67,50	APROV	58º	06/05/1983
3.499	ANA CAROLINA SOARES	3	3	4	3	16	74,00	75,00	0,00	67,00	APROV	59º	14/07/1998
3.454	MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA ALVES	4	2	4	3	12	62,00	75,00	60,00	67,00	APROV	60º	06/04/1978
518	ANA FLAVIA FERREIRA DO CABO MARQUES	3	4	3	4	12	64,00	72,50	60,00	67,00	APROV	61º	21/02/1984
222	RAFAELA ZANQUETTI DE MOURA	4	3	4	1	16	72,00	65,00	50,00	67,00	APROV	62º	23/04/2002
700	RENATA PATRÍCIA CUSTÓDIO MARQUES SPIRANDELLI	3	2	4	3	11	57,00	80,00	60,00	66,50	APROV	63º	08/11/1988
355	LÍDIA MIRANDA	4	3	2	2	13	61,00	77,50	50,00	66,50	APROV	64º	30/01/1988
3.122	ROSE ANY CERCI FERREIRA	3	4	2	3	13	63,00	72,50	60,00	66,50	APROV	65º	09/07/1966
1.300	PAULA FERREIRA DE SOUZA RODRIGUES	5	3	1	2	12	58,00	77,50	60,00	66,00	APROV	66º	07/02/1984
7	MYLENA OLIVEIRA DOS SANTOS	4	2	3	3	12	60,00	75,00	60,00	66,00	APROV	67º	25/09/1998
611	HELEYNE OCALXUK DE OLIVEIRA DO CABO	5	1	2	3	14	64,00	72,50	50,00	66,00	APROV	68º	07/01/1985
2.074	LUCILENE DUARTE DE ANDRADE MOREIRA	4	3	3	2	16	72,00	60,00	60,00	66,00	APROV	69º	06/09/1983
3.518	ADRIANA SILVA SANTOS	3	2	3	1	13	57,00	80,00	50,00	65,50	APROV	70º	09/12/1988
2.921	ROSANGELA GOMES DOS SANTOS ALMEIDA	4	2	3	3	13	63,00	70,00	60,00	65,50	APROV	71º	28/12/1983
971	LARISSA NAMIE IZUI	2	2	5	3	13	63,00	70,00	60,00	65,50	APROV	72º	18/06/1997
1.557	TAIS GONÇALVES CORDEIRO	4	4	4	3	11	63,00	70,00	60,00	65,50	APROV	73º	06/04/1997

1.964	DANIELE CAROLINE DE LIMA AISSA	5	0	3	3	15	67,00	65,00	60,00	65,50	APROV	74º	27/08/1987
225	FABRIELI DE CASSIA ALCÂNTARA DA SILVA	3	3	4	3	12	62,00	85,00	0,00	65,00	APROV	75º	09/05/2002
2.728	MARLENE NALIN DE ALMEIDA	3	1	2	2	12	52,00	82,50	60,00	65,00	APROV	76º	26/09/1973
1.803	ANA APARECIDA CAMBUI DE SOUZA	5	2	4	3	14	70,00	75,00	0,00	65,00	APROV	77º	26/02/2000
2.286	ANDRÉA FERNANDA MONTEIRO RAFAEL SANTOS	2	0	2	4	14	58,00	75,00	60,00	65,00	APROV	78º	31/05/1993
23	MARIA CLAUDIA DA SILVA	2	2	2	4	14	62,00	70,00	60,00	65,00	APROV	79º	15/01/1974
247	MICHELLE PEREIRA DE LIMA DA SILVA RODRIGUES	5	3	3	3	12	64,00	67,50	60,00	65,00	APROV	80º	18/02/1994
2.422	CRISTIANE GOMES PROHMANN SILVEIRA	3	1	1	3	13	55,00	77,50	60,00	64,50	APROV	81º	15/03/1985
2.588	FABIANA DOS SANTOS SILVA ZAGO	3	2	3	3	13	61,00	70,00	60,00	64,50	APROV	82º	29/12/1983
2.578	LUCINÉIA DE SOUZA LIMA	3	3	1	2	15	63,00	67,50	60,00	64,50	APROV	83º	04/11/1974
144	EVELAINE DAIANE MARQUES DE SOUZA	4	1	4	3	13	63,00	67,50	60,00	64,50	APROV	84º	24/09/1993
2.377	JOÃO CARLOS DUTRA SANTANA	2	4	3	3	13	63,00	67,50	60,00	64,50	APROV	85º	02/04/1998
3.114	MARIA SIMONE CAYUELA GONSALEZ	3	2	4	3	15	69,00	60,00	60,00	64,50	APROV	86º	14/06/1978
3.207	KARINA NOGUEIRA DIAS ALVES	4	3	3	3	10	56,00	75,00	60,00	64,00	APROV	87º	22/10/1995
2.954	RAYSSA VALESCA SANTOS RIBEIRO SOUZA	5	3	3	3	14	70,00	72,50	0,00	64,00	APROV	88º	20/05/2002
1.451	PAULO VINICIUS TREVISAN	2	2	4	3	12	58,00	72,50	60,00	64,00	APROV	89º	09/06/1992
367	ANDREZA DE OLIVEIRA MARTINS	3	1	3	3	14	62,00	70,00	50,00	64,00	APROV	90º	03/06/1997
445	DYÉSMILA DAIANE LOPES DA SILVA	5	1	2	4	13	63,00	80,00	0,00	63,50	APROV	91º	20/12/1992
2.075	GLEICIELI KARINE DOS REIS DIAS	4	1	3	3	13	61,00	67,50	60,00	63,50	APROV	92º	23/08/1995
527	VITÓRIA PEREIRA SALINO	4	2	2	4	17	75,00	65,00	0,00	63,50	APROV	93º	03/02/2001
1.709	VANDA APARECIDA BUENO SANTANA	4	3	4	3	13	67,00	60,00	60,00	63,50	APROV	94º	19/09/1972
2.918	ROSILENE CLEMENTE DOS SANTOS	5	3	2	3	15	71,00	55,00	60,00	63,50	APROV	95º	25/02/1987
1.270	EMANUELLY DIAS DOS SANTOS	4	4	3	2	12	62,00	80,00	0,00	63,00	APROV	96º	11/11/2002
495	MARIA FERNANDA BORGES LOMONTE	3	3	4	2	14	66,00	75,00	0,00	63,00	APROV	97º	14/04/2003
1.074	DHIOVANA DOS SANTOS GONÇALVES	2	1	3	3	12	54,00	75,00	60,00	63,00	APROV	98º	12/07/1999
2.409	DAYANNE MOREIRA BARRAVIERA	5	2	2	3	10	54,00	75,00	60,00	63,00	APROV	99º	25/07/1988
572	ANA CLAUDIA CASTILHO DO NASCIMENTO ABE	4	1	3	1	14	60,00	67,50	60,00	63,00	APROV	100º	20/11/1990
539	BRUNA FORMICOLI CAPPELLARI TAZONIERO	4	1	3	2	14	62,00	65,00	60,00	63,00	APROV	101º	29/11/1983
754	CLARISSA DE SOUZA PINTO MILANI	5	3	2	2	14	66,00	62,50	50,00	63,00	APROV	102º	16/03/1983
541	LORENA FABIANA	1	4	2	2	11	51,00	80,00	50,00	62,50	APROV	103º	05/04/1999
3.581	EMANOEL HENRIQUE SILVA MOURA	4	2	3	3	13	63,00	77,50	0,00	62,50	APROV	104º	20/10/2000
1.496	MARIA CLARA DE OLIVEIRA	4	3	4	4	11	63,00	77,50	0,00	62,50	APROV	105º	24/01/2006
964	GIOVANNA DE PAULA DIAS	3	3	2	2	15	65,00	75,00	0,00	62,50	APROV	106º	22/01/2002
1.031	YARA THAYS LEARDINI SOUZA	4	2	1	2	13	57,00	72,50	50,00	62,50	APROV	107º	12/09/1988
1.781	CARINE DOS SANTOS GARCEZ	4	3	3	2	11	57,00	70,00	60,00	62,50	APROV	108º	17/09/1996
2.485	CAROLINE FÁTIMA DE SOUZA	4	2	3	1	13	59,00	67,50	60,00	62,50	APROV	109º	23/11/1990
809	KELLI CRISTINA DAMASCENO	3	2	4	2	13	61,00	65,00	60,00	62,50	APROV	110º	20/10/1980
2.725	MARIA DO CARMO FIRMINO	2	2	3	2	15	63,00	62,50	60,00	62,50	APROV	111º	26/04/1968
529	GEOVANA DE FÁTIMA GUERRA	5	0	3	2	12	56,00	85,00	0,00	62,00	APROV	112º	19/02/1994
673	MARCÉLY NEVES COVRE	3	2	1	3	14	60,00	80,00	0,00	62,00	APROV	113º	11/03/2003
1.327	ANA PAULA DA SILVA DE SOUZA LIMA	4	2	2	3	14	64,00	75,00	0,00	62,00	APROV	114º	11/12/1997
2.470	MARIA CAROLINNE DE SOUZA TAVORA VIEIRA	5	3	3	3	14	70,00	67,50	0,00	62,00	APROV	115º	18/07/1998

1.553	MARLI CARDOSO MOLINA	3	1	3	1	13	55,00	70,00	60,00	61,50	APROV	116º	07/01/1964
2.135	MARIA EDUARDA BASTIANSCH	1	3	1	3	13	55,00	85,00	0,00	61,50	APROV	117º	24/03/2006
3.220	KELLY PERES DA SILVA	3	2	3	1	13	57,00	82,50	0,00	61,50	APROV	118º	25/02/1982
1.721	MARIA TATIANE MARQUES MENEZES TOTH	2	2	4	2	15	65,00	60,00	50,00	61,50	APROV	119º	30/11/1981
1.407	TAYNÁ CAMARGO DE OLIVEIRA	4	1	1	2	14	58,00	80,00	0,00	61,00	APROV	120º	01/02/2002
2.332	CASSIANE VITÓRIA DA SILVA COSTA	5	3	1	2	12	58,00	80,00	0,00	61,00	APROV	121º	08/12/2003
1.600	BRENDA BATISTA FRANCISCO	4	1	3	2	12	56,00	67,50	60,00	61,00	APROV	122º	10/04/2000
489	IRINETE APARECIDA DA SILVA FERRAREZI	4	2	1	3	12	56,00	67,50	60,00	61,00	APROV	123º	15/01/1985
2.254	ROSEMARY RODRIGUES ALMEIDA KIKUTI	2	2	4	2	12	56,00	67,50	60,00	61,00	APROV	124º	24/08/1970
2.563	AMABILI CAROLINI GIMENES	4	2	1	2	14	60,00	65,00	50,00	61,00	APROV	125º	06/11/1985
607	LUCAS PASSOS RANGHETTI	4	2	4	3	16	74,00	60,00	0,00	61,00	APROV	126º	10/03/1994
2.619	BRUNA DA SILVA ARAUJO	3	1	3	3	13	59,00	77,50	0,00	60,50	APROV	127º	07/01/1999
272	ADRIANA PEREIRA DOS ANJOS SANTANA	3	1	4	1	11	51,00	72,50	60,00	60,50	APROV	128º	19/08/1976
3.070	EDUARDA FERNANDES PADILHA	2	2	2	1	17	65,00	70,00	0,00	60,50	APROV	129º	25/01/2004
2.175	NAIARA FERREIRA DOS SANTOS	4	2	3	2	15	67,00	67,50	0,00	60,50	APROV	130º	01/05/2002
1.882	ADRIELY DA SILVA ROCHA	3	1	2	2	13	55,00	67,50	60,00	60,50	APROV	131º	01/07/2000
3.082	ROSILDA DA SILVA	2	3	1	3	13	57,00	65,00	60,00	60,50	APROV	132º	03/06/1981
362	ANDRÉIA DE LIMA SOUZA	5	3	2	1	13	61,00	62,50	50,00	60,50	APROV	133º	12/11/1982
2.317	KARINA BRITO MADEIRO	4	3	2	3	13	63,00	57,50	60,00	60,50	APROV	134º	13/04/1999
1.453	WLIANA DA SILVA SANTOS DOMINGOS	4	2	4	3	13	65,00	55,00	60,00	60,50	APROV	135º	17/09/1996
1.903	CELIA BERTOLINO DOS SANTOS	1	1	4	1	12	50,00	72,50	60,00	60,00	APROV	136º	09/11/1970
196	JAURA CONCEIÇÃO DA SILVA	5	1	3	4	14	68,00	65,00	0,00	60,00	APROV	137º	13/08/1969
1.459	FERNANDA APARECIDA MOREIRA	4	4	4	5	12	70,00	62,50	0,00	60,00	APROV	138º	23/04/1991
2.465	GELIANE CRESCENCIO CARVALHO DE ANDRADE	4	2	2	3	12	58,00	62,50	60,00	60,00	APROV	139º	12/05/1988
61	NÁGILA DA SILVA BRITO	4	3	2	2	14	64,00	55,00	60,00	60,00	APROV	140º	15/03/2000
2.253	PATRÍCIA DOS SANTOS SILVA	3	2	1	4	11	53,00	67,50	60,00	59,50	APROV	141º	02/11/1994
2.718	TATIANE DUARTE DE ANDRADE MARQUES	1	2	4	2	15	63,00	55,00	60,00	59,50	APROV	142º	23/09/1981
1.026	MARIA KAROL LIMA ZELAZOWSKI	5	2	1	4	10	54,00	80,00	0,00	59,00	APROV	143º	14/02/2000
1.344	CARLA FRANCISCA DOS SANTOS MARCHEZINI	4	0	1	3	14	58,00	75,00	0,00	59,00	APROV	144º	01/11/2004
3.320	JÉSSICA DE FREITAS	4	3	4	3	10	58,00	75,00	0,00	59,00	APROV	145º	15/04/1998
467	ANA CAROLINE DOMINGOS GRYCZAK	5	3	2	3	12	62,00	70,00	0,00	59,00	APROV	146º	26/08/1997
10	THAILYNE CRISTINY RIBEIRO DA SILVA	5	1	3	3	10	54,00	67,50	50,00	59,00	APROV	147º	13/12/2001
923	SARA DOS SANTOS MARTINS	4	2	4	2	10	54,00	67,50	50,00	59,00	APROV	148º	06/11/1996
709	LUIZA MARQUES DE ALCANTARA	3	4	3	2	14	66,00	65,00	0,00	59,00	APROV	149º	29/01/2003
1.845	THAINE CRISTINA CAVALIERI FURTADO	2	2	2	1	13	53,00	80,00	0,00	58,50	APROV	150º	01/10/1987
600	AMANDA BATISTELA CUCULO	3	1	2	3	13	57,00	75,00	0,00	58,50	APROV	151º	09/05/1992
3.314	EMILLY MICHAELE BRUNO CORRÊA SILVA	5	2	2	3	15	69,00	60,00	0,00	58,50	APROV	152º	28/08/2003
1.208	KARINA APARECIDA ALVES	5	1	3	3	11	57,00	60,00	60,00	58,50	APROV	153º	12/07/1979
473	BRUNA FERNANDA DA SILVA FRANCO	4	2	1	1	15	61,00	57,50	50,00	58,50	APROV	154º	23/06/1999
2.365	DANIELLE ARAUJO DA SILVA	5	2	0	4	13	61,00	55,00	60,00	58,50	APROV	155º	27/03/1983
2.238	LUANA CARDOSO DOS SANTOS	5	1	2	4	10	54,00	77,50	0,00	58,00	APROV	156º	10/08/2000
1.449	ELISANGELA DE FATIMA GOMES ANDRETTO	3	4	3	3	10	56,00	75,00	0,00	58,00	APROV	157º	04/04/1982

2.051	SUELLEN RODRIGGUES PEREIRA	5	1	2	4	12	60,00	70,00	0,00	58,00	APROV	158º	25/01/1993
2.201	SAMIRA BRITO MADEIRO	3	3	4	2	12	60,00	70,00	0,00	58,00	APROV	159º	20/08/2003
3.349	REGIANE VELASCO DE LIMA	4	3	1	2	14	62,00	67,50	0,00	58,00	APROV	160º	23/01/1980
208	BÁRBARA THAIS TORRES RODRIGUES	4	4	3	2	12	62,00	67,50	0,00	58,00	APROV	161º	18/06/2004
3.135	CAMILA SEGATTI	4	3	4	3	12	64,00	65,00	0,00	58,00	APROV	162º	16/03/1994
486	REGIANE PEREIRA DOS SANTOS	3	2	1	2	12	52,00	65,00	60,00	58,00	APROV	163º	05/03/1987
551	MARIA ELIZETE LOPES	1	3	2	2	12	52,00	65,00	60,00	58,00	APROV	164º	08/05/1968
1.671	CLAUDIA MARIS DA SILVA DE SOUZA	5	1	2	2	12	56,00	60,00	60,00	58,00	APROV	165º	15/04/1971
1.147	DANIELI MAYARA DOS SANTOS	3	4	4	2	11	59,00	70,00	0,00	57,50	APROV	166º	09/12/1993
20	PAULA GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA FUGIMOTO	4	4	3	3	11	61,00	67,50	0,00	57,50	APROV	167º	24/08/1991
3.002	SIMONE VITORINO DE SOUZA ROCHA	4	1	3	5	9	53,00	62,50	60,00	57,50	APROV	168º	28/05/1983
1.244	ALANA DOSSO FERREIRA	3	1	4	3	11	55,00	60,00	60,00	57,50	APROV	169º	03/01/1997
1.805	BRUNA APARECIDA CELESTE DA SILVA	5	3	4	2	10	58,00	70,00	0,00	57,00	APROV	170º	07/07/1986
1.653	DÉBORA DA SILVA NOGUEIRA	3	3	1	2	14	60,00	67,50	0,00	57,00	APROV	171º	14/03/1995
2.309	RAFAELLA FRANCISCHINI	2	2	3	2	14	60,00	67,50	0,00	57,00	APROV	172º	10/08/1998
3.211	TACIANE SILVA BUENO ANDRADE	3	2	4	3	12	60,00	67,50	0,00	57,00	APROV	173º	30/07/1985
3.149	FRANCIELE DE SOUZA DOMINGUES	2	2	2	2	12	52,00	65,00	50,00	57,00	APROV	174º	20/01/1981
250	JAKSSELY CRISTINA FERREIRA SOUZA	4	1	3	2	12	56,00	57,50	60,00	57,00	APROV	175º	09/01/1983
3.344	LUCAS MONTEIRO DOS SANTOS	3	2	3	2	12	56,00	57,50	60,00	57,00	APROV	176º	12/05/1994
373	MARILUCE QUARESMA FIGUEREDO	2	1	3	3	11	51,00	65,00	50,00	56,50	APROV	177º	13/06/1977
737	VALDIRENE SANCHES	3	4	3	2	13	63,00	62,50	0,00	56,50	APROV	178º	12/03/1982
3.288	RENATA SIMOES DOS SANTOS	4	2	2	2	15	65,00	60,00	0,00	56,50	APROV	179º	24/07/1998
774	ROSELAINE LEMES DA SILVA	4	2	3	1	11	53,00	60,00	60,00	56,50	APROV	180º	02/10/1983
1.978	LAWANDA ARLINDO DE SOUZA	3	2	1	1	14	56,00	70,00	0,00	56,00	APROV	181º	28/04/2003
3.492	GABRIELA PELEGRINELI	4	2	2	2	12	56,00	70,00	0,00	56,00	APROV	182º	06/03/2001
1.765	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	5	3	1	3	12	60,00	65,00	0,00	56,00	APROV	183º	05/11/2006
2.956	SELMA ALVES DA SILVA	2	1	2	3	12	52,00	62,50	50,00	56,00	APROV	184º	25/03/1983
1.751	JOZIANE CRISTINA SOUZA SANTOS	2	2	1	3	12	52,00	60,00	60,00	56,00	APROV	185º	02/04/1980
606	FABIANE LOURENCO DE SOUZA	2	0	1	3	13	51,00	60,00	60,00	55,50	APROV	186º	28/01/1982
1.179	VINICIUS GUERRA DE SOUZA	3	4	0	2	17	69,00	52,50	0,00	55,50	APROV	187º	14/04/1993
3.216	MATHEUS AMARO DE BRITO	2	3	3	2	10	50,00	75,00	0,00	55,00	APROV	188º	23/12/2001
1.991	NICOLLI OLIVEIRA MARIANO	5	3	2	3	10	56,00	67,50	0,00	55,00	APROV	189º	05/06/2002
1.666	ALINE VIEIRA CUSTODIO	3	2	2	3	10	50,00	60,00	60,00	55,00	APROV	190º	30/04/1999
3.606	ADRIANA ROBERTA NOVELLO ALMEIDA	3	3	1	4	11	55,00	67,50	0,00	54,50	APROV	191º	06/01/1987
1.132	VALDELUCIA MARIA SANTOS SANTANA	4	4	4	1	11	59,00	62,50	0,00	54,50	APROV	192º	26/03/1983
911	LAIS DA SILVA VIEIRA SARAIVA	4	2	3	3	11	57,00	50,00	60,00	54,50	APROV	193º	29/06/1995
1.843	RAFAELA GEOVANA GONÇALVES	4	2	3	2	10	52,00	70,00	0,00	54,00	APROV	194º	04/06/2004
537	FRANCIELLE FLORIANO BATISTA	5	2	4	0	12	58,00	62,50	0,00	54,00	APROV	195º	22/10/2000
359	DENISE DE LIRA BAIA	5	1	2	2	10	50,00	60,00	50,00	54,00	APROV	196º	09/06/1969
2.861	LARISSA FONSECA	4	2	2	2	11	53,00	67,50	0,00	53,50	APROV	197º	20/06/1995
2.564	MARIA CECILIA BORGES FERREIRA	3	2	3	1	13	57,00	62,50	0,00	53,50	APROV	198º	09/04/1999
1.342	ISABELLY QUINTELA BARBOSA	4	4	1	4	9	53,00	55,00	50,00	53,50	APROV	199º	31/08/2000

166	FERNANDO DOS SANTOS	4	2	3	2	10	52,00	67,50	0,00	53,00	APROV	200º	28/05/1985
1.450	NAELLY OLIVEIRA DA SILVA	5	3	3	2	10	56,00	62,50	0,00	53,00	APROV	201º	14/09/2002
1.090	JOÃO HENRIQUE GARCIA ALMEIDA	4	5	5	2	10	62,00	55,00	0,00	53,00	APROV	202º	20/12/2002
3.392	JULIANA CRISTINA DA SILVA LIMA	5	3	2	2	9	51,00	67,50	0,00	52,50	APROV	203º	08/01/1990
1.354	FRANCIELE CRISTINA HENRIQUE	4	1	0	1	13	51,00	55,00	50,00	52,50	APROV	204º	22/01/1990
3.558	DANIELE ALVES DA SILVA JESUS	5	3	2	2	12	60,00	55,00	0,00	52,00	APROV	205º	14/07/2000
2.403	ERICA APARECIDA DE ANDRADE CAOBIANCO ULIAN	3	1	1	1	13	51,00	65,00	0,00	51,50	APROV	206º	10/07/1978

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AUDITOR FISCAL

Inscrição	Candidato	L.P	INF	M. R. L.	C. G. AT.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3.353	BRUNO DOS REIS MOURA	5	9	4	5	17	64,00	0,00	57,60	APROV	1º	28/06/1992

SECRETÁRIO ESCOLAR

Inscrição	Candidato	L. P.	INF.	M. R. L.	C. G. AT.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.909	MONIKY AMBROSIO DA SILVA	5	2	4	4	15	75,00	75,00	APROV	1º	22/07/2005
3.153	FELIPE AUGUSTO DOMINGOS DA SILVA	4	4	5	3	14	74,00	74,00	APROV	2º	26/12/2000
1.790	RITA DE CASSIA SANTOS DA SILVA	4	2	4	2	16	72,00	72,00	APROV	3º	28/02/2000
1.574	ANDREIA MARIA DOS SANTOS GIANOTTO	3	3	3	3	16	72,00	72,00	APROV	4º	12/12/1981
3.252	FRANCIELY RIBEIRO SANTOS	4	4	4	3	14	72,00	72,00	APROV	5º	04/01/1988
899	ALINE SOARES PARIZ	4	1	4	2	16	70,00	70,00	APROV	6º	08/04/1987
1.672	SALETE FRANCISCA DA CRUZ	2	4	3	2	16	70,00	70,00	APROV	7º	27/08/1973
1.868	PEDRO HENRIQUE NEVES NASCIMENTO	5	3	3	3	14	70,00	70,00	APROV	8º	19/11/1993
1.391	ANA ROSA ATANASIO DA SILVA	3	2	0	2	15	59,00	59,00	APROV	9º	09/06/1976
891	GRAZIELI BARROS CAETANO	3	2	2	3	13	59,00	59,00	APROV	10º	14/08/1992
3.625	NATAN PEDRO AMARO DA SILVA	3	2	4	2	12	58,00	58,00	APROV	11º	20/03/2003
2.723	MARIA DAS GRAAS DE FREITAS	3	1	3	2	13	57,00	57,00	APROV	12º	19/01/1966
969	LUCAS BARROS DIAS DA SILVA	4	3	3	2	11	57,00	57,00	APROV	13º	04/10/2005
1.240	MICHELLI CRISTINA ENOIDI	3	1	2	1	14	56,00	56,00	APROV	14º	12/03/1991
416	BEATRIZ DE SOUZA ELIAS	3	1	3	1	13	55,00	55,00	APROV	15º	25/05/2004
1.570	HELLEN JULLYA PEREIRA	5	4	2	0	11	55,00	55,00	APROV	16º	09/04/2006
2.567	THAYNÁ SOUSA SILVA	5	3	1	2	11	55,00	55,00	APROV	17º	07/05/2006
2.908	EDENICIO FERNANDES ANDRADE	1	3	4	1	12	54,00	54,00	APROV	18º	28/04/1970
1.438	MARIA VITORIA DE LIMA	4	2	1	0	13	53,00	53,00	APROV	19º	28/01/1998
3.059	MIRIAN PEREIRA JESUS	2	1	0	2	14	52,00	52,00	APROV	20º	10/05/1989
323	JAQUELINE GOMES DA SILVA	1	1	1	2	14	52,00	52,00	APROV	21º	06/04/1994
1.808	SONIA APARECIDA FRANCO DE OLIVEIRA	4	3	3	1	10	52,00	52,00	APROV	22º	06/10/1992
3.468	ANDRESSA BENTO DOS SANTOS	1	0	2	3	13	51,00	51,00	APROV	23º	21/07/1993
2.697	ANA CAROLINE FREITAS CAMILO	4	3	1	2	10	50,00	50,00	APROV	24º	28/09/1992

TÉCNICO EM FARMÁCIA

Inscrição	Candidato	L. P.	INF.	M. R. L.	C. G. AT.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
284	BRUNA APARECIDA ALVES	3	2	2	2	11	51,00	51,00	APROV	1º	30/12/1995

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES/ CONSTRUÇÃO CIVIL

Inscrição	Candidato	L. P.	INF.	M. R. L.	C. G. AT.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
202	THYFFANY VICTORIA QUINTELA REZENDE	4	4	4	3	8	54,00	54,00	APROV	1º	29/04/2004
2.357	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA OLMO	4	2	4	5	8	54,00	54,00	APROV	2º	12/06/2004

PINTOR

Inscrição	Candidato	L.P	M. R. L.	C. G. AT.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.196	CONSTANTINO JANATTO SOBRINHO	2	5	3	13	79,00	79,00	APROV	1º	08/11/1987

ADVOGADO – 40H

Inscrição	Candidato	L.P	INF	M. R. L.	C. G. AT.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.545	EVERTON THIAGO DA SILVA	4	5	3	5	23	67,50	0,00	60,75	APROV	1º	06/02/1992
337	ESTER PERES DA SILVA	7	5	2	5	20	65,00	0,00	58,50	APROV	2º	24/02/1995
1.649	ROSANE CRISTINA MAGALHÃES	5	4	3	4	17	54,50	60,00	55,05	APROV	3º	03/02/1975
2.922	BRUNA DE LIMA CASTRO	5	2	3	3	18	52,50	0,00	47,25	APROV	4º	08/11/2000

MOTORISTA

Inscrição	Candidato	L.P	M. R. L.	C. G. AT.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
321	CARLOS DE OLIVEIRA	4	5	4	14	91,00	91,00	APROV	1º	20/04/1973
2.167	RENAN VINICIUS BRANDANI ALVARO	4	2	4	14	82,00	82,00	APROV	2º	05/08/1988
1.122	ROBSON ALAN SILVEIRA	4	4	5	12	82,00	82,00	APROV	3º	29/09/1986
3.342	JEAN DIASSIS	5	4	3	12	81,00	81,00	APROV	4º	06/07/1997
3.098	ANDREIA DE OLIVEIRA	2	4	5	13	80,00	80,00	APROV	5º	02/09/1988
3.332	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS BRAGA	5	3	4	12	80,00	80,00	APROV	6º	26/09/1977
251	DIEGO RODRIGUES CAMILO	3	4	1	13	75,00	75,00	APROV	7º	09/10/1990
2.811	PAULO CESAR FERREIRA	4	3	3	12	75,00	75,00	APROV	8º	28/01/1994
3.249	FERNANDO CESAR DOS SANTOS MENDONÇA	4	3	3	12	75,00	75,00	APROV	9º	09/03/1998
917	ANDERSON VINICIUS DE SOUZA	3	4	3	12	75,00	75,00	APROV	10º	16/04/1991
1.630	GILDO ROGÉRIO DA SILVA	4	5	4	10	75,00	75,00	APROV	11º	02/12/1968
2.159	MARINETE ALECIA DUTRA TOMAZ	4	2	4	12	74,00	74,00	APROV	12º	14/12/1982
1.520	RENAN DIAS FERREIRA	3	3	3	12	72,00	72,00	APROV	13º	08/01/1996
3.616	LEANDRO SOARES DE MEDONÇA	2	3	4	12	71,00	71,00	APROV	14º	07/08/1978
2.895	ELIAS MODESTO	2	2	3	13	70,00	70,00	APROV	15º	26/09/1971
305	EDERSON JOSE HILARIO	1	3	3	13	70,00	70,00	APROV	16º	10/09/1989
2.324	CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	3	4	2	11	69,00	69,00	APROV	17º	30/04/1982
2.156	JORGE MANUEL DA CRUZ	1	5	3	11	68,00	68,00	APROV	18º	01/06/1984
2.001	JORGE PEREIRA GOMES	1	2	3	13	67,00	67,00	APROV	19º	23/04/1975
3.127	JOSÉ CARLOS DA SILVA	2	3	2	12	67,00	67,00	APROV	20º	19/08/1975
2.009	RAFAEL GONZAGA MARCCHESINI	1	1	2	14	66,00	66,00	APROV	21º	13/10/1995
2.512	ALISSON RAMOS CORDEIRO	2	2	1	13	66,00	66,00	APROV	22º	18/12/1992
1.605	CARLOS DE LIMA	2	2	3	12	66,00	66,00	APROV	23º	01/09/1977
437	MARCOS RIBEIRO DA SILVA	3	2	2	11	63,00	63,00	APROV	24º	30/04/1984
1.796	EDIMAR INACIO DOS SANTOS	1	3	3	11	62,00	62,00	APROV	25º	17/12/1977
2.554	PAULO CESAR RIBEIRO	2	4	1	10	60,00	60,00	APROV	26º	07/08/1982
2.271	ROMILDO DA SILVA	3	3	2	9	58,00	58,00	APROV	27º	13/02/1979
2.620	GILMAR RODRIGUES DE MOURA	1	2	2	11	57,00	57,00	APROV	28º	25/11/1979
1.975	JOSE APARECIDO DE SOUZA	1	2	3	10	55,00	55,00	APROV	29º	27/06/1971
954	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS SILVA	2	2	1	10	54,00	54,00	APROV	30º	01/03/1990
2.597	CLAUDECIR SULTERIO DA SILVA	2	4	2	8	54,00	54,00	APROV	31º	14/08/1968
3.256	PAULO SERGIO DOS SANTOS	1	2	3	9	51,00	51,00	APROV	32º	09/10/1975
1.411	JOSÉ CARLOS FERMINO LOPES	2	3	2	8	51,00	51,00	APROV	33º	14/02/1970
710	MOACIR RIBEIRO DOS SANTOS	0	2	2	10	50,00	50,00	APROV	34º	07/11/1979

OPERÁRIO

Inscrição	Candidato	L.P	M. R. L.	C. G. AT.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3.474	LEONARDO EMANUEL CAZARIM ARRIGO	1	2	3	10	55,00	55,00	APROV	1º	06/11/1997
469	ANTONIO DE OLIVEIRA E SOUZA	1	2	2	10	53,00	53,00	APROV	2º	20/09/1967

ARQUITETO

Inscrição	Candidato	L.P	INF	M. R. L.	C. G. AT.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
163	WELLINGTON KUSMA DA CRUZ	8	9	5	5	20	75,50	60,00	73,95	APROV	1º	26/11/1993
2.082	ALESSANDRA DE CASTRO SILVA PEDRANGELO	5	5	3	3	16	53,00	70,00	54,70	APROV	2º	04/07/1973
2.139	LUANA DE OLIVEIRA PINHEIRO	5	7	3	4	16	57,00	0,00	51,30	APROV	3º	02/10/2000
1.835	MILENA POTULSKI CHAGAS	3	6	4	3	16	52,50	0,00	47,25	APROV	4º	19/07/2000
187	LUCAS DIAS CARDOSO	5	6	2	4	15	52,50	0,00	47,25	APROV	5º	01/03/2000

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Inscrição	Candidato	L.P	INF	M. R. L.	C. G. AT.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.268	MARCELA BARBOSA DOS SANTOS	7	6	3	5	19	65,50	60,00	64,95	APROV	1º	12/12/1995
1.465	KAMILU SANTINO MATZANKE DO NASCIMENTO	2	7	2	5	18	56,50	0,00	50,85	APROV	2º	21/07/2001

CONTADOR

Inscrição	Candidato	L.P	INF	M. R. L.	C. G. AT.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.960	FELIPE DOS SANTOS ANTUNES	6	9	4	3	21	71,50	60,00	70,35	APROV	1º	31/10/1993
151	NHAYARA FERREIRA NUNES QUIRINO	6	7	5	4	15	58,50	60,00	58,65	APROV	2º	26/01/2001
1.216	MATEUS FILIPE ALMEIDA ALVES	5	8	5	5	13	55,50	0,00	49,95	APROV	3º	05/10/1999

FISCAL DE OBRAS

Inscrição	Candidato	L. P.	INF.	M. R. L.	C. G. AT.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.032	JHEYNNIFER GOMES APARECIDO	4	3	3	4	15	73,00	73,00	APROV	1º	05/07/1992
2.826	ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA MARCÍLIO	5	3	5	3	10	62,00	62,00	APROV	2º	26/07/1997
1.963	ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA	3	3	3	2	10	52,00	52,00	APROV	3º	18/10/1991

PEDREIRO

Inscrição	Candidato	L.P	M. R. L.	C. G. AT.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
311	WAGNER DA SILVA	3	3	3	11	68,00	68,00	APROV	1º	26/06/1982
1.227	PAULO IVALDO DA SILVA	2	4	4	9	62,00	62,00	APROV	2º	30/07/1976

LUBRIFICADOR E LAVADOR DE VEÍCULOS

Inscrição	Candidato	L.P	M. R. L.	C. G. AT.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.444	JOÃO GUSTAVO APARECIDO DA SILVA	3	4	3	15	87,00	87,00	APROV	1º	10/11/2001
1.340	DEVERSON DE SOUZA RODRIGUES	4	3	3	14	83,00	83,00	APROV	2º	10/07/1996
2.928	CEZARIO DIAS DE CASTRO	3	4	5	13	83,00	83,00	APROV	3º	14/11/1969
3.619	AYRTON SENNA VAN DAL LIMA	4	2	3	14	80,00	80,00	APROV	4º	05/05/1994
560	HUGO PEREIRA DO NASCIMENTO	3	4	2	13	77,00	77,00	APROV	5º	08/12/2005
2.893	ALEXANDRE GOMES DOURADO	1	2	1	11	55,00	55,00	APROV	6º	08/05/1989

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	Candidato	L.P	M. R. L.	C. G. AT.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.884	SUELEN LORENA SANTOS DE ALMEIDA	3	5	4	14	88,00	88,00	APROV	1º	03/06/1992
2.424	ROSANA ANASTÁCIO DE SOUZA	4	4	3	14	86,00	86,00	APROV	2º	01/08/1974
2.833	CINTIA FERNANDES BALIEIRO	4	5	3	13	85,00	85,00	APROV	3º	13/05/1989
3.366	ONIRA DOS SANTOS SILVA	2	4	5	14	84,00	84,00	APROV	4º	22/05/1984
2.651	ROSELEY MACENA DE OLIVEIRA SILVA	4	3	3	14	83,00	83,00	APROV	5º	05/11/1974
2.405	VALDINEIA GOULART OLIVEIRA	3	4	3	14	83,00	83,00	APROV	6º	22/05/1975
2.698	GESSICA CARVALHO DA SILVA	4	2	2	15	82,00	82,00	APROV	7º	05/07/1993
1.143	ELIZANDRA CASSIA DE SOUZA	4	4	3	13	82,00	82,00	APROV	8º	05/08/1994
2.289	MARCELO JUSTINO DA SILVA	3	5	3	13	82,00	82,00	APROV	9º	05/09/1974
3.230	ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS	4	1	3	15	81,00	81,00	APROV	10º	03/03/1982
145	ALINE CRISTINA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	5	4	3	12	81,00	81,00	APROV	11º	29/01/1996
2.068	ELIANI COELHO DE OLIVEIRA	2	2	4	15	80,00	80,00	APROV	12º	17/08/1978
978	ANA FLÁVIA PEREIRA BARROS SILVA	3	3	3	14	80,00	80,00	APROV	13º	04/02/1992
2.177	MICHELLE MOREIRA DA SILVA BORGES	1	5	3	14	80,00	80,00	APROV	14º	22/02/1985
2.425	NILZA CUSTODIO DOS SANTOS	4	3	3	13	79,00	79,00	APROV	15º	07/07/1979
3.172	EDILEUZA HORTENCIO DE OLIVEIRA VIEIRA	3	2	3	14	77,00	77,00	APROV	16º	21/05/1982
1.144	SERGIO ANDRE PEDROSA PALHANO	5	2	4	12	77,00	77,00	APROV	17º	01/10/1973
1.103	IVONE ROSA PEREIRA	3	3	1	14	76,00	76,00	APROV	18º	06/01/1979
3.531	CRISTINA DA COSTA CAMPOS	3	3	3	13	76,00	76,00	APROV	19º	11/11/1980
2.076	MARIA CRISTIANE SILVÉRIO	3	3	3	13	76,00	76,00	APROV	20º	04/01/1982
1.307	KÁTIA CRISTINA FERNANDES	5	2	1	13	75,00	75,00	APROV	21º	10/12/1995
1.125	OTACILIA SANTOS DE SOUZA	2	3	5	12	73,00	73,00	APROV	22º	06/10/1975
806	KEROLLEN TATIANA DA CRUZ CAVALCANTE	4	3	3	11	71,00	71,00	APROV	23º	04/04/1995
3.374	ROSELI MENDES BRANDÃO	2	2	3	13	70,00	70,00	APROV	24º	25/09/1977
1.151	IVANICE CORRÊA QUADROS	1	2	4	13	69,00	69,00	APROV	25º	22/09/1986
2.030	CLAUDIO FRANCISCO	4	1	3	12	69,00	69,00	APROV	26º	29/06/1982
1.954	SELMA SILVA DOS SANTOS	2	4	1	12	68,00	68,00	APROV	27º	17/05/1966
1.633	CRISTIANE NUNES DE CARVALHO	0	2	2	14	66,00	66,00	APROV	28º	30/03/1982
866	KÁTIA APARECIDA DA SILVEIRA	0	2	4	13	66,00	66,00	APROV	29º	18/05/1974
411	BRUNO RAMOS FIRMIANO	3	1	3	12	66,00	66,00	APROV	30º	15/08/2006
975	RUBENS FRANCISCO DE SOUZA	2	2	3	12	66,00	66,00	APROV	31º	16/08/1966
3.638	ALINE RODRIGUES DE LIMA	3	0	3	12	63,00	63,00	APROV	32º	19/11/1996
209	GELIANE ALVES DE SOUZA	3	1	1	12	62,00	62,00	APROV	33º	09/01/1989
2.828	ALDIVACIR ANDRADE LIMA	3	2	1	11	61,00	61,00	APROV	34º	15/05/1973
1.316	GABRIELA MARQUES DA SILVA	1	1	3	12	60,00	60,00	APROV	35º	21/05/1997
3.593	TEREZINHA DE FATIMA DOS SANTOS	2	2	2	11	60,00	60,00	APROV	36º	10/04/1979
2.668	RAFAELA FREITAS CRUZ	2	2	1	11	58,00	58,00	APROV	37º	27/08/1998
2.389	ELIENE ROSA MACEDO	2	3	1	10	57,00	57,00	APROV	38º	28/06/1984
3.410	SONIA ANGELA DA SILVA QUERINO	2	0	3	11	56,00	56,00	APROV	39º	13/04/1967
1.190	CICERA FURTADO DE CASTRO DOS SANTOS	1	1	2	11	54,00	54,00	APROV	40º	16/02/1978
941	MARIA EDIJANE MARQUES DA SILVA	1	0	3	11	53,00	53,00	APROV	41º	15/08/1988
3.066	JÉSSICA GOMES DOS SANTOS ROSA	3	2	1	9	53,00	53,00	APROV	42º	13/07/1990
1.863	LUANA FATIMA NAKANISHI CARDOSO	1	1	3	10	52,00	52,00	APROV	43º	13/05/1996

COVEIRO

Inscrição	Candidato	L. P.	M. C. R.	C. G. AT.	C. ESP.	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.181	RONALDO RODRIGUES DE MOURA	2	2	1	12	63,00	96,00	76,20	APROV	1º	30/05/1981

VIGIA

Inscrição	Candidato	L.P	M. R. L.	C. G. AT.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.783	HAVNER DO CARMO SILVA CHAGAS	5	5	5	15	100,00	100,00	APROV	1º	02/04/1989
770	ANGELICA GOMES DA SILVA	4	4	4	15	92,00	92,00	APROV	2º	22/09/1997
3.094	SOLANGE DE SOUZA LIMA SANTOS	5	4	4	14	91,00	91,00	APROV	3º	07/06/1978
3.178	JEAN CARLOS BAIA MACENTE	4	5	3	14	89,00	89,00	APROV	4º	12/04/1994
2.284	JONATHAN LOPES DA SILVA	4	3	3	15	87,00	87,00	APROV	5º	05/12/1994
1.928	EDUARDA FURLAN BORGES	4	4	3	14	86,00	86,00	APROV	6º	21/07/2006
1.326	PAULO HENRIQUE MERCADANTE	5	5	4	12	86,00	86,00	APROV	7º	04/06/1985
157	PAULO CESAR GOMES	4	3	4	14	85,00	85,00	APROV	8º	20/08/1988
1.375	MAICON ANDRADE	2	5	4	14	85,00	85,00	APROV	9º	17/12/1986
266	HOSANA DEARO ALMEIDA	3	3	3	15	84,00	84,00	APROV	10º	23/10/1974
3.006	BRUNO YANKO FALEIRO VENDRAMEL	5	3	2	14	84,00	84,00	APROV	11º	09/02/1994
2.549	GABRIEL DOS SANTOS PIRÔPO	4	3	3	14	83,00	83,00	APROV	12º	07/04/2006
3.117	JOCELI TAINA SILVA DOS SANTOS	2	4	2	15	82,00	82,00	APROV	13º	15/09/1995
955	JEAN MARQUES	3	3	4	14	82,00	82,00	APROV	14º	07/07/1995
1.440	CICERO CAMILO DUTRA	3	3	3	14	80,00	80,00	APROV	15º	26/08/1979
1.732	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	2	4	3	14	80,00	80,00	APROV	16º	02/12/1979
3.011	VANILSON RIBEIRO BARBOSA	4	3	3	13	79,00	79,00	APROV	17º	24/09/1985
2.617	LUIZ CARLOS DA SILVA	3	3	2	13	74,00	74,00	APROV	18º	10/02/1969
2.358	LEANDRO SALOMÃO	3	2	2	13	71,00	71,00	APROV	19º	11/04/1988
2.876	RENATO LEITE DE SOUZA	2	3	3	12	69,00	69,00	APROV	20º	21/11/1968
1.703	CELSO RIBEIRO DA SILVA	1	4	3	12	69,00	69,00	APROV	21º	11/01/1974
2.248	RENATO GALVÃO DA SILVA	3	1	2	13	68,00	68,00	APROV	22º	10/09/1992
880	RAFAEL OLIVEIRA ROMUALDO	2	2	4	12	68,00	68,00	APROV	23º	17/07/1994
1.519	BEATRIZ ALVES DE SOUZA	1	3	4	12	68,00	68,00	APROV	24º	03/12/1999
2.942	LEANDRO DE SOUZA	2	3	2	12	67,00	67,00	APROV	25º	31/07/1986
2.814	BRUNO ANDRÉ DA SILVA	2	1	1	13	63,00	63,00	APROV	26º	02/06/2002
3.465	APARECIDO MAYCON DA SILVA BORGES	1	4	2	11	63,00	63,00	APROV	27º	17/05/1993
2.028	AMAILSON ROBERTO PEREIRA	0	2	2	13	62,00	62,00	APROV	28º	18/12/1979
2.423	VALTER ANTONIO DE LIMA	1	1	1	12	56,00	56,00	APROV	29º	27/02/2010

TRATORISTA

Inscrição	Candidato	L. P.	M. C. R.	C. G. AT.	C. ESP.	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
946	DANIEL BENTO CORREA DOS SANTOS	2	2	4	10	64,00	100,00	78,40	APROV	1º	29/11/1993

PROFESSOR – 20H

Inscrição	Candidato	L. P.	INF.	M. R. L.	C. G. AT.	C. ESP´.	T.P.O.	REDAÇÃO	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.747	ERIKA EDUARDA DOMINGOS SILVA	4	3	4	3	18	82,00	82,50	60,00	80,00	APROV	1º	11/12/1998
1.949	MARIA EMÍLIA ALONSO	5	4	5	4	16	84,00	92,50	0,00	79,00	APROV	2º	08/03/1986
1.084	KARINE DE OLIVEIRA SOUZA	5	2	5	3	18	84,00	90,00	0,00	78,00	APROV	3º	28/02/2006
1.974	THIAGO INACIO DA SILVA	5	5	5	3	17	87,00	70,00	60,00	77,50	APROV	4º	13/10/1985
464	FRANCIELE APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA	3	4	4	4	14	72,00	87,50	60,00	77,00	APROV	5º	05/03/1986
957	RAFAELA CRISTINA BASSI NEGRISOLI	3	2	5	4	15	73,00	85,00	0,00	70,50	APROV	6º	18/08/1994
3.322	EDILEUZA DOS SANTOS	2	1	3	3	16	66,00	75,00	60,00	69,00	APROV	7º	26/07/1973
2.415	FRANKI MENEZES FERREIRA	5	5	5	3	13	75,00	65,00	50,00	68,50	APROV	8º	12/11/1987
2.802	LEYLANI LIMA CARVALHO	3	4	0	3	16	68,00	75,00	40,00	68,00	APROV	9º	23/11/1985
3.119	AMANDA GOMES DA SILVA SANTIAGO	5	4	5	4	14	78,00	72,50	0,00	68,00	APROV	10º	08/06/1998
3.499	ANA CAROLINA SOARES	3	3	4	3	16	74,00	75,00	0,00	67,00	APROV	11º	14/07/1998
3.454	MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA ALVES	4	2	4	3	12	62,00	75,00	60,00	67,00	APROV	12º	06/04/1978
23	MARIA CLAUDIA DA SILVA	2	2	2	4	14	62,00	70,00	60,00	65,00	APROV	13º	15/01/1974
144	EVELAINE DAIANE MARQUES DE SOUZA	4	1	4	3	13	63,00	67,50	60,00	64,50	APROV	14º	24/09/1993
2.377	JOÃO CARLOS DUTRA SANTANA	2	4	3	3	13	63,00	67,50	60,00	64,50	APROV	15º	02/04/1998
2.954	RAYSSA VALESCA SANTOS RIBEIRO SOUZA	5	3	3	3	14	70,00	72,50	0,00	64,00	APROV	16º	20/05/2002
2.918	ROSILENE CLEMENTE DOS SANTOS	5	3	2	3	15	71,00	55,00	60,00	63,50	APROV	17º	25/02/1987
1.327	ANA PAULA DA SILVA DE SOUZA LIMA	4	2	2

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CORIPA

ADENDO Nº. 001/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2023

Resta Alterada a Ata de Registro de Preços, proveniente do Pregão Presencial nº. 02/2023, lavrada em 25/10/2023 e publicada em 26/10/2023, oriundo do Processo Administrativo nº. 017/2023, realizado pelo **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA – CORIPA,** tendo como objeto registro de preços para eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol e diesel comum), para equipamentos e frota de veículos deste consórcio, tendo como vencedora e registrada a empresa **AZMSJ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, em razão dos reajustes dos preços registrados, nos termos do art. 17, 18 e 19 do Decreto nº. 7.892/13.

1. DOS PREÇOS REAJUSTADOS

1.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas, após revisão de preços condizentes com os praticados no mercado, quanto aos itens: Gasolina Comum e Diesel, restam as que seguem:

Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	Vl/Unit.	Vl/Total
2	1	GASOLINA COMUM	Lts	2220,0200	R$ 5,63	R$ 12.498,71
3	2	DIESEL	Lts	2331,9100	R$ 5,69	R$ 13.268,56
AZMSJ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA			**TOTAL R$ 25.767,27**			

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

São Jorge do Patrocínio – PR, 22/05/2024.

CORIPA CNPJ/MF 00.678.603/000147
JOSÉ CARLOS BARALDI

AZMSJ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ/MF 15.509.249/0001-02
MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA
Responsável Legal

Testemunhas: Nome: **Nome:**
RG: **RG:**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
Número da Compra no Compras Net Nº 90006
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 032/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2024

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.404.136/0001-29, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023.

TIPO: Menor Preço POR ITEM.

DATA DA ABERTURA: 28 de maio de 2024.

HORÁRIO DE LANCES: Das 08h00 às 14h00 - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de uma cadeira de rodas (rodeo Tilt RD16T), conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 22 de maio de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CORIPA

Extrato de Contrato nº. 005/2024
Dispensa de Licitação nº. 004/2024

Partes: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA – CNPJ 00.678.603/0001-47 e L. E. CANDIDO, CNPJ nº. 22.295.320/0001-59.
Objeto: Serviços de Engenharia para Atender à Demanda do Consórcio e dos Municípios Consorciados (Altônia, Douradina, Esperança Nova, Guaíra, Icaraíma, Maria Helena, Nova Olímpia, São Jorge do Patrocínio, Terra Roxa), incluindo a Elaboração de Projetos Diversos inerentes à área ambiental e Projetos Voltados a Recursos da ITAIPU Binacional, bem como acompanhamento e fiscalização de obras advindas dos projetos do CORIPA.
Valor: Valor global de R$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais),
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), na forma de crédito em conta corrente informada pela Contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, bem como após o envio mensal dos relatórios pormenorizados dos serviços e laudos realizados, que deverão serem emitidos para processamento do pagamento.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por até 05 (cinco) anos, por se tratar de serviços de prestação continua, nos termos do art. 107 da mesma lei federal.
São Jorge do Patrocínio, 22 de maio de 2024.
José Carlos Baraldi
Presidente

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE RESULTADO 04

CHAMADA PÚBLICA n º001/2024

A Comissão de Contratação para Procedimentos Auxiliares designada pela Portaria Nº068/2024, de 08 de março de 2024, comunica aos interessados na execução do objeto da **CHAMADA PÚBLICA Nº001/2024** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período do ano letivo de 2024, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu credenciar os seguintes fornecedores:

AGRICULTORES CREDENCIADOS:

Nº	FORNECEDORES
01	MIGUEL ARCANJO DIAS

Perobal-PR, 22 de maio de 2024.

VICTOR RYO KIMIYAMA

Presidente da Comissão de Contratação

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
CONVITE
A Prefeitura e a Câmara Municipal de Pérola têm a honra de convidar as autoridades locais, entidades de classe e a população em geral para Audiência Pública do cumprimento das metas fiscais, relativo ao primeiro quadrimestre do ano de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada no próximo dia 29 de maio de 2024, às 09 horas no plenário da Câmara Municipal.
Pérola, 22 de maio de 2024.
Valdete Cunha
Prefeita
Joel Wenceslau Marques
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
Av. Antonio Shimitt Vilela, 720 - Centro – Tapejara – PR e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br – Fone (44) 3677-1368
RESOLUÇÃO 008/2024
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei 8.069/90(ECA) e Lei Municipal 1812/2015 e pela deliberação da Plenária em reunião ordinária no dia 22 de maio de 2024 sob a ata n° 005/2024.
RESOLVE:
Republicar por correção o texto referente ao período de execução do Recurso;
ART. 1º Aprovar a prestação de contas parcial do Recurso de Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Deliberação 038/2021, referente ao período de 01/06/2022 à 31/12/2022
O colegiado após ampla discussão deliberou pela aprovação dos gastos do presente recurso.
ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapejara, 22 de maio de 2024.
Aline Correa da Silva Souza
Presidente de CMDCA

Segunda-feira, maio 20, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

*Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail **pnab@cultura.gov.br**.*

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-016688
UF Ente Recebedor: PR
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE MARILUZ
CNPJ Ente Recebedor: 76.404.136/0001-29
Valor Total do Plano de Ação: R$ 93.591,94
Masked Input 93 591.94

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome Selma Maria Edwiges da Silva
Cargo Secretária de Educação, Cultura, Esporte e lazer
Telefone (04) 43534-8021
E-mail Sel_silvaedwiges@hotmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura Sim

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Foi elaborado um Formulário Google com a proposta submetida neste formulário. A consulta segue em aberto para uma coleta de dados mais ampla, permitindo assim a participação expressiva da população.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://docs.google.com/spreadsheets/d/1MeImK_fubZbW8ZJu1AYv2yC_haxG-cN-Qbp0xfNiQ4Q/edit?usp=sharing

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Apoio A produções culturais	R$20.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	5	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de Equipamentos	69.109,61	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento adquirido	1	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de Assessoria e Pareceristas	4.689,97	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Editais de Seleção de projetos de formação, produção e apreciação cultural, bem como desenvolvimento do empreendedorismo e economia criativa, que possuam como público-alvo moradores de áreas periféricas urbanas e rurais e/ou povos e comunidades tradicionais.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
I - vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);

II - dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e

III - cinco por cento para pessoas com deficiência.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Sim
Possui Plano de Cultura? Não
Possui Fundo de Cultura? Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR UZS8GT4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 139/2024
Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do contrato a ser firmado com objeto contratação de empresa especializada em Fornecimento de Equipamento Hospitalar, e Diversos Materiais Permanentes para Manutenção do Centro de Saúde de Perobal, através de recursos Resolução SESA N.° 507/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora Cintia Barreiros Fassine, matricula n.º 3176316, ocupante do cargo de Secretário(a) Municipal de Saúde para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 2º. Designar a servidora Kassia Regina Silva, matricula n.º 906701, ocupante do cargo de Enfermeiro (a) Padrão, para responder como Fiscal, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 22 de maio de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais de autoridade máxima do município,
AUTORIZA:
Art. 1º. Fica autorizada, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024, a contratação dos credenciados, cujos projetos de venda foram selecionados por meio da Chamada Pública nº 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período do ano letivo de 2024, com Inexigibilidade de Licitação, tendo como fundamento o art. 14, §1º Lei nº 11.947/2009, com fulcro no artigo 74, inciso IV da Lei Federal n° 14.133/2021, em favor dos fornecedores abaixo:
FORNECEDORES VALOR TOTAL R$
COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS FRUTICULTORES DE PEROLA-FRUTIPEROLA 37.950,00
DEVANIR FAVORETO 4.323,00
JOSÉ CARLOS DA COSTA 1.537,00
ROSILEI FERREIRA DE OLIVEIRA 11.957,50
LIDIA MARIA TAMBOLO COELHO 20.530,00
DEVAIR JOSÉ GIL. 15.425,00
WESLEY BIGGI DE ABREU DUTRA. 6.635,00
ROBERTO MITSUO WAKAMATSU. 8.691,00
GERALDO OSMIR ALVES. 10.800,00
ANTÔNIO CRACCO. 8.208,50
JOÃO ALVES MARTINS NETO. 7.049,00
Art. 2º. Publique-se na forma do Parágrafo único do artigo 72 da lei 14.133/2021.
Pérola/PR, 21 de maio de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
Contrato de Fornecimento nº 40/2024.
Inexigibilidade nº 03/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS FRUTICULTORES DE PEROLA-FRUTIPEROLA
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2024, e nos termos do Chamamento Público nº 01/2024.
Valor Total: R$ 37.950,00 (Trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais).
Vigência: 21/05/2024 à 20/05/2025.
Adjudicada e Homologada: 21/05/2024.
Data de Assinatura: 21/05/2024.

Contrato de Fornecimento nº 41/2024.
Inexigibilidade nº 03/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: DEVANIR FAVORETO
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2024, e nos termos do Chamamento Público nº 01/2024.
Valor Total: R$ 4.323,00 (Quatro mil, trezentos e vinte e três reais).
Vigência: 21/05/2024 à 20/05/2025.
Adjudicada e Homologada: 21/05/2024.
Data de Assinatura: 21/05/2024.

Contrato de Fornecimento nº 42/2024.
Inexigibilidade nº 03/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: JOSÉ CARLOS DA COSTA
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2024, e nos termos do Chamamento Público nº 01/2024
Valor Total: R$ 1.537,00 (Um mil, quinhentos e trinta e sete reais).
Vigência: 21/05/2024 à 20/05/2025.
Adjudicada e Homologada: 21/05/2024.
Data de Assinatura: 21/05/2024.

Contrato de Fornecimento nº 43/2024.
Inexigibilidade nº 03/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: ROSILEI FERREIRA DE OLIVEIRA
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2024, e nos termos do Chamamento Público nº 01/2024.
Valor Total: R$ 11.957,50 (Onze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: 21/05/2024 à 20/05/2025.
Adjudicada e Homologada: 21/05/2024.
Data de Assinatura: 21/05/2024.

Contrato de Fornecimento nº 44/2024.
Inexigibilidade nº 03/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: LIDIA MARIA TAMBOLO COELHO
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2024, e nos termos do Chamamento Público nº 01/2024.
Valor Total: R$ 20.530,00 (Vinte mil, quinhentos e trinta reais).
Vigência: 21/05/2024 à 20/05/2025.
Adjudicada e Homologada: 21/05/2024.
Data de Assinatura: 21/05/2024.

Contrato de Fornecimento nº 45/2024.
Inexigibilidade nº 03/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA.
Contratado: DEVAIR JOSÉ GIL.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2024, e nos termos do Chamamento Público nº 01/2024.
Valor Total: R$ 15.425,00 (Quinze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
Vigência: 21/05/2024 à 20/05/2025.
Adjudicada e Homologada: 21/05/2024.
Data de Assinatura: 21/05/2024.

Contrato de Fornecimento nº 46/2024.
Inexigibilidade nº 03/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA.
Contratado: WESLEY BIGGI DE ABREU DUTRA.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2024, e nos termos do Chamamento Público nº 01/2024.
Valor Total: R$ 6.635,00 (Seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais).
Vigência: 21/05/2024 à 20/05/2025.
Adjudicada e Homologada: 21/05/2024.
Data de Assinatura: 21/05/2024.

Contrato de Fornecimento nº 47/2024.
Inexigibilidade nº 03/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA.
Contratado: ROBERTO MITSUO WAKAMATSU.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2024, e nos termos do Chamamento Público nº 01/2024.
Valor Total: R$ 8.691,00 (Oito mil, seiscentos e noventa e um reais).
Vigência: 21/05/2024 à 20/05/2025.
Adjudicada e Homologada: 21/05/2024.
Data de Assinatura: 21/05/2024.

Contrato de Fornecimento nº 48/2024.
Inexigibilidade nº 03/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA.
Contratado: GERALDO OSMIR ALVES.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2024, e nos termos do Chamamento Público nº 01/2024.
Valor Total: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).
Vigência: 21/05/2024 à 20/05/2025.
Adjudicada e Homologada: 21/05/2024.
Data de Assinatura: 21/05/2024.

Contrato de Fornecimento nº 49/2024.
Inexigibilidade nº 03/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA.
Contratado: ANTÔNIO CRACCO.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2024, e nos termos do Chamamento Público nº 01/2024.
Valor Total: R$ 8.208,50 (Oito mil, duzentos e oito reais e cinquenta centavos).
Vigência: 21/05/2024 à 20/05/2025.
Adjudicada e Homologada: 21/05/2024.
Data de Assinatura: 21/05/2024.

Contrato de Fornecimento nº 50/2024.
Inexigibilidade nº 03/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA.
Contratado: JOÃO ALVES MARTINS NETO.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2024, e nos termos do Chamamento Público nº 01/2024.
Valor Total: R$ 7.049,00 (Sete mil e quarenta e nove reais).
Vigência: 21/05/2024 à 20/05/2025.
Adjudicada e Homologada: 21/05/2024.
Data de Assinatura: 21/05/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
Av. Antonio Shimitt Vilela, 720 - Centro – Tapejara – PR e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br – Fone (44) 3677-1368
RESOLUÇÃO 009/2024
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei 8.069/90(ECA) e Lei Municipal 1812/2015 e pela deliberação da Plenária em reunião ordinária no dia 22 de maio de 2024 sob a ata n° 005/2024.
RESOLVE:
ART. 1º Aprovar a Inserção de dados do Recurso de Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Deliberação 038/2021, referente ao período de 01/01/2023 à 31/12/2023, primeiro e segundo semestre do ano de 2023.
O colegiado após ampla discussão deliberou pela aprovação dos gastos do presente recurso.
ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapejara, 22 de maio de 2024.
Aline Correa da Silva Souza
Presidente de CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PMT– DISPENSA Nº 028/2024– LEI Nº 14.133
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA/PR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Tapejara, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar processo de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTOPLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, CÁLCULO DE VOLUMES, CORTE E ATERRO, AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, ÁREA DE 9.483,78M2. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/05/2024 até às 13h:30mim A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapejara em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à AV. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442– Centro- CEP – 87430-000, no horário das 07h30mim às 11h:30mim e das 13h:00mim as 17h:00mim, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@tapejara.pr.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (https://tapejara.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes) ou através do Email: licitacao@tapejara.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a AV. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442– Centro- CEP – 87430-000, no horário das 07h30mim às 11h:30mim e das 13h:00mim as 17h:00mim de segunda a sexta feira.
Tapejara, 22 de maio de 2024
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2024
Processo nº. 27/2024
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO HIDROBOMBAS BRASIL LTDA
CNPJ 05.632.848/0001-57
VALOR R$ 18.474,78 (quatorze mil, trezentos e setenta reais)
OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NOS TERMOS DO CONVÊNIO 60/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAPIRA E O INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT.
BASE LEGAL ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapira, 22 de maio de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ENDEREÇO
RUA PARANÁ N.º 327-B – SALA 07 – FUNDOS – FONE: (44) 3653-1222 – RAMAL: 21
RESOLUÇÃO/CMDCA - N. º 04 DE 15 DE MAIO DE 2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL – DELIBERAÇÃO Nº 038/2021-CEDCA/FIA/PR – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO – PERIODO: 2º SEMESTRE / 2023 – MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal de nº 087/2014 de 19 de dezembro de 2014, em reunião ordinária realizada no dia 15 de Maio de 2024, para realização da "Análise e Deliberação" do Relatório de Gestão Físico-Financeiro que trata a Prestação de Contas Parcial do 2º Semestre do exercício 2023, referente a Deliberação 38/2021 - CEDCA/FIA/PR – SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO; e
RESOLVE:
Art. 1º. – Aprovar a Prestação de Conta Parcial referente ao 2º Semestre de 2023, de acordo com o contido no Relatório de Gestão Físico Financeiro, apresentado pelo Órgão Gestor de Assistência Social do município de Tuneiras do Oeste – PR referente a Deliberação 38/2021/CMDCA/FIA/PR – SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS.
Art. 2º - Este CMDCA se posiciona favorável pela manutenção do recurso financeiro em aplicação financeira, respeitando o estabelecido no Plano de Ação e o planejamento para execução do objeto proposto.
Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste - PR, 17 de Maio de 2024.
José Vinícius Cuareli Alécio
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 072, DE 22 DE MAIO DE 2024.
Dispõe sobre o remanejamento de recursos parcial e total entre órgãos da Administração Direta.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.456 de 22 de Maio de 2024.
DECRETA:
Art. 1o. Fica remanejado parcial e total de recursos entre órgão da administração Direta, no valor de R$: 148.508,18 (cento e quarenta e oito mil; quinhentos e oito reais e dezoito centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas na atividade e no elemento a seguir discriminado:
09.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo
09.000.00.000.0000.0.000 – Divisão de Trabalho e Assuntos Profissionalizantes
09.001.11.334.0019.2.169 – Manutenção e Encargos da Escola Profissionalizante
Fonte: 000 – Recur09sos Ordinários Livres

3.1.90.11.00.00 (589) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$:	21.510,36	
3.1.90.13.00.00 (590) Obrigações Patronais	R$:		1.685,40
3.1.91.13.00.00 (591) Obrigações Patronais	R$:		4.708,80
3.3.90.08.00.00 (592) Outros Bem. Assistenciais do Servidor e do Militar	R$:	875,44	
3.3.90.30.00.00 (593) Material de Consumo	R$:		2.972,15
3.3.90.32.00.00 (594) Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$:	561,80	
3.3.90.36.00.00 (595) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$:	3.010,80	
3.3.90.39.00.00 (596) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$:	1.868,80	
3.3.90.93.00.00 (597) Indenizações e Restituições	R$:	1.123,60	
4.4.90.52.00.00 (598) Equipamentos e Material Permanente	R$:	298,60	

09.001.11.334.0019.2.170 – Manutenção e Encargos da Divisão de Trabalho e Assuntos Comunitários
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres

3.1.90.11.00.00 (599) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$:		69.780,34
3.1.90.13.00.00 (600) Obrigações Patronais	R$:		11.782,41
3.1.91.13.00.00 (601) Obrigações Patronais	R$:		4.056,42
3.3.90.14.00.00 (602) Diárias – Civil	R$:	2.247,20	
3.3.90.30.00.00 (603) Material de Consumo	R$:		12.359,60
3.3.90.33.00.00 (604) Passagens e Despesas com Locomoção	R$:	1.685,40	
3.3.90.36.00.00 (605) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$:	2.454,00	
3.3.90.39.00.00 (606) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$:	5.527,06	

TOTAL R$: 148.508,18
Art. 2o. O Remanejamento aberto no artigo 1º tem como suporte financeiro recursos provenientes de anulação parcial e total, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1°, inciso III da Lei n°. 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente.
Redução
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo
12.000.00.000.0000.0.000 – Divisão de Trabalhos e Assuntos Comunitários
12.005.11.334.0019.2.025 – Manutenção e Encargos da Escola Profissionalizante
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres

3.1.90.11.00.00 (498) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$:	21.510,36	
3.1.90.13.00.00 (499) Obrigações Patronais	R$:		1.685,40
3.1.91.13.00.00 (500) Obrigações Patronais	R$:		4.708,80
3.3.90.08.00.00 (501) Outros Bem. Assistenciais do Servidor e do Militar	R$:	875,44	
3.3.90.30.00.00 (502) Material de Consumo	R$:		2.972,15
3.3.90.32.00.00 (503) Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$:	561,80	
3.3.90.36.00.00 (504) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$:	3.010,80	
3.3.90.39.00.00 (505) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$:	1.868,80	
3.3.90.93.00.00 (506) Indenizações e Restituições	R$:	1.123,60	
4.4.90.52.00.00 (507) Equipamentos e Material Permanente	R$:	298,60	

12.05.11.334.0019.2.048 – Manutenção e Encargos da Divisão de Trabalho e Assuntos Comunitários
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres

3.1.90.11.00.00 (508) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$:		69.780,34
3.1.90.13.00.00 (509) Obrigações Patronais	R$:		11.782,41
3.1.91.13.00.00 (510) Obrigações Patronais	R$:		4.056,42
3.3.90.14.00.00 (511) Diárias – Civil	R$:	2.247,20	
3.3.90.30.00.00 (512) Material de Consumo	R$:		12.359,60
3.3.90.33.00.00 (513) Passagens e Despesas com Locomoção	R$:	1.685,40	
3.3.90.36.00.00 (514) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$:	2.454,00	
3.3.90.39.00.00 (515) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$:	5.527,06	

TOTAL R$: 148.508,18
Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 22 de Maio de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 18/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 17 de maio de 2024.

Fornecedor: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 32.593.430/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	Equipamento para profilaxia com ultrassom e jato de bicarbonato, montado em conjunto, com jato de bicarbonato com regulagem de água no spray; com ultrassom de 30.000 Hz, 5 níveis de potência do ultrassom: baixa, baixa/média, média, média/alta e alta com no mínimo 3(três) ponteiras de formatos e funções diferentes e autoclaváveis, com duas capas removíveis para autoclavagem, com regulagem de água do spray e seleção de potência de uso, filtro de ar com drenagem automática, recipientes para bicarbonato de fácil limpeza. Pintura lisa em epóxi na cor branca, operação digital, com caneta e transdutor do ultrassom autoclavável. Bivolt. Frequência: 50/60 Hz; Pressão de entrada de água: 14 PSI a 40 PSI; Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI; voltagem: bivolt ou 110v. Garantia mínima de 12 meses	4	R$ 2.099,00	R$ 8.396,00

Valor Total Homologado - **R$ 8.396,00 (oito mil, trezentos e noventa e seis reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 22 de maio de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº. 2.456, DE 22 DE MAIO DE 2024.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre o remanejamento de recursos parcial e total entre órgãos da Administração Direta.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o. Fica autorizado o remanejamento parcial e total de recursos entre órgão da administração Direta, no valor de R$: 148.508,18 (cento e quarenta e oito mil; quinhentos e oito reais e dezoito centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas na atividade e no elemento a seguir discriminado:
09.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo
09.000.00.000.0000.0.000 – Divisão de Trabalho e Assuntos Profissionalizantes
09.001.11.334.0019.2.169 – Manutenção e Encargos da Escola Profissionalizante
Fonte: 000 – Recur09sos Ordinários Livres

3.1.90.11.00.00 (589) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$:	21.510,36	
3.1.90.13.00.00 (590) Obrigações Patronais	R$:		1.685,40
3.1.91.13.00.00 (591) Obrigações Patronais	R$:		4.708,80
3.3.90.08.00.00 (592) Outros Bem. Assistenciais do Servidor e do Militar	R$:	875,44	
3.3.90.30.00.00 (593) Material de Consumo	R$:		2.972,15
3.3.90.32.00.00 (594) Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$:	561,80	
3.3.90.36.00.00 (595) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$:	3.010,80	
3.3.90.39.00.00 (596) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$:	1.868,80	
3.3.90.93.00.00 (597) Indenizações e Restituições	R$:	1.123,60	
4.4.90.52.00.00 (598) Equipamentos e Material Permanente	R$:	298,60	

09.001.11.334.0019.2.170 – Manutenção e Encargos da Divisão de Trabalho e Assuntos Comunitários
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres

3.1.90.11.00.00 (599) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$:		69.780,34
3.1.90.13.00.00 (600) Obrigações Patronais	R$:		11.782,41
3.1.91.13.00.00 (601) Obrigações Patronais	R$:		4.056,42
3.3.90.14.00.00 (602) Diárias – Civil	R$:	2.247,20	
3.3.90.30.00.00 (603) Material de Consumo	R$:		12.359,60
3.3.90.33.00.00 (604) Passagens e Despesas com Locomoção	R$:	1.685,40	
3.3.90.36.00.00 (605) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$:	2.454,00	
3.3.90.39.00.00 (606) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$:	5.527,06	

TOTAL R$: 148.508,18
Art. 2o. O Remanejamento aberto no artigo 1º tem como suporte financeiro recursos provenientes de anulação parcial e total, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1°, inciso III da Lei n°. 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente.
Redução
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo
12.000.00.000.0000.0.000 – Divisão de Trabalhos e Assuntos Comunitários
12.005.11.334.0019.2.025 – Manutenção e Encargos da Escola Profissionalizante
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres

3.1.90.11.00.00 (498) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$:	21.510,36	
3.1.90.13.00.00 (499) Obrigações Patronais	R$:		1.685,40
3.1.91.13.00.00 (500) Obrigações Patronais	R$:		4.708,80
3.3.90.08.00.00 (501) Outros Bem. Assistenciais do Servidor e do Militar	R$:	875,44	
3.3.90.30.00.00 (502) Material de Consumo	R$:		2.972,15
3.3.90.32.00.00 (503) Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$:	561,80	
3.3.90.36.00.00 (504) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$:	3.010,80	
3.3.90.39.00.00 (505) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$:	1.868,80	
3.3.90.93.00.00 (506) Indenizações e Restituições	R$:	1.123,60	
4.4.90.52.00.00 (507) Equipamentos e Material Permanente	R$:	298,60	

12.05.11.334.0019.2.048 – Manutenção e Encargos da Divisão de Trabalho e Assuntos Comunitários
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres

3.1.90.11.00.00 (508) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$:		69.780,34
3.1.90.13.00.00 (509) Obrigações Patronais	R$:		11.782,41
3.1.91.13.00.00 (510) Obrigações Patronais	R$:		4.056,42
3.3.90.14.00.00 (511) Diárias – Civil	R$:	2.247,20	
3.3.90.30.00.00 (512) Material de Consumo	R$:		12.359,60
3.3.90.33.00.00 (513) Passagens e Despesas com Locomoção	R$:	1.685,40	
3.3.90.36.00.00 (514) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$:	2.454,00	
3.3.90.39.00.00 (515) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$:	5.527,06	

TOTAL R$: 148.508,18
Art. 3o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 22 de Maio de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 18/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 17 de maio de 2024.

Fornecedor: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSP. EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 27.330.244/0001-99

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	BOMBA DE VÁCUO Com sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto, com motor de eixo em aço inox, com no mínimo 01 HP/CV de potência, tensão 110v, vácuo máximo de até 500 mm/HG, vazão de ar mínima de 400 l/min, com filtro de entrada de água, com separador de resíduos (biossegurança), com bomba construída totalmente em bronze (Flange, rotor e tampa), com protetor térmico intermitente protegendo o circuito eletrônico contra quedas de tensão na rede elétrica	2	R$ 3.699,99	R$ 7.399,98
7	Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz. Potência mínima de 1200 mW/cm²; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente.	4	R$ 701,25	R$ 2.805,00

Valor Total Homologado - **R$ 10.204,98 (dez mil, duzentos e quatro reais e noventa e oito centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 22 de maio de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 18/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 17 de maio de 2024.

Fornecedor: S C COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 20.758.465/0001-13

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses	4	R$ 1.025,00	R$ 4.100,00
2	Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano	4	R$ 900,00	R$ 3.600,00
3	Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná	4	R$ 1.050,00	R$ 4.200,00
4	Computadores com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8.	2	R$ 1.495,00	R$ 2.990,00
5	Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).	2	R$ 1.457,00	R$ 2.914,00

Valor Total Homologado - **R$ 17.804,00 (dezessete mil, oitocentos e quatro reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 22 de maio de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, adjudicamos o processo de licitação modalidade Pregão n.º 19/2024, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANUNCIO VOLANTE, SOM PARA EVENTOS, SERVIÇOS DE FOTOS E LOCAÇÃO DE SOM. PARA O MUNICIPIO DE TAPEJARA. ,**conforme ata lavrada em 20 de maio de 2024, encaminhando o processo para o Sr. Prefeito proceder a homologação do certame.

Fornecedor: S. R. dos Santos Silva Eventos - Eireli ME
CNPJ/CPF: 19.068.801/0001-17

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviço de anúncio veiculares	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00
2	SOM PARA EVENTO FIXO COM 02 CAIXAS PEDESTAL	140	R$ 300,00	R$ 42.000,00
3	ANÚNCIO VOLANTE - POR HORA	1150	R$ 45,00	R$ 51.750,00
4	LOCAÇÃO DE SOM FIXO PARA EVENTOS	30	R$ 320,00	R$ 9.600,00

Valor Total Homologado - R$ 108.350,00 (cento e oito mil, trezentos e cinquenta reais)

Tapejara/PR, 20 de maio de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOAVE
Presidente

LUCAS ROGÉRIO FRANCISCHINI
Membro

NELCIDES DE OLIVEIRA JUNIOR
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 073, DE 22 DE MAIO DE 2024.
Dispõe sobre a inclusão de ação no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; inclui meta no Anexo de Metas da LDO 2024, Lei nº. 2.374/2023, inclui fonte de recurso e abre crédito adicional especial no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.457 de 22 de Maio de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica incluída a seguinte fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente:
11.001.10.301.0023.1.111 – Construção, Reforma e Ampliação da Sede da Secretária de Saúde
Fonte: 31009 – Operações de Crédito Internas
Art. 2º. Fica aberto o crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício, o valor de R$: 125.136,65 (Cento e vinte e cinco mil; cento e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), destinados a ocorrer com despesa classificada no projeto e no elemento a seguir discriminado:
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0023.1.111 – Construção, Reforma e Ampliação da Sede da Secretária de Saúde
Fonte: 31009 – Operações de Crédito Internas
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R$: 125.136,65
Art. 3º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior:
SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2023
Fonte: 31009 – Operações de Crédito Internas R$: 125.136,65
Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ação no PPA 2022-2025, para o exercício de 2024, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir valor constante no anexo de metas da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, Lei nº. 2.374/2023, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 22 de Maio de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº. 2.457, DE 22 DE MAIO DE 2024.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a inclusão de ação no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; inclui meta no Anexo de Metas da LDO 2024, Lei nº. 2.374/2023, inclui fonte de recurso e abre crédito adicional especial no Orçamento do Executivo.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica incluída a seguinte fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente:
11.001.10.301.0023.1.111 – Construção, Reforma e Ampliação da Sede da Secretária de Saúde
Fonte: 31009 – Operações de Crédito Internas
Art. 2º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício, o valor de R$: 125.136,65 (Cento e vinte e cinco mil; cento e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), destinados a ocorrer com despesa classificada no projeto e no elemento a seguir discriminado:
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0023.1.111 – Construção, Reforma e Ampliação da Sede da Secretária de Saúde
Fonte: 31009 – Operações de Crédito Internas
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R$: 125.136,65
Art. 3º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior:
SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2023
Fonte: 31009 – Operações de Crédito Internas R$: 125.136,65
Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ação no PPA 2022-2025, para o exercício de 2024, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir valor constante no anexo de metas da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, Lei nº. 2.374/2023, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 22 de Maio de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2024
Processo nº. 29/2024
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO REGHINI - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 17.327.918/0001-42
VALOR R$ 7.000,00 (sete mil reais)
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA RELATIVAS AO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO.
BASE LEGAL ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapira, 22 de maio de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº02/2024
O Presidente da Câmara Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA, para efeitos de transparência na gestão fiscal, AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2024, conforme previsto no Parágrafo 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar Nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada no dia 29-05-2024, a partir das 09h30, nesta Câmara Municipal de Tapira, situada à Rua Paranaguá, n°528.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.
DEVAIR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
22/05/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 2530/2024 de 21/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1062/2023 de 21/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 54.680,35 (cinqüenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.019.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração	
06.019.28.846.0078.0.003.		Contribuição para o PASEP	
53 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção da Saude Publica	
448 - 3.3.90.93.00.00	32494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.680,35
		Total Suplementação:	**54.680,35**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.006.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.006.04.122.0004.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
6 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.007.00.000.0000.0.000.		Procuradoria Jurídica	
03.007.03.091.0004.2.003.		Manutenção da Procuradoria Jurídica	
11 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.020.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tesouraria	
07.020.04.123.0006.2.012.		Manutenção da Divisão de Tesouraria	
61 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.018.		Programa Estadual APSUS	
402 - 3.3.90.30.00.00	32494	MATERIAL DE CONSUMO	24.680,35
		Total Redução:	**54.680,35**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 21 de maio de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

MUNICÍPIO DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 4.846/2024.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL PREPARATÓRIA DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Tapira **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com as normas estabelecidas pelo PARANACIDADE

RESOLVE:

Art. 1º Designa os seguintes membros para comporem a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Tapira:

I – Representação Governamental:

a) Matheus Sant' Ana Andrade – Secretário Municipal de Planejamento Habitação e Projetos.

b) Gracieli Rosa da Silva – Representante da Secretaria de Assistência Social.

II – Representação Não Governamental:

a) Edilaine Rayne Pereira – Representante da Cooperativa Sicoob.

b) Sônia Aparecida Bianchi Minhaco Aoki – Representante da APAE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Paço Municipal, aos 22 dias do mês de maio de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.531/2024.

CONVOCA A CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DE TAPIRA PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DIRETOR E ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO.

O Prefeito Municipal de Tapira **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com o contido no Ofício nº 18/2023 - PARANACIDADE e

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor Municipal, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5ºdo art. 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, a qual dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:
I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei. "

CONSIDERANDO o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Planejamento Urbano do Município de Tapira.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Tapira, que terá como objetivo e finalidade: Avaliar o Plano Diretor e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.

Art. 2° A Conferência Extraordinária Municipal de Tapira será realizada no dia 05 de junho de 2024, com início previsto para às 13h, nas dependências da Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná.

Art. 3° A Conferência Extraordinária Municipal de Tapira terá como tema: O Plano Diretor Municipal com Participação Social e como lema: O papel do Conselho Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 4° A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Tapira será composta pelos seguintes membros:

I – Representação Governamental:
a) Matheus Sant' Ana Andrade – Secretário Municipal de Planejamento Habitação e Projetos.
b) Gracieli Rosa da Silva – Representante da Secretaria de Assistência Social.

II – Representação Não Governamental:
a) Edilaine Rayne Pereira – Representante da Cooperativa Sicoob.
b) Sônia Aparecida Bianchi Minhaco Aoki – Representante da APAE.

Art. 5° A Conferência Extraordinária Preparatória será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Tapira.

Art. 6° Fica delegado ao Gabinete Municipal de Tapira os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7° As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Tapira, Estado do Paraná.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Paço Municipal, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

MUNICÍPIO DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 4.848/2024.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O GRUPO TÉCNICO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Tapira **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com as normas estabelecidas pelo PARANACIDADE

RESOLVE:

Art. 1º Designa os seguintes membros para compor o Grupo Técnico Permanente de acompanhamento e implementação o Plano Diretor Municipal:

I – Secretário Geral:

a) Titular: Matheus Sant' Ana Andrade – Secretário Municipal de Planejamento Habitação e Projetos;
b) Suplente: Evandro Carlos Cunha Pereira – Secretário Municipal de Administração;

II – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) Titular: Renata Aparecida da Silva Raymundo – Secretária Municipal de Educação e Cultura;

b) Suplente: Vanice Roberti Moro;

III – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Alzira da Silva Santos – Secretária Municipal de Saúde;

b) Suplente: Luciana Conceição Borges da Silva;

IV – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

a) Titular: Tiago Cabrera de Oliveira – Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

b) Suplente: Juciele Regina Salmazo;

V – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação:

a) Titular: Fábio de Freitas da Silva – Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

b) Suplente: Jair de Souza;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Tapira/PR, 22 de maio de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

MUNICÍPIO DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.532/2024.

INSTITUCIONALIZA GRUPO TÉCNICO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Tapira **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto no art. 3º, VI da Lei Estadual nº 15.229 - 25 de julho de 2006

DECRETA:

Art. 1º Fica institucionalizado o Grupo Técnico Permanente, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Projetos.

Parágrafo único. Compete ao Grupo Técnico Permanente:

I. Assessorar e implementar as decisões do Conselho Municipal de Planejamento Urbano do Município de Tapira;

II. Emitir pareceres sobre alterações de leis relativas ao Plano Diretor Municipal;

III. Emitir pareceres sobre usos permitidos, permissíveis, tolerados e proibidos em quaisquer das zonas estabelecidas na Lei de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo;

IV. Emitir pareceres relativos ao enquadramento de atividades como de baixo, médio e alto risco;

V. Emitir pareceres relativos ao enquadramento como parcelamentos, condomínios e/ou conjuntos habitacionais de interesse social;

VI. Emitir pareceres sobre dúvidas e omissões desta Lei e de suas leis específicas e complementares;

VII. Analisar e emitir pareceres sobre projetos de lei a serem encaminhados ao legislativo do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual e suas compatibilidades com o Plano Diretor Municipal;

VIII. Emitir pareceres para a expedição de alvarás de instalação e funcionamento de atividades comerciais, industriais, prestadoras de serviço ou agrícolas;

IX. Emitir pareceres relativos a Estudos de Impactos de Vizinhança (EIV/RIV), nos termos estabelecidos pelo Plano Diretor Municipal, elaborados pelo interessado;

X. Emitir pareceres conclusivos relativos a Estudos de Impacto Ambiental (EIA-RIMA), nos termos da legislação federal, elaborados pelo interessado;

XI. Acompanhar a execução do Plano de Ação instituído por pelo Plano Diretor Municipal;

XII. Acompanhar a execução dos Planos Setoriais;

XIII. Outras atribuições previstas em lei.

Art. 2º O Grupo Técnico Permanente será composto pelos seguintes membros:

I. Secretário (a) Geral;

II. Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura;

III. Secretário (a) Municipal de Saúde;

IV. Secretário (a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

V. Secretário (a) Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação;

§1º O Secretário Geral será o Secretário de Planejamento, Habitação e Projetos e, na sua ausência do Secretário de Administração.

Art. 3° O Grupo Técnico Permanente será nomeado por Portaria do Poder Executivo.

Art. 4º. O Grupo Técnico Permanente reunir-se-á quando convocado pelo Secretário Geral.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Tapira/PR, 22 de maio de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2024
O Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA, para efeitos de transparência na gestão fiscal, AUDIÊNCIA PÚBLICA, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2.024, conforme previsto na seção 4 no artigo 9º, da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada na Comissão de Economia, Finanças, e Fiscalização da Câmara Municipal de Tapira, situada à Rua Paranaguá, 518, no dia 29 de maio de 2024, a partir das 09h30 horas.
Edifício da Prefeitura do Municipal de Tapira, Estado do Paraná aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 4844/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO Assessor Jurídico, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 020.336.219-52 e carteira de identidade RG sob nº 5.206.307-8 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará participando de Audiências junto ao Tribunal de Contas do Paraná – TCE-PR e Tribunal de Justiça do Paraná - TJPR, nos dias 27,28 e 29 de maio de 2024.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dia do mês de maio de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4849/2024
CLÁUDIO SIDNEI DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, conforme determina o Art. 43 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº, de 06 de 2020.
•REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
TITULAR:
Elaine Aparecida Pereira
CPF: 056.574.859-98
SUPLENTE:
David Willian da Silva
CPF: 080.590.019-57
•REPRESENTANTES DE DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.
TITULAR:
Suely Fátima Domingues dos Santos
CPF: 017.846.239-03
SUPLENTE:
Solange Januário de Lima
CPF: 042.457.629-50
TITULAR:
Cícera Belarmino Moraes de Oliveira
CPF: 826.047.709-20
SUPLENTE:
Vanice Roberti
CPF: 037.296.349-84
•REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS.
TITULAR:
Tatiane Fagundes Paisca da Mota
CPF: 049.175.009-90
SUPLENTE:
Michele de Lima Rodrigues
CPF: 060.327.639-35
TITULAR:
Jaqueline Wanderoscki dos Santos
CPF: 085.864.329-46
SUPLENTE:
Rosiane Cristina Turozzi da Silva
CPF: 034.743.939-01
•REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL LOCAL.
TITULAR:
Alexandra Santos Gonçalves
CPF: 071.447.189-59
SUPLENTE:
Marlene Adamek de Jesus Trindade
CPF: 326.342.269-34
TITULAR:
Sidney Savan
CPF: 754.246.659-34
SUPLENTE:
Vilma Piola de Oliveira
CPF: 057.115.349-63
Art. 2° - O mandato dos membros do CAE será de 04 (anos) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos seguimentos.
Art. 3° - As competências funcionais, impedimentos e demais disposições do CAE, serão tratados e definidos no Regimento Interno.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2024.
CLAÚDIO SIDNEI DE LIMA
= Prefeito Municipal =

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 4847/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
CONCEDER a Servidora Pública, Senhora CRISTINA MENDES MODESTO BRAGANHOLI, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 023.483.559-14, e carteira de identidade RG sob nº 5.111.124-9 SSP-PR, nomeada no cargo Efetivo Professor 20h, com matrícula nº 3123, Licença Prêmio de 180 (cento e oitenta) dias, por ter completado um decênio de efetivo exercício a esta municipalidade, de acordo com a Lei nº. 029/93 a partir do dia 27 (vinte e sete) de maio de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 4845/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EVALDO SOUZA SILVA Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 965.422.689-87 e carteira de identidade RG sob nº 5.104.994-2 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Campo Largo - Paraná, onde estará transportando paciente para realização de consulta e tratamento médico no Hospital Médico de Olhos S.A., nos dias 26, 27 e 28 de maio de 2024.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE XAMBRÊ

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024
O Município de Xambrê – PR, torna público aos interessados a realização do Concorrência eletrônica nº 02/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 56/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: Complementação de rede de galerias pluviais no Distrito de Eliza, com o objetivo de realizar a ligação da galeria até o novo emissário.
VALOR MAXIMO: R$ 449.311,69 (quatrocentos e quarenta e nove mil trezentos e onze reais e sessenta e nove centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:15 horas do dia 12/06/24.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:16 as 08:30 horas do dia 12/06/24.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 12/06/24.
Xambrê – PR, 21 de maio de 2024.
Jessica Aliny de Oliveira Gonçalo
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA DE XAMBRÊ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024
O Município de Xambrê – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 02/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 56/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: Aquisição de software que tenha por objetivo registrar e qualificar todos os atendimentos no CRAS.
VALOR MAXIMO: R$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:15 horas do dia 11/06/24.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:16 as 13:30 horas do dia 11/06/24.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 11/06/24.
Xambrê – PR, 22 de maio de 2024.
Jessica Aliny de Oliveira Gonçalo
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 68 de 22 de maio de 2024.
SÚMULA: Normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no município de Xambrê-PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal nº 01/2020;
CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO Nº 04/06 SEED/CEE - Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
CONSIDERANDO a LEI Nº 11.645/2008 - Altera a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei Nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena
D E C R E T A:
Art. 1°. O presente Decreto institui Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, a serem desenvolvidas pelas instituições de ensino público municipal.
§ 1°. A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e produção de conhecimentos, assim como de atitudes, posturas e valores que preparem os cidadãos para uma vida de fraternidade e partilha entre todos, sem as barreiras estabelecidas por séculos de preconceitos, estereótipos e discriminações que fecundaram o terreno para a dominação de um grupo racial sobre outro, de um povo sobre outro.
§ 2°. O ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana tem por objetivo o reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros, bem como a garantia de reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, europeias e asiáticas.
Art. 2°. O Projeto Político Pedagógico das instituições de ensino deverá garantir que a organização dos conteúdos de todas as disciplinas da matriz curricular contemple, obrigatoriamente, ao longo do ano letivo, a História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na perspectiva de proporcionar aos alunos uma educação compatível com uma sociedade democrática, multicultural e pluriétnica.
Parágrafo único. Ao tratar da História da África e da presença do negro (pretos e pardos) no Brasil, devem os professores fazer abordagens positivas, sempre na perspectiva de contribuir para que o aluno negro-descendente se identifique positivamente, quer pela valorização da história de seu povo, da cultura de matriz africana, da contribuição para o país e para a humanidade.
Art. 3°. As instituições de ensino tomarão providências efetivas e sistemáticas no sentido de qualificar os educadores no que diz respeito á temática do presente Decreto, promovendo cursos, seminários, oficinas, durante o período letivo.
Art. 4°. O Departamento Municipal de Educação deverá, gradativamente, ano a ano, adquirir livros sobre o conteúdo desta Deliberação e dotar as escolas de um acervo que possibilite a consulta, a pesquisa, a leitura, o estudo por parte de alunos, professores, funcionários e comunidade.
Art. 5°. Cada escola, no âmbito do Sistema de Ensino registrará no requerimento da matrícula de cada aluno, seu pertencimento étnico-racial, garantindo-se o registro da sua autodeclaração.
Art. 6°. A equipe de cada instituição de ensino deverá supervisionar o desenvolvimento de ações que deem conta da aplicação efetiva das diretrizes estabelecidas por este Decreto ao longo do período letivo e não apenas em datas festivas, pontuais, deslocadas do cotidiano da escola.
Parágrafo único. As Instituições de Ensino providenciarão o acompanhamento do registro das ações sobre a temática no Livro Registro Online Municipais (LRCOM) de cada docente, atestando o cumprimento do que preceitua o presente Decreto.
Art. 7°. O calendário escolar incluirá o dia 20 (vinte) de novembro, como um momento de culminância das atividades desenvolvidas ao longo do ano letivo.
Parágrafo único. Fica declarado feriado nacional o dia 20 (vinte) de novembro – Dia Nacional de Zumbi dos Palmares e da Consciência Negra, de acordo com a Resolução SEED nº 1882/2024 e a Lei Federal nº 14.759/2023.
Art. 8°. O cumprimento desta Deliberação será considerado na autorização, reconhecimento e avaliação das condições de funcionamento das Instituições/ Estabelecimentos de Ensino.
Art. 9°. O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Xambrê, 22 de maio de 2024
DECIO JARDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 54, de 2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 05/2024

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de Show Artístico no Município de Xambrê, em 27 de julho de 2024, nas festividades em comemoração ao aniversário da cidade, contratando-se a dupla "GILBERTO E GILMAR" através da empresa OLIVIA TELLES PORCEL DE ALMEIDA.

EMPRESA: OLIVIA TELLES PORCEL DE ALMEIDA
CNPJ Nº 24.613.361/0001-71
VALOR DA PROPOSTA: R $ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
JUSTIFICATIVA: Apesar de estarmos em ano político, a contratação da dupla "Gilberto e Gilmar" para o show artístico durante as festividades de aniversário da cidade de Xambrê não representa um impedimento legal. Este tipo de contratação já foi realizado pela prefeitura em anos anteriores, seguindo os trâmites legais e as normativas vigentes. É importante ressaltar que a realização de eventos culturais e comemorativos, como o aniversário da cidade, é uma prática comum e essencial para promover a cultura local, fortalecer os laços comunitários e proporcionar momentos de lazer e entretenimento à população. A presença de artistas renomados como a dupla "Gilberto e Gilmar" contribui significativamente para o sucesso e prestígio desses eventos. Além disso, a contratação de serviços artísticos está sujeita a regulamentações específicas e deve ser conduzida de forma transparente e imparcial, garantindo a lisura do processo e o uso responsável dos recursos públicos. Neste sentido, a empresa Olivia Telles Porcel de Almeida está comprometida em seguir todos os procedimentos legais e administrativos necessários para realizar esta contratação de maneira ética e responsável. Portanto, considerando que a contratação da dupla "Gilberto e Gilmar" para o evento de aniversário da cidade de Xambrê é uma prática recorrente e que contribui para o enriquecimento cultural e social da comunidade, entendemos que não há impedimento para realizar esta contratação, desde que observados todos os requisitos legais e procedimentos estabelecidos.

Xambrê- PR, 21 de maio de 2024

JESSICA ALINY DE OLIVEIRA GONÇALO
Agente de Contratação

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura do Município de Xambre-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.878.182,00	46.878.182,00	3.740.804,64	7,98	12.280.724,49	26,20	34.597.457,51
RECEITAS CORRENTES	43.278.182,00	43.278.182,00	3.740.804,64	8,64	12.280.724,49	28,38	30.997.457,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.410.700,00	3.410.700,00	685.689,18	20,10	1.178.537,72	34,55	2.232.162,28
Impostos	3.132.000,00	3.132.000,00	614.093,61	19,61	1.065.251,55	34,01	2.066.748,45
Taxas	208.700,00	208.700,00	71.595,57	34,31	113.286,17	54,28	95.413,83
Contribuição de Melhoria	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	70.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.553.000,00	1.553.000,00	3.628,28	0,23	381.736,46	24,58	1.171.263,54
Contribuições Sociais	968.000,00	968.000,00	3.628,28	0,37	381.736,46	39,44	586.263,54
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	585.000,00	585.000,00	-	-	-	-	585.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	669.000,00	669.000,00	365.887,05	54,69	701.842,01	104,91	(32.842,01)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	65.000,00	65.000,00	-	-	-	-	65.000,00
Valores Mobiliários	560.000,00	560.000,00	365.887,05	65,34	701.842,01	125,33	(141.842,01)
Demais Receitas Patrimoniais	44.000,00	44.000,00	-	-	-	-	44.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	75.000,00	75.000,00	-	-	-	-	75.000,00
Outros Serviços	75.000,00	75.000,00	-	-	-	-	75.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.436.482,00	35.436.482,00	2.412.149,57	6,81	8.893.588,39	25,10	26.542.893,61
Transferências da União e de suas Entidades	20.085.483,00	20.085.483,00	1.157.622,08	5,76	4.913.383,44	24,46	15.172.099,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.346.999,00	10.346.999,00	831.531,52	8,04	2.510.147,98	24,26	7.836.851,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	425.000,00	425.000,00	22.879,95	5,38	61.771,27	14,53	363.228,73
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.579.000,00	4.579.000,00	400.116,02	8,74	1.407.548,51	30,74	3.171.451,49
Outras Transferências	-	-	-	-	737,19	-	(737,19)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.134.000,00	2.134.000,00	273.450,56	12,81	1.125.019,91	52,72	1.008.980,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	15.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	85.000,00	85.000,00	5.175,50	6,09	38.624,83	45,44	46.375,17
Demais Receitas Correntes	2.034.000,00	2.034.000,00	268.275,06	13,19	1.086.395,08	53,41	947.604,92
RECEITAS DE CAPITAL	3.600.000,00	3.600.000,00	-	-	-	-	3.600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.500.000,00	3.500.000,00	-	-	-	-	3.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.500.000,00	3.500.000,00	-	-	-	-	3.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)	800.000,00	800.000,00	222.800,95	27,85	334.680,30	41,84	465.319,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.678.182,00	47.678.182,00	3.963.605,59	8,31	12.615.404,79	26,46	35.062.777,21
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.678.182,00	47.678.182,00	3.963.605,59	8,31	12.615.404,79	26,46	35.062.777,21
DÉFICIT (VI)	-	-			1.606.985,48		-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	47.678.182,00	47.678.182,00	3.963.605,59	-	14.222.390,27	29,83	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-			3.205.153,72		-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-		-	3.205.153,72		-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.261.382,00	51.212.979,46	5.712.700,52	13.068.237,07	38.144.742,39	6.300.582,25	12.232.942,88	38.980.036,58	9.791.814,80	-
DESPESAS CORRENTES	36.053.380,00	37.516.321,99	5.444.140,72	11.379.303,68	26.137.018,31	5.244.571,21	10.669.599,80	26.846.722,19	9.015.322,12	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.865.000,00	21.762.180,94	3.134.193,71	6.589.634,34	15.172.546,60	3.145.973,55	6.589.354,34	15.172.826,60	5.598.751,98	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	23.312,15	35.773,88	34.226,12	23.312,15	35.773,88	34.226,12	23.631,37	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.118.380,00	15.684.141,05	2.286.634,86	4.753.895,46	10.930.245,59	2.075.285,51	4.044.471,58	11.639.669,47	3.392.938,77	-
DESPESAS DE CAPITAL	7.208.002,00	13.696.657,47	268.559,80	1.688.933,39	12.007.724,08	1.056.011,04	1.563.343,08	12.133.314,39	776.492,68	-
INVESTIMENTOS	5.808.002,00	12.296.657,47	56.665,61	1.185.528,96	11.111.128,51	844.116,85	1.059.938,65	11.236.718,82	273.088,25	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.400.000,00	1.400.000,00	211.894,19	503.404,43	896.595,57	211.894,19	503.404,43	896.595,57	503.404,43	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.511.800,00	3.654.550,00	922.742,55	1.989.447,39	1.665.102,61	922.742,55	1.989.447,39	1.665.102,61	1.368.274,49	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.773.182,00	54.867.529,46	6.635.443,07	15.057.684,46	39.809.845,00	7.223.324,80	14.222.390,27	40.645.139,19	11.160.089,29	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.773.182,00	54.867.529,46	6.635.443,07	15.057.684,46	39.809.845,00	7.223.324,80	14.222.390,27	40.645.139,19	11.160.089,29	-
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.773.182,00	54.867.529,46	6.635.443,07	15.057.684,46		7.223.324,80	14.222.390,27	40.645.139,19	11.160.089,29	-
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)	800.000,00	800.000,00	222.800,95	27,85	334.680,30	41,84	465.319,70
RECEITAS CORRENTES	800.000,00	800.000,00	222.800,95	27,85	334.680,30	41,84	465.319,70
CONTRIBUIÇÕES	800.000,00	800.000,00	222.800,95	27,85	334.680,30	41,84	465.319,70
Contribuições Sociais	800.000,00	800.000,00	222.800,95	27,85	334.680,30	41,84	465.319,70

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.511.800,00	3.654.550,00	922.742,55	1.989.447,39	1.665.102,61	922.742,55	1.989.447,39	1.665.102,61	1.368.274,49	-
DESPESAS CORRENTES	3.511.800,00	3.654.550,00	922.742,55	1.989.447,39	1.665.102,61	922.742,55	1.989.447,39	1.665.102,61	1.368.274,49	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.411.800,00	1.554.550,00	239.477,24	544.674,28	1.009.875,72	239.477,24	544.674,28	1.009.875,72	376.626,09	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.100.000,00	2.100.000,00	683.265,31	1.444.773,11	655.226,89	683.265,31	1.444.773,11	655.226,89	991.648,40	-

Prefeitura do Município de Xambre - PR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I	**44.166.382,00**	**52.117.979,46**	**5.712.700,52**	**13.068.237,07**	**86,79**	**39.049.742,39**	**6.300.582,25**	**12.232.942,88**	**86,01**	**39.885.036,58**
Legislativa	1.555.500,00	1.495.500,00	177.391,33	422.191,20	2,80	1.073.308,80	192.944,15	377.432,39	2,65	1.118.067,61
Ação Legislativa	1.555.500,00	1.495.500,00	177.391,33	422.191,20	2,80	1.073.308,80	192.944,15	377.432,39	2,65	1.118.067,61
Judiciária	475.969,00	425.969,00	56.135,47	110.449,77	0,73	315.519,23	56.135,47	110.449,77	0,78	315.519,23
Ação Judiciária	475.969,00	425.969,00	56.135,47	110.449,77	0,73	315.519,23	56.135,47	110.449,77	0,78	315.519,23
Administração	5.629.100,00	5.665.957,02	736.600,61	1.622.485,38	10,78	4.043.471,64	730.506,97	1.511.750,12	10,63	4.154.206,90
Planejamento e Orçamento	148.200,00	148.200,00	0,00	0,00	0,00	148.200,00	0,00	0,00	0,00	148.200,00
Administração Geral	4.572.400,00	4.609.257,02	588.833,08	1.343.650,10	8,92	3.265.606,92	584.529,44	1.234.704,84	8,68	3.374.552,18
Administração Financeira	493.000,00	493.000,00	71.835,56	132.394,51	0,88	360.605,49	70.045,56	130.604,51	0,92	362.395,49
Formação de Recursos Humanos	137.000,00	137.000,00	26.803,61	49.891,19	0,33	87.108,81	26.803,61	49.891,19	0,35	87.108,81
Administração de Receitas	278.500,00	278.500,00	49.128,36	96.549,58	0,64	181.950,42	49.128,36	96.549,58	0,68	181.950,42
Assistência Social	1.747.710,00	2.134.673,71	254.613,85	460.844,38	3,06	1.673.829,33	237.414,91	425.356,31	2,99	1.709.317,40
Assistência ao Idoso	225.010,00	251.289,86	21.586,00	34.382,00	0,23	216.907,86	16.786,00	29.084,00	0,20	222.205,86
Assistência à Criança e ao Adolescente	803.000,00	1.027.334,38	67.636,30	178.578,85	1,19	848.755,53	69.885,94	173.163,11	1,22	854.171,27
Assistência Comunitária	719.700,00	856.049,47	165.391,55	247.883,53	1,65	608.165,94	150.742,97	223.109,20	1,57	632.940,27
Previdência Social	4.327.000,00	4.327.000,00	369.357,87	1.066.022,22	7,08	3.260.977,78	369.357,87	1.066.022,22	7,50	3.260.977,78
Previdência do Regime Estatutário	4.327.000,00	4.327.000,00	369.357,87	1.066.022,22	7,08	3.260.977,78	369.357,87	1.066.022,22	7,50	3.260.977,78
Saúde	10.534.700,00	11.243.483,93	1.606.043,27	3.315.490,92	22,02	7.927.993,01	1.413.488,81	3.037.079,58	21,35	8.206.404,35
Atenção Básica	10.534.700,00	11.243.483,93	1.606.043,27	3.315.490,92	22,02	7.927.993,01	1.413.488,81	3.037.079,58	21,35	8.206.404,35
Educação	7.280.603,00	8.138.560,62	1.134.090,55	2.165.322,49	14,38	5.973.238,13	1.139.926,69	2.136.723,33	15,02	6.001.837,29
Ensino Fundamental	7.280.603,00	8.138.560,62	1.134.090,55	2.165.322,49	14,38	5.973.238,13	1.139.926,69	2.136.723,33	15,02	6.001.837,29
Urbanismo	7.657.300,00	13.729.579,99	912.954,07	2.873.236,53	19,08	10.856.343,46	1.708.093,23	2.552.315,93	17,95	11.177.264,06
Infra-estrutura Urbana	7.657.300,00	13.729.579,99	912.954,07	2.873.236,53	19,08	10.856.343,46	1.708.093,23	2.552.315,93	17,95	11.177.264,06
Gestão Ambiental	221.700,00	263.700,00	14.730,96	33.777,08	0,22	229.922,92	10.350,96	29.397,08	0,21	234.302,92
Controle Ambiental	221.700,00	263.700,00	14.730,96	33.777,08	0,22	229.922,92	10.350,96	29.397,08	0,21	234.302,92
Agricultura	435.300,00	436.278,94	25.833,40	55.043,80	0,37	381.235,14	25.513,40	54.723,80	0,38	381.555,14
Extensão Rural	435.300,00	436.278,94	25.833,40	55.043,80	0,37	381.235,14	25.513,40	54.723,80	0,38	381.555,14
Comércio e Serviços	285.000,00	225.000,00	18.330,54	45.390,33	0,30	179.609,67	16.511,19	39.989,38	0,28	185.010,62
Promoção Comercial	285.000,00	225.000,00	18.330,54	45.390,33	0,30	179.609,67	16.511,19	39.989,38	0,28	185.010,62
Transporte	2.308.500,00	2.238.500,00	127.762,29	271.903,85	1,81	1.966.596,15	121.482,29	265.623,85	1,87	1.972.876,15
Transporte Rodoviário	2.308.500,00	2.238.500,00	127.762,29	271.903,85	1,81	1.966.596,15	121.482,29	265.623,85	1,87	1.972.876,15
Desporto e Lazer	238.000,00	323.776,25	43.649,97	86.900,81	0,58	236.875,44	43.649,97	86.900,81	0,61	236.875,44
Desporto Comunitário	238.000,00	323.776,25	43.649,97	86.900,81	0,58	236.875,44	43.649,97	86.900,81	0,61	236.875,44
Encargos Especiais	1.470.000,00	1.470.000,00	235.206,34	539.178,31	3,58	930.821,69	235.206,34	539.178,31	3,79	930.821,69
Serviço da Dívida Interna	1.470.000,00	1.470.000,00	235.206,34	539.178,31	3,58	930.821,69	235.206,34	539.178,31	3,79	930.821,69
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	3.511.800,00	3.654.550,00	922.742,55	1.989.447,39	13,21	1.665.102,61	922.742,55	1.989.447,39	13,99	1.665.102,61
TOTAL (III)=(I+II)	**47.678.182,00**	**55.772.529,46**	**6.635.443,07**	**15.057.684,46**	**100**	**40.714.845,00**	**7.223.324,80**	**14.222.390,27**	**100**	**41.550.139,19**

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.511.800,00	3.654.550,00	922.742,55	1.989.447,39	13,21	1.665.102,61	922.742,55	1.989.447,39	13,99	1.665.102,61
Legislativa	13.000,00	73.000,00	14.369,67	24.516,85	0,16	48.483,15	14.369,67	24.516,85	0,17	48.483,15
Ação Legislativa	13.000,00	73.000,00	14.369,67	24.516,85	0,16	48.483,15	14.369,67	24.516,85	0,17	48.483,15
Judiciária	18.000,00	18.000,00	3.390,84	6.700,95	0,04	11.299,05	3.390,84	6.700,95	0,05	11.299,05
Ação Judiciária	18.000,00	18.000,00	3.390,84	6.700,95	0,04	11.299,05	3.390,84	6.700,95	0,05	11.299,05
Administração	2.293.700,00	2.293.700,00	701.691,02	1.481.050,50	9,84	812.649,50	701.691,02	1.481.050,50	10,41	812.649,50
Planejamento e Orçamento	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Administração Geral	2.165.700,00	2.165.700,00	691.364,04	1.460.421,29	9,70	705.278,71	691.364,04	1.460.421,29	10,27	705.278,71
Administração Financeira	68.000,00	68.000,00	4.732,46	8.552,92	0,06	59.447,08	4.732,46	8.552,92	0,06	59.447,08
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	1.772,00	4.470,55	0,03	5.529,45	1.772,00	4.470,55	0,03	5.529,45
Administração de Receitas	39.000,00	39.000,00	3.822,52	7.605,74	0,05	31.394,26	3.822,52	7.605,74	0,05	31.394,26
Assistência Social	30.000,00	40.000,00	7.068,00	13.967,72	0,09	26.032,28	7.068,00	13.967,72	0,10	26.032,28
Assistência Comunitária	30.000,00	40.000,00	7.068,00	13.967,72	0,09	26.032,28	7.068,00	13.967,72	0,10	26.032,28
Saúde	352.000,00	414.000,00	80.278,59	198.967,81	1,32	215.032,19	80.278,59	198.967,81	1,40	215.032,19
Atenção Básica	352.000,00	414.000,00	80.278,59	198.967,81	1,32	215.032,19	80.278,59	198.967,81	1,40	215.032,19
Educação	553.000,00	553.000,00	81.924,32	197.242,61	1,31	355.757,39	81.924,32	197.242,61	1,39	355.757,39
Ensino Fundamental	553.000,00	553.000,00	81.924,32	197.242,61	1,31	355.757,39	81.924,32	197.242,61	1,39	355.757,39
Urbanismo	190.000,00	190.000,00	27.455,76	53.513,77	0,36	136.486,23	27.455,76	53.513,77	0,38	136.486,23
Infra-estrutura Urbana	190.000,00	190.000,00	27.455,76	53.513,77	0,36	136.486,23	27.455,76	53.513,77	0,38	136.486,23
Agricultura	15.000,00	15.000,00	1.898,46	3.751,72	0,02	11.248,28	1.898,46	3.751,72	0,03	11.248,28
Extensão Rural	15.000,00	15.000,00	1.898,46	3.751,72	0,02	11.248,28	1.898,46	3.751,72	0,03	11.248,28
Transporte	47.000,00	47.000,00	4.454,73	9.112,04	0,06	37.887,96	4.454,73	9.112,04	0,06	37.887,96
Transporte Rodoviário	47.000,00	47.000,00	4.454,73	9.112,04	0,06	37.887,96	4.454,73	9.112,04	0,06	37.887,96
Desporto e Lazer	100,00	10.850,00	211,16	623,42	0,00	10.226,58	211,16	623,42	0,00	10.226,58
Desporto Comunitário	100,00	10.850,00	211,16	623,42	0,00	10.226,58	211,16	623,42	0,00	10.226,58
TOTAL	3.511.800,00	3.654.550,00	922.742,55	1.989.447,39	13,21	1.665.102,61	922.742,55	1.989.447,39	13,99	1.665.102,61

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

Estado do Paraná

Demonstrativo das Despesas do Fundo Municipal dos Direiros da Criança e do Adolescente				30/04/2024
	Dot Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	Total
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens	330.000,00	10.970,44	56.106,25	273.893,75
3.3.50.43 - Subvenções Socias	100.000,00	21.670,60	32.505,90	67.494,10
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	78.000,00	2.406,96	6.942,25	71.057,75
3.3.90.30 - Material de Consumo	112.482,96	3.520,33	5.437,64	107.045,32
3.1.90.04 - Contratação Prazo Determinado	10.000,00	2.835,60	2.835,60	7.164,40
3.3.40.91 - Senteças Judiciais	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.14 - Diárias	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.32 - Material Distribuição Gratuita	30.777,14	0,00	5.265,00	25.512,14
3.3.90.33 - Passagens e Locomoções	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros PF	11.600,00	1.600,00	6.650,00	4.950,00
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros PJ	124.474,28	4.784,28	12.093,04	112.381,24
TOTAIS	**837.334,38**	**47.788,21**	**127.835,68**	**789.546,17**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°573/2024 de 05/04/2024
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento parcelado de nitrogênio liquido, para atender pequenos e médios produtores rurais do Município de Umuarama.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 28/06/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 28/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28/06/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 21 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
CLEBER BOMFIM
Secretário de Agricultura

Prefeitura do Município de Xambre-PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.132.000,00	1.065.251,55
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	931.000,00	454.436,18
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	750.000,00	157.213,99
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	650.000,00	164.025,45
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	801.000,00	289.575,93
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.040.000,00	7.279.047,62
2.1- Cota-Parte FPM	19.700.000,00	4.767.750,05
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.500.000,00	4.767.750,05
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	1.916.720,47
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	26.913,47
2.4- Cota-Parte ITR	150.000,00	37.694,68
2.5- Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	529.968,95
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**33.172.000,00**	**8.344.299,17**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.768.000,00**	**1.455.809,52**
**5- VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANA

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO PSS N° 002/2024

A Prefeitura Municipal de Xambrê, representado pelo Prefeito Municipal Décio Jardim, com CNPJ: 76.247.360/0001-54, Avenida Roque Gonzales N° 480, diante da necessidade da contratação temporária de novos servidores do Processo Seletivo Simplificado temporário N° 002/2024 dos cargos Auxiliar Administrativo; Recepcionista Pronto Atendimento; Educador Social para pintura em tecido; Educador Social para jogos de tabuleiro e/ou artes marciais; Educador Social para trabalhos manuais, bordado em fita e bordado em chinelo; Educador Social para trabalhos manuais, crochê, patchwork; Educador Social; Coordenador da Proteção Básica; Coordenador da Proteção Especial; Auxiliar de Cuidadora; Serviços Gerais; Cuidadora; Assistente Social; Psicólogo; Professor de Educação Física e Professor de Ensino Infantil.

RESOLVE:

Art. 1 – Torna público em ANEXO ÚNICO deste Edital o resultado preliminar da Prova de Títulos e Experiência Profissional do Processo Seletivo Simplificado N° 002/2024.

Prefeitura Municipal de Xambrê, 20 de maio de 2024.

Décio Jardim
Prefeito Municipal

Auxiliar Administrativo

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	DATA NASC	CLASSIFICAÇÃO	PARDO/NEGRO	PCD
385	ALESSANDRA COSTA SANTOS	85	05/10/2001	1		
457	LARISSA PATRICIA COGO	70	10/07/1996	2		
357	JOSE SIDNEI FERREIRA	65	17/09/1965	3		
445	VANESSA DA COSTA GUEDES	65	13/02/2002	4		
433	LAYRA DELAI MAIA	55	26/10/2000	5		
411	RAFAEL JHONNY OLIVEIRA SILVA	55	29/11/2002	6		
459	FERNANDA MENDES DE MENDONÇA OLIVEIRA	45	31/07/1990	7		
516	CAROLLINE RAFAELLA LEITE SILVA	45	23/03/1999	8		
430	THALITA RAFAELLI CELERI	45	30/08/2002	9		
371	YASMIN BONIFACIO LAMBAK	45	09/08/2003	10		
419	LEILA GUEDES RODRIGUES	40	03/11/1987	11		
521	NATTALIA STEFHANY PRADO	40	28/05/2004	12		
405	MARIA APARECIDA PEIXOTO ALVES	35	18/10/1971	13	SIM	
438	APARECIDA FELIX DA SILVA NEVES	35	28/12/1983	14	SIM	
458	PRISCILA DAIANE TOCHIO GAION	35	10/12/1988	15		
398	FELIPE DE OLIVEIRA BOTELHO	35	27/01/1990	16		
540	JENIFFER THAYS DE OLIVEIRA	35	01/12/1998	17		
428	NAYARA DE OLIVEIRA	35	01/02/2000	18		
525	EDIMARA MARTINS NEVES	35	27/02/2000	19	SIM	
486	MARCO ANTONIO MEDEIROS DE OLIVEIRA	35	04/05/2004	20		
548	SARAH RAMOS ARGENTON	30	07/01/1998	21	SIM	
506	TALITTA SAMARA RUANIS	30	18/05/2001	22	SIM	
464	HELEN MARIA DOS SANTOS	30	29/07/2005	23		
450	SILVIA BARBOSA DE ARAUJO	25	21/05/1985	24	SIM	
394	EMYLLY RHAYANY FACCIO RODRIGUES	25	05/08/1999	25		
490	BIANCA FARIAS ZANGRANDE	25	06/05/2001	26	SIM	
356	MURIEL IURI BRANCO	20	26/02/2003	27		
391	HEMILLY DA SILVA RODRIGUES	20	02/07/2003	28	SIM	
495	ERICA DA SILVA TAMBOIM	10	08/08/1988	29		
576	FELIPE EDUARDO BARROS DE MELO	10	04/11/1990	30	SIM	SIM
545	MARINA CHINAGLIA BOGO	10	16/10/1992	31		
494	NATÂNIA DOS SANTOS SILVA	10	24/06/1994	32		
372	FLAVIO LUCAS REIS	10	18/04/1995	33		SIM
413	WESLEY DUENHA GORDO	10	08/07/1995	34		
493	MARIA CAROLINE PRESIDIO	10	15/09/1995	35		
550	DARLENY SILVA FEITOSA	10	19/09/1999	36	SIM	
478	JEAN CARLOS DE SA ROSA	10	27/08/2002	37	SIM	
564	VITORIA NASCIMENTO NOGUEIRA	10	09/09/2003	38		
575	KETLLYN MARQUEZINE BORGES	10	02/12/2003	39	SIM	
467	ANNA BEATRIZ DOMINGUES DE OLIVEIRA	10	16/05/2004	40		
574	LUCAS RODRIGO DA SILVA CHAVES	10	15/01/2004	41	SIM	
551	PATRICIA RODRIGUES NOBRE	10	23/02/2005	42		
563	JULIANA VIANA NARDIM	10	24/05/2005	43		
553	ADILSON ANTUNES LEAL DA SILVA	10	10/06/2005	44	SIM	
559	LARA BEATRIZ DE SOUZA	10	23/05/2006	45		
489	EDUARDO CEZARIO BOTELHO	0	25/02/2002	46		
358	ANABELI PEREIRA DA SILVA	0	09/11/2000	47	SIM	

Recepcionista Pronto Atendimento

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	DATA NASC	CLASSIFICAÇÃO	PARDO/ NEGRO	PCD
436	NILZA FELIX DA SILVA	55	08/01/1977	1	SIM	
456	JESSICA FABRAO LODI	45	04/10/1997	2		
431	THALITA RAFAELLI CELERI	45	30/08/2002	3		
404	MARIA APARECIDA PEIXOTO ALVES	35	18/10/1971	4	SIM	
519	FRANCIELLY ALESSANDRA DA SILVA PONCETTE DA SILVEIRA	35	06/06/1981	5		
435	APARECIDA FELIX DA SILVA NEVES	35	28/12/1983	6	SIM	
487	MARCO ANTONIO MEDEIROS DE OLIVEIRA	35	04/05/2004	7		
463	HELEN MARIA DOS SANTOS	30	29/07/2005	8		
513	MAURICIO DE SOUXA MOURA JUNIOR	25	01/08/1960	9		
447	SILVIA BARBOSA DE ARAUJO	25	21/05/1985	10	SIM	
412	WESLEY DUENHA GORDO	25	08/07/1995	11		
453	MARISTELA CARVALHO DE ARAUJO	10	28/06/1975	12		
373	ELEXSANDRO FRANCISCO DA SILVA	10	04/10/1979	13	SIM	
416	MARIA APARECIDA DE MELO	10	18/10/1981	14		
426	ADRIANA SILVIA PAULA RAMOS	10	12/07/1984	15	SIM	
570	MARISA ALVES DOS SANTOS RAMOS	10	17/05/1985	16	SIM	
504	CLEUCIENE GONÇALVES DO PRADO RODRIGUES	10	24/11/1985	17		
568	MILEISE RAMPIM SOUZA	10	11/05/1988	18		
368	PAULO HENRIQUE DA SILVA	10	06/12/1991	19	SIM	
381	ANDREIA LEANDRA DOS SANTOS LUCIO	10	12/01/1992	20		
541	SIMARA FOREST DA SILVA	10	07/03/1996	21	SIM	
409	ANA CLAUDIA MIGUEL	10	06/08/1996	22	SIM	
534	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	10	15/04/1999	23	SIM	
460	BIANCA FARIAS ZANGRANDE	10	06/05/2001	24	SIM	
477	JEAN CARLOS DE SA ROSA	10	27/08/2002	25	SIM	
532	LUANA CIONE PONTES	10	21/05/2004	26		
552	PATRICIA RODRIGUES NOBRE	10	23/02/2005	27		
554	ADILSON ANTUNES LEAL DA SILVA	10	10/06/2005	28	SIM	
558	LARA BEATRIZ DE SOUZA	10	23/05/2006	29		
359	ANABELI PEREIRA DA SILVA	0	09/11/2000	30	SIM	

Educador Social para pintura em tecido

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	DATA NASC	CLASSIFICAÇÃO	NEGRO /PARDO	PCD
436	JESSICA MARQUEZINI FIGUEREDO	50	07/10/1987	1	SIM	

Educador Social para jogos de tabuleiro e/ou artes marciais

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	DATA NASC	CLASSIFICAÇÃO	NEGRO/ PARDO	PCD
360	GUILHERME AUGUSTO NEVES DE SOUZA	60	23/04/2005	1		
476	RICARDO DE OLIVEIRA GOMES	20	29/09/1979	2	SIM	

Educador Social para trabalhos manuais, bordado em fita e bordado em chinelo

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	DATA NASC	CLASSIFICAÇÃO	NEGRO/PARDO	PCD
543	IRACI ROCHA AGUIAR FERREIRA	65	07/09/1975	1	SIM	

Educador Social para trabalhos manuais, crochê, patchwork

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	DATA NASC	CLASSIFICAÇÃO	NEGRO/PARDO	PCD
437	NILZA FELIX DA SILVA	55	08/01/1977	1	SIM	
395	SILVIA CRISTINA COLUCCI RODRIGUES	10	08/04/1973	2		
555	TATIELE VANESSA RIGOTTO	0	12/09/1988	3	SIM	

Educador Social

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	DATA NASC	CLASSIFICAÇÃO	NEGRO/ PARDO	PCD
393	EMYLLY RHAYANY FACCIO RODRIGUES	35	05/08/1999	1		
403	MARIA APRECIDA PEIXOTO ALVES	35	18/10/1971	2	SIM	
421	MARISA ALVES DOS SANTOS RAMOS	30	14/04/1985	3	SIM	
536	AGNES EMANUELLE RODRIGUES DE PAULA	20	07/05/1990	4		
509	NEIDE FARIA DE LIMA	10	31/08/1957	5		
442	ROSA DOS SANTOS ARAUJO	10	20/12/1979	6	SIM	
382	ANDREIA LEANDRA DOS SANTOS LUCIO	10	12/01/1992	7		
533	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	10	15/04/1999	8	SIM	

Coordenador da Proteção Básica

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	DATA NASC	CLASSIFICAÇÃO	PARDO/NEGRO	PCD
462	ANDREA MARIA DA SILVA DIAS CASSIANO	100	12/02/1976	1		
535	VALDIRENE DA SILVA PEREIRA SANTOS	70	01/07/1977	2		
408	ROSANGELA APARECIDA VIEIRA	55	05/07/1981	3		
531	MARIA GABRIELA VIEIRA DA SILVA	55	29/12/1998	4		
461	FERNANDA MENDES DE MENDONÇA OLIVEIRA	45	31/07/1990	5		
515	CAROLLINE RAFAELLA LEITE SILVA	45	23/03/1999	6		

Coordenador da Proteção Especial

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	DATA NASC	CLASSIFICAÇÃO	PARDO/NEGRO	PCD
475	ALINE CRISTINA RATTI DE SOUZA	45	16/11/1997	1		
514	CAROLLINE RAFAELLA LEITE SILVA	45	23/03/1999	2		

Auxiliar de Cuidadora

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	DATA DE NASC	CLASSIFICAÇÃO	PARDO/ NEGRO	PCD
402	MARIA APARECIDA PEIXOTO ALVES	65	18/10/1971	1	SIM	
378	DECIANA DO CARMO FIGUEIREDO	45	11/11/2002	2	SIM	
420	MARISA ALVES DOS SANTOS RAMOS	30	14/04/1985	3	SIM	
454	MARISTELA CARVALHO DE ARAUJO	20	28/06/1975	4		
538	AGNES EMANUELLE RODRIGUES DE PAULA	20	07/05/1990	5		
449	LUZIA DE SOUZA	10	13/12/1972	6	SIM	
417	MARIA APARECIDA DE MELO	10	18/10/1981	7		
369	PAULO HENRIQUE DA SILVA	10	06/12/1981	8	SIM	
425	ADRIANA SILVIA PAULA RAMOS	10	12/07/1984	9	SIM	
483	MARILAINE MAIARA DE SOUZA	10	23/03/1994	10		
512	EDUARDA MIRANDA FELIX DA SILVA	10	26/03/2003	11	SIM	
573	KAREN ADELINA LISBOA M. DE MELO	0	06/01/1989	12		

Serviços Gerais

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	DATA DE NASC	CLASSIFICAÇÃO	PARDO/ NEGRO	PCD
401	MARIA APARECIDA PEIXOTO ALVES	65	18/10/1971	1	SIM	
451	MARISTELA CARVALHO DE ARAUJO	60	28/06/1975	2		
498	EDIMARA MARTINS NEVES	35	27/10/2000	3	SIM	
423	CLEODETE DO CARMO DE OLIVEIRA	30	05/07/1962	4		
547	SANDRA MARIA DA SILVA	30	04/06/1986	5	SIM	
448	SILVIA BARBOSA DE ARAUJO	25	21/05/1985	6	SIM	
376	DECIANA DO CARMO FIGUEREDO	25	11/11/2002	7	SIM	
562	KASSIA GOMES DA SILVA	20	15/08/2005	8	SIM	
529	HELAINE PATRICIA N. MELLO MENDONÇA	10	29/07/1968	9		
396	SILVIA CRISTINA COLUCCI RODRIGUES	10	08/04/1973	10		
362	ANDREIA CRISTINA RUZZOM LEOPOLDINO	10	11/08/1973	11		
565	SOLANGE CORREA FERRO	10	10/02/1980	12	SIM	
415	MARIA APARECIDA DE MELO	10	18/10/1981	13		
374	EDILENE BATISTA ANTUNES	10	22/12/1981	14	SIM	
503	CLEUCIENE GONÇALVES DO PRADO RODRIGUES	10	24/11/1985	15		
523	VANUSA BARBOZA RIBEIRO DA SILVA	10	01/09/1986	16	SIM	

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

537	AGNES EMANUELLE RODRIGUES DE PAULA	10	07/05/1990	17		
481	MARILAINE MAIARA DE SOUZA	10	22/03/1994	18		
542	SIMARA FOREST DA SILVA	10	07/03/1996	19		
410	ANA CLAUDIA MIGUEL TEIXEIRA	10	06/08/1996	20	SIM	
511	REGIANE GESSNER BIASOTO	0	27/01/1974	21		
383	CICERO BERNARDO DA SILVA	0	03/12/1982	22	SIM	
556	ADRIANA MARQUEZINE DA SILVA ANDRADE	0	12/09/1987	23	SIM	
508	MARTA CRISTINA DA SILVA	0	13/08/1988	24	SIM	
572	KAREN ADELINA LISBOA MARAFIGO DE MELO	0	06/01/1989	25		
505	DAYANE BORGES BONIFACIO	0	19/11/1991	26		
544	BRUNA MARIA PRESIDIO	0	04/01/1993	27		
510	SUZANA DE SOUZA AIRES	0	15/08/1994	28		
528	JOSE ERINALDO SIMPLICIO DA SILVA FILHO	0	20/12/2000	29	SIM	

Cuidadora

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	DATA NASC	CLASSIFICAÇÃO	PARDO/ NEGRO	PCD
452	JESSICA FABRAO LODI	85	04/10/1997	1		
471	SARAH GREGORIO DOS SANTOS	50	06/05/1992	2		
578	LAURIANE TRINK GOMES	40	26/07/1998	3		
484	VERA LUCIA DO AMARAL CORDEIRO DEZEN	35	16/08/1971	4		
520	FRANCIELLY ALEXANDRA DA SILVA PONCETTE DA SILVEIRA	35	06/06/1981	5		
418	MARISA ALVES DOS SANTOS RAMOS	30	14/04/1985	6	SIM	
465	HELEN MARIA DOS SANTOS	30	29/07/2005	7		
390	MARLI ALMEIDA DA SILVA	20	04/01/1983	8	SIM	
392	CRISTINA APARECIDA GOMES	10	15/12/1973	9	SIM	
443	ROSA DOS SANTOS ARAUJO	10	20/12/1979	10	SIM	
414	MARIA APARECIDA DE MELLO	10	18/10/1981	11		
422	ADRIANA SILVIA PAULA RAMOS	10	12/07/1984	12	SIM	
502	CLEUCIENE GONÇALVES DO PRADO RODRIGUES	10	24/11/1985	13		
571	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	10	17/08/2000	14	SIM	
501	ZULEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	0	12/04/1981	15	SIM	

Assistente Social

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	DATA NASC	CLASSIFICAÇÃO	PARDO/NEGRO	PCD
530	MARIA GABRIELA VIEIRA DA SILVA	65	29/12/1998	1		

Psicólogo

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	DATA NASC	CLASSIFICAÇÃO	PARDO/NEGRO	PCD
561	LUIZ AUGUSTO BAESSO TURCI	45	30/04/1999	1		

Professor de Educação Física

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	DATA NASC	CLASSIFICAÇÃO	PARDO/	PCD
					NEGRO	
406	CAYO AUGUSTO SERVELHERE RIBEIRO	45	25/09/1999	1		
482	THAIMYLLY PUTORAK DA SILVA TEIXEIRA	40	12/11/1995	2		

Professor de Ensino Infantil

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	DATA NASC	CLASSIFICAÇÃO	PARDO/NEGRO	PCD
446	EUVILLEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA	75	27/09/1993	1		
389	RAQUEL JULIÃO DE ALMEIDA RODRIGUES	50	14/10/1992	2		
492	IGOR DODO FERMINO	50	06/02/1996	3		
455	JESSICA FABRÃO LODI	45	04/10/1997	4		
518	ALICE CRISTINA DE LIMA PIERINI	45	01/02/2001	5	SIM	
479	SONIA APARECIDA BASTOS DE SOUSA	40	29/05/1971	6		
522	VANIA DE OLIVEIRA SOUZA	35	08/04/1988	7		
407	CRISTIANE GALASSI BIMBATO AGUIAR	30	17/10/1980	8		
379	REGINALDO DE ABREU EMERIQUE VOLPATO	30	07/08/1994	9		
384	AURELINA BENTO DE QUEIROZ	30	25/09/1998	10		
377	ELISANGELA FONSECA BELISARIO DA SILVA	25	08/07/1989	11	SIM	
439	IRACI ROCHA AGUIAR FERREIRA	20	07/09/1975	12	SIM	
434	NILZA FELIX DA SILVA	20	08/01/1977	13	SIM	
466	TANIA PIRON DA SILVA	20	02/08/1986	14		
569	MARIANA IZABELA NEGRI	20	04/05/1991	15		
361	DEBORA RAITZ SILVA	20	28/07/1992	16		
557	ERICA BEZERRA DA SILVA	20	14/12/1992	17	SIM	
473	LORENA GOMES MORAES	20	10/11/1999	18		
549	PRISCILA BALEEIRO NOBRE	20	30/05/2001	19	SIM	
386	ALESSANDRA DA COSTA SANTOS	20	05/10/2001	20		
524	VALERIA SOARES DE OLIVEIRA LACERDA	10	14/05/1979	21		
577	ADRIANA DE ALMEIDA GOMES DA SILVA	10	18/04/1993	22		
474	ALINE CRISTINA RATTI DE SOUZA	10	16/11/1997	23		
429	NAYARA DE OLIVEIRA	10	01/02/2000	24		
526	LAIANI APARECIDA HORTIZ PIRES RIBEIRO	10	23/09/2001	25		
527	LORENA KELLEN VICENTE DA SILVA	10	18/05/2002	26		
444	MILENA GONÇALVES DA SILVA	10	24/05/2005	27		
388	TANIA APARECIDA DE OLIVEIRA	5	05/12/1986	28		
560	JENEFFER MILLY DA SILVA GETASI	5	21/09/2000	29		
440	GRAZIELE ALBANEZI JONCK	5	27/10/2005	30		
485	VERA LUCIA DO AMARAL CORDEIRO DEZEN	0	16/08/1971	31		
566	DENISE DE LIMA SANTOS	0	28/08/1979	32		
387	GABRIELA MACHADO DA SILVA	0	24/07/2001	33		
546	OHANA BENTO MAIA CARRILHO	0	08/10/2001	34		

Prefeitura do Município de Xambre PR

Página 1 de 5

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2024/Meses Janeiro-Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.132.000,00	3.132.000,00	1.065.251,55	34,01
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	931.000,00	931.000,00	454.436,18	48,81
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	750.000,00	750.000,00	157.213,99	20,96
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	164.025,45	25,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	801.000,00	801.000,00	289.575,93	36,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.840.000,00	28.840.000,00	7.279.047,62	25,24
Cota-Parte FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	4.767.750,05	25,77
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	37.694,68	25,13
Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	529.968,95	48,18
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	1.916.720,47	21,30
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	26.913,47	29,90
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.972.000,00	31.972.000,00	8.344.299,17	26,10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.101.500,00	8.001.500,00	2.264.673,19	28,30	2.045.932,39	25,57	1.655.068,94	20,68
Despesas Correntes	7.971.500,00	7.891.500,00	2.264.673,19	28,70	2.045.932,39	25,93	1.655.068,94	20,97
Despesas de Capital	130.000,00	110.000,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.101.500,00	8.001.500,00	2.264.673,19	28,30	2.045.932,39	25,57	1.655.068,94	20,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.264.673,19	2.045.932,39	1.655.068,94
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)²			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.264.673,19	2.045.932,39	1.655.068,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.251.644,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.251.644,88
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1		794.287,51	403.424,06
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		24,52	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)				
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO³	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	1.251.644,88	2.045.932,39	794.287,51	-	-	-	-	-	-	794.287,51
Empenhos de 2023	158.174,09	6.707.986,60	6.549.812,51	272.580,77	74.256,95	-	265.520,87	3.979,90	3.080,00	6.620.989,46
Empenhos de 2022	109.861,19	6.237.006,70	6.127.145,51	19.369,10	13.132,84	-	16.681,57	907,88	1.779,65	6.138.498,70
Empenhos de 2021	3.277.850,80	7.348.865,65	4.071.014,85	16.691,97	16.671,97	-	6.552,54	9.443,12	696,31	4.086.990,51

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO³	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 e anteriores	2.445.778,64	4.431.643,64	1.985.865,00	-	-	-	-	-	-	1.985.865,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.785.200,00	2.785.200,00	1.124.475,08	40,37
Proveniente da União	2.383.200,00	2.383.200,00	766.108,85	32,15
Proveniente dos Estados	402.000,00	402.000,00	358.366,23	89,15
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.785.200,00	2.785.200,00	1.124.475,08	40,37

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.784.000,00	3.654.783,93	1.249.785,54	34,20	1.190.115,00	32,56	1.077.154,50	29,47
Despesas Correntes	2.772.000,00	2.834.000,00	1.210.979,58	42,73	1.178.207,00	41,57	1.065.246,50	37,59
Despesas de Capital	12.000,00	820.783,93	38.805,96	4,73	11.908,00	1,45	11.908,00	1,45
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MINIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.784.000,00	3.654.783,93	1.249.785,54	34,20	1.190.115,00	32,56	1.077.154,50	29,47

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.885.500,00	11.656.283,93	3.514.458,73	30,15	3.236.047,39	27,76	2.732.223,44	23,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)								
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.885.500,00	11.656.283,93	3.514.458,73	30,15	3.236.047,39	27,76	2.732.223,44	23,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
*Em atendimento ao art. 9, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
A Prefeitura Municipal de Umuarama convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública da prestação de contas da Prefeitura, referente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2024, a ser realizada no auditório da Câmara Municipal de Umuarama, no dia 29 de Maio de 2024 às 09h30min.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 159/2024
Altera a vinculação da função de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022,
D E C R E T A:
Art. 1o Fica transferido da estrutura organizacional da Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF para a Fundação Cultural de Umuarama, 01 (um) assessor especial – símbolo CC-6.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de junho de 2024.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.199/2024
Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-1 ao servidor IRAN SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor IRAN SANTOS, matrícula nº 926491, portador da Cédula da Identidade RG n.º 30.297.772-7-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 261.858.828-25, nomeado em 19 de abril de 2010, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-1, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01 de junho de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.198/2024
Constitui Comissão Especial.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 796/2024 que constituiu a Comissão Especial, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2° A) Presidente: LEANDRA CRISTINA HERMES MOREIRA, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.062.156-0-SSP/PR, CPF nº 005.198.451-29, lotada na Secretaria Municipal de Administração."
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.200/2024
Altera a Portaria n.º 2.148 de 20 de outubro de 2023, que nomeou EMERSON SZALAPTA GONÇALVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 2.148 de 20 de outubro de 2023, que nomeou EMERSON SZALAPTA GONÇALVES, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomeia EMERSON SZALAPTA GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.047.350-1-SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 004.712.459-84, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-6, lotado na Fundação Cultural de Umuarama, a partir de 01 de junho de 2024."
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1.196/2024
Fica declarado fracassado o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 006/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica declarado fracassado o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 006/2024 - PMU, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução da duplicação do trecho da antiga Av. Ângelo Moreira da Fonseca (PR 580), hoje denominada Av. Pedromiro José Fernandes, na saída para Serra dos Dourados, entre a Praça Princesa Isabel e o trevo de acesso ao Parque Jaboticabeiras, município de Umuarama – PR., conforme projetos. Planilhas e demais documentos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 21 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1.197/2024
Fica declarado fracassado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 047/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica declarado fracassado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 047/2024 - PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de diárias (com entrega, instalação e retirada após evento) e higienização de Banheiros Químicos com fornecimento de insumos, para atendimento de eventos do Município de Umuarama.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 21 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 02.044.316/00001-00
Av. Roque Gonzales, 480 – CEP: 87.535-000 – FONE (44) 3632-1557

MUNICÍPIO DE XAMBRÊ – PARANÁ
ATA DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2023

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2024, às 14h00min no Paço Municipal, na Sala de Licitações e Contratos, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 03/2024, Prizilina Batista Antunes, José Luiz Branco – secretário e Alef Anderson Orlandini, com o fim específico de procederem a análise dos documentos apresentados pelas empresas MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 43.403.587/0001-92 e DYNAMIS GESTAO E SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA – CNPJ 46.899.048/0001-84, já credenciadas no chamamento público 02/2023, requerendo o credenciamento de novos profissionais: Jefferson Dantas Lucena – Médico plantonista, João Alberto Ortiz – Médico Plantonista, Maria Aparecida Peixoto – Técnica de enfermagem. Após análise dos documentos apresentados resultou o seguinte:

Proponente credenciado:

Nº Empresas	EMPRESA CREDENCIADA	NOME DO PROFISSIONAL	SERVIÇO/FUNÇÃO	PROTOCOLO ENVELOPE
1	MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	JEFFERSON DANTAS LUCENA	MEDICO PLANTONISTA	Protocolo 594/2024
2	MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	JOÃO ALBERTO ORTIZ	MEDICO PLANTONISTA	Protocolo 594/2024
3	DYNAMIS GESTAO E SERVICOS TERCERIZADOS LTDA	MARIA APARECIDA PEIXOTO	TECNICA DE ENFERMAGEM	Protocolo 593/2024

Ato contínuo, após a análise de toda a documentação apresentada até o presente momento, esta Comissão decidiu por considerar devidamente CREDENCIADOS a profissionais citados acima, podendo os mesmos passar a contratação, conforme as condições previstas no edital de chamamento, se assim o Exmo Sr. Prefeito autorizar. Nada mais havendo a tratar, sem qualquer manifestação dos presentes, é encerrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada, por mim, JOSÉ LUIZ BRANCO, Secretário, que a subscrevi e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

Xambrê, 22/05/2024 às 14h00min.

Prizilina Batista Antunes

José Luiz Branco

Alef Anderson Orlandini

PREFEITURA MUNICIPAL
DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 66 /2024

Homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre o Processo de Pregão Eletrônico **nº 49/2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitações, conforme "Ata de Adjudicação", no Pregão Eletrônico nº 49/2023- PMX, objetivando o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas, a revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 1033 ud de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, a Contratação da empresa – LSC INSTALAÇÕES ELÉTRICA LTDA, CNPJ nº 10.444.001/0001-89, para Ampliação da rede de energia e iluminação pública no valor de R$ 802.500,00 (oitocentos e dois mil e quinhentos reais)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambrê/PR, 21 (vinte e um) de maio de 2024.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

Câmara Municipal de Xambrê
Estado do Paraná

PORTARIA N°. 15/2024

AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE CURITIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar viagem a Curitiba/PR do servidor **Victor Marques de Paula Andrade** com o uso de veículo particular, nos dias 21, 22, 23 e 24 de maio do corrente ano de 2024, onde participará do Curso ESTRUTURAÇÃO DA LEI ORGANICA E DO REGIMENTO INTERNO ministrado pela empresa DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA LTDA.

Art. 2° A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2024.

EDSON BOTELHO
-PRESIDENTE-

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE XAMBRÊ
PREVIX
Avenida Roque Gonzales, 480 – Fone: (44) 3632-1306 – Fax: (44) 3632-1557
E.mail – brancoxbr@hotmail.com– CNPJ: 05.472.631/0001-27
CEP 87.535-000 - XAMBRÊ - PARANÁ

- PORTARIA 002/2024-

Concessão de Pensão Vitalícia

O PRESIDENTE DO PREVIX – FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE;

CONCEDER: A Senhora **MARIA DO SOCORRO BARBOSA DOS SANTOS** , brasileira, portadora da cédula de identidade RG. Sob n° 48150314 SSP/PR e inscrito no CPF sob n° 682.371.979-68 , PENSÃO VITALICIA POR MORTE, pelo falecimento de seu cônjuge,o Sr. MIGUEL GOMES , Servidor Municipal Aposentado, falecido no dia 06-11-2021, conforme Certidão de Óbito n° 0813720155 2021 4000120890003340 89 do Cartório do Registro Civil da Comarca de PEROLA PR,conforme SENTENÇA dos autos nº 0000926-79.2021.8.16.0177 a contar de 01.05.2024, no valor de R$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais).

Registre-se

Anote-se

Publique-se

Xambrê, 22 de maio de 2024

Jose Luiz Branco
-Presidente do PREVIX

PREFEITURA MUNICIPAL
DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 67/2024

Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao **Pregão nº 01/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 01/2024, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado para compor a Merenda Escolar das Escolas, Creches e CMEIs da rede pública municipal de ensino do município de Xambrê – Paraná, a favor das seguintes empresas:

Razão social	CNPJ	Valor homologado
CRF ALIMENTOS LTDA-EPP	48.828.205/0001-96	R$ 43.920,00 (quarenta e três mil, novecentos e vinte reais)
R. PARISE TOMAZELLA DA SILVA	30.031.782/0001-97	R$ 4.825,20 (quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)
T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	31.651.344/0001-94	R$ 617.125,30 (seiscentos e dezessete mil, cento e vinte e cinco reais e trinta centavos)
TOTAL GERAL		R$ 665.870,50 (seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambrê/PR, 21 (vinte e um) de maio de 2024.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 160/2024
Retifica o inciso I do artigo 3º do Decreto Municipal n.º 97, de 04 de abril de 2023, que institui o Comitê Municipal de Investigação de Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites Virais, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 97, de 04 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 271, de 02 de outubro de 2023;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 1.088, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, em 16 de maio de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica retificado o inciso I do artigo 3º do Decreto Municipal n.º 97, de 04 de abril de 2023, que passar a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º O 'Comitê de Investigação de Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites Virais' será representado pelas seguintes instituições que deverão indicar seus titulares e suplentes:
I - Secretaria Municipal de Saúde:
a) Direção - Titular e suplente;
b) Atenção Primária - Titular e suplente;
c) Vigilância em Saúde - Titular e suplente;
d) Ambulatório Municipal de Infectologia - Titular e suplente;
e) Média e alta complexidade - Titular e suplente;
f) CRMI - Titular e suplente;
g) Assistência Social SMS - Titular e suplente;
h) Serviço de Assistência Psicológia SAP - Titular e suplente;
i) Médico(a) infectologista da Secretaria Municipal de Saúde;
j) Vigilância Epidemiológica - Titular e Suplente."
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal n.º 97, de 04 de abril de 2023.
Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 271, de 02 de outubro de 2023.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços n° 156/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ – FAFIPA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de elaboração, organização, planejamento e execução de Processo Seletivo Simplificado, para provimento de emprego público (Auxiliar de Serviços Gerais), em caráter temporário.
Valor: R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).
Vigência: 16/05/2024 a 11/05/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/03/478; no Processo de Dispensa de Licitação n° 014/2024, autorizado/ratificado em 06 de maio de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de maio de 2024, edição nº. 13.015, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso XV, da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2023 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: KASTHEFER CONFECÇÃO LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de kits de uniforme escolar, jaleco profissional, e camisetas para formatura do PROERD 2024 em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste município.
Valor: R$ 61.986,84 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos);
Vigência: 24/04/2024 a 24/04/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/06/744 e no Pregão Eletrônico n° 079/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 832/2024, em 17 de abril de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 19 de abril de 2024, edição nº. 13.000, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 22 de maio de 2024
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços n° 156/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ – FAFIPA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de elaboração, organização, planejamento e execução de Processo Seletivo Simplificado, para provimento de emprego público (Auxiliar de Serviços Gerais), em caráter temporário.
Valor: R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).
Vigência: 16/05/2024 a 11/05/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/03/478; no Processo de Dispensa de Licitação n° 014/2024, autorizado/ratificado em 06 de maio de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de maio de 2024, edição nº. 13.015, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso XV, da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2023 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: KASTHEFER CONFECÇÃO LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de kits de uniforme escolar, jaleco profissional, e camisetas para formatura do PROERD 2024 em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste município.
Valor: R$ 61.986,84 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos);
Vigência: 24/04/2024 a 24/04/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/06/744 e no Pregão Eletrônico n° 079/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 832/2024, em 17 de abril de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 19 de abril de 2024, edição nº. 13.000, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 22 de maio de 2024
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Republicar por incorreção
PORTARIA Nº 1.017/2024
Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor VALDECIR BARDELLIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor VALDECIR BARDELLIN, matrícula 996211, portador da cédula de identidade RG nº 7.791.428-5-SSP-PR e inscrito no CPF n° 005.954.069-98, nomeado em 03 de fevereiro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 75 (setenta e cinco) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2014/2019, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 6.066/2024, com fruição no período de 06 de maio de 2024 a 19 de julho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO N° 161/2024
Dispõe sobre a instauração da Comissão Especial de Levantamento Patrimonial da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a composição de seus membros, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de levantamento e verificação das bens patrimoniais dos órgãos da Administração Pública Indireta;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 1.100, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, em 14 de maio de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Levantamento Patrimonial da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como principais atribuições, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei:
I - Realizar o levantamento de todos os bens patrimoniais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde;
II - Proceder a abertura de processos administrativos quando da averiguação de irregularidades patrimoniais.
Art. 2° Ficam nomeados os servidores abaixo para compor a Comissão Especial de Levantamento Patrimonial da Secretaria Municipal de Saúde:
I - Nilda do Carmo, Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF sob o n.º 774.779.529-72.
II - Eder Mauro Ortiz, Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF sob o n.º 595.840.419-91;
III - Ligia Maria Lara Ruiz, Assessora Especial, inscrita no CPF sob o n.º 015.806.359-70;
IV - Rosane de Oliveira Ferreira Shirabayashi, Auxiliar de Consultório Dentário, inscrita no CPF sob o n.º 005.885.249-21;
V- Juliana Gaiolla Cordeiro Tomitão, Enfermeira, inscrita no CPF sob o n.º 045.014.169-12;
VI - Genir Raimunda Del Conte Martins, Auxiliar de Serviços, inscrita no CPF sob o n.º 209.289.989-91;
VII - Suzana Andreia Schemer, Agente de Controle e Combate a Endemias, inscrita no CPF sob o n.º 028.089.819-37;
VIII - Marivani Rodrigues Veloso Castanha, Agente de Controle e Combate a Endemias, inscrita no CPF sob o n.º 949.217.680-72;
IX - Regiani Santos da Silva, Agente de Controle e Combate a Endemias, inscrita no CPF sob o n.º 064.869.579-48;
X - Carlos Roberto da Silva, Agente de Controle e Combate a Endemias, inscrito no CPF sob o n.º 571.029.459-49;
XI - Elaine Regina Duarte da Silva, Agente de Controle e Combate a Endemias, inscrita no CPF sob o n.º 955.773.199-00;
XII - Carlos Cesar de Melo, Agente de Controle e Combate a Endemias, inscrito no CPF sob o n.º 054.246.789-55;
XIII - Nathalia Ynae Marrique Giroldo, Chefe de Divisão da Rede de Saúde Mental, inscrita no CPF sob o n.º 120.575.019-30;
XIV - Caroline Oliveira Bagli, Assistente Social, inscrita no CPF sob o n.º 332.536.808-51;
XV - Rodrigo Kminiechich Kovalski da Silva, Atendente de Saúde - Plantonista, inscrito no CPF sob o n.º 049.977.079-02;
XVI - Mauro Teixeira Liutti, Assessor Especial, inscrito no CPF sob o n.º 074.940.199-01;
XVII - Gustavo Cardoso da Silva Reis, Agente de Controle e Combate a Endemias, inscrito no CPF sob o n.º 087.880.339-45;
XVIII - Anni Carolini de Martins Franzo, Assessora Especial, inscrita no CPF sob o n.º 040.503.849-65;
XIX - Marleci Crestiane Benatti, Enfermeira, inscrita no CPF sob o n.º 028.834.199-65;
XX - Daisiane Rebeca Almeida dos Santos, Enfermeira, inscrita no CPF sob o n.º 077.148.599-97;
XXI - Josaine Tereza Cerozino, Enfermeira, inscrita no CPF sob o n.º 042.955.599.70;
XXII - Jaqueline Borges Gomes Rezende, Enfermeira, inscrita no CPF sob o n.º 028.404.049-58;
XXIII - Samantha Regiane Vilani, Enfermeira, inscrita no CPF sob o n.º 069.140.359-70;
XXIV - Simony Rodrigues Bernardelli Rosa, Enfermeira, inscrita no CPF sob o n.º 026.448.319-70;
XXV - Roberta Fernanda Rogonni Ferrari Giansante, Enfermeira, inscrita no CPF sob o n.º 066.211.579-16;
XXVI - Gabriela Aita Ferrarin, Enfermeira, inscrita no CPF sob o n.º 003.645.489-32;
XXVII - Alessandra Guidelli de Almeida Fragnan, Enfermeira, inscrita no CPF sob o n.º 053.481.659-21;
XXVIII - Mirian Cristian Rufino, Enfermeira, inscrita no CPF sob o n.º 008.880.131-40;
XXIX - Renata de Campos Bicudo, Enfermeira, inscrita no CPF sob o n.º 046.215.779-21;
XXX - Maria Andrea dos Santos de Morais, Enfermeira, inscrita no CPF sob o n.º 019.996.519-60;
XXXI - Eliane Aparecida Machado Rosa, Enfermeira, inscrita no CPF sob o n.º 005.018.929-82;
XXXII - Andreia Fernanda Balan de Silva, Enfermeira, inscrita no CPF sob o n.º 004.942.479-32;
XXXIII - Jaqueline de Bortoli Shirabayashi, Enfermeira, inscrita no CPF sob o n.º 041.842.429-28;
XXXIV - Angélica da Rocha Godinho, Enfermeira, inscrita no CPF sob o n.º 010.122.359-55;
XXXV - Ivanete Mota das Neves, Enfermeira, inscrita no CPF sob o n.º 733.958.709-87;
XXXVI - Edevanira Guedes da Costa, Assessora Especial, inscrita no CPF sob o n.º 043.949.349-82;
XXXVII - Rafaela Hasegawa Misse, Enfermeira, inscrita no CPF sob o n.º 065.921.859-37;
XXXVIII - Washington Rogério de Souza, Enfermeiro, inscrito no CPF sob o n.º 052.814.459-60;
XXXIX - Janaina Pazinato, Enfermeira, inscrita no CPF sob o n.º 080.629.229-60;
XL - Ana Claudia Zanin Rosa, Enfermeira, inscrita no CPF sob o n.º 066.417.889-89;
XLI - Maria Angelica Viviani Meira dos Santos, Enfermeira, inscrita no CPF sob o n.º 041.485.619-89;
XLII - Juares Jose Vilela Neto, Enfermeiro, inscrito no CPF sob o n.º 072.615.799-63;
XLIII - Débora Batista de Almeida, Enfermeira, inscrita no CPF sob o n.º 066.370.939-39;
XLIV - Andreia Dutra Ferraz Viscardi, Enfermeira, inscrita no CPF sob o n.º 039.981.519-82;
XLV - Thiago Goulart Garcia, Enfermeiro, inscrito no CPF sob o n.º 10.108.679-8;
XLVI - Vilson Lourenço da Rocha, Enfermeiro, inscrito no CPF sob o n.º 883.950.579-20.
Art. 3º A Comissão Especial de Levantamento Patrimonial da Secretaria Municipal de Saúde disporá de amplos poderes para requisitar documentos, acessar informações, sistemas informatizados, bem como realizar todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento de seus objetivos institucionais e ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.
Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação deste Decreto.
Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado a pedido da Comissão por igual período, mediante solicitação.
Art. 5° Fica reconhecida a relevância dos serviços prestados pelos membros da Comissão, sem ônus para o Município.
Art. 6º Ao final dos trabalhos, a Comissão Especial de Levantamento Patrimonial da Secretaria Municipal de Saúde deverá emitir relatório endereçado à autoridade competente, com as respectivas informações levantadas.
Art. 7º Este Decreto entre em vigor na data da publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Ata Contrato n° 012/2024
Pregão: 009/2024- Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais, deste Município
Valor: R$ 5.684,586 (cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais quinhentos e oitenta e seis milésimos de reais)
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 01 (um) ano, tendo início em 06 de maio de 2024 e com término em 06 de maio de 2025, contudo prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 48, do Decreto Municipal nº 067/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/01/118 e no Pregão Eletrônico n° 009/2024 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 020/2024 FMS, em 23 de abril 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de abril 2024, edição nº. 13004, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Ata Contrato n° 023/2024
Pregão: 009/2024- Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: SOMA/PR - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais, deste Município
Valor: R$ 368.222,25 (trezentos e sessenta e oito mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)
Vigência: : O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 01 (um) ano, tendo início em 06 de maio de 2024 e com término em 06 de maio de 2025, contudo prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 48, do Decreto Municipal nº 067/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/01/118 e no Pregão Eletrônico n° 009/2024 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 020/2024 FMS, em 23 de abril 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de abril 2024, edição nº. 13004, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata Contrato n° 024/2024
Pregão: 009/2024- Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais, deste Município
Valor: R$ 305.313,50 (trezentos e cinco mil trezentos e treze reais e cinquenta centavos)
Vigência: : O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 01 (um) ano, tendo início em 06 de maio de 2024 e com término em 06 de maio de 2025, contudo prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 48, do Decreto Municipal nº 067/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/01/118 e no Pregão Eletrônico n° 009/2024 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 020/2024 FMS, em 23 de abril 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de abril 2024, edição nº. 13004, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata Contrato n° 018/2024
Pregão: 009/2024- Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais, deste Município
Valor: R$ 24.970,00 (vinte e quatro mil novecentos e setenta reais).
Vigência: : O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 01 (um) ano, tendo início em 06 de maio de 2024 e com término em 06 de maio de 2025, contudo prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 48, do Decreto Municipal nº 067/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/01/118 e no Pregão Eletrônico n° 009/2024 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 020/2024 FMS, em 23 de abril 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de abril 2024, edição nº. 13004, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 22 de maio de 2024.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO UMUARAMA - PR

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024 - PMU

OBJETO:

LOTE 01 - Execução de recapeamento asfáltico de vias urbanas em CBUQ, com área de 20.964,68 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Vias da sede municipal - ZONA 01.

LOTE 02 - Execução de recapeamento asfáltico de vias urbanas em CBUQ, com área de 20.725,56 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Vias da sede municipal - ZONA 07.

01. ABERTURA: 21 de maio de 2024, as 09:00H, eletronicamente na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi disponibilizado/publicado:

- Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia _30 de abril de 2024;
- **Publicado** no Diário Oficial Estadual no dia 26 de abril de 2024 – Edição 11.638;
- **Publicado** no Diário Oficial do Município de Umuarama – PR., Jornal Umuarama Ilustrado, no dia 25 de abril de 2024 – Edição 13.005.
- **Publicado** no Jornal **de Grande Circulação no Estado** – **Tribuna do Paraná** no dia 25 de abril de 2024 – Edição 20.104;

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 21 de maio de 2024, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 55, II, "a" da Lei 14.133/2021.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL

Nº	NOME/CNPJ	ENDEREÇO
01	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT – 03.030.002/0001-11	PR 170 – JORDÃO – CEP 03030002 – GUARAPUAVA – PR.
02	LF ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES 40.028.767/0001-43	PONCHE VERDE, 236 - CIDADE LÍDER – CEP 03588000 - SÃO PAULO – SP.
03	ALUGALILA - USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – 05.826.387/0001-53	RODOVIA PR 323 KM 326 + 400 MTS – SUBURBANO – CEP 87538000 – PEROBAL – PR.
04	MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA 05.973.066/0001-81	R DR. OSVALDO CRUZ - LOT GROFF – CEP 85998000 – MERCEDES – PR.
05	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA 16.514.870/0001-19	RUA EDMUNDO MERCER JUNIOR 1565, - JARDIM ALVORADA – CEP 87400000 - CRUZEIRO DO OESTE – PR.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve pedido de esclarecimento

Não houve IMPUGNAÇÃO do edital

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)/CNPJ	CREDENCIAMENTO(S)
01	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT	Chave de acesso ao sistema
02	LF ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES	Chave de acesso ao sistema
03	ALUGALILA - USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	Chave de acesso ao sistema
04	MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA	Chave de acesso ao sistema
05	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	Chave de acesso ao sistema

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

As propostas de preços aceitas e lances finais foram:

CLASSIFICADA(S)	LOTES Nº	EMPRESAS	VALORES PROPOSTOS R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	01	ALUGALILA - USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	1.388.149,89	1.377.000,00
2ª Colocada	01	MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA	1.390.419,40	1.377.500,00
3ª Colocada	01	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	1.391.093,90	1.388.140,00
4ª Colocada	01	LF ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES	1.391.093,90	1.391.093,90
5ª Colocada	01	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT	1.491.093,91	1.491.093,91

CLASSIFICADA(S)	LOTES Nº	EMPRESAS	VALORES PROPOSTOS R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	02	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	1.713.195,90	1.704.400,00
2ª Colocada	02	MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA	1.712.364,40	1.704.500,00
3ª Colocada	02	ALUGALILA - USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	1.709.652,85	1.709.652,85
4ª Colocada	02	LF ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES	1.713.196,14	1.713.196,14
5ª Colocada	02	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT	1.913.196,15	1.913.196,15

Os lances apresentados constam em Ata.

Não houve desclassificação.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o agente de contratação procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
01	ALUGALILA - USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	1.388.149,89	1.377.000,00	Sim

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
02	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	1.713.195,90	1.704.400,00	Sim

A decisão foi comunicada em 21/05/2024 às empresas através da plataforma eletrônica na própria ata.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Agente de Contratação declarou o proponente, vencedor do certame.

Os proponentes não demonstraram imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve recursos

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$
01	ALUGALILA - USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	1.388.149,89	1.377.000,00

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$
02	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	1.713.195,90	1.704.400,00

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Agente de Contratação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação dos objetos constantes dos lotes adiante descritos, objeto da Concorrência Eletrônica nº_016/2024 - PMU, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 - Execução de recapeamento asfáltico de vias urbanas em CBUQ, com área de 20.964,68 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Vias da sede municipal - ZONA 01.

Proponente : ALUGALILA - USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Valor Global : R$ 1.377.000,00 (um milhão trezentos e setenta e sete mil reais)
Prazo de Execução: 180 dias

Lote nº 02 - Execução de recapeamento asfáltico de vias urbanas em CBUQ, com área de 20.725,56 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Vias da sede municipal - ZONA 07.

Proponente : CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Valor Global : R$ 1.704.400,00 (um milhão setecentos e quatro mil e quatrocentos reais)
Prazo de Execução: 180 dias

A decisão foi comunicada às empresas através da plataforma eletrônica BLL/COMPRAS na própria ata

Umuarama, 22 de maio de 2024.

GUSTAVO FELIPE BÁCARO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

ANEXO 3

RETIFICAÇÃO DE PRAZO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 "LEI PAULO GUSTAVO - CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PARECERISTAS/AVALIADORES"

CRONOGRAMA

ETAPAS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS /AVALIADORES Nº 001/2024		
Etapa	**Atividade**	**Período**
01	Publicação do Edital	25/03/2024
02	Período de Impugnação ao Edital	26/03/2024 a 28/03/2024
03	Resultado da Impugnação do Edital	01/04/2024
04	Período de recebimento das inscrições (conforme Item 4.2 do edital)	02/04/2024 a 16/04/2024
05	Publicação da lista dos pareceristas inscritos	17/04/2024
06	Publicação da lista dos pareceristas selecionados	22/04/2024
07	Período de recurso das inscrições indeferidas	23/04/2023 a 25/04/2024
08	Publicação dos resultados do recurso das inscrições indeferidas	29/04/2024
09	Banca de Heteroidentificação	02/05/2024
	Publicação do resultado da banca de heteroidentificação	03/05/2024
10	Recurso do resultado da Banca de Heteroidentificação	04/05/2024 a 06/05/2024
11	Resultado do Recurso Banca de Heteroidentificação	08/05/2024
12	Análise dos Projetos Inscritos (Editais 001/2023 e 002/2023)	09/05/2024 a 09/06/2024
13	Publicação dos projetos selecionados	12/06/2024
14	Período de recurso dos projetos selecionados	13/06/2024 a 17/06/2024
15	Resposta do recurso dos projetos selecionados	21/06/2024
16	Resultado dos projetos selecionados	27/06/2024
17	Prazo para pagamento dos projetos selecionados	01/07/2024 a 11/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo aditivo 004 ao Contrato N° 088/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: WILSON ROBERTO DE ALMEIDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 21 de maio de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), para até R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145. – ED:3.3.90.39.00.00. – D:118 – F:1
70.001.10.301.0024.2.145. – ED:3.3.90.39.00.00. – D:119 – F:303
70.001.10.301.0024.2.145. – ED:3.3.90.39.00.00. – D:120 – F:494
Cláusula Quarta: Incluem-se a fiscais Valverleia Inês de Andrade, inscrita no CPF sob nº 022.973.789-71 e Franzimar Siqueira de Morais, incrito no CPF nº 037.652.829-01.
Cláusula Quinta: Retiram-se as fiscais Jaqueline de B. Shirabayashi e Simony Rodrigues Brenadelli Rosa.
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 21/05/2024.

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 125/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ROBSON RODRIGUES - MEDICO
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 01 de junho de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), perfazendo o valor do presente contrato em até R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), para até R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.00024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:90 – F: 1
70.001.10.302.00024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:91 – F: 303
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do contrato para a Sra.VALVERLEIA INES DE ANDRADE SILVA , inscrita no CPF sob nº ° 022.973.789-71, Enfermeira de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Cláusula Quinta: Fica alterado os fiscais para a Sr. FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO, inscrita no CPF sob n° 058.357.269-37, Enfermeira lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Umurama-Pr e LILIA SIMEIRE SILVA HIDALGO, inscrita no CPF sob n°040.750.289-09, Enfermeira lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Umurama-Pr.
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/05/2024.

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 097/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 18 de dezembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica alterado o gestor do contrato para a Sra. ALANA CAROLINE PAINTNER, inscrita no CPF sob nº 098.865.929-82, Diretora de Compras e Almoxarifado, lotada na Secretaria de Administração, do município de Umuarama – Pr.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 17/05/2024.

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 088/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 18 de dezembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 8.648,64 (oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), referente ao aditivo de 25% do item 38, perfazendo o valor do presente contrato em R$ 8.648,64 (oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 34.610,40 (Trinta e quatro mil seiscentos e dez reais e quarenta centavos), para R$ 43.259,04 (quarenta e três mil duzentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).
Item
Cód. BR
Descrição Qtde
Aditivada Unid. V.unit.(R$)
Marca/
Modelo
Valor Total Aditivado(R$)
38 BR0481789 LENÇOL DE PAPEL. COR BRANCO, 100% CELULOSE. NÃO ESTÉRIL. TAMANHO 70CM X 50M. REGISTRO NO ANVISA. VALIDADE DE 05 ANOS. 1092 Unid. 7,92 MARCA PRÓPRIA 8.648,64
VALOR TOTAL ADITIVADO R$ 8.648,64

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.036.3.3.90.30.00.00 D:92 F:1
70.001.10.301.0024.2.036.3.3.90.30.00.00 D:93 F:303
70.001.10.301.0024.2.036.3.3.90.30.00.00 D:94 F:494
70.001.10.301.0024.2.036.3.3.90.30.00.00 D:273 F:360218
70.001.10.301.0024.2.036.3.3.90.30.00.00 D:95 F:70014
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do contrato para a Sra. ALANA CAROLINE PAINTNER, inscrita no CPF sob nº 098.865.929-82, Diretora de Compras e Almoxarifado, lotada na Secretaria de Administração, do município de Umuarama – Pr.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 17/05/2024.

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 092/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 18 de dezembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 5.928,00 (cinco mil novecentos e vinte e oito reais), referente ao aditivo de 25% do item 94, perfazendo o valor do presente contrato em R$ 5.928,00 (cinco mil novecentos e vinte e oito reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 24.168,00 (vinte e quatro mil cento e sessenta e oito reais), para R$ 30.096,00 (trinta mil e noventa e seis reais).
Item
Cód. BR
Descrição Qtde
Aditivada Unid. V.unit.(R$)
Marca/
Modelo
Valor Total Aditivado(R$)
94 BR0280854 VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO EM METAL CROMADO, ROSCA PARA OXIGÊNIO, PADRÃO ABNT.PRESSÃO MANÔMETRO: 0 A 300KGF/CM² / PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM² 26 Unid. 228,00 IFAB -VRD 101 5.928,00
VALOR TOTAL ADITIVADO R$ 5.928,00

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.036.3.3.90.30.00.00 D:92 F:1
70.001.10.301.0024.2.036.3.3.90.30.00.00 D:93 F:303
70.001.10.301.0024.2.036.3.3.90.30.00.00 D:94 F:494
70.001.10.301.0024.2.036.3.3.90.30.00.00 D:273 F:360218
70.001.10.301.0024.2.036.3.3.90.30.00.00 D:95 F:70014
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do contrato para a Sra. ALANA CAROLINE PAINTNER, inscrita no CPF sob nº 098.865.929-82, Diretora de Compras e Almoxarifado, lotada na Secretaria de Administração, do município de Umuarama – Pr.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 17/05/2024.
Umuarama, 22 de maio de 2024.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE UMUARAMA – PR.

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024 - PMU

OBJETO: Recape Asfáltico de vias urbanas em CBUQ, 16.785,00 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Jd. Bandeirantes.

01. ABERTURA: 22 de maio de 2024, as 09:00H, eletronicamente na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi disponibilizado/publicado:

- Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 30 de abril de 2024;
- **Publicado** no Diário Oficial Estadual no dia 26 de abril de 2024 – Edição 11.638;
- **Publicado** no Diário Oficial do Município de Umuarama – PR., Jornal Umuarama Ilustrado, no dia 25 de abril de 2024 – Edição 13.005;
- **Publicado** no Jornal **de Grande Circulação no Estado – Tribuna do Paraná** no dia 25 de abril de 2024 – Edição 20.104.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 22 de maio de 2024, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 55, II, "a" da Lei 14.133/2021.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL

Nº	NOME/CNPJ	ENDEREÇO
01	LF ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES 40.028.767/0001-43	PONCHE VERDE, 236 - CIDADE LÍDER – CEP 03588000 - SÃO PAULO – SP.
02	ALUGALILA - USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – 05.826.387/0001-53	RODOVIA PR 323 KM 326 + 400 MTS – SUBURBANO – CEP 87538000 – PEROBAL – PR.
03	MONSTER & SILVA LTDA 50.550.926/0001-29	EST INUBIA S/N KM 15 UNIDADE 02 - ZONA RURAL – CEP 85440000 – UBIRATÃ – PR.
04	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA 16.514.870/0001-19	RUA EDMUNDO MERCER JUNIOR 1565, - JARDIM ALVORADA – CEP 87400000 - CRUZEIRO DO OESTE – PR.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve pedido de esclarecimento

Não houve IMPUGNAÇÃO do edital

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)/CNPJ	CREDENCIAMENTO(S)
02	LF ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES	Chave de acesso ao sistema
03	ALUGALILA - USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	Chave de acesso ao sistema
04	MONSTER & SILVA LTDA	Chave de acesso ao sistema
05	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	Chave de acesso ao sistema

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

As propostas de preços aceitas e lances finais foram:

CLASSIFICADA(S)	LOTE Nº	EMPRESAS	VALORES PROPOSTOS R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	único	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	1.288.978,90	1.258.000,00
2ª Colocada	único	ALUGALILA - USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	1.277.536,34	1.259.001,22
3ª Colocada	único	MONSTER & SILVA LTDA	1.288.370,79	1.276.000,00
4ª Colocada	único	LF ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES	1.288.978,90	1.288.978,90

Os lances apresentados constam em Ata

Não houve desclassificação

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o agente de contratação procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
Único	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	1.288.978,90	1.258.000,00	Sim

A decisão foi comunicada em 22/05/2024 às empresas através da plataforma eletrônica na própria ata.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Agente de Contratação declarou o proponente, vencedor do certame.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve recursos

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR FINAL R$
Único	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	1.288.978,90	1.258.000,00

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Agente de Contratação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto da Concorrência Eletrônica nº 017/2024 - PMU, seja adjudicada, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote único: Recape Asfáltico de vias urbanas em CBUQ, 16.785,00 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Jd. Bandeirantes.

Proponente : CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Valor Global : R$ 1.258.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil reais)
Prazo de Execução:

A decisão foi comunicada às empresas através da plataforma eletrônica BLL/COMPRAS na própria ata.

Umuarama, 22 de maio de 2024 .

GUSTAVO FELIPE BÁCARO
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **24.05.0052.001.00094-3**, em face do fornecedor **PARAISO DAS CAMAS,** CNPJ n. 75.856.682/0001-38 atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 20 de Maio de 2024.

Eduardo Henrique Ceranto
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **24.02.0052.001.00216-3**, em face do fornecedor **FENIX ESTOFADOS,** CNPJ n. 24.865.272/0001-12**,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 22 de Maio de 2024.

Eduardo Henrique Ceranto
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 125/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,

no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, alterada pela Lei n.º 4.390 de 10 de setembro de 2019 e Lei n.º 4.566 de setembro de 2022, que institui o Programa Fila única;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 24 de outubro de 2019 e Decreto n.º 195 de 07 de julho de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º CONVOCAR os pais ou responsáveis, das crianças citadas no Anexo II deste Edital, para que se dirijam a **Unidade Educacional** onde a vaga foi contemplada, nos prazos e horários fixados pelo Anexo I, **munidos dos documentos utilizados no momento da inscrição**, para validação dos dados.

Art. 2º Reitera-se o contido no Decreto n.º 265/2019, que aprova o Regulamento do Programa Fila Única, o qual dispõe que:

I - Após a convocação, o responsável legal da criança deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Art. 18:
a) Certidão de Nascimento da criança pleiteante a vaga.
b) Comprovante de residência consistente na Fatura da Concessionária de Energia Elétrica atualizada (de, no máximo, 3 meses atrás) em nome do pai ou responsável legal pela criança ou, se em nome de terceiro, em conjunto com outro comprovante de endereço em nome do pai ou responsável.
c) Folha-Resumo do Sistema CadÚnico, para comprovar a participação em programa social, se o caso.
d) Carteira de Trabalho, para comprovar se possui ou não vínculo empregatício.
e) Holerites relativos aos três últimos meses; no caso do pai ou responsável legal ser trabalhador formal, com registro na Carteira de Trabalho ou de vínculo estatutário, servidor público.
f) Declarações de serviços prestados nos últimos três meses, com firma reconhecida em cartório, declaração de imposto de renda ou declaração do próprio pai ou responsável, em modelo a ser fixado pela Secretaria Municipal de Educação e assinada perante o servidor público desta; no caso de autônomos.
g) Declaração de vacinação (Emitida pelo posto de saúde).

II – As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal, serão de inteira responsabilidade destes e dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão em conformidade com a legislação vigente, conforme o art. 32.

III –Serão nulas, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação, as inscrições no Programa Fila Única e/ou matrículas na rede de Educação Infantil Municipal, efetuadas com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível das penas previstas em Lei, conforme o art. 33.

Art. 3º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de Maio de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO I

TURMAS	DATA DO COMPARECIMENTO	HORÁRIO DO COMPARECIMENTO
BERÇÁRIO	27 e 28/05/2024	8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00
MATERNAL I		
MATERNAL II		
JARDIM		

ENDEREÇO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

1-ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDO PORTINARI – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Visconde de Taunay, 1305 – Conjunto Hab. Sonho Meu – CEP: 87.510-035

2-CMEI CECÍLIA MEIRELES
Endereço: Rua Alfredo Bernardo, quadra 06, s/nº-Conjunto 28 de outubro

3-CMEI CORA CORALINA
Endereço: Rua Nereu Ramos, 3206, Jardim Panorama

4-CMEI GRACILIANO RAMOS
Endereço: Rua Ouro Branco, 1393 – Conjunto Ouro Branco – CEP: 87508-265

5-CMEI HELENA KOLODY
Endereço: Rua Londrina, 286 – Distrito Lovat

6-CMEI MADRE PAULINA
Endereço: Avenida Dr. Julio Cezar Jarros, s/nº – Parque Danielle

7-CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS
Endereço: Rua Maria Ignácia, 2488 – Parque San Remo – CEP: 87503-260

8-CMEI MARIA MONTESSORI
Endereço: Rua São Francisco Xavier, 2455, Parque Vitória Régia, CEP: 87506-636

9-CMEI PROFESSOR IGNÁCIO URBAINSKI
Endereço: Rua Dom Afonso, 1873 – Parque Dom Bosco – CEP: 87505-380

10-CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE
Endereço: Rua F, 5757, Parque Verde Vale

11-CMEI PROFESSORA NELLY GONÇALVES
Endereço: Avenida Central, 784 – Distrito Serra dos Dourados

12-CMEI RACHEL DE QUEIROZ
Endereço: Avenida dos Xetás, s/nº – Parque Dom Pedro I

13-CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA
Endereço: Rua Bararuba, 2835 – Praça Tamoyo – CEP: 87503-040

14-CMEI RUBEM ALVES
Endereço: Rua Santa Efigênia, Conjunto Guarani – CEP: 87504-380

15-CMEI SÃO CRISTÓVÃO
Endereço: Rua Santa Clara, 2413, Jardim São Cristóvão – CEP: 87507-320

16-CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Endereço: Rua Francisco Junior, s/n, Jardim Alphaville – CEP: 87.504-640

18-CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO
Endereço: Rua Carlos Gomes, S/Nº, Praça Anchieta – CEP: 87504-150

19-CMEI VILMAR SILVEIRA
Endereço: Rua das Orquídeas, 1426 – Parque Laranjeiras, CEP: 87507-110

20. CMEI JARDIM BIRIGUI
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, 2063 – CEP: 87.505-130

21-ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Jorge Carlos Jardim, 1268 - Parque Industrial I - CEP: 87.507-040

22-ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAIS – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Flor de Ipê, 1471 – Parque Jabuticabeira – CEP: 87.504-580

23-CEI ANJO DA GUARDA
Endereço: Rua: José Teixeira D'Ávila, 3729 – Zona I – CEP: 87501-040

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UMUARAMA — 9 CONVOCAÇÃO 2024 — 22/05/2024 11:14:29

BERÇÁRIO

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
A F P	GRACIELE APARECIDA FÉLIX DE ALMEIDA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	23/01/2024 14:04:51
A M S F	KÉTSSIA NAYARA SOARES SANT'ANA	CMEI JARDIM BIRIGUI	03/05/2024 16:13:00
A B M	MARIA DE FÁTIMA BONIFÁCIO RIBEIRO	CMEI MADRE PAULINA	27/03/2024 15:15:54
T A S R	MARIA EDUARDA SERAFIM FERNANDES	CMEI MADRE PAULINA	20/05/2024 22:59:30
M P L	MARIA GABRIELA PERESSIN	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	09/05/2024 15:07:34
H V S D S	NAIANE SANTANA RAMOS	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	21/05/2024 15:41:28
A B N	PATRÍCIA REGINA BUZELI	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI	02/04/2024 17:10:06
M M R	PRISCILA DE OLIVEIRA MINEIRO RIANELLI	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI	20/05/2024 20:28:44
Y L D S R	THAIS DOS SANTOS CHAVES	CMEI MADRE PAULINA	02/05/2024 14:02:03

MATERNAL I

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
J B E M	LARISSA DOS SANTOS EVANGELISTA	CMEI MADRE PAULINA	15/04/2024 12:42:02
I A P D S R	LETICIA PEREIRA FRANÇA	CMEI MARIA MONTESSORI	21/05/2024 18:28:33
G P A	SAMANDA CAMARGO PEREIRA	CMEI GRACILIANO RAMOS	21/05/2024 00:29:44
P S M M	YOLVITA MAREUS	CMEI CORA CORALINA	21/05/2024 13:55:21

MATERNAL II

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
E V M D N	ALICE DA SILVA MARINHO	CMEI JARDIM BIRIGUI	26/02/2024 17:08:02
A G L D S	ANA CECILIA DA CRUZ LIMA	CMEI CORA CORALINA	18/01/2024 19:03:42
J B P	ANA NATIELLE NUNES DA SILVA	CMEI JARDIM BIRIGUI	12/01/2024 10:26:13
L M D S	ANDRESSA DOS SANTOS	CMEI CORA CORALINA	15/02/2024 18:56:16
J A D S	CLAUDEMIR RIBEIRO DA SILVA	CMEI MARIA MONTESSORI	12/05/2024 07:44:48
A J C D S	CRISLAYNE FERREIRA CAMARGO DE SOUZA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	15/04/2024 11:05:01
L D O M	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	CMEI JARDIM BIRIGUI	10/01/2024 16:17:04
J E T C	EDDYMAL PATRICIA DEL CARMEN CABELLO BILLERMOSA	CMEI JARDIM BIRIGUI	17/04/2024 23:16:16
F P	EMANUELA RODRIGUES PEZARINI	CMEI CORA CORALINA	10/01/2024 21:23:38
A C M	FRANCHESCA CERANTO	CMEI JARDIM BIRIGUI	16/02/2024 11:01:52
M F T D S	GUILHERME DIAS TURCI DA SILVA	CMEI MARIA MONTESSORI	21/03/2024 14:08:32
J M D S P A	HELOISA RAYANNE DA SILVA PEREIRA	CMEI CORA CORALINA	17/04/2024 17:07:23
Y L F	JEAN EDUARDO FAGIOLO	CEI ANJO DA GUARDA	20/05/2024 19:25:05
T L L D S	JULIANA LINDOLFO BELOTI	CMEI JARDIM BIRIGUI	16/02/2024 14:14:53
R G	LETÍCIA GONÇALVES	CMEI CORA CORALINA	15/02/2024 01:21:25
L U M	LUANA APARECIDA ULIAN	CMEI JARDIM BIRIGUI	15/03/2024 14:18:01
O D S V	LUCÉLIA LIMA DA SILVA	CMEI JARDIM BIRIGUI	26/01/2024 19:18:04
K L R S	MÔNICA RIBEIRO ROMERO	CMEI JARDIM BIRIGUI	22/03/2024 17:57:09
M B S	NUBIA BINATTI SANTOS	CMEI JARDIM BIRIGUI	06/05/2024 17:58:40
P H O P P	SHIRLEY SIQUEIRA DE OLIVEIRA	CMEI CORA CORALINA	02/05/2024 02:18:34
I L D L D S	SOLANGE LEMES DA SILVA	CMEI JARDIM BIRIGUI	18/01/2024 00:38:45
L G N S	TAIS MAGNA NOGUEIRA	CMEI JARDIM BIRIGUI	15/04/2024 16:05:10
A M C S	VITÓRIA BRUNA DE CARVALHO	CMEI CORA CORALINA	15/03/2024 10:56:35

JARDIM

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
H V D S F	TAYSA MAYARA DA SILVA	CMEI MADRE PAULINA	29/02/2024 18:25:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.201/2024
Concede licença luto a servidora ELIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA BERALDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora ELIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA BERALDO, matricula 980861, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.256.285-8 – SSP-PR e inscrito no CPF nº 595.840.509-82, nomeada em 06 de julho de 2012 para ocupar o cargo de carreira de Professor(a) pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação licença luto por 8 (oito) dias no período de 09 de maio de 2024 à 16 de maio de 2024, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.202/2024
Concede Adicional Insalubridade ao servidor RODRIGO DE SOUZA OELKE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 464/2024 - Secretaria Municipal de Educação.
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor RODRIGO DE SOUZA OELKE, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.492.425-1-SESP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 087.452.649-37, nomeado em 11 de setembro de 2023, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 13 de maio de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.203/2024
Concede Auxílio por Deficiência Física de dependente à servidora DAIANE LUCIANO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora DAIANE LUCIANO, portadora da Cédula de Identidade n° 10.587.947-4-SSP-PR, inscrita no CPF n° 070.446.189-79, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, nomeado em 01 de julho de 2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Auxílio por dependência econômica de pessoa portadora de Deficiência Física, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor piso básico do Município, nos termos do Processo nº 4.734/2024, com base no artigo 2º da Lei Complementar nº 067 de 20 de dezembro de 1999, a contar de 27 de março de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.204/2024
Designa a servidora AMANDA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA GONZAGA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Designar a servidora AMANDA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA GONZAGA, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 9.876.076-8-SSP-PR, inscrita no CPF sob n° 053.952.899-41, ocupante do cargo de carreira de Professora, com dois períodos de 20h pelo regime Estatutário, sendo o primeiro nomeada em 05 de agosto de 2011 e o segundo em 20 de maio de 2024, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Jardim União, percebendo a gratificação mensal por função, correspondente a 50% (cinquenta por cento), do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelece o art. 102, inciso III, art. 103, inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, a partir de 20 de maio de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.205/2024
Designa a servidora DANIELA ANDREIA DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Designar a servidora DANIELA ANDREIA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 5.815.702-3-SSP-PR, inscrita no CPF sob n° 930.021.659-72, ocupante do cargo de carreira de Professora, com dois períodos de 20h pelo regime Estatutário, sendo o primeiro nomeada em 03 de fevereiro de 2016 e o segundo em 20 de maio de 2024, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Analides de Oliveira Caruso, percebendo a gratificação mensal por função, correspondente a 50% (cinquenta por cento), do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelece o art. 102, inciso III, art. 103, inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, a partir de 20 de maio de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.206/2024
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora CLAUDIA MARIA DA SILVA AGUIAR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a contar de 16 de maio de 2024, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora CLAUDIA MARIA DA SILVA AGUIAR, matrícula 998241, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.309.844-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 005.980.739-30, nomeada em 23 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 7.320/2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.207/2024
Revogar a Portaria nº 3.313/2022, que designou para desempenhar a função de Coordenadora, a servidora AMANDA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA GONZAGA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 3.313/2022, que designou para desempenhar a função de Coordenadora, a servidora AMANDA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA GONZAGA, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 9.876.076-8-SSP-PR, inscrita no CPF sob n° 053.952.899-41, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, nomeada em 05 de agosto de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de maio de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.208/2024
Revogar a Portaria nº 3.109/2019, que designou para desempenhar a função de Coordenadora, a servidora DANIELA ANDREIA DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 3.109/2019, que designou para desempenhar a função de Coordenadora, a servidora DANIELA ANDREIA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.815.702-3-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 930.021.659-72, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, nomeada em 03 de fevereiro de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de maio de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar,4253 - CEP 87501-270 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (ELETRÔNICO) REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 - SAÚDE.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para Aquisição de matéria prima de confecção de fraldas geriátricas, para o atendimento de 846 (oitocentos e quarenta e seis) pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, devidamente cadastrados no Setor de Assistência em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Unid	V.unit.(R$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R$)	Nº do Pregão	Empresa	Validade do Registro
01	Manta infanto juvenil 16 x 50 cm. Marca Sugerida: Love Senio	2.000	Kg	9,03	LOVE SENIOR – MAN 1650	**18.060,00**	004/2024	TRATARTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA	20/05/2025
02	Manta de celulose com gel 16 /60 ou 55 cm tamanho M Marca Sugerida: Love Senio	5.000	Kg	9,24	PROPRIA	46.200,00	004/2024	VIDA FRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA	20/05/2025
03	Manta de celulose com gel 16 /65 cm tamanho G Marca Sugerida: Love Senio **COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	13.500	Kg	9,25	LOVE SENIOR – MAN1665	**124.875,00**	004/2024	TRATARTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA	20/05/2025
04	Manta de celulose com gel 16 /65 cm tamanho G Marca Sugerida: Love Senio **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	4.500	Kg	9,27	PROPRIA	41.715,00	004/2024	VIDA FRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA	20/05/2025
05	Manta de celulose com gel 16 /70 cm tamanho GG Marca Sugerida: Love Senio	8.000	Kg	9,25	LOVE SENIOR – MAN1670	**74.000,00**	004/2024	TRATARTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA	20/05/2025
06	Polietileno 80 cm largura, gram 22 , bob 25 a30 kg Marca Sugerida: Berry **COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	3.750	Kg	33,70	BERRY – PE800	**126.375,00**	004/2024	TRATARTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA	20/05/2025
07	Polietileno 80 cm largura, gram 22 , bob 25 a30 kg Marca Sugerida: Berry **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	1.250	Kg	33,70	BERRY – PE800	**42.125,00**	004/2024	TRATARTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA	20/05/2025
08	Polietileno 70 cm largura, gram 22, bob de 25 a 30 kg Marca Sugerida: Berry **COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	7.500	Kg	31,90	GUANAPACK	239.250,00	004/2024	VIDA FRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA	20/05/2025
09	Polietileno 70 cm largura, gram 22, bob de 25 a 30 kg Marca Sugerida: Berry **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	2.500	Kg	31,95	GUANAPACK	79.875,00	004/2024	VIDA FRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA	20/05/2025
10	Filtrante 80 cm largura, gram 12, bob de 35 a 40 kg Marca Sugerida: Berry **COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	2.250	Kg	26,10	BERRY	**58.725,00**	004/2024	FABIANO ALEXANDRE LTDA	20/05/2025
11	Filtrante 80 cm largura, gram 12, bob de 35 a 40 kg Marca Sugerida: Berry **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	750	Kg	26,10	BERRY	**19.575,00**	004/2024	FABIANO ALEXANDRE LTDA	20/05/2025
12	Filtrante 70 cm largura, gram 12, bob de 35 a 40 kg Marca Sugerida: Berry **COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	3.750	Kg	26,10	BERRY	**97.875,00**	004/2024	FABIANO ALEXANDRE LTDA	20/05/2025
13	Filtrante 70 cm largura, gram 12, bob de 35 a 40 kg Marca Sugerida: Berry **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	1.250	Kg	26,10	BERRY	**32.625,00**	004/2024	FABIANO ALEXANDRE LTDA	20/05/2025
14	Cola Hot Melt – Sachê Marca Sugerida: HB Fuller **COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	3.000	Kg	32,95	STANLEY - COLHOT	**98.850,00**	004/2024	TRATARTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA	20/05/2025
15	Cola Hot Melt – Sachê Marca Sugerida: HB Fuller **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	1.000	Kg	33,00	STANLEY - COLHOT	**33.000,00**	004/2024	TRATARTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA	20/05/2025
16	Fita trilaminada de 80m x 2,5mm Marca Sugerida: 3M	600	Unid	59,90	3M	35.940,00	004/2024	VIDA FRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA	20/05/2025
17	Elástico 06 fios Marca Sugerida: Danesi	1.000	Kg	32,20	DANESI	32.200,00	004/2024	FABIANO ALEXANDRE LTDA	20/05/2025
18	Embalagem transparente, saco 45x70, gram 0,03 de alta densidade Marca Sugerida: Pavão	600	Kg	46,90	AIROPLAST	28.140,00	004/2024	VIDA FRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA	20/05/2025
VALOR TOTAL						**R$ 1.229.405,00**			

CONDIÇÕES:

I - A entrega dos materiais deverá ser feita no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir da solicitação de fornecimento.

II - A entrega e execução do objeto deverão ocorrer em conformidade com as especificações detalhadas no Edital, respeitando os prazos e obrigações constantes no Contrato;

III - A contratada deverá dispor de funcionários suficientes para a descarga da mercadoria no local indicado.

IV - O produto deverá estar acondicionado em embalagens resistentes que não permitam danos.

V - A nota fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega da mercadoria deverá ser acompanhada de cópia da nota fiscal em questão e da nota do empenho.

VI - O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservados o direito do recebedor de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

VII - O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das empresas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

VIII - A entrega do objeto contratual deverá ser feita na Associação de Clube de Mães de Umuarama, sito à Avenida Padre José Germano Netto Junior n° 3422 – CEP 87.503-650 – Umuarama – PR.

Umuarama, 20 de maio de 2024.

EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

ALLAN DEBIASI SOUZA
Tratartec Comércio de Produtos de Higiene e Comércio e Instalação de Máquinas e Peças para Equipamentos Industrias Ltda

OMAILDO FERREIRA DOS SANTOS
Vida Fral Indústria e Comércio de Maquinas Ltda

FABIANO ALEXANDRE
Fabiano Alexandre Ltda

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar,4253 - CEP 87501-270 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (ELETRÔNICO) REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 - SAÚDE.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais, deste Município, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Unid	V.unit.(R $)	Marca/ Modelo	Valor Total(R$)	Nº do Pregão	Empresa	Validade do Registro
2	ACICLOVIR, 200 MG	42.000	COMP	0,175	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA	7.350,00	009/2024	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	06/05/2025
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	470.000	COMP	0,0348	BRASTERAPICA	16.356,00	009/2024	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	06/05/2025
4	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL	8.700	AMPOLA 5 ML	0,80	FARMACE	6.960,00	009/2024	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	06/05/2025
5	ÁCIDO FÓLICO, 0,2 MG/ML GOTAS	100	FRASCO 30 ML	3,95	NTS	395,00	009/2024	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	06/05/2025
6	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	134.000	COMP	0,036	HIPOLABOR	4.824,00	009/2024	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	06/05/2025
7	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG/5ML	1.070	AMPOLA 5 ML	3,98	HIPOLABOR	4.258,60	009/2024	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	06/05/2025
8	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG	90.600	COMP	0,225	ABBOTT	20.385,00	009/2024	CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	06/05/2025
9	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE	1.060	FRASCO 100 ML	5,31	HIPOLABOR	5.628,60	009/2024	SOMA/PR - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06/05/2025
10	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	133.000	COMP	0,59	ABBOTT	78.470,00	009/2024	CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	06/05/2025
12	ÁGUA DESTILADA	13.000	AMPOLA 10 ML	0,22	FARMACE	2.860,00	009/2024	SOMA/PR - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06/05/2025
13	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	5.680	FRASCO 10 ML	1,09	GEOLAB	6.191,20	009/2024	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	06/05/2025
16	ALOPURINOL, 300 MG	65.000	COMP	0,21	PRATI DONADUZZI	13.650,00	009/2024	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	06/05/2025
17	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE	20.000	FRASCO 120 ML	2,67	FARMACE	53.400,00	009/2024	GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06/05/2025
18	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE	20.000	FRASCO 120 ML	3,17	FARMACE	63.400,00	009/2024	GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06/05/2025
19	AMINOFILINA, 100 MG	2.680	COMP	0,0486	HIPOLABOR	130,248	009/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	06/05/2025
20	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	670	AMPOLA 10 ML	3,75	TEUTO	2.512,50	009/2024	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	06/05/2025
21	AMIODARONA, 200 MG	63.600	COMP	0,32	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA	20.352,00	009/2024	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	06/05/2025
22	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL	900	AMPOLA 3 ML	2,05	HIPOLABOR	1.845,00	009/2024	MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	06/05/2025
23	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	684.000	COMP	0,04	CRISTALIA	27.360,00	009/2024	SOMA/PR - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06/05/2025
24	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG	7.200	COMP	0,216	EMS	1.555,20	009/2024	ILG COMERCIAL LTDA	06/05/2025
25	AMOXICILINA 250MG +CLAVULANATO 62,5 MG / 5 ML SUSP. ORAL	1.500	FRASCO 75 ML	23,00	EMS	34.500,00	009/2024	GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06/05/2025
26	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125 MG COMP	72.850	COMP	0,95	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA	69.207,50	009/2024	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	06/05/2025
27	AMOXICILINA, 500MG	208.600	CAPS	0,192	UNICHEM	40.051,20	009/2024	SOMA/PR - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06/05/2025
28	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	6.400	FRASCO 150 ML	6,30	PRATI DONADUZZI	40.320,00	009/2024	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	06/05/2025
29	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	393.500	COMPRIMIDO	0,025	GEOLAB	9.837,50	009/2024	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	06/05/2025
30	ATENOLOL, 50 MG	167.200	COMP	0,04	PRATI DONADUZZI	6.688,00	009/2024	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	06/05/2025
31	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	380	AMPOLA 1 ML	0,91	FARMACE	345,80	009/2024	NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA	06/05/2025
32	AZITROMICINA, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	10.240	FRASCO 15 ML	5,80	PHARLAB	59.392,00	009/2024	MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	06/05/2025
33	AZITROMICINA, 500 MG	87.400	COMP	0,688	PHARLAB	60.131,20	009/2024	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	06/05/2025
34	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, CONCENTRAÇÃO:250 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA:AEROSSOL ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM INALADOR	30	FRASCO 200 DOSES	25,02	Glenmark	750,60	009/2024	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	06/05/2025
36	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	6.400	FRASCO-AMPOLA	5,38	EUROFARMA	34.432,00	009/2024	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	06/05/2025
37	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	840	FRASCO-AMPOLA	7,00	TEUTO	5.880,00	009/2024	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	06/05/2025
38	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM:25%, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO TÓPICA	50	FRASCO 100,00 ML	6,20	IFAL	310,00	009/2024	CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06/05/2025
39	BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	20	FRASCO 100 ML	6,50	BELFAR	130,00	009/2024	A. D. DAMINELLI LTDA	06/05/2025
40	BETAMETASONA DIPROPIONATO 5MG+ BETAMETASONA FOSFATO 2MG INJETÁVEL	390	AMPOLA 1 ML	3,29	EUROFARMA	1.283,10	009/2024	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	06/05/2025
41	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 3 MG + 3 MG/ML	770	AMPOLA 1 ML	6,75	UNIÃO QUIMICA	5.197,50	009/2024	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06/05/2025
42	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	740	AMPOLA 10 ML	0,69	SAMTEC	510,60	009/2024	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	06/05/2025
43	BIPERIDENO, 2 MG	204.000	COMP	0,249	CRISTALIA/ CINETOL	50.796,00	009/2024	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	06/05/2025
44	BROMOPRIDA, 10 MG	127.000	COMP	0,15	PRATI DONADUZZI	19.050,00	009/2024	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	06/05/2025
45	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS	1.840	FRASCO 20 ml	2,00	PRATI DONADUZZI	3.680,00	009/2024	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	06/05/2025
46	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL	28.100	AMPOLA 2 ML	1,2822	HIPOLABOR	36.029,82	009/2024	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	06/05/2025
49	CAPTOPRIL, 25 MG	80.200	COMP	0,024	BRASTERAPICA	1.924,80	009/2024	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	06/05/2025
50	CARBAMAZEPINA 400 MG COMP	3.000	COMP	0,505	TEUTO	1.515,00	009/2024	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	06/05/2025
51	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	1.000	FRASCO 100 ML	6,3489	HIPOLABOR	6.348,90	009/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	06/05/2025
52	CARBAMAZEPINA, 200 MG	383.000	COMP	0,158	TEUTO	60.514,00	009/2024	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	06/05/2025
54	CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG	23.000	COMP	0,06	ORANGE	1.380,00	009/2024	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	06/05/2025
56	CARVEDILOL, 12,5 MG	86.000	COMP	0,073	EMS	6.278,00	009/2024	ILG COMERCIAL LTDA	06/05/2025
57	CARVEDILOL, 25 MG	77.000	COMP	0,108	EMS	8.316,00	009/2024	ILG COMERCIAL LTDA	06/05/2025
58	CARVEDILOL, 3,125 MG	32.700	COMP	0,0728	EMS	2.380,56	009/2024	ILG COMERCIAL LTDA	06/05/2025
59	CARVEDILOL, 6,25 MG	69.000	COMP	0,0734	EMS	5.064,60	009/2024	ILG COMERCIAL LTDA	06/05/2025
60	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	1.670	FRASCO 100 ML	8,99	TEUTO	15.013,30	009/2024	PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	06/05/2025
62	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G, FORMA FARMACEUTICA IM:PÓ P/ SOLUÇÃO INJ + LIDOCAÍNA	6.040	FRASCO - AMPOLA	6,79	ABL	41.011,60	009/2024	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	06/05/2025
63	CEFTRIAXONA 500 MG EV	680	FRASCO-AMPOLA	4,48	FRESENIUS	3.046,40	009/2024	NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA	06/05/2025
67	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO	700	FRASCO 100 ML	5,00	NATIVITA	3.500,00	009/2024	CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06/05/2025
68	CETOPROFENO, 100 MG EV PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	20.800	FRASCO-AMPOLA	3,08	TEUTO	64.064,00	009/2024	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	06/05/2025
69	CETOPROFENO, 50 MG/ML IM SOLUÇÃO INJETÁVEL	20.000	AMPOLA 2 ML	1,20	HIPOLABOR	24.000,00	009/2024	SOMA/PR - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06/05/2025
70	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	61.100	COMP	0,17	PRATI DONADUZZI	10.387,00	009/2024	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	06/05/2025
71	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	20.000	AMPOLA 2 ML	0,9468	HIPOFARMA	18.936,00	009/2024	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	06/05/2025
72	CLARITROMICINA, 500 MG	17.100	COMP	1,398	EMS	23.905,80	009/2024	ILG COMERCIAL LTDA	06/05/2025
73	CLINDAMICINA, 300 MG	5.000	CAPS	1,046	TEUTO	5.230,00	009/2024	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	06/05/2025
75	CLONAZEPAM, 2 MG	209.000	COMP	0,0422	EMS	8.819,80	009/2024	ILG COMERCIAL LTDA	06/05/2025
76	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	5.900	FRASCO 20 ML	2,069	HIPOLABOR	12.207,10	009/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	06/05/2025
77	CLONIDINA 0,100 MG COMP	10.000	COMP	0,244	MAWDSLEYS	2.440,00	009/2024	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	06/05/2025
78	CLONIDINA 0,150 MG COMP	8.400	COMP	0,305	MAWDSLEYS	2.562,00	009/2024	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	06/05/2025
79	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇAO:0,15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	80	AMPOLA 1 ML	5,25	FRESENIUS	420,00	009/2024	NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA	06/05/2025
80	CLOPIDOGREL, 75 MG	3.480	COMP	0,22	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA	765,60	009/2024	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	06/05/2025
82	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.080	AMPOLA 10 ML	0,369	SAMTEC	398,52	009/2024	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	06/05/2025
83	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.820	AMPOLA 10 ML	0,391	SAMTEC	711,62	009/2024	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	06/05/2025
84	CLORPROMAZINA 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	245	AMPOLA 5 ML	1,60	UNIÃO QUIMICA	392,00	009/2024	SOMA/PR - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06/05/2025
85	CLORPROMAZINA, 100 MG	199.000	COMP	0,252	UNIÃO QUIMICA	50.148,00	009/2024	SOMA/PR - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06/05/2025
88	DEXAMETASONA 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	37.100	AMPOLA 2,5 ML	1,09	TEUTO	40.439,00	009/2024	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	06/05/2025
89	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	3.200	BISNAGA 10 GR	1,40	PRATI DONADUZZI	4.480,00	009/2024	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	06/05/2025
90	DEXAMETASONA, 4 MG	17.300	COMP	0,156	EMS	2.698,80	009/2024	ILG COMERCIAL LTDA	06/05/2025
91	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE	6.800	FRASCO 100 ML	1,44	MULTILAB	9.792,00	009/2024	ILG COMERCIAL LTDA	06/05/2025
92	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	60.800	COMP	0,0424	GEOLAB	2.577,92	009/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	06/05/2025
93	DIAZEPAM, 5 MG	145.300	COMP	0,036	SANTISA	5.230,80	009/2024	SOMA/PR - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06/05/2025
94	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.100	AMPOLA 2 ML	0,70	SANTIAZEPAM / SANTISA	1.470,00	009/2024	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06/05/2025

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

95	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG	17.200	COMP	0,0638	GEOLAB	1.097,36	009/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	06/05/2025
96	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	10.200	AMPOLA 3 ML	0,77	FARMACE	7.854,00	009/2024	SOMA/PR - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06/05/2025
98	DIGOXINA, 0,25 MG	51.500	COMP	0,154	TEUTO	7.931,00	009/2024	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	06/05/2025
99	DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM:60 MG	1.000	COMPRIMIDO	0,168	TEUTO	168,00	009/2024	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	06/05/2025
101	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	904.000	COMP	0,11	PRATI DONADUZZI	99.440,00	009/2024	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	06/05/2025
102	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML GOTAS	20.000	FRASCO 10 ML	1,04	FARMACE	20.800,00	009/2024	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	06/05/2025
103	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	60.000	AMPOLA 2 ML	0,80	SANTISA	48.000,00	009/2024	SANTISA LABORATÓRIA FARMACEUTICO S.A.	06/05/2025
104	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	145	AMPOLA 20 ML	4,9766	HYPOFARMA	721,607	009/2024	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	06/05/2025
105	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	155	AMPOLA 10 ML	2,69	HIPOLABOR	416,95	009/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	06/05/2025
106	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	79.000	COMP	0,066	EMS	5.214,00	009/2024	ILG COMERCIAL LTDA	06/05/2025
108	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	57.300	COMP	0,028	CIMED	1.604,40	009/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	06/05/2025
110	EPINEFRINA 1MG/ML INJ	2.750	AMPOLA 1 ML	1,10	HYPOFARMA	3.025,00	009/2024	SOMA/PR - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06/05/2025
111	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG	20.300	COMP	0,49	GREENPHARMA	9.947,00	009/2024	PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	06/05/2025
112	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	12.600	AMPOLA 1 ML	0,84	HIPOLABOR	10.584,00	009/2024	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	06/05/2025
113	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG	46.800	COMP	0,235	BELFAR	10.998,00	009/2024	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	06/05/2025
114	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	5.100	AMPOLA 5 ML	1,32	HIPOLABOR	6.732,00	009/2024	SOMA/PR - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06/05/2025
116	ESPIRONOLACTONA, 100 MG	5.500	COMP	0,12	SANVAL - HIPOLABOR	660,00	009/2024	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	06/05/2025
117	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	258.000	COMP	0,164	EMS	42.312,00	009/2024	ILG COMERCIAL LTDA	06/05/2025
120	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	200	AMPOLA 10 ML	10,16	GENÉRICO/ CRISTÁLIA	2.032,00	009/2024	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06/05/2025
121	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	129.000	COMP	0,103	TEUTO	13.287,00	009/2024	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	06/05/2025
122	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	980	AMPOLA 5 ML	1,64	TEUTO	1.607,20	009/2024	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	06/05/2025
123	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	163.000	COMP	0,1292	CRISTALIA	21.059,60	009/2024	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	06/05/2025
124	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	400	AMPOLA 2 ML	2,20	CRISTALIA/ FENOCRIS	880,00	009/2024	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	06/05/2025
125	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	280	FRASCO 20 ML	3,90	CRISTALIA/ FENOCRIS	1.092,00	009/2024	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	06/05/2025
126	FENTANILA CITRATO 78,5 MCG/ML AMPOLA 10 ML	3.470	FRASCO-AMPOLA 10 ML	2,88	CRISTALIA/FENTANEST	9.993,60	009/2024	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	06/05/2025
127	FINASTERIDA, 5 MG	25.900	COMP	0,209	EMS	5.413,10	009/2024	ILG COMERCIAL LTDA	06/05/2025
128	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	180	AMPOLA 1 ML	1,38	HIPOLABOR	248,40	009/2024	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	06/05/2025
129	FLUCONAZOL, 150 MG	10.800	CAPS	0,416	BELFAR	4.492,80	009/2024	MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	06/05/2025
130	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	160	AMPOLA 5 ML	5,26	TEUTO	841,60	009/2024	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	06/05/2025
131	FLUOXETINA, 20 MG	816.000	CAPS	0,0709	TEUTO	57.854,40	009/2024	SOMA/PR - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06/05/2025
132	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO:ENEMA, DOSAGEM:FOSFATO MONOBáSICO 16% + FOSFATO DIBáSICO 6%	300	FRASCO 130 ML	5,32	JP	1.596,00	009/2024	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	06/05/2025
133	FUMARATO DE FORMOTEROL+BUDESONIDA 12/400mcg COM INALADOR	3.300	COMPRIMIDOS	1,3613	ACHE	4.492,29	009/2024	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	06/05/2025
134	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	5.340	AMPOLA 2 ML	0,80	SANTISA	4.272,00	009/2024	SANTISA LABORATÓRIA FARMACEUTICO S.A.	06/05/2025
135	FUROSEMIDA, 40 MG	233.400	COMP	0,04	PRATI	9.336,00	009/2024	PRATI,	06/05/2025
136	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	56	AMPOLA 2,00 ML	1,16	SANTISA	64,96	009/2024	NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA	06/05/2025
138	GLICEROL 120MG/ML	100	SOLUÇÃO RETAL 500 ML	8,90	JP	890,00	009/2024	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	06/05/2025
139	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	461.000	COMP	0,089	EMS	41.029,00	009/2024	ILG COMERCIAL LTDA	06/05/2025
140	GLICOSE 50% INJ	1.970	AMPOLA 10 ML	0,50	FARMACE	985,00	009/2024	SOMA/PR - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06/05/2025
141	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.470	AMPOLA 10 ML	0,45	SAMTEC	1.561,50	009/2024	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	06/05/2025
142	GLIMEPIRIDA, 4 MG	17.300	COMP	0,1288	CIMED	2.228,24	009/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	06/05/2025
143	GLICONATO DE CALCIO 10%	250	AMPOLA 10 ML	1,98	HALEXSTAR	495,00	009/2024	NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA	06/05/2025
146	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	158	FRASCO 20 ML	3,38	CRISTALIA/ HALO	534,04	009/2024	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	06/05/2025
147	HALOPERIDOL, 5 MG	198.000	COMP	0,11	CRISTALIA/HALO	21.780,00	009/2024	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	06/05/2025
148	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	525	AMPOLA 1 ML	1,44	UNIÃO QUIMICA	756,00	009/2024	SOMA/PR - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06/05/2025
149	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	870	AMPOLA 1 ML	4,30	CRISTALIA/HALO	3.741,00	009/2024	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	06/05/2025
150	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI INJETÁVEL SUBCUTANEA	10.380	AMPOLA 0,25 ML	4,80	HIPOLABOR	49.824,00	009/2024	SOMA/PR - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06/05/2025
152	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	183.000	COMP	0,0171	CIMED	3.129,30	009/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	06/05/2025
153	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	2.800	FRASCO-AMPOLA	3,0373	BLAU	8.504,44	009/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	06/05/2025
154	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	5.370	FRASCO-AMPOLA	4,89	TEUTO	26.259,30	009/2024	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	06/05/2025
155	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	1.620	FRASCO 100 ML	2,40	IMEC	3.888,00	009/2024	CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06/05/2025
158	IBUPROFENO, 300 MG	1.300	COMP	0,099	MULTILAB	128,70	009/2024	ILG COMERCIAL LTDA	06/05/2025
159	IBUPROFENO, 600 MG	563.000	COMP	0,13	PRATI DONADUZZI	73.190,00	009/2024	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	06/05/2025
161	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	820	FRASCO 20 ML	1,15	HIPOLABOR	943,00	009/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	06/05/2025
163	ISOSSORBIDA SL 5MG COMP	2.610	COMP	0,269	EMS	702,09	009/2024	ILG COMERCIAL LTDA	06/05/2025
164	ITRACONAZOL, 100 MG	8.800	CAPS	0,74	GEOLAB	6.512,00	009/2024	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	06/05/2025
165	IVERMECTINA, 6 MG	14.500	COMP	0,20	GENÉRICO /VITAMEDIC	2.900,00	009/2024	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06/05/2025
166	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE	2.000	FRASCO 120 ML	3,5373	CIMED	7.074,60	009/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	06/05/2025
170	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	8.900	COMP	0,36	TEUTO	3.204,00	009/2024	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06/05/2025
172	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	36.400	COMP	0,607	HIPOLABOR	22.094,80	009/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	06/05/2025
175	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	149.500	COMP	0,0748	MERCK	11.182,60	009/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	06/05/2025
176	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	265.300	COMP	0,0748	MERCK	19.844,44	009/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	06/05/2025
177	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	316.700	COMP	0,0748	MERCK	23.689,16	009/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	06/05/2025
178	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 100MG/ML SPRAY	12	FRASCO SPRAY 50 ML	35,00	CRISTALIA/XYLESTESIN	420,00	009/2024	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	06/05/2025
180	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:200.000, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	500	AMPOLA 20 ML	5,50	HYPOFARMA	2.750,00	009/2024	SOMA/PR - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06/05/2025
181	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, SEM VASO INJETÁVEL	1.320	FRASCO 20ML	4,32	HIPOLABOR	5.702,40	009/2024	SOMA/PR - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06/05/2025
182	LORATADINA, 10MG	119.200	COMP	0,0527	CIMED	6.281,84	009/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	06/05/2025
183	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	4.900	FRASCO 100 ML	2,78	PRATI D	13.622,00	009/2024	CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06/05/2025
184	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	430.000	COMP	0,0354	PRATI	15.222,00	009/2024	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	06/05/2025
185	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	152.000	COMP	0,1016	PRATI	15.443,20	009/2024	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	06/05/2025
186	METILDOPA, 250 MG	97.700	COMP	0,349	EMS	34.097,30	009/2024	ILG COMERCIAL LTDA	06/05/2025
187	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	125	AMPOLA 1 ML	2,15	UNIÃO QUIMICA	268,75	009/2024	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06/05/2025
190	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	35.000	COMP	0,05	BELFAR	1.750,00	009/2024	MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	06/05/2025
191	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	630	FRASCO 10 ML	1,54	BELFAR	970,20	009/2024	CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06/05/2025
192	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	8.000	AMPOLA 2 ML	0,5427	FARMACE	4.341,60	009/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	06/05/2025
193	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	70	AMPOLA 5,00 ML	14,00	CRISTALIA/ BETACRIS	980,00	009/2024	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	06/05/2025
194	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	149.600	COMP	0,308	NEOQUIMICA	46.076,80	009/2024	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06/05/2025
195	METOPROLOL, TARTARATO, 100 MG	2.520	COMP	0,2367	ACHE	596,484	009/2024	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	06/05/2025
196	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, COM APLICADOR	1.220	BISNAGA 50 GR	5,00	PRATI DONADUZZI	6.100,00	009/2024	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	06/05/2025
197	METRONIDAZOL, 250 MG	56.800	COMP	0,15	PRATI DONADUZZI	8.520,00	009/2024	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	06/05/2025
198	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	BOLSA 100 ML	3,92	HALEXISTAR	392,00	009/2024	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	06/05/2025
201	MIDAZOLAM 5 MG/ML AMPOLA 10ML.	1.900	AMPOLA 10,00 ML	2,4806	HIPOLABOR	4.713,14	009/2024	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	06/05/2025
202	MIDAZOLAM 5 MG/ML AMPOLA 3ML	1.980	AMPOLA 3,00 ML	1,7008	HIPOLABOR	3.367,584	009/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	06/05/2025
204	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.760	AMPOLA 1 ML	1,59	CRISTALIA/DIMORF	2.798,40	009/2024	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	06/05/2025
205	NALOXONA 0,4 MG/ML INJ	115	AMPOLA 1 ML	5,4621	HIPOLABOR	628,1415	009/2024	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	06/05/2025
206	NEOMICINA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	2.150	BISNAGA 15 GR	2,15	PRATI DONADUZZI	4.622,50	009/2024	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	06/05/2025
207	NIFEDIPINO, 20 MG	39.400	COMP	0,128	MEDQUIMICA	5.043,20	009/2024	SOMA/PR - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06/05/2025
208	NIFEDIPINO, 20 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	35.700	COMP	0,128	MEDQUIMICA	4.569,60	009/2024	SOMA/PR - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06/05/2025
210	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	1.300	FRASCO 50 ML	4,50	PRATI DONADUZZI	5.850,00	009/2024	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	06/05/2025
212	NITROFURANTOÍNA, 100 MG	55.500	CAPS	0,256	TEUTO	14.208,00	009/2024	A. D. DAMINELLI LTDA	06/05/2025
214	NOREPINEFRINA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.040	AMPOLA 4 ML	1,92	HIPOLABOR	3.916,80	009/2024	SOMA/PR - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06/05/2025
215	NORFLOXACINO, DOSAGEM:400 MG	2.080	COMPRIMIDO	0,33	GLOBO	686,40	009/2024	CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06/05/2025
216	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG	150.000	CAPS	0,22	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA	33.000,00	009/2024	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	06/05/2025
218	OMEPRAZOL, 20 MG	752.700	CAPS	0,0346	CIMED	26.043,42	009/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	06/05/2025
219	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	10.400	FRASCO 15 ML	1,14	AIRELA	11.856,00	009/2024	SOMA/PR - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06/05/2025
220	PARACETAMOL, 500 MG	352.000	COMP	0,059	BELFAR	20.768,00	009/2024	MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	06/05/2025
221	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG	1.000	COMPRIMIDO	0,1792	EMS	179,20	009/2024	ILG COMERCIAL LTDA	06/05/2025
223	PERMETRINA 5% SOL CORPORAL	1.080	FRASCO 60 ML	2,889	MULTILAB	3.120,12	009/2024	ILG COMERCIAL LTDA	06/05/2025
226	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	9.450	FRASCO 60 ML	3,60	MULTILAB	34.020,00	009/2024	ILG COMERCIAL LTDA	06/05/2025
227	PREDNISONA, 20 MG	113.400	COMP	0,144	HIPOLABOR	16.329,60	009/2024	SOMA/PR - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06/05/2025
228	PREDNISONA, 5 MG	36.600	COMP	0,058	HIPOLABOR	2.122,80	009/2024	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	06/05/2025
229	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	54.600	COMP	0,115	CRISTALIA/PAM	6.279,00	009/2024	CRISTALIA	06/05/2025
230	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.690	AMPOLA 2 ML	1,8224	HIPOLABOR	6.724,656	009/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	06/05/2025
231	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	35.700	COMP	0,0249	OSÓRIO	888,93	009/2024	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	06/05/2025
233	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO:POMADA OFTÁLMICA	38	BISNAGA 3,5 GR	10,70	CRISTALIA/REGENCEL	406,60	009/2024	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	06/05/2025
234	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:1.000 UI/G + 400 UI/G + 100 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA	3.000	BISNAGA 45,00 G	2,05	BELFAR	6.150,00	009/2024	MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	06/05/2025
235	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	120	FRASCO AMPOLA	10,03	CRISTALIA/ROCURON	1.203,60	009/2024	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	06/05/2025
236	SAIS DE REIDRATAÇÃO PÓ P/ SOLUÇÃO	37.300	ENVELOPE	0,85	MAYBEN	31.705,00	009/2024	SOMA/PR - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06/05/2025
240	SIMETICONA, 75 MG/ML GOTAS	2.765	FRASCO 15 ML	1,4929	EMS	4.127,8685	009/2024	ILG COMERCIAL LTDA	06/05/2025
241	SINVASTATINA, 20 MG	141.000	COMP	0,064	CIMED	9.024,00	009/2024	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	06/05/2025
242	SINVASTATINA, 40 MG	90.000	COMP	0,1175	CIMED	10.575,00	009/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	06/05/2025
243	SORBITOL, COMPOSIÇÃO:SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:714 MG + 7,70 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:ENEMA	300	BISNAGA 6,5 GR	3,98	KLEY HERTZ	1.194,00	009/2024	ILG COMERCIAL LTDA	06/05/2025
245	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	24.000	COMP	0,1598	VITAMEDIC	3.835,20	009/2024	MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	06/05/2025
246	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	470	FRASCO 100 ML	3,2484	VITAMEDIC	1.526,748	009/2024	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	06/05/2025
247	SULFATO DE MAGNESIO 50%	160	AMPOLA 10 ML	5,37	SAMTEC	859,20	009/2024	NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA	06/05/2025
248	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II GOTAS	630	FRASCO 30 ML	0,96	NTS	604,80	009/2024	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	06/05/2025
249	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	285.000	COMP	0,04	MEDICAMENTO REGISTRADO POR: NUNESFARMA	11.400,00	009/2024	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	06/05/2025
251	TERBUTALINA 0,5MG/ML INJ	945	AMPOLA 1 ML	1,22	UNIÃO QUIMICA	1.152,90	009/2024	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06/05/2025
254	TIAMINA, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	AMPOLA 1 ML	7,2973	CITOPHARMA	3.648,65	009/2024	SOMA/PR - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06/05/2025
256	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	135	FRASCO 5 ML	2,112	EMS	285,12	009/2024	ILG COMERCIAL LTDA	06/05/2025
257	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	9.220	AMPOLA 2 ml	1,333	TEUTO	12.290,26	009/2024	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	06/05/2025
258	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	24.400	COMP	0,14	UNIÃO QUIMICA	3.416,00	009/2024	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06/05/2025
259	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM:80 MG	1.000	COMP	0,32	BIOSINTETICA	320,00	009/2024	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06/05/2025
260	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG	39.100	DRÁGEA	0,03	SOOLIS	1.173,00	009/2024	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	06/05/2025
261	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	22.700	AMPOLA 2 ML	1,10	HYPOFARMA	24.970,00	009/2024	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	06/05/2025
262	ACETILCISTEÍNA 600MG	360	SACHÊ	0,689	EMS	248,04	009/2024	ILG COMERCIAL LTDA	06/05/2025
263	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO DOSAGEM:100MG, TIPO USO: LIBERAÇÃO ENTÉRICA	720	COMPRIMIDO	0,30	EUROFARMA	216,00	009/2024	AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA	06/05/2025
264	ALPRAZOPLAM 2MG	720	COMPRIMIDO	0,096	EMS	69,12	009/2024	ILG COMERCIAL LTDA	06/05/2025
265	ANLODIPINO BESILATO,COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO A VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 160MG	720	COMPRIMIDO	1,70	SANDOZ	1.224,00	009/2024	AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA	06/05/2025
266	APIXABANA, CONCENTRAÇÃO:5MG	1.440	COMPRIMIDO	0,92	SANDOZ	1.324,80	009/2024	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	06/05/2025
267	BACLOFENO 10MG	2.880	COMPRIMIDO	0,114	TEUTO	328,32	009/2024	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	06/05/2025
268	BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:24MG	720	COMPRIMIDO	0,303	EUROFARMA	218,16	009/2024	ILG COMERCIAL LT

Publicações legais

273	DEXPANTENOL, CONCENTRAÇÃO:50MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL OFTÁLMICO (EPITEGEL)	24	BISNAGA 10GR	42,48	EPITEGEL	1.019,52	009/2024	AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA	06/05/2025
274	DIOSMINA COMPOSIÇÃO: ASSOCISADA A HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG	720	COMPRIMIDO	0,4096	CIMED	294,912	009/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	06/05/2025
275	DIOSMINA COMPOSIÇÃO: ASSOCISADA A HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 900MG + 100mg	360	COMPRIMIDO	1,71	TEUTO	615,60	009/2024	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	06/05/2025
276	DOMPERIDONA 1MG/ML	110	FRASCO100 ML	11,29	EUROFARMA	1.241,90	009/2024	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	06/05/2025
277	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:30MG,FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	720	CÁPSULA	1,12	EMS	806,40	009/2024	ILG COMERCIAL LTDA	06/05/2025
278	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:60MG,FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	1.440	CÁPSULA	1,729	EMS	2.489,76	009/2024	ILG COMERCIAL LTDA	06/05/2025
279	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:60MG,FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	360	CÁPSULA	1,729	EMS	622,44	009/2024	ILG COMERCIAL LTDA	06/05/2025
280	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:15MG	720	COMPRIMIDO	0,2578	CIMED	185,616	009/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	06/05/2025
281	ESOMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LIBERAÇÃO PROLONGADA	720	COMPRIMIDO	1,14	EMS	820,80	009/2024	ILG COMERCIAL LTDA	06/05/2025
283	HARPAGOPHYTUM PROCUMEENS 400 MG	2.500	COMPRIMIDO	1,26	ARPADOL 400MG- APSEN	3.150,00	009/2024	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	06/05/2025
284	IBANDRONATO DE SODIO 150MG	12	COMPRIMIDO	8,50	ACHE	102,00	009/2024	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	06/05/2025
285	LIPIKAR BAUME AP+M HIDRANTE CORPORAL 400ML	50	FRASCO	156,25	LOREAL	7.812,50	009/2024	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	06/05/2025
290	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL ACEPONATO, DOSAGEM:1MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME	24	TUBO 15GR	48,95	ADVANTAN CREME 15G – LEO FARMA	1.174,80	009/2024	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	06/05/2025
291	MIRTAZAPINA, DOSAGEM: 30MG	720	COMPRIMIDO	0,56	EMS	403,20	009/2024	ILG COMERCIAL LTDA	06/05/2025
292	MOMETASONA FUROATO, CONCENTRAÇÃO:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME	40	BISNAGA20, 00G	11,97	GERMED	478,80	009/2024	NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA	06/05/2025
293	NIMESULIDA DISPERSÍVEL, DOSAGEM: 100MG	720	COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	0,716	CIFARMA	515,52	009/2024	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	06/05/2025
294	OFTANE	24	FRASCO 15ML	52,00	OFTANE	1.248,00	009/2024	AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA	06/05/2025
295	PAROXETINA 20MG	1.200	UNID.	0,1792	EMS	215,04	009/2024	ILG COMERCIAL LTDA	06/05/2025
296	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:75MG	1.440	COMPRIMIDO	0,24	EMS	345,60	009/2024	ILG COMERCIAL LTDA	06/05/2025
297	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:150MG	1.080	CÁPSULA	0,44	GERMED	475,20	009/2024	NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA	06/05/2025
298	PROPAFENONA CLORIDRATO, DOSAGEM:300 MG	720	COMPRIMIDO	0,549	ABBOTT	395,28	009/2024	CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	06/05/2025
299	QUETIAPINA, DOSAGEM:100MG	360	COMPRIMIDO	0,359	EMS	129,24	009/2024	ILG COMERCIAL LTDA	06/05/2025
300	QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO:200MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	1.080	COMPRIMIDO	0,619	EMS	668,52	009/2024	ILG COMERCIAL LTDA	06/05/2025
301	RISPERIDONA, DOSAGEM:3MG	1.080	COMPRIMIDO	0,168	PRATI DONADUZZI	181,44	009/2024	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	06/05/2025
302	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:100MG	360	COMPRIMIDO	0,4017	ACHE	144,612	009/2024	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	06/05/2025
303	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG	6.480	COMPRIMIDO	0,09	CIMED	583,20	009/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	06/05/2025
304	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 160MG + 12,5MG	360	COMPRIMIDO	0,97	ACHE	349,20	009/2024	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	06/05/2025
305	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 320MG + 12,5MG	720	COMPRIMIDO	2,289	TORRENT	1.648,08	009/2024	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06/05/2025
306	VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO: 160MG	720	COMPRIMIDO	0,5252	CIMED	378,144	009/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	06/05/2025
307	VENLAFAXINA,COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:75MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	1.080	COMPRIMIDO	0,4157	GEOLAB	448,956	009/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	06/05/2025
308	VENLAFAXINA,COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	1.080	COMPRIMIDO	0,85	TORRENT	918,00	009/2024	AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA	06/05/2025
309	VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG	1.440	COMPRIMIDO	1,199	ALTHAIA	1.726,56	009/2024	METTA FARMACEUTICA LTDA	06/05/2025
310	ZOLPIDEM, DOSAGEM:10MG	720	COMPRIMIDO	0,1056	EMS	76,032	009/2024	ILG COMERCIAL LTDA	06/05/2025
VALOR TOTAL						**R$ 2.559.127,729**			

CONDIÇÕES:

I. Os medicamentos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Central Farmacêutica.
II. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até **15 (quinze)** dias, pela Comissão de Recebimento responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
III. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
IV. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo detalhado, devidamente assinado pelas partes.
V. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
VI. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
VII. Caso a comissão de recebimento ou fiscal de contrato, entenderem não ser necessário o recebimento provisório do bem, entender-se-á como definitivo.
VIII. Os medicamentos deverão ser entregues, na Central Farmacêutica, situada à Travessa Eurides Pelacani, nº 5314, Umuarama-Pr, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. Em caso de entrega fora do prazo sem justificativa poderá ser recusado o recebimento por parte da contratante.
IX. No ato da entrega dos medicamentos, junto a nota fiscal, deverá ser apresentado o certificado de registro dos medicamentos no Ministério da Saúde/Anvisa.

X. Validade mínima dos medicamentos de 12(doze) meses, a contar da data de entrega, e os medicamentos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

Umuarama, 06 de maio de 2024.

EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

ANDERSON TORRES DOS SANTOS
Cirúrgica Premium Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS
AM Cianorte Distribuidora Ltda

VALMIR FREIRE
Distribuidora de Medicamentos Intramed Ltda

KELI MARA KRUPINSKI
K M Krupinski Mais Saude Atacado de Medicamentos

NEUZA APARECIDA RIBEIRO LAZZARI
Bellpharma Medicamentos Ltda

JOÃO PEDRO FILGUEIRA GUIMARÃES PENNA
Santisa Laboratória Farmaceutico S.A.

ADRIANA WILKE MARQUES
Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A

ALEXANDRE MAGNO BAREA
Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda

VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL
Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda

LUIZ SELMIRO HORN
Prolicita Distribuidora de Medicamentos Ltda

FABIO EMANUEL REBONATTO
Nova Medicamentos Ltda

JOSÉ PAULO GESSER
Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda

MARCOS HENRIQUE LAHOUD
Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda

ADRIANO GOMES DOS SANTOS
Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda

ALINE DIAS DAMINELLI
A. D. Daminelli Ltda

LUIS FERNANDO PARISE
Metta Farmaceutica Ltda

EDIVAR SZYMANSK
Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

LEANDRO LUIS BUCHHOLZ
Nutri-Ele Distribuidora de Nutrição, Correlatos e Produtos Medicos e Hospitalares Ltda

LUIZ CARLOS GELOTTI
Dimebras Comercial Hospitalar Ltda

REGIANE RODRIGUES BRAGA
Noroeste Medicamentos Ltda

EDHILA ASSUNÇÃO PINHEIRO
SOS Distribuidora Importadora e Exportadora de Produtos para Saúde Ltda

ADOLFO FREDERICO GRAMS
ILG Comercial Ltda

MARCELO LAPINSCKI
Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

CELSO AGUSTINHO PRATI
Prati, Donaduzzi & Cia Ltda

THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO
MG2 Distribuidora de Medicamentos Ltda

RODRIGO BATISTEL BARBOSA
Gholdmed Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda

ACACIO EVERTON LISOSKI
Top Norte Comercio de Material Medico Hospitalar Ltda

LUIZ AUGUSTO VARNIER
Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
Ciamed – Distribuidora de Medicamentos Ltda

ALEXANDRE MAEOKA
Merco Soluções em Saúde S/A

FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Pontamed Farmaceutica Ltda

SEDINEI ROBERTO STIEVENS
Inovamed Hospitalar Ltda

FERNANDO CESAR DA SILVA
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda

ELISMAR DE SOUZA VIEIRA
Cirúrgica Itamaraty Comercial Ltda

NILTON RENATO GONÇALVES ALVES
Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda

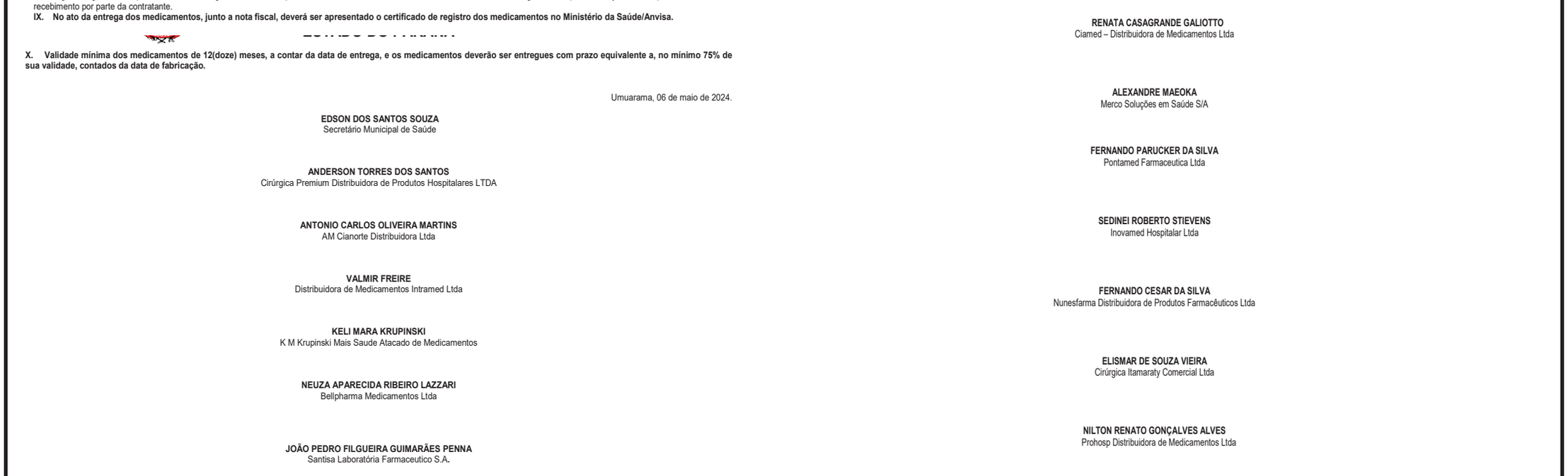

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

EDITAL Nº 124/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, alterada pela Lei n.º 4.390 de 10 de setembro de 2019, que institui o Programa Fila Única;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 26 de outubro de 2019;

R E S O L V E :

Art. 1º Tornar público o resultado classificatório por categoria do Programa Fila Única**.**

Art. 2º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Maio de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UMUARAMA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

22/05/2024 10:56:16

BERÇÁRIO

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ADRIELE FRANCO	A F C	11/12/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 15º Colocado		
ALDA RIBEIRO	A R G	14/10/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 12º Colocado		
ALINE BENANTE BORGES ALVES	A B A	18/10/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 23º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 23º Colocado	
ALLANA CAROLINE FLORES MARQUES	L F M	22/09/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 21º Colocado		
ANA EDUARDA POLITINI RODRIGUES	M P R	06/11/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 17º Colocado		
ANA LÚCIA CORDEIRO BARBOSA	S C B	08/12/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 12º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 26º Colocado	
ANA PAULA DE SOUZA	M A D S	04/05/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 5º Colocado		
ANDREIA MAIORANI ZEQUIM	M Z	11/11/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 38º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 24º Colocado	
BRUNO DA SILVA ROMAS	A A R	21/08/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 4º Colocado		
CAMILA NAVARRO DOS SANTOS	I N D S	01/06/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 8º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
CAROLINE REGINA CUNHA	C B C	27/11/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 13º Colocado		
CLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA	J R D S	17/04/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 39º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 24º Colocado	
CLEIDILAINE ANTUNES LIMA	L F J A M D X	16/12/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 5º Colocado		
CRISLAINE APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	E T C D S	15/09/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 16º Colocado		
DANIELA CAMILI DONADONI DOS SANTOS	J H D D S	01/08/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 3º Colocado		
DANYELA TITO DOS SANTOS VILAS BOAS BALAN	R D S B D C	03/09/2023	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 5º Colocado		
DEBORAH FERNANDA DUARTE POLETTO	M L P X	19/07/2023	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 7º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 28º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 26º Colocado
DENNER PINHEIRO	N P D S	08/08/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 11º Colocado		
DOUGLAS BERNARDO DA SILVA	S B B D S	12/01/2024	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 9º Colocado		
DÉBORA SANTOS SILVA	E G D S	24/12/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 4º Colocado		
EDINÉIA DE ALMEIDA SILVA	G C D S J	23/10/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 34º Colocado		
ELIANE CRISTINA BARBOSA	S E B C	22/07/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 37º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 21º Colocado	
ELISANGELA SANCHES POLASTRO SOUZA	M I P S	12/09/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 17º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
EMILLY BEATRIZ DE ARAUJO BERTOCO	A B	27/05/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 23º Colocado		
ESTEVÃO ALVES DALTO	C T D	05/12/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 20º Colocado		
FABRICIA LACERDA MAFORT TORRES	L M M T	10/08/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 24º Colocado		
FERNANDA SILVA ALVES BARBOSA	E A R	27/09/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 13º Colocado		
FLAVIANE ANTUNES LIMA	G V A M	25/04/2023	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 4º Colocado		
FRANCIELLI PRISCILLA VITRIO	L V V D S	29/05/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 7º Colocado		
GABRIELA SIMÕES DE SOUZA GOMES	R D S G D O	05/07/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 35º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 18º Colocado	
GABRIELLA ROSENDO DOS SANTOS	A R D C	18/09/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 11º Colocado		
GEORGEANA RODRIGUES DINIZ	L D C	11/10/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 12º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 22º Colocado	
GRACIELE APARECIDA FÉLIX DE ALMEIDA	A F P	28/12/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 3º Colocado		
HELENA NASCIMENTO DE ASSIS SANTOS	L F D A S	22/12/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 20º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 11º Colocado	
ISABELLY VITÓRIA CORREIA DA SILVA	I V C D S A	26/12/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 16º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 6º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 10º Colocado
JENIFFER ÍRIS DA ROSA	H D R R	10/01/2024	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 9º Colocado		
JENIFHER KAROLINE SECUNDINI DOMINGOS	M S T	13/11/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 19º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 36º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
JENNIS KELLI PEREIRA DA SILVA	A G M D S	16/11/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 4º Colocado		
JESSICA FERNANDA DE PAULA	P D P N	07/12/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 27º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 28º Colocado	
JESSICA GONÇALVES DA SILVA FRANÇA	A C D S F	24/07/2023	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 2º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 3º Colocado	
JESSICA NAYARA CAVALCANTE DA SILVA	C F C	02/10/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 29º Colocado		
JHONATAN JUNIO TRUJILO DOS SANTOS SERAFIM	M A D S S	16/05/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 2º Colocado		
JOSIANE CHIARETO DE LIMA	I C D L	07/06/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 14º Colocado		
JÉSSICA FERREIRA DOS SANTOS DA COSTA	I F D C	06/04/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 2º Colocado		
JÚLIA BEATRIZ OLIVEIRA SIQUEIRA	Í O E	06/05/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 17º Colocado		
KAROLAYNE MARLENE CARDOSO	A M J	20/05/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 10º Colocado		
KELEN APARECIDA DA SILVA	B S	27/06/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 25º Colocado		
KEMILI DA COSTA BARBOSA	H D C L	16/06/2023	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 2º Colocado		
KÉTSSIA NAYARA SOARES SANT'ANA	A M S F	23/12/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 1º Colocado		
LARISSA APARECIDA CARI DE ANDRADE	L O D A	17/05/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 7º Colocado		
LARISSA SOARES PERIM	L G P D S	17/08/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 15º Colocado		
LAUANY MORAES DOS SANTOS	G F D S T	27/07/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 18º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
LUANA ALEXIA INACIO SANTANA	Y I T	15/08/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 8º Colocado		
LUIZ HENRIQUE PERES DE ARAÚJO	L H P D A	28/07/2023	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 6º Colocado		
MARIA DE FÁTIMA BONIFÁCIO RIBEIRO	A B M	18/01/2024	CMEI MADRE PAULINA - *, 2º Colocado		
MARIA EDUARDA SERAFIM FERNANDES	T A S R	19/08/2023	CMEI MADRE PAULINA - *, 1º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 1º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 1º Colocado
MARIA GABRIELA PERESSIN	M P L	19/04/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 1º Colocado		
MARIANY DO NASCIMENTO	G D N	02/10/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 27º Colocado		
MARYA CLARA LEITE	A L L M	27/12/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 6º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 5º Colocado	
MAYARA DA SILVA TRENTIM	D T G	15/01/2024	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 20º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 4º Colocado	
NADIELI VENANCIO DA COSTA SILVA	A M V S	30/08/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 19º Colocado		
NAIANE SANTANA RAMOS	H V S D S	22/05/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 2º Colocado		
NATHALIA FERREIRA DIAS	L F M	22/09/2023	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 1º Colocado		
NAYARA FERREIRA ANTUNES	I F A	21/06/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 22º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 21º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
PAMELA LUANE VIEIRA	A V V S D S	17/06/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 19º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 10º Colocado	
PAMELLA PACCE BEZERRA	A L P P	09/10/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 13º Colocado		
PATRÍCIA FABIANA JORDÃO DA SILVA PIRES	M D S P	13/12/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 33º Colocado		
PATRÍCIA FERNANDA DOS SANTOS	M F D S L	11/09/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 6º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 7º Colocado	
PATRÍCIA REGINA BUZELI	A B N	22/01/2024	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 1º Colocado		
PRISCILA DE OLIVEIRA MINEIRO RIANELLI	M M R	01/04/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 22º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 2º Colocado	
RAISSA DE SOUZA ANDRADE	M A A T	14/11/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 32º Colocado		
SOLANGE CANDIDO DA SILVA	H S D S R	21/07/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 26º Colocado		
TALITA PEREIRA DOS SANTOS DE SOUZA	B M P D S	04/11/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 25º Colocado		
TAMIRES RIGATTI	J F R A	04/09/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 18º Colocado		
TASSIANA CAROLINE PEREIRA	C P S	20/11/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 31º Colocado		
THAINA FERNANDES ANTUNES	T A V	27/12/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 14º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 9º Colocado	
THAINÁ CEZAR CORRALES	H C S	18/05/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 15º Colocado		
THAIRA THALIA PEREIRA CAMPOS	H G F C	06/09/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 25º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
THAIS DOS SANTOS CHAVES	Y L D S R	20/01/2024	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 8º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 3º Colocado	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 3º Colocado
THAYNÁ DE ABREU SILVA	V D A S K	17/09/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 16º Colocado		
VIVIANE YUKIE TURUTA MARANDOLA	M T M	01/09/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 30º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 14º Colocado	

MATERNAL I

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ALEXANDRO SEVERO	B S	12/01/2023	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 4º Colocado		
ALIES EMÍLIO CARIS	L M C	12/05/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 4º Colocado		
ALINE DA SILVA FREIRE	P A F P	22/11/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 1º Colocado		
AMANDA BARBOSA DE ASSIS	A G D A R	26/11/2022	CMEI MADRE PAULINA - *, 3º Colocado		
AMANDA DA SILVA KAUS	A S K L	13/07/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 6º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 4º Colocado	
AMANDA RUBIA LIMA DOS SANTOS	E V L D S M	18/04/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 12º Colocado		
ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA RIBEIRO	S D O R	02/05/2022	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 8º Colocado		
ANA JESSICA BORDIN BRAGA BATISTA	J G B D S	17/06/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 13º Colocado		
ANDREIA MAIORANI ZEQUIM	G Z	29/08/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 10º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 2º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 9º Colocado
ANDRESSA KAREN CAMARGO	L C V	06/06/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 4º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
BEATRIZ NOGARA DE OLIVEIRA FRESCHI	V N F	15/12/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 3º Colocado		
BIATRIZ CAROLINI PEREIRA LIMA	M L L M	30/12/2022	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 4º Colocado		
CAMILA BRAMBILA DOS SANTOS	R S D M	25/04/2022	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 6º Colocado		
CASSIELEN SILVA CARDOSO	M L C G	30/10/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 1º Colocado		
DEBORAH REGINA BELOTTI GIL ZANFRILLLI	K G Z	30/08/2022	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 7º Colocado		
EVELIN CAROLINE RODRIGUES	M R S D	25/03/2023	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 5º Colocado		
GESSICA ALEXANDRA DE MELLO DA SILVA DE CARVALHO	P A D S D C	03/02/2023	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 9º Colocado		
GIANNY DE OLIVEIRA SANTOS	V D O L	25/01/2023	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 1º Colocado		
ISABELA CORREA SOUSA	B N C N	17/05/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 1º Colocado		
JOICE VALIM	A V N	26/06/2022	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 2º Colocado		
JOSÉ HENRIQUE DE AGUIAR BRITO	A J V H B	07/11/2022	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 1º Colocado		
JULIANI DA SILVA CHAGAS	E C D L	16/11/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 2º Colocado		
KATIA BORGES VASTOS	M O D C	30/05/2022	CMEI MADRE PAULINA - *, 7º Colocado		
KATIA BORGES VASTOS	M O D C	30/05/2022	CMEI MADRE PAULINA - *, 8º Colocado		
LARISSA ALVES DOS SANTOS	G B A D S	18/12/2022	E.M. CARLOS GOMES - *, 1º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
LARISSA DOS SANTOS EVANGELISTA	J B E M	25/02/2023	CMEI MADRE PAULINA - *, 1º Colocado		
LETICIA PEREIRA FRANÇA	I A P D S R	26/08/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 1º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 1º Colocado	
LETICIA TORATO VALERIO FRANCISCO	L G F	10/09/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 8º Colocado		
LOHAYNE FERNANDA BOSSOLANI	I M B R	08/02/2023	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 2º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 1º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 2º Colocado
LUCIANO DOS SANTOS MORAES	I V D S M	30/01/2023	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 1º Colocado		
LUCIANO DOS SANTOS MORAES	C B D S M	30/01/2023	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 2º Colocado		
MARCELLA BRAGA FALASCHI	P H F G	18/09/2022	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 3º Colocado		
MARIANA PENNER	K P C	20/07/2022	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 3º Colocado		
MARIANY DO NASCIMENTO	L G M D N	19/08/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 3º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 5º Colocado	
MILLENA CAROLINA BUENO DE BRITO HELENO	D L B H	08/02/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 4º Colocado		
RAFAELA EDUARDA DA SILVA	G G S	17/11/2022	CMEI MADRE PAULINA - *, 2º Colocado		
ROSANA APARECIDA FERREIRA PICHITELI	L F P	02/08/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 7º Colocado		
ROSANGELA RIBEIRO DE ARAUJO DOS SANTOS	H G P R	19/09/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 11º Colocado		
SABRINA LIMA ROSSI	J G R D S	23/01/2023	CMEI MADRE PAULINA - *, 9º Colocado		
SAMANDA CAMARGO PEREIRA	G P A	19/08/2022	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 1º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 1º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 4º Colocado

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
SARA MEDEIROS DE SOUZA MOURA	A M M	28/06/2022	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 1º Colocado	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 2º Colocado	
SARAH GABRIELLE RIBEIRO NEVES	L G R D R	24/01/2023	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 3º Colocado		
THAILLANI CRISTINI DIAS DE SOUZA	L D S R	20/06/2022	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 3º Colocado		
THAIRA DE OLIVEIRA MANOEL	G D O A	22/11/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 6º Colocado		
THALITA MONTEIRO MESSIAS	A M B	01/05/2022	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 10º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 3º Colocado	
THATIELLY ARTUZO DOS SANTOS	L D S C	11/06/2022	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 6º Colocado		
VALÉRIA PAULINO DA SILVA	M P C	17/11/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 5º Colocado		
VANDINEIA JERONIMO GOMES	R C G	13/02/2023	CMEI MADRE PAULINA - *, 5º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 6º Colocado	
VANESSA DE OLIVEIRA SCARANTE STEVANATO	M S S	08/07/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 2º Colocado		
VANESSA PEREIRA MEDRADO BOMBONI	G B	13/05/2022	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 9º Colocado		
VERÔNICA SANTOS DE SOUZA	B S P	22/04/2022	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 2º Colocado		
YAKELINE CAROLINA COLON ROMERO	B C C G	24/08/2022	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 7º Colocado		
YAKELINE CAROLINA COLON ROMERO	B C C G	24/08/2022	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 8º Colocado		
YOLVITA MAREUS	P S M M	24/07/2022	CMEI CORA CORALINA - *, 1º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 5º Colocado	

MATERNAL II

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ALICE DA SILVA MARINHO	E V M D N	29/04/2021	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 4º Colocado		
ALINE DOMINGOS ANDRADE	M A A	22/01/2022	CMEI MADRE PAULINA - *, 1º Colocado		
AMANDA FEITOSA SANTOS	J M S	23/08/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 5º Colocado		
AMANDA ROBERTA FAGIOLO FERREIRA	A F F	24/08/2021	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 21º Colocado		
ANA CECILIA DA CRUZ LIMA	A G L D S	25/02/2022	CMEI CORA CORALINA - *, 4º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 8º Colocado	
ANA NATIELLE NUNES DA SILVA	J B P	24/05/2021	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 1º Colocado		
ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	G D O A	17/08/2021	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 15º Colocado		
ANANDA EMANUELLE SASSI	M V S C	03/09/2021	CMEI RUBEM ALVES - *, 2º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 2º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 4º Colocado
ANDRESSA DOS SANTOS	L M D S	13/07/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 6º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 3º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 5º Colocado
ANGEL JULIAN FERREIRA MENDES	H F A	06/01/2022	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 1º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 1º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 2º Colocado
CAMILA OLIVEIRA GOMES	H O I	24/02/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 6º Colocado		
CAMILLY VITÓRIA GODOY CRISPINS	L G D S	31/12/2021	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 2º Colocado		
CELIANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	A B G D S	20/02/2022	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 10º Colocado		
CLAUDEMIR RIBEIRO DA SILVA	J A D S	01/07/2021	CMEI MADRE PAULINA - *, 4º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 2º Colocado	
CRISLAYNE FERREIRA CAMARGO DE SOUZA	A J C D S	22/02/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 1º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - *, 8º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 7º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
CRISTIANE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	L D O M	26/02/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 13º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 13º Colocado	
CRISTIANE NERY	G N Z	05/07/2021	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 16º Colocado		
DAIELY DO NASCIMENTO DE JESUS	A G D N R	23/06/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 7º Colocado		
DANIELA REZENDE DA SILVA	A R B A	18/05/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 5º Colocado		
DAYANE FERREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	P D O D S	22/06/2021	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 9º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 10º Colocado	
DIRCE SIMIONATO	M M S S	06/10/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 2º Colocado		
EDDYMAL PATRICIA DEL CARMEN CABELLO BILLERMOSA	J E T C	05/05/2021	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 11º Colocado		
ELISÂNGELA DE OLIVEIRA FRANCISCO	M D O L M	07/12/2021	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 5º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 8º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 2º Colocado
ELIZANGELA PIOVEZAN REZENDE	A L P R	15/01/2022	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 4º Colocado		
ELLEN JHEFERNY GALDINO DOS SANTOS	M C G	20/01/2022	CMEI RUBEM ALVES - *, 1º Colocado		
ELOÍSA BARBOSA VASSI	M B D S	28/02/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 8º Colocado		
EMANUELA RODRIGUES PEZARINI	F P	08/04/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 18º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 20º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 9º Colocado
EMILY DOS SANTOS FREITAS	S E M D S	28/07/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 8º Colocado		
FABÍOLA DOS SANTOS DE AQUINO	M E D S D A S	18/08/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 2º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
FRANCHESCA CERANTO	A C M	13/09/2021	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 2º Colocado		
FRANCIELE RIBEIRO DE OLIVEIRA ALMEIDA	L S O D A	28/12/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 4º Colocado		
FRANCISCA DE JESUS SOUSA	T V D S	14/02/2022	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 11º Colocado		
GAEL RENAN DOS SANTOS DINIZ	G R D S D	18/05/2021	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 3º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - *, 4º Colocado	
GEOVANA VYTORIA RAMOS NEVES	L V R N	01/06/2021	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 4º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - *, 6º Colocado	
GRACIELLE PAULINO DE SOUZA	P A D S R	26/10/2021	CMEI RUBEM ALVES - *, 5º Colocado		
GUILHERME DIAS TURCI DA SILVA	M F T D S	17/04/2021	CMEI MADRE PAULINA - *, 3º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 1º Colocado	
HELLEN MAYARA DE OLIVEIRA PERIN	E D O P	01/07/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 14º Colocado		
HELOISA RAYANNE DA SILVA PEREIRA	J M D S P A	31/07/2021	CMEI CORA CORALINA - *, 3º Colocado		
ISABEL APARECIDA DOS SANTOS	I R D S A	06/01/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 10º Colocado		
JEAN EDUARDO FAGIOLO	Y L F	30/10/2021	CEI ANJO DA GUARDA - *, 1º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 19º Colocado	
JESSICA SIMÃO RUPPENTHAL	I R D S	20/04/2021	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 22º Colocado		
JESYCA TALITHA ONFRE RIBEIRO VIANA	K E R V	29/10/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 19º Colocado		
JOICE VALIM	J V R	06/12/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 13º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
JOYCE LUIZA HAIDRICK DE SOUZA	J E D S J	09/01/2022	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 3º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 5º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 1º Colocado
JULIANA LINDOLFO BELOTI	T L L D S	30/03/2022	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 3º Colocado		
JÉSSICA MARIANE PEREIRA DE JESUS	H P D O	31/01/2022	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 5º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 7º Colocado	
LAILA DE JESUS PEREIRA PORFÍRIO	E R P G	25/08/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 9º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 5º Colocado	
LETÍCIA GONÇALVES	R G	24/05/2021	CMEI CORA CORALINA - *, 8º Colocado		
LOIANY CIBELI FERNANDES DE SOUZA	H G F D S	22/04/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 9º Colocado		
LORENA GABRIELY SILVA REZENDE	L G S R	29/04/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 7º Colocado		
LUANA APARECIDA ULIAN	L U M	24/06/2021	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 9º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 6º Colocado	
LUCÉLIA LIMA DA SILVA	O D S V	09/06/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 15º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 14º Colocado	
MICAELLA CANONICO RODRIGUES	O C M	26/12/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 1º Colocado		
MICHELLE LIMA DOS SANTOS	R A L	17/08/2021	CMEI RUBEM ALVES - *, 3º Colocado		
MONICA SOLEDAD BALBUENA ROMÁN	D L B S	03/10/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 3º Colocado		
MÔNICA RIBEIRO ROMERO	K L R S	26/08/2021	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 6º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 2º Colocado	
NATALIA CAROLINE ALMEIDA RUIZ NARCISO	I A R N	21/03/2022	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 1º Colocado		
NATHIELLI CERRIALI PONTES RAMOS	Á S C R	25/07/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 1º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
NILCE DO NASCIMENTO	I G D S B	11/05/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 12º Colocado		
NUBIA BINATTI SANTOS	M B S	23/10/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 11º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 12º Colocado	
PALOMA SOUZA MENEZES DOS SANTOS	M H D S	28/02/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 7º Colocado		
RAFAELA APARECIDA NEVES DE ALMEIDA	T A S D S	18/03/2022	CMEI RUBEM ALVES - *, 9º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 8º Colocado	
ROSILENE MELO GUALTIEIRE DOS SANTOS	A C G D S	20/09/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 3º Colocado		
SABRINA BARBOSA LIÃO	J J B L	30/09/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 6º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 8º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 3º Colocado
SABRINA COSTA PRADO	V H P B	06/04/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 16º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 17º Colocado	
SHIRLEY SIQUEIRA DE OLIVEIRA	P H O P P	16/08/2021	CMEI CORA CORALINA - *, 7º Colocado		
SIMONE PRESTES CAMPOS	A L C P	08/05/2021	CMEI MADRE PAULINA - *, 2º Colocado		
SIMONE TAMIRES DOS SANTOS	A M D S J	02/06/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 1º Colocado		
SOLANGE COSTA	G C A M	06/11/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 10º Colocado		
SOLANGE LEMES DA SILVA	I L D L D S	23/08/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 4º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 7º Colocado	
STEPHANY BÁRBARA MÓVIO DIAS BORGES	A M D B	10/11/2021	CMEI MADRE PAULINA - *, 6º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
TAIS MAGNA NOGUEIRA	L G N S	09/01/2022	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 1º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 10º Colocado	
THAINÁ DA SILVA GONÇALVES	E C G D S M	05/02/2022	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 6º Colocado		
THAIRA DE OLIVEIRA MANOEL	T D O A	20/05/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 12º Colocado		
THAYNÁ DA SILVA	L D S L D A	19/08/2021	CMEI RUBEM ALVES - *, 7º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 6º Colocado	
TIAGO CAMPOS DO NASCIMENTO	M A C	28/08/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 17º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 18º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 9º Colocado
VITÓRIA BRUNA DE CARVALHO	A M C S	22/01/2022	CMEI CORA CORALINA - *, 1º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 5º Colocado	
WINSHEL ALTIDOR	D A W C A	29/08/2021	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 2º Colocado		

JARDIM

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ANDRESSA KAREN CAMARGO	P J V F	22/05/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 5º Colocado		
EDINA NUNES DE PAULA	D M D P D S	08/01/2021	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 1º Colocado		
FERNANDA DOS SANTOS LEITE	L D S P	05/09/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 2º Colocado		
GABRIELA SPERANDIO DE SOUZA	M S D S	11/02/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 1º Colocado		
JAYANA GABRIELA ALVES PEREIRA RODRIGUES	M A F	05/09/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 1º Colocado		
KAMILA FERNANDA DOS SANTOS CUNHA	M D S F	10/11/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 2º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
LAYANE RENATA FERREIRA DE ANDRADE	J B F C	19/04/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 3º Colocado		
MADALENA APARECIDA BATISTELA FERREIRA	L M B F	13/04/2020	CMEI MADRE PAULINA - *, 2º Colocado		
MARIANE CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	G F M	02/12/2020	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 2º Colocado		
NAIANE SANTANA RAMOS	D F S D S	23/02/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 4º Colocado		
PAULO RICARDO DOS SANTOS	C C D S	06/11/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 1º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 3º Colocado	
TAYSA MAYARA DA SILVA	H V D S F	20/03/2021	CMEI MADRE PAULINA - *, 1º Colocado		
WILLIAN DE SOUZA SILVA	M N L D S	05/05/2020	CMEI MADRE PAULINA - *, 4º Colocado		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviço n° 204/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: L M MENEGASSO & CIA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços de fisioterapia (atendimento domiciliar) aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama-PR. conforme edital de chamamento público 007/2024 – SAÚDE.
Valor: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 21 de maio de 2024 e com término em 21 de maio de 2025, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/04/667, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 112/2024, autorizado em 20 de maio de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de maio de 2024, edição nº 13.026, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 200/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa para o o fornecimento de insumos para atendimento de pacientes com dengue no Pronto Atendimento Municipal, Ambulatório de Dengue e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Valor: R$ 25.688,00 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais);
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, tendo início em 21 de maio de 2024 e com término em 21 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitando o limite máximo de 01(um) ano, na forma do artigo 75, inciso VIII, da Lei n°14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/04/658, no Processo de Dispensa de Licitação n° 012/2024, Autorizado em 20 de maio de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 21 de maio de 2024, edição nº 13026, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso VIII; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 198/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CIRURGICA MEDPLUS – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa para o o fornecimento de insumos para atendimento de pacientes com dengue no Pronto Atendimento Municipal, Ambulatório de Dengue e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Valor: R$ 12.293,00 (doze mil duzentos e noventa e três reais);
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, tendo início em 21 de maio de 2024 e com término em 21 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitando o limite máximo de 01(um) ano, na forma do artigo 75, inciso VIII, da Lei n°14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/04/658, no Processo de Dispensa de Licitação n° 012/2024, Autorizado em 20 de maio de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 21 de maio de 2024, edição nº 13026, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso VIII; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 199/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa para o o fornecimento de insumos para atendimento de pacientes com dengue no Pronto Atendimento Municipal, Ambulatório de Dengue e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Valor: R$ 2.329,00 (dois mil trezentos e vinte e nove reais);
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, tendo início em 21 de maio de 2024 e com término em 21 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitando o limite máximo de 01(um) ano, na forma do artigo 75, inciso VIII, da Lei n°14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/04/658, no Processo de Dispensa de Licitação n° 012/2024, Autorizado em 20 de maio de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 21 de maio de 2024, edição nº 13026, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso VIII; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata de Compra n° 002/2024
Pregão: 004/2024 – Saúde.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: VIDA FRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA
Objeto: Aquisição de matéria prima de confecção de fraldas geriátricas, para o atendimento de 846 (oitocentos e quarenta e seis) pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, devidamente cadastrados no Setor de Assistência em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 471.120,00 (quatrocentos e setenta e um mil centos e vinte reais);
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 01 (um) ano, tendo início em 20 de maio de 2024 e com término em 20 de maio de 2025, contudo prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 48, do Decreto Municipal nº 067/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º2024/01/34 e no Pregão Eletrônico n° 004/2024 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 033/2024 FMS, em 08 de maio de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 11 de maio 2024, edição nº. 13018, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Ata de Compra n° 003/2024
Pregão: 004/2024 – Saúde.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: FABIANO ALEXANDRE LTDA
Objeto: Aquisição de matéria prima de confecção de fraldas geriátricas, para o atendimento de 846 (oitocentos e quarenta e seis) pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, devidamente cadastrados no Setor de Assistência em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais);
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 01 (um) ano, tendo início em 20 de maio de 2024 e com término em 20 de maio de 2025, contudo prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 48, do Decreto Municipal nº 067/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º2024/01/34 e no Pregão Eletrônico n° 004/2024 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 033/2024 FMS, em 08 de maio de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 11 de maio 2024, edição nº. 13018, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Ata de Compra n° 001/2024
Pregão: 004/2024 – Saúde.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: TRATARTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA
Objeto: Aquisição de matéria prima de confecção de fraldas geriátricas, para o atendimento de 846 (oitocentos e quarenta e seis) pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, devidamente cadastrados no Setor de Assistência em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 517.285,00 (quinhentos e dezessete mil duzentos e oitenta e cinco reais);
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 01 (um) ano, tendo início em 20 de maio de 2024 e com término em 20 de maio de 2025, contudo prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 48, do Decreto Municipal nº 067/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º2024/01/34 e no Pregão Eletrônico n° 004/2024 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 033/2024 FMS, em 08 de maio de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 11 de maio 2024, edição nº. 13018, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 22 de maio de 2024.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PUBLICIDADE LEGAL

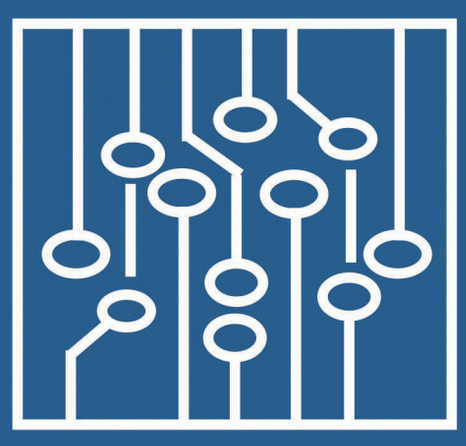



EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digitalmente por EMPRESA
JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

www.ilustrado.com.br